



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procurador-Geral do Estado interino	Márcio André Batista de Arruda
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Alessandro Menezes de Souza
Secretária de Estado da Cidadania	José Francisco Sarmiento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

LEI	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	47
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	122
ATOS DE LICITAÇÃO	203
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	214
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	245
MUNICIPALIDADES	249
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	254

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: materia@sad.ms.gov.br



LEI

LEI Nº 6.603, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a substituição do pictograma atual de sinalização indicativa representado a pessoa idosa, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a substituição do pictograma atual de sinalização indicativa representada por uma pessoa curvada de bengala, em vagas, assentos, filas e outros que realizem serviços prioritários à pessoa idosa garantidos pelo art. 3º, § 1º, da Lei Federal 10.741, de 1º de outubro de 2003.

Art. 2º A nova sinalização indicativa deve conter apenas a imagem de uma pessoa ereta com a sinalização "60+", na forma constante do Anexo I da Resolução CONTRAN nº 965, de 17 de maio de 2022.

Art. 3º Nos casos de sinalização indicativa realizada em vagas e em placas a substituição poderá se dar gradualmente, de acordo com a necessidade de manutenção da sinalização.

Art. 4º O prazo para adaptação da nova sinalização será o estabelecido no art. 20 da Resolução CONTRAN nº 965, de 17 de maio de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de junho de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 007/2021 /SEGOV N°Cadastral 15302.5

Processo: 51/000.389/2021
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2021, que tem como objeto a prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis - gasolina de aviação (avgas) e querosene de aviação (qav-1/jet a-1 e querosene de aditivado), em todo o território nacional, conforme previsão na Cláusula 11.1 do contrato e nos termos do §4º, do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.0034.6046.0005, Natureza da Despesa n. 3390, Item da Despesa n. 3999, Fonte n. 0150000001.
Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 2.543.883,28 (dois milhões quinhentos e quarenta e três mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).
Amparo Legal: Art.57, §4º, da Lei 8.666/93.
Ordenador de Despesas: Marcos Paulo Gimenez
Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 007/2021 prorrogado por mais 12 meses, a partir de 1º de julho de 2026 até a data de 30 de junho de 2027.
Data da Assinatura: 25/06/2026
Assinam: Marcos Paulo Gimenez e Dario Costa Barbosa Junior

Secretaria de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 83/2026

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia dois do mês de julho de 2026, às oito horas e quinze minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 252/2024

Processo: 11/014515/2023-Digital – ALIM n. 53603-E de 27/9/2023

Sujeito Passivo: Marcos Raimundo Roberto Peixoto – Campo Grande-MS – IE: não consta – Advogados: Giulliano G. C. Mosená, Thiago Amorim Silva, Nilson de Oliveira Castela e Joseph G. Sleiman

Autuante: Rodrigo Campos Leonardi

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Reexame Necessário n. 69/2024

Processo n. 11/006033/2024-Digital – ALIM n. 54776-E de 19/4/2024

Sujeito Passivo: Ville de France Veículos Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.451.599-0

Autuante: João Lemes Pereira

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Reexame Necessário n. 71/2025

Processo n. 11/018689/2024-Digital – ALIM n. 100994-E de 9/12/2024

Sujeito Passivo: Global Comércio Atacadista e Logística Ltda. – Anaurilândia-MS. – IE: 28.480.018-0 – Advogados: Wendel Ricardo Neves, Fernando Antônio Moretto e Ana Lúcia Forti Neves

Autuante: Adriano Garcia Magalhaes

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Ewerton Cruz Cordeiros

Recurso Voluntário n. 166/2025

Processo: 11/019434/2024-Digital – ALIM n. 11371-M de 10/12/2024

Sujeito Passivo: Webfones Comércio de Artigos de Telefonia S.A. – Campo Grande-MS – IE: não consta – Advogado: Daniel C. Moreti

Autuante: Roseany Campos Machado

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Michael Frank Gorski

Recurso Voluntário n. 136/2025

Processo n. 11/012566/2024-Digital – ALIM n. 55661-E de 12/9/2024

Sujeito Passivo: Nova Saúde Produtos Médicos II Ltda. – Ponta Porã-MS. – IE: 28.395.754-9 – Advogados: Thiago Machado Grilo e Daniel Castro Gomes da Costa

Autuante: Azor Rodrigues Marques

Julgador de 1ª Instância: Marcus Codorniz Cruz

Relator: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

Campo Grande, 29 de junho de 2026.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 84/2026

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia três de julho de 2026, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770,

de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 106/2025

Processo n. 11/008995/2024-Digital – ALIM n. 100252-E de 3/7/2024

Sujeito Passivo: Energia ERBS Indústria e Transporte Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.470.821-6

Autuante: José de Alencar Santelli

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior

*Recurso Voluntário n. 260/2025

Processo n. 11/014884/2024-Digital - ALIM n. 55821-E de 14/10/2024

Sujeito Passivo: Bunge Alimentos S/A – Dourados-MS. – IE: 28.222.033-0 – Advogados: Gabriel M. Borges Prata e Marcelo Viana Salomão

Autuante: Luís Eduardo Pereira

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Recurso Voluntário n. 197/2025

Processo n. 11/015181/2024-Digital - ALIM n. 55876-E de 16/10/2024

Sujeito Passivo: Sendas Distribuidora S/A – Campo Grande-MS. – IE: 28.413.450-3 – Advogados: Jorge Henrique Fernandes Facure e Enio Zaha

Autuante: Leidima Praxedes da Silva

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho

Recurso Voluntário n. 152/2024

Processo n. 11/018770/2022-Digital – ALIM n. 51800-E de 19/12/2022

Sujeito Passivo: AAC Saldanha Esportes – ME – Campo Grande-MS. – IE: 28.365.496-1 – Advogados: Erickson Lagoin e outro

Autuante: Izabel Cristina Borini Ferreira

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho

Recurso Voluntário n. 252/2025

Processo n. 11/003186/2025-Digital – ALIM n. 11669-M de 24/2/2025

Sujeito Passivo: RKO Alimentos Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.473.203-6 – Advogados: Edson Kohl Júnior, Andressa Lameu e Edlaine N. Loureiro Valiente

Autuante: Geraldo Antônio George Barbosa

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira

Campo Grande, 29 de junho de 2026.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 12.184, de 15 de junho de 2026, páginas 33 e 34.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.454, DE 3 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no "CEEMVIRG" Centro de Educação Especial Maria Virginia Rosário Garrido, localizado no município de Miranda, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 151/2026, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/06/2026, e o disposto no Processo n.º 29.079.575-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade

educação especial, no "CEEMVIRG" Centro de Educação Especial Maria Virginia Rosário Garrido, localizado no município de Miranda, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 09/06/2026

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 9/6/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR002454

PROCESSO N. 29.026.259-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DO CMEI PRO INFANCIA FRANCISCO GIOBBI – Sonora/MS – CNPJ: 60.498.116/0001-24.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos permanentes, recursos lúdicos e psicomotores, mobiliário multifuncional e demais estruturas de apoio para qualificar os ambientes internos e externos do CMEI Francisco Giobbi, fortalecendo as práticas pedagógicas, ampliando as oportunidades de aprendizagem e interação, estimulando o brincar educativo e promovendo o desenvolvimento integral das crianças da Educação Infantil em espaços mais acessíveis, acolhedores, seguros e adequados às necessidades educacionais.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 42.214,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE005926 de 25/06/2026 e Custeio: R\$ 7.786,00 – Natureza da Despesa 33504100, item 34101, Nota de Empenho n. 2026NE005927 de 25/06/2026.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 29/06/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

GRAZIELLA FARINON ROSA SOARES CPF xxx.314.501-xx

Presidente da APM DO CMEI PRO INFANCIA FRANCISCO GIOBBI

Extrato do TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2026TR000628

PROCESSO N. 29.013.853-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e **APM DA EM JOSE CANUTO ESTOLANO PEREQUETE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.741.235/0001-46, denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED Nº 4.307, de 18 de abril de 2024, Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais pedagógicos e melhorias na infraestrutura escolar, visando proporcionar melhores condições de ensino e aprendizagem aos estudantes da Escola Municipal Polo do Saber, fortalecendo as ações pedagógicas desenvolvidas pela unidade escolar em atendimento ao Programa MS Alfabetiza, cronograma de execução e plano de aplicação, anexado aos autos supracitado, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição

Do valor da Dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: MS Alfabetiza, na Funcional Programática n.º 10.29101.12.122.2210.6016.0004, fonte de recursos : 0150010011, sendo: Capital: R\$ 18.190,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101 e Custeio: R\$ 11.810,00 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101. A primeira parcela ocorrerá de acordo com as seguintes Nota de Empenho n.2026NE005766 de 17/06/2026 e 2026NE005765 de 17/06/2026.

Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 24/06/2026

MOACIR CAVALHEIRO DO NASCIMENTO

Presidente - APM DA EM JOSE CANUTO ESTOLANO PEREQUETE

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 071/2022/SED Nº Cadastral 18692.3

Processo: 29/023.334/2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e a empresa CQP TRANSPORTES LTDA
Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 071/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar rural da Linha morada da prata/Vespertino - Distrito Pontinha do Cocho, Município de Camapuã/MS, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda - Da Vigência e nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0014, Localizador: Transporte escolar, Natureza/Item da Despesa n. 33903926, Fonte n. 0150010011/0155000001.
Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 202.902,92 (duzentos e dois mil, novecentos e dois reais e noventa e dois centavos).
Amparo Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera
Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 071/2022 prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 do mês de julho de 2026 até a data de 30 de junho de 2027.
Data da Assinatura: 25/06/2026
Assinam: Helio Queiroz Daher e Quirino Piccoli

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução N. 727/SES/MS

23 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Alcinópolis	37.226.651/0001-04 11.955.273/0001-06	27.012.590-2026 2026TR002813	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 100.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 728/SES/MS

23 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e



considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Bataypora	03.505.013/0001-00 15.337.701/0001-98	27.012.751-2026 2026TR002882	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 80.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 733/SES/MS**24 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
JAPORA	15.905.342/0001-28 11.179.976/0001-90	27.012.837-2026 2026TR002921	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 100.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 729/SES/MS**23 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Alcinópolis	37.226.651/0001-04 11.955.273/0001-06	27.012.895-2026 2026TR002954	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 100.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 732/SES/MS**24 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
ALCINOPOLIS	37.226.651/0001-04 00.282.872/0001-90	27.012.958-2026 2026TR002987	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 200.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 713/SES/MS**23 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
BATAYPORA	03.505.013/0001-00 15.337.701/0001-98	27.013.025-2026 2026TR003023	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 100.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 711/SES/MS**22 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
ITAQUIRAI	15.403.041/0001-04 11.867.105/0001-69	270178712026 2026TR003645	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 100.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 736/SES/MS**26 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a **Resolução N. 722/SES/MS**, NUP. n. 2026TR002961 publicado no DOE n. 12.199, p. 21, de 26 de junho de 2026, por ter sido publicado com numeração em duplicidade.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 737/SES/MS**26 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
JARAGUARI	03.501.533/0001-45 12.021.434/0001-57	27.012.908-2026 2026TR002961	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 50.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 751/SES/MS**27 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
São Gabriel do Oeste	15.389.588/0001-94 13.659.627/0001-09	27.011.647-2026 2026TR002571	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 50.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 749/SES/MS

27 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Deodápolis	03.903.176/0001-41 12.270.817/0001-69	27.011.987-2026 2026TR002607	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 150.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 748/SES/MS

27 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o

Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Deodápolis	03.903.176/0001-41 12.270.817/0001-69	27.012.065-2026 2026TR002624	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 150.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 740/SES/MS

27 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Glória de Dourados	03.155.942/0001-37 11.334.680/0001-04	27.012.483-2026 2026TR002763	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 50.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 747/SES/MS

27 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Glória de Dourados	03.155.942/0001-37 11.334.680/0001-04	27.012.491-2026 2026TR002769	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 400.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 746/SES/MS

27 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Glória de Dourados	03.155.942/0001-37 11.334.680/0001-04	27.012.497-2026 2026TR002773	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 50.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 727/SES/MS

23 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Alcinópolis	37.226.651/0001-04 11.955.273/0001-06	27.012.590-2026 2026TR002813	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 100.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 729/SES/MS

23 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Alcinópolis	37.226.651/0001-04 11.955.273/0001-06	27.012.895-2026 2026TR002954	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 100.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 732/SES/MS

24 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
ALCINOPOLIS	37.226.651/0001-04 00.282.872/0001-90	27.012.958-2026 2026TR002987	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 200.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 733/SES/MS

24 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
JAPORA	15.905.342/0001-28 11.179.976/0001-90	27.012.837-2026 2026TR002921	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 100.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 736/SES/MS

26 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a **Resolução N. 722/SES/MS**, NUP. n. 2026TR002961 publicado no DOE n. 12.199, p. 21, de 26 de junho de 2026, por ter sido publicado com numeração em duplicidade.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 737/SES/MS

26 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
JARAGUARI	03.501.533/0001-45 12.021.434/0001-57	27.012.908-2026 2026TR002961	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 50.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 751/SES/MS

27 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
São Gabriel do Oeste	15.389.588/0001-94 13.659.627/0001-09	27.011.647-2026 2026TR002571	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 50.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 738/SES/MS

26 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
TRES LAGOAS	03.184.041/0001-73 13.034.603/0001-56	27.013.094-2026 2026TR003029	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 250.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 749/SES/MS

27 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Deodápolis	03.903.176/0001-41 12.270.817/0001-69	27.011.987-2026 2026TR002607	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 150.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 748/SES/MS

27 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Deodápolis	03.903.176/0001-41 12.270.817/0001-69	27.012.065-2026 2026TR002624	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 150.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 740/SES/MS

27 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Glória de Dourados	03.155.942/0001-37 11.334.680/0001-04	27.012.483-2026 2026TR002763	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 50.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 747/SES/MS

27 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Glória de Dourados	03.155.942/0001-37 11.334.680/0001-04	27.012.491-2026 2026TR002769	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 400.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 746/SES/MS

27 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Glória de Dourados	03.155.942/0001-37 11.334.680/0001-04	27.012.497-2026 2026TR002773	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 50.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 745/SES/MS

27 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Coxim	03.510.211/0001-62 11.970.135/0001-04	27.012.515-2026 2026TR002782	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 120.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 741/SES/MS

27 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Coxim	03.510.211/0001-62 11.970.135/0001-04	27.012.530-2026 2026TR002787	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 50.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 744/SES/MS

27 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Coxim	03.510.211/0001-62 11.970.135/0001-04	27.012.551-2026 2026TR002794	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 50.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 743/SES/MS

27 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Coxim	03.510.211/0001-62 11.970.135/0001-04	27.012.578-2026 2026TR002807	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 50.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊASecretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 742/SES/MS

27 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Coxim	03.510.211/0001-62 11.970.135/0001-04	27.012.583-2026 2026TR002811	AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	R\$ 400.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 727/SES/MS

23 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Alcinópolis	37.226.651/0001-04 11.955.273/0001-06	27.012.590-2026 2026TR002813	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 100.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 792/SES/MS

29 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:



Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Itaporã	03.156.999/0001-50 11.749.846/0001-45	27.012.702-2026 2026TR002864	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 150.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 776/SES/MS

29 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
BONITO	03.073.673/0001-60 11.803.371/0001-28	27.012.830-2026 2026TR002916	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 700.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 733/SES/MS

24 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
JAPORA	15.905.342/0001-28 11.179.976/0001-90	27.012.837-2026 2026TR002921	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 100.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 729/SES/MS

23 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Alcinópolis	37.226.651/0001-04 11.955.273/0001-06	27.012.895-2026 2026TR002954	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 100.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 736/SES/MS**26 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a **Resolução N. 722/SES/MS**, NUP. n. 2026TR002961 publicado no DOE n. 12.199, p. 21, de 26 de junho de 2026, por ter sido publicado com numeração em duplicidade.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 737/SES/MS**26 de junho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
JARAGUARI	03.501.533/0001-45 12.021.434/0001-57	27.012.908-2026 2026TR002961	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 50.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 732/SES/MS

24 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
ALCINOPOLIS	37.226.651/0001-04 00.282.872/0001-90	27.012.958-2026 2026TR002987	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 200.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 777/SES/MS

29 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
BONITO	03.073.673/0001-60 11.803.371/0001-28	27.013.508-2026 2026TR003087	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 60.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante

justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 753/SES/MS

27 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Amambai	03.568.433/0001-36 13.823.697/0001-42	27.012.359-2026 2026TR002704	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 80.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 765/SES/MS

29 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
ALCINOPOLIS	37.226.651/0001-04 11.955.273/0001-06	27.012.374-2026 2026TR002711	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 50.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 750/SES/MS

27 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Ponta Porã	03.434.792/0001-09 11.084.263/0001-42	27.012.748-2026 2026TR002884	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 60.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 766/SES/MS

29 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
ALCINOPOLIS	37.226.651/0001-04 11.955.273/0001-06	27.012.833-2026 2026TR002918	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 50.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊASecretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 762/SES/MS

29 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
ALCINOPOLIS	37.226.651/0001-04 11.955.273/0001-06	27.012.839-2026 2026TR002922	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 100.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

Resolução N. 759/SES/MS

29 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
NAVIRAI	03.155.934/0001-90 11.221.619/0001-42	27.012.853-2026 2026TR002930	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 50.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

Resolução N. 799/SES/MS

29 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
ALCINOPOLIS	37.226.651/0001-04 11.955.273/0001-06	27.012.904-2026 2026TR002957	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 50.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 797/SES/MS

29 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
TAQUARUSSU	03.923.703/0001-80 11.330.525/0001-01	270178312026 2026TR003625	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 100.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 828/SES/MS

29 de junho de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
DEODAPOLIS	03.903.176/0001-41 12.270.817/0001-69	27.013.098-2026 2026TR003204	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 100.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊASecretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul**RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1307, 29 DE JUNHO DE 2026.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 398ª reunião extraordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 29 de junho de 2026;

Considerando o Ofício n. 21/SES/SES/2026, de 29 de junho de 2026, da Secretaria de Estado de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a homologação o aumento do Teto da Média e Alta Complexidade (MAC), considerando o incremento de serviços macrorregionais de alta complexidade em cardiologia, ortopedia, neurologia, oftalmologia, obesidade grave, nutrição enteral e parenteral e exames de imagem de tomografia e ressonância magnética do **Teto MAC anual** no valor de **R\$ 131.115.036,96** (cento de trinta e um milhões, cento e quinze mil, trinta e seis reais e noventa e seis centavos), para o Fundo Especial de Saúde (FESA).

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊASecretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul**JANSSEN PORTELA GALHARDO**

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1308, 29 DE JUNHO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 398ª reunião extraordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 29 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Anaurilândia.

PROPOSTA	DESCRIPTIVO
36000812549202600,	Incremento MAC, Tipo de Recurso: Emenda Comissão, Ano 2026, no valor de R\$ 63.759,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1309, 29 DE JUNHO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 398ª reunião extraordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 29 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta de cadastramentos, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Campo Grande.

PROPOSTA	DESCRIPTIVO
36000.814376/2026-00	Custeio de Serviço de Atenção Especializada à Saúde – Incremento da Média e Alta Complexidade – MAC, Ano 2026, Hospital Adventista de Campo Grande – Unidade Matriz , CNES 2646773, no valor de R\$ 3.000.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1310, 29 DE JUNHO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 398ª reunião extraordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 29 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Jaraguari.

PROPOSTA	DESCRIPTIVO
36000809492202600	Custeio de Serviço de Atenção Especializada à Saúde – Incremento da Média e Alta Complexidade – MAC, Ano 2026, Secretaria Municipal de Saúde - CNES 5619955, no valor de R\$ 40.010,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1311, 29 DE JUNHO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 398ª reunião extraordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 29 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Ponta Porã.

PROPOSTA	DESCRIPTIVO
63000802787202600	Custeio de Serviço da Atenção Primária à Saúde, Ano 2026 – PROGRAMA, CNES 5541093, no valor de R\$ 150.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1312, 29 de junho de 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 398ª reunião extraordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 29 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução *Ad Referendum* n. 1304/CIB/SES, publicada no Diário Oficial do Estado n. 12.193, páginas 2 e 3, que aprovou a distribuição de veículos de transporte sanitário aos municípios de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1313, 29 DE JUNHO DE 2026.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 398ª reunião extraordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 29 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Propostas de cadastramentos, para atender aos pleitos, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde:

Recurso de Programa

PROPOSTA	DESCRIPTIVO DA PROPOSTA
03517.1020001/26-002	Solicitação de recurso financeiro para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO para atender a REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR - UTI INTELIGENTE no HOSPITAL REGIONAL DE DOURADOS (CNES 5989620), no valor de R\$ 423.460,00.

Recurso NOVO PAC

PROPOSTA	DESCRIPTIVO DA PROPOSTA
03517.1020001/26-003	Solicitação de recurso financeiro para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO para atender a NUCLEO DE TELESSAUDE DE MATO GROSSO DO SUL (CNES 6970451) no valor de R\$ 1.386.719,00.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

Extrato do Termo de Fomento n. 2114/2025 – 30/2026**Processo n. 27/008.726/2026**

Parceira Pública: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Parceira Privada: ADIFA/MS - Associação dos Diabéticos, Familiares e Amigos-MS - CNPJ/MF n. 07.447.430/0001-03.

Da Base Legal: O presente TERMO foi autorizado conforme despacho do Secretário de Estado de Saúde, nos autos de Processo Administrativo n. 27.008.726-2026, efetuado sem chamamento conforme o art. 29 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e do art. 10 § 3º do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto: Melhorar o atendimento prestado aos usuários e associados da ADIFA-MS – Associação dos Diabéticos, Familiares e Amigos – MS, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

Dos Recursos Financeiros: O valor deste Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única, conforme Plano de Trabalho.

Da Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, e serão depositadas em conta bancária já informada nos autos pela PARCEIRA PRIVADA:

Funcional Programática	Fonte	Natureza de Despesa	Nota de Empenho	Data da NE	R\$
20.27901.10.302.2200.6010.0002	00150010021	335041	2026NE006055	12/06/2026	1.938,00 (Corrente)
20.27901.10.302.2200.6010.0002	00150010021	445042	2026NE006058	12/06/2026	48.062,00 (Capital)

Da Vigência: O presente TERMO vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Data ass.: 26/06/2026

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** – FESA/SES

Flávio Hideyoshi Koga - Entidade

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a **Associação dos Diabéticos, Familiares e Amigos-MS**, conforme segue:

Processo	Termo de Parceria	Instituição / Município sede
27.008.726-2026	2114/2025	Associação dos Diabéticos, Familiares e Amigos-MS
Gestor		
Servidor		Matrícula
Andreia Ferreira da Costa		501779021
Comissão de Monitoramento e Avaliação		
Servidor		Matrícula
Carolina dos Santos Chita Raposo		471935021
Anicete Ajala		2367025
Simone Ferreira da Cruz		77584023

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: O presente Termo de Fomento tem por objeto: Melhorar o atendimento prestado aos usuários e associados da ADIFA-MS – Associação dos Diabéticos, Familiares e Amigos – MS.

Compete ao Gestor de Fomento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n. 1362/2024 – 071/2024

Processo: 27/025.221/2024

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 com a **Fundação Pio XII - Hospital de Amor de Dourados**, CNPJ nº. 49.150.352/0034-80.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 2024TR001362.02-TA (NUP: 27.025.221-2024), e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto n. 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n. 1362/2024 – 071/2024.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 1362/2024 – 071/2024, por mais 05 (cinco) meses, a contar de 01/08/2026, cujo encerramento ocorrerá em 31/12/2026.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 1362/2024 071/2024, não alteradas pelo presente termo.

Data da última assinatura: 26.06.2026

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde/MS

Ademar Capuci - Entidade

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 2291/2025

Processo nº 81.001.669-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaporã/MS – CNPJ nº 24.664.294/0001-14.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 11 (onze) dias, contados de 09/03/2027 e término em 19/03/2027.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, I do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 26/06/2026

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - Secretário Executivo de Direitos Humanos.

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 2329/2025

Processo nº 81.001.733-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Amigos de Maria – CNPJ nº 10.452.750/0001-58.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 12 (doze) dias, contados de 08/03/2027 e término em 19/03/2027.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, I do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 26/06/2026

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - Secretário Executivo de Direitos Humanos.

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 2526/2025

Processo nº 81.002.059-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Juliano Varela – CNPJ nº 86.835.535/0001-06.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 5 (cinco) dias, contados de 15/06/2027 e término em 19/06/2027.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, I do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 26/06/2026

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - Secretário Executivo de Direitos Humanos.

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 2346/2025

Processo nº 81.001.806-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e MAGMA – Movimento de Associadas Gestantes e Mulheres em Ação – CNPJ nº 02.425.746/0001-72.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 5 (cinco) dias, contados de 15/01/2027 e término em 19/01/2027.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, I do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 26/06/2026

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - Secretário Executivo de Direitos Humanos.

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 153/2026

Processo nº 81.001.759-2026

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Reabilitação Parceiros da Vida – Esquadrão da Vida – CNPJ nº 03.264.353/0001-97.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 5 (cinco) dias, contados de 15/02/2027 e término em 19/02/2027.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, I do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 26/06/2026

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - Secretário Executivo de Direitos Humanos.

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 3/2026

Processo nº 81.001.628-2026

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Trabalho Social Estrela Branca – CNPJ nº 22.273.256/0001-05.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 11 (onze) dias, contados de 09/04/2027 e término em 19/04/2027.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, I do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 26/06/2026

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - Secretário Executivo de Direitos Humanos.

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 74/2026

Processo nº 81.001.834-2026

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Innova Corumbá – CNPJ nº 36.607.374/0001-17.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 39 (trinta e nove) dias, contados de 12/03/2027 e término em 20/04/2027.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, I do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 26/06/2026

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - Secretário Executivo de Direitos Humanos.

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 163/2026

Processo nº 81.001.630-2026

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Trabalho Social Estrela Branca – CNPJ nº 22.273.256/0001-05.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 39 (trinta e nove) dias, contados de 12/03/2027 e término em 20/04/2027.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, I do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 26/06/2026

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - Secretário Executivo de Direitos Humanos.

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 136/2026

Processo nº 81.001.386-2026

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Dignidade e Vida – CNPJ nº 07.315.706/0001-91.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 39 (trinta e nove) dias, contados de 12/03/2027 e término em 20/04/2027.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, I do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 26/06/2026

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - Secretário Executivo de Direitos Humanos.

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 104/2026

Processo nº 81.000.849-2026

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Pestalozzi de Dourados/MS – CNPJ nº 01.105.188/0001-03.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 40 (quarenta) dias, contados de 11/05/2027 e término em 19/06/2027.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, I do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 26/06/2026

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - Secretário Executivo de Direitos Humanos.

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 97/2026

Processo nº 81.001.137-2026

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Instituto Inovando – CNPJ nº 20.837.300/0001-37.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 40 (quarenta) dias, contados de 11/05/2027 e término em 19/06/2027.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, I do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 26/06/2026

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - Secretário Executivo de Direitos Humanos.

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 94/2026

Processo nº 81.001.111-2026

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Instituto de Desenvolvimento Pró Social - IDEPS – CNPJ nº 29.768.758/0001-56.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 64 (sessenta e quatro) dias, contados de 17/04/2027 e término em 19/06/2027.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, I do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 23/06/2026

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - Secretário Executivo de Direitos Humanos.

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 102/2026

Processo nº 81.001.140-2026

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Instituto Social Ajudar e Cuidar – CNPJ nº 44.120.593/0001-03.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 51 (cinquenta e um) dias, contados de 30/10/2026 e término em 19/12/2026.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, I do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 23/06/2026

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - Secretário Executivo de Direitos Humanos.

INDICAÇÃO Nº 2025EM000629

TERMO N. 2025TR002230

PROCESSO N. 810016322025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA VIDA NOVA. - CNPJ nº. 97.519.714/0001-42.

OBJETO: O presente O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto “Sons Que Transformam – Conhecimento que Resgata Vidas”, que visa promover a prevenção, conscientização e o fortalecimento de oferecer um espaço seguro e construtivo, utilizando a música e a informática, para o desenvolvimento humano, e capacitação profissional de pessoas em situação de vulnerabilidade, afastando dos riscos sociais e possibilitando novas oportunidades de vida, contará com a participação de 81 (oitenta e um) pessoas entre crianças, adolescentes, jovens e adultos nas oficinas de informática e música, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 100.000,00, o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº20.81101.14.422.2201.6165.0002– Fonte 0250000001, no valor de R\$ R\$ 65.399,00(sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais) na Natureza de Despesa 33509241, Nota de Empenho 2026NE000528 de 11/05/2026, e no valor de R\$ 34.601,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e um reais) na natureza de despesa 44504201, Nota de empenho 2026NE000529, de 11/05/2026.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 29/06/2026

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira e Luiz Otávio Junior.

PROCESSO N. 2025EM000181

TERMO DE FOMENTO N. 2025TR002266

PROCESSO NUP: 81001652-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA VIDA NOVA. - CNPJ nº. 97.519.714/0001-42.

OBJETO: O presente O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto “Transformando Vidas”, que visa promover a prevenção, conscientização e o fortalecimento de vínculos familiares na comunidade, visando a inclusão social e a

mitigação dos impactos da dependência química, através de palestras educativas e da aquisição de veículo para suporte logístico das ações de mobilização social e atendimento descentralizado, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 100.000,00, o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002 - Fonte 0250000001 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2026NE000526, 11/05/2026.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 29/06/2026

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira e Luiz Otávio Junior.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEAD Nº 01/2026 RESULTADO FINAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital de Chamamento Público SEAD nº 01/2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.057, de 26 de janeiro de 2026, com fundamento no item 14.1 do referido Edital e suas alterações, vem a público para:

1. DIVULGAR e HOMOLOGAR O RESULTADO DEFINITIVO do processo de seleção referente ao Chamamento Público SEAD nº 01/2026.

Campo: FEINAD

EIXO I – CAMPO GRANDE	
NÃO HOVERAM PROPOSTAS APRESENTADAS	

EIXO I – INTERIOR	
NÃO HOVERAM PROPOSTAS APRESENTADAS	

ORD	EIXO II – CAMPO GRANDE	NOTA
1	ASSOCIAÇÃO CIDADE DOS MENINOS DE CAMPO GRANDE	9,0
2	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE ACA	9,0
3	ASSOCIAÇÃO PROJETO DEUS E DEZ	9,0
4	INSTITUTO DO MOVIMENTO DE ASSOCIADAS GESTANTES E MULHERES EM AÇÃO - MAGMA	8,0
5	PROJETO SOM E VIDA	8,0
6	ASSOCIACAO CAMPOGRANDENSE DA PESSOA COM DEFICIENCIA ACPD	8,0
7	ASSOCIAÇÃO DIGNIDADE E VIDA	8,0
8	EDUCANDÁRIO GETÚLIO VARGAS	7,0

ORD	EIXO II – INTERIOR	MUNICÍPIO	NOTA
1	ONG ARTE VIVA JARDIM SERRA DA BODOQUENA	JARDIM	9,0
2	CASA DE RECUP INFANTIL PADRE ANTONIO MULLER ACRIPAM	CORUMBÁ	9,0
3	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ CASA DA ESPERANÇA	AQUIDAUANA	8,0
4	ASSOCIAÇÃO ECOSYS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E BEM-ESTAR SOCIAL	COXIM	8,0
5	ASSOCIACAO PESTALOZZI DE BONITO-MS	BONITO	8,0
6	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADOS	DOURADOS	8,0

EIXO III – CAMPO GRANDE	
NÃO HOVERAM PROPOSTAS APROVADAS	

EIXO III – INTERIOR	
NÃO HOVERAM PROPOSTAS APRESENTADAS	

EIXO IV – CAMPO GRANDE

NÃO HOVERAM PROPOSTAS CLASSIFICADAS

ORD	EIXO IV – INTERIOR	MUNICÍPIO	NOTA
1	IPEDI - INSTITUTO DE PESQUISA DA DIVERSIDADE INTERCULTURAL	MIRANDA	8,0
2	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL CARMELITA CANALE REBUÁ	MIRANDA	7,0

EIXO V – CAMPO GRANDE

NÃO HOVERAM PROPOSTAS APROVADAS

EIXO V – INTERIOR

NÃO HOVERAM PROPOSTAS APRESENTADAS

Campo: DIREITOS HUMANOS**EIXO I – CAMPO GRANDE**

NÃO HOVERAM PROPOSTAS CLASSIFICADAS

EIXO I – INTERIOR

NÃO HOVERAM PROPOSTAS CLASSIFICADAS

ORD	EIXO II – CAMPO GRANDE	NOTA
1	ASSOCIAÇÃO JULIANO VARELA	9,0
2	COTOLENGO SULMATOGROSSENSE	8,0

ORD	EIXO II - INTERIOR	MUNICÍPIO	NOTA
1	ASSOCIAÇÃO APM DA EEPEPG CARMELITA CANALE REBUA	MIRANDA	8,0

ORD	EIXO III – CAMPO GRANDE	NOTA
1	ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE TRABALHO ESTRELA BRANCA	10,0
2	ASSOCIAÇÃO CAMPOGRANDENSE DE PESSOAS COM DEFIC-ACPD	6,5

EIXO III – INTERIOR

NÃO HOVERAM PROPOSTAS CLASSIFICADAS

ORD	EIXO IV – CAMPO GRANDE	NOTA
1	ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO E REINserÇÃO SOCIAL COMUNIDADE TERAPEUTICA LIBERTAR	10,0

EIXO IV – INTERIOR

NÃO HOVERAM PROPOSTAS CLASSIFICADAS

EIXO V – CAMPO GRANDE

NÃO HOVERAM PROPOSTAS CLASSIFICADAS

ORD	EIXO V – INTERIOR	MUNICÍPIO	NOTA
1	INSTITUTO DA MULHER NEGRA DO PANTANAL - IMNEGRA	CORUMBÁ	10,0

Campo: ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORD	EIXO I – CAMPO GRANDE	NOTA
1	COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE	7,0
2	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM CÂNCER - AACC	7,0
3	NOVA CRIATURA	6,0

EIXO I – INTERIOR

NÃO FORAM APRESENTADAS PROPOSTAS

EIXO II – CAMPO GRANDE

NÃO HOVERAM PROPOSTAS CLASSIFICADAS

EIXO II – INTERIOR

NÃO HOUVERAM PROPOSTAS CLASSIFICADAS

EIXO III – CAMPO GRANDE

NÃO HOUVERAM PROPOSTAS CLASSIFICADAS

EIXO III – INTERIOR

NÃO HOUVERAM PROPOSTAS CLASSIFICADAS

EIXO IV – CAMPO GRANDE

NÃO HOUVERAM PROPOSTAS CLASSIFICADAS

ORD	EIXO IV – INTERIOR	MUNICÍPIO	NOTA
1	INSTITUTO INOVANDO	COXIM	6,5
2	ASSOCIAÇÃO DE ARTE E ARTESANATO VALE DA ESPERANÇA	CAARAPÓ	6,0

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação****EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.328/2021, CELEBRADO EM 08 DE ABRIL DE 2026.**

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa.

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 1.511/2026, CELEBRADO EM 25 DE MAIO DE 2026.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e da Secretaria de Estado de Fazenda, e a empresa **Rio Pardo Tratamento de Resíduos Industriais Ltda.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Ribas do Rio Pardo/MS

SIGNATÁRIOS: Artur Henrique Leite Falcette - SEMADESC
Flávio Cesar Mendes de Oliveira – SEFAZ
Gustavo Trindade Corrêa – EMPRESA

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO N. 2025TR002155

PROCESSO: 83.016.188-2025

CONVÊNIO: 2025TR002155

PARTÍCIPIES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, com recursos do FUNDO ESTADUAL PRÓDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (PRÓ-DESENVOLVE), inscrito no CNPJ sob o n. 40.796.321/0001-69 e do FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS (FUNTER), inscrito no CNPJ sob o n. 05.480.316/0001-41, e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL (SEBRAE/MS), inscrito no CNPJ sob n. 15.419.591/0001-03.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente apostilamento tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho – Cronograma de Execução, conforme proposta e justificativa apresentadas pelo Conveniente e análise técnica

constante na CARTA/DIREX/205, com vistas ao pleno alcance do objeto do Convênio n. 2025TR002155, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições não expressamente modificadas por este instrumento.

AMPARO LEGAL: Art. 10, do Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

Campo Grande (MS), 26 de junho de 2026.

ALEX MARCEL MELOTTO
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Em Exercício

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2026

NUP: 31.021.904-2026 TRANFEREMS 2026TR000623

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP**, CNPJ sob o nº03.015.475/0001-40, com a interveniência da Delegacia-Geral da Polícia Civil – DGPC, e o Município de Novo Horizonte do Sul/MS, inscrito no CNPJ de nº 37.226.644/0001-02

DO OBJETO: Implantação da “SALA LILÁS” na Delegacia de Polícia Civil de **NOVO HORIZONTE DO SUL – MS**, garantindo o espaço destinado ao atendimento humanizado e especializado à mulher, crianças e adolescentes vítimas de violência, conforme estatuído pela Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). **AMPARO LEGAL:** Constituição Federal, pela Lei nº 14.133/2021 e pelas disposições contidas no Decreto Estadual nº14.644/2025, legislação correlacionada à política pública e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 24 (VINTE E QUATRO) meses, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de 24 (VINTE E QUATRO) meses, desde que de modo justificado e com vista à continuidade do objeto pactuado

Data de Assinatura: Campo Grande/MS, 22 de maio de 2026.

ASSINAM:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública;

LUPERSIO DEGERONE LUCIO - Delegado-Geral da Polícia Civil – MS

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO - Prefeito de Novo Horizonte do SUL-MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa, MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: ROSILENE FREITAS GALDINO

MATRÍCULA: **105612023**

FUNÇÃO: Escrivã de Polícia Judiciária

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ANDRE EDUARDO PERES STAFUSA

MATRÍCULA: 495568022

FUNÇÃO: Delegado de Polícia

SUBSTITUTO DO FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ZILDA HELENA ZANTI

MATRÍCULA: 424178022

FUNÇÃO: Escrivã de Polícia Judiciária

SUBSTITUTO DO GESTOR DO CONTRATO:

NOME: LUCAS MARCELINO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: **130476023**

FUNÇÃO: Investigador de Polícia Judiciária

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/083.666/2022

CONTRATO N. 199/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação preparada para os presos sob custódia na Delegacia de Polícia de Aparecida do Taboado/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/06/2026.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas,

anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do Contrato 84/2026/SEJUSP Nº Cadastral 30797

Processo: 31/294.561/2025
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e MARCÍLIO DELMONDES GOMES; SOLANGE CARVALHO FRANCO GOMES
Objeto: Locação de imóvel de situado no município de Campo Grande - MS, para instalar a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Cibernéticos (DERCC), para atender as necessidades da PCMS.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181220961180004, Fonte de Recurso 0175980931, Natureza da Despesa 33903615
Valor: R\$ 1.402.615,00 (hum milhão e quatrocentos e dois mil e seiscentos e quinze reais)
Do Prazo: 23/06/2026 e 23/06/2031
Amparo Legal: Lei 14.133/2021
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 23/06/2026
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e SOLANGE CARVALHO FRANCO GOMES, MARCÍLIO DELMONDES GOMES

Extrato do Contrato 227/2025/SEJUSP Nº Cadastral 29375

Processo: 31/264.417/2025
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e RJC DEFESA E AEROESPACIAL LTDA
Objeto: 1.1.0 objeto do presente instrumento é a aquisição de munição química - instrumentos de menor potencial ofensivo - IMPO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181220961180004, Fonte de Recurso 0175980931, Natureza da Despesa 33903005; Funcional Programática 06181220961180004, Fonte de Recurso 0175980931, Natureza da Despesa 33903005
Valor: R\$ 8.410,00 (oito mil e quatrocentos e dez reais)
Do Prazo: 16/06/2026 e 16/06/2027
Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 16/06/2026
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Robison Egydio Lopes

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato nº023/2024/SEJUSP /SEJUSP Nº Cadastral 25060

Processo: 31/101.056/2024
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ MS, com recursos orçamentários do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP, e ANTONIO THADEU DA COSTA MEDEIROS e VERA LUCIA GARA DE MEDEIROS
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº023/2024/SEJUSP, Processo nº31/101.056/2024
Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 27de junho de 2026 a 27de junho de 2027, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações
Amparo Legal: Lei 14.133/2021 e posteriores alterações
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 24/06/2026
Assinam: ARY CARLOS BARBOSA; ANTONIO THADEU DA COSTA MEDEIROS e VERA LUCIA GARA DE MEDEIROS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**

TERMO ADITIVO N. 03 AO CONVÊNIO N. 34.121/2023

Processo N. 79.010.244-2023

Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Três Lagoas, CNPJ n. 03.184.041/0001-73 (Conveniente).

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a reprogramação de serviços do Convênio n. 34.121/2023, que tem como objeto a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE ao CONVENIENTE, para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, no município de Três Lagoas/MS, conforme plano de trabalho, projetos e planilha orçamentária constantes do processo administrativo em epígrafe, conforme solicitação, justificativa, parecer técnico e plano de trabalho constantes do processo supracitado, nos termos do art. 65, II, c/c o art. 116 da Lei n. 8.666/1993 e Decreto Estadual n. 11.261/2003.

Acréscimo de Valor: Em decorrência da reprogramação de serviços, fica acrescido ao convênio o valor de R\$ 63.126,19 (sessenta e três mil, cento e vinte e seis reais e dezenove centavos), correspondente ao percentual de 1,47% (um vírgula quarenta e sete por cento) do valor conveniado.

Supressão de Valor: Em decorrência da reprogramação de serviços, fica suprimido do convênio o valor de R\$ 127.445,00 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) correspondente ao percentual de 2,97% (dois vírgula noventa e sete por cento) do valor conveniado.

Valor do Convênio: Em razão do acréscimo e da supressão, o valor total do Convênio passará de R\$ 4.295.570,17 (quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta reais e dezessete centavos), para R\$ 4.231.251,36 (quatro milhões, duzentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), alterando a CLÁUSULA QUARTA, a vigor com a seguinte redação:

O valor total deste convênio é de R\$ 4.231.251,36 (quatro milhões, duzentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), sendo R\$ 2.538.750,82 (dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos) referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE e R\$ 1.692.500,54 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos reais e cinquenta e quatro centavos) de contrapartida do CONVENIENTE, conforme plano de trabalho.

Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão decrescidas dos recursos já aportados ao convênio.

Parágrafo Único: O CONVENIENTE fica obrigado a realizar, quando da prestação de contas, a restituição do valor de R\$ 25.727,52 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), na forma estabelecida no convênio, relativa a cota parte da AGEHAB em razão da supressão do valor conveniado.

Amparo Legal: Art. 65, II, c/c o art. 116 da Lei n. 8.666/1993 e Decreto Estadual n. 11.261/2003.

Data: 26/06/2026.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: xxx.757.451-xx, Diretora-Presidente-AGEHAB, e Cassiano Rojas Maia, CPF: xxx.875.021-xx, Prefeito Municipal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação que rege os contratos habitacionais da AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos, de origem não tributária, **serão inscritos em Dívida Ativa**, após o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data desta publicação, caso não sejam liquidados. Após a inscrição os débitos serão protestados e iniciadas as medidas judiciais cabíveis.

Os interessados em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer à AGEHAB situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelos seguintes canais de atendimento: telefone: (67) 3348-3100 e whatsapp (67) 3348-3168.

Nome	Contrato	CPF	Município
DORYS BILLÉ DE OLIVEIRA	77400018	***881.331-**	CORUMBÁ
ROSEMEIRE RAMONA DA SILVA SOUZA	19153548	*** 756.731-**	CORUMBÁ
HERMINIA BEATRIZ PÃES	77400030	*** 892.601-**	CORUMBÁ
LUCIDÉLIA MONTES LEDESMA	79000144	*** 028.001-**	CORUMBÁ
ROSALIA DO NASCIMENTO	79000212	*** 200.711-**	CORUMBÁ
DENIZE ARRUDA HURTADO	81700042	*** 000.111-**	CORUMBÁ
LIGIA FATIMA MENDONÇA	19155636	*** 384.611-**	CORUMBÁ
LILIAN RUIZ GUIMARAES	19153556	*** 545.891-**	CORUMBÁ

LAURA BRITTIZ LOBO	77300073	*** 561.041-**	CORUMBÁ
ELISANDRA DA SILVA BRUNO AÑEZ	77400249	***020.581-**	CORUMBÁ
LENIL MARIA DA SILVA	77400008	*** 182.641-**	CORUMBÁ
LILIANE PEREIRA DE LIMA	77400164	*** 097.051-**	CORUMBÁ
MARCOS ANTONIO BARBOSA DOS REIS	77300024	*** 358.911-**	CORUMBÁ
ZILMAR DA ROSA	77200246	*** 760.611-**	CORUMBÁ
GISELE NASCIMENTO DE ARRUDA	77400036	*** 227.401-**	CORUMBÁ
HEIDE MARIA GOMES DA SILVA	77400068	*** 623.361-**	CORUMBÁ
PRISCILA PICARDO MENDONCA	96400016	*** 832.331- **	CORUMBÁ
DAYVER MAGNUN VILALVA FERNANDES DA COSTA	96400027	*** 600.311-**	CORUMBÁ
MORAIMA CUIABANO ALVES	77200037	*** 581.401-**	CORUMBÁ
JOILSON PEREIRA MARTINS	77300222	*** 421.141-**	CORUMBÁ
EDMIR BRAGA BARBOSA	77400241	*** 578.631-**	CORUMBÁ
BASILIA CENTURION DA SILVA	77200050	*** 171.311-**	CORUMBÁ
CARMEN HELENA TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO	81700028	*** 093.911-**	CORUMBÁ
GEOVA FARIAS DE SOUZA	19153538	*** 040.441-**	CORUMBÁ
ÉVERTON DE LIMA ARGUELHO	76400024	*** 681.291-**	CORUMBÁ
RITA BORGES	55300018	*** 554.081-**	CARACOL
ROSA DA COSTA BUENO DOS SANTOS	55300019	*** 279.561-**	CARACOL
NÍVIA GISELLE RUIZ	61600025	*** 888.141-**	PORTO MURTINHO
SUELI ALVES DA SILVA	85500018	*** 979.201-**	DEODÁPOLIS
SOLANGE DOS SANTOS ALVINO	85500025	*** 747.621-**	DEODÁPOLIS
LINDAURA HILARIO DE SOUZA	57200044	*** 480.561-**	ITAQUIRAÍ
SIMONE SABINO ÁLVARES	79300037	*** 259.631-**	BATAYPORÃ
THIAGO HENRIQUE ANTUNES NOGUEIRA	80000038	*** 615.211-**	IGUATEMI
ANA PAULA DERMOM DE ASSIS	83400020	*** 460.131-**	SONORA
PRISCILA TATIANE SERAFIM PESSOA	84200030	*** 811.798-**	DOIS IRMÃOS DO BURITI
MARINETE ALMEIDA ORUÊ	86100052	*** 623.371-**	RIO BRILHANTE
MARIA NATALINA SERVILIA MARTINES	55100059	*** 318.221-**	BRASILÂNDIA
ERNESTINA ALVES DIAS	58200008	*** 898.911-**	ALCINÓPOLIS
PETERSON BRUNO APARECIDO DA SILVA ROCHA	59300005	*** 841.681-**	NOVA ALVORADA DO SUL
ELENICE LUCIANO CAMPOS	59300014	*** 134.401-**	NOVA ALVORADA DO SUL
EZEQUIEL NOGUEIRA	61100006	*** 067.319-**	DOURADOS
FÁBIO FERNANDO DOS SANTOS	61100007	*** 416.201-**	DOURADOS
MARIA DO LIVRAMENTO SOUSA	65100043	*** 732.671 -**	SONORA
CELMA FATIMA DE OLIVEIRA	65200002	*** 031.691 -**	ANGÉLICA
JOSE AGOSTINHO DE SOUSA	79100024	*** 817.218 -**	BELA VISTA
MIRIAN DO LIVRAMENTO DE LIMA	80000022	*** 554.801 -**	IGUATEMI
CRISTIANE DE SOUZA SANTOS	84200005	*** 309.961 -**	DOIS IRMÃOS DO BURITI
CAROLINE VARGAS DE VASCONCELOS	55400017	*** 619.571-**	ANASTÁCIO
FELICIA ARECO AGUERO	55400026	*** 623.601-**	ANASTÁCIO
EVA DE SOUZA FLORES	61700048	*** 375.701-**	AQUIDAUANA

Campo Grande, MS, 29 de junho de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA AGEMS Nº 337, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a metodologia, os procedimentos, os requisitos e os padrões de dados para o envio, a comprovação e a validação das informações relativas à Base de Ativos Regulatória (BAR) dos prestadores dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário regulados pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS.

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **AGEMS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19, inciso I, do Decreto Estadual nº 15.796, de 27 de outubro de 2021, e o art. 4º, inciso I, alínea “g”, da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO as competências da AGEMS para regular, controlar, fiscalizar, normatizar, padronizar, homologar e fixar tarifas dos serviços públicos delegados e tarifados, nos termos da legislação aplicável, de disposições contratuais ou de atos do poder concedente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que atribui às entidades reguladoras competências normativas relacionadas à prestação dos serviços públicos de saneamento básico;

CONSIDERANDO as Normas de Referência editadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, rastreabilidade, consistência técnica, padronização e segurança regulatória na composição, manutenção e acompanhamento da Base de Ativos Regulatória (BAR);

CONSIDERANDO a relevância da Base de Ativos Regulatória (BAR) para os processos de revisão tarifária e demais instrumentos de regulação econômica; e

CONSIDERANDO a prévia realização da Consulta Pública nº 005/2026, constante dos autos nº 51.011.022-2024, bem como a deliberação da Diretoria-Executiva lavrada na Ata de Reunião Regulatória nº 31, de 26 de junho de 2026, oportunidade em que foi aprovado o texto desta Portaria,

R E S O L V E:CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

Art. 1º Esta Portaria estabelece a metodologia, os procedimentos, os requisitos mínimos e os padrões de dados aplicáveis ao envio, à comprovação, à análise e à validação das informações relativas à Base de Ativos Regulatória (BAR) dos prestadores dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário regulados pela AGEMS, observadas as Normas de Referência expedidas pela ANA, as normas regulatórias aplicáveis e a legislação vigente.

Parágrafo único. As disposições desta Portaria se aplicam aos contratos de concessão, aos contratos de programa, aos convênios de cooperação com os Serviços Autônomos de Água e Esgoto (SAAE) e aos demais instrumentos

congêneres, vigentes ou futuros, celebrados antes ou após a entrada em vigor da Norma de Referência ANA nº 3, de 2023.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I – Ativo: recurso econômico sob controle da entidade, originado de eventos passados, com potencial de gerar benefícios econômicos futuros;

II – Ativo Oneroso: ativo cuja aquisição, construção, implantação ou melhoria decorreu de recursos próprios ou de endividamento assumido pelo prestador, com ônus econômico a ser remunerado e/ou depreciado regulatoriamente;

III – Ativo não oneroso: ativo integralmente decorrente de investimentos sem ônus para o prestador, tais como doações, subvenções, convênios e investimentos realizados com participação financeira do usuário, entre outras fontes, devendo ser segregado e tratado conforme as Normas Regulatórias aplicáveis;

IV – Ativo Parcialmente Oneroso: ativos que foram construídos ou adquiridos com recursos do prestador de serviços e que possuam, também, participação financeira de fontes não onerosas, cujo reconhecimento regulatório observará índice de onerosidade, calculado segundo metodologia definida em anexo técnico ou ato complementar da AGEMS;

V – Base de Ativos Regulatória (BAR): conjunto de bens, instalações e sistemas vinculados à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, submetidos a processo de comprovação, elegibilidade, validação e controle regulatório;

VI – Base de Ativos Regulatória Blindada (BAR Blindada): parcela da Base de Ativos Regulatória composta por ativos previamente reconhecidos e validados pela AGEMS em ciclo regulatório anterior, sujeita apenas às atualizações, movimentações e exceções previstas nesta Portaria;

VII – Base de Remuneração Regulatória (BRR): parcela da BAR validada considerada para fins de remuneração regulatória, observadas as normas tarifárias e os critérios de prudência, onerosidade, apreciação e glosa;

VIII – Bens Reversíveis: conjunto de ativos (tais como: redes, estações, softwares, equipamentos) vinculados à operação e imprescindíveis para a continuidade da prestação do serviço, que devem ser transferidos ao titular ao término do contrato;

IX – Bens não reversíveis: são aqueles ativos de propriedade do prestador que não estão vinculados à prestação do serviço concedido de forma essencial e que, portanto, não retornam ao Poder Concedente ao término do contrato de concessão ou programa;

X – Comprovação Documental: conjunto de documentos e evidências que permitam verificar a origem, a formação e a valoração do ativo, incluindo a natureza onerosa, não onerosa e parcialmente onerosa, conforme aplicável;

XI – Contrato de Concessão: contrato administrativo por meio do qual o poder público delega a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a empresa pública ou privada, por meio de licitação;

XII – Contrato de Programa: instrumento utilizado para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, na forma de gestão associada, entre os entes federados (município e companhia estadual de saneamento);

XIII – Convênio de Cooperação: instrumento que estabelece a cooperação entre entes federados para a organização, regulação e fiscalização dos serviços;

XIV – Custo Histórico Corrigido (CHC): método de valoração baseado no custo de aquisição ou construção do bem registrado na contabilidade, atualizado por índices inflacionários definidos pela AGEMS, em conformidade com as Normas de Referência da ANA;

XV – Georreferenciamento: vinculação do ativo a coordenadas geográficas e/ou a referência geoespacial equivalente, com precisão compatível com a tipologia e escala do ativo;

XVI – Glosa regulatória: exclusão total ou parcial de item ou parcela do valor da BAR, nas hipóteses previstas nesta Portaria, motivada por inelegibilidade, ausência de lastro documental suficiente, duplicidade, inexistência

física ou funcional, não vinculação ao serviço ou outra não conformidade material tecnicamente fundamentada;

XVII – Identificador Único do Ativo (ID): código individual e permanente atribuído ao ativo para fins de rastreabilidade, vinculação documental e controle de versões;

XVIII – Inventário Físico Auditável: registro estruturado, verificável e reconciliável, contendo identificação individualizada e evidências suficientes de comprovação de existência, localização, tipologia e características técnicas do ativo;

XIX – Matriz de não conformidades: instrumento estruturado e padronizado para identificação, classificação e tratamento das inconsistências verificadas no processo de análise da Base de Ativos Regulatória (BAR);

XX – Memória de Cálculo: demonstrativo estruturado que descreve premissas, fontes, índices, fórmulas e etapas do método de valoração e de depreciação regulatória utilizado;

XXI – Prestador de Serviços: o órgão ou entidade ao qual a lei tenha atribuído competência de prestar o serviço público ou empresa à qual o titular, tenha delegado a prestação dos serviços;

XXII – Reconhecimento Parcial: inclusão do ativo na BAR em valor inferior ao pleiteado, de acordo com o princípio da prudência, associado ao índice de aproveitamento e ajuste de valor de ativo elegível, em razão de evidência documental incompleta, divergências técnicas, ou ajustes metodológicos determinados pela AGEMS; e

XXIII – Valor Novo de Reposição (VNR): método de valoração baseado no valor de um bem novo, idêntico ou similar ao avaliado, que pode ser obtido a partir de banco de preços de referência.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES PARA APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES DA BASE DE ATIVOS REGULATÓRIA (BAR)

Art. 3º Os prestadores dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário regulados pela AGEMS deverão encaminhar as informações relativas à Base de Ativos Regulatória (BAR) de forma organizada, padronizada, íntegra, consistente e rastreável, observando, no mínimo:

I – inventário físico completo, atualizado e auditável dos ativos, contendo identificador único (ID), tipologia, características técnicas relevantes e segregação entre bens reversíveis e não reversíveis;

II – informações patrimoniais, contábeis e regulatórias associadas aos ativos, acompanhadas das respectivas conciliações e justificativas para eventuais divergências;

III – documentação comprobatória da origem, constituição e valoração dos ativos, inclusive quanto à sua classificação como oneroso, não oneroso ou parcialmente oneroso;

IV – memórias de cálculo referentes à valoração, depreciação e demais ajustes regulatórios aplicáveis, com indicação das premissas, fontes de dados, índices e metodologias adotadas;

V - laudo técnico de avaliação da Base de Ativos Regulatória, elaborado por pessoa jurídica especializada, bem como relatórios, diligências e documentos complementares, quando exigidos ou solicitados pela AGEMS;

VI – mapa de vinculação (indexação) entre ativos, documentos comprobatórios e memórias de cálculo, de modo a permitir a rastreabilidade, a auditoria e a verificação independente das informações; e

VII – demonstrativos financeiros e patrimoniais desagregados por município e/ou contrato.

Art. 4º Cada ativo integrante da Base de Ativos Regulatória deverá ser apresentado, no mínimo, com os seguintes campos e evidências:

I – identificador único (ID) e descrição técnica e funcional;

II – tipologia, unidade de medida, capacidade operacional e demais atributos relevantes compatíveis com a natureza do ativo;

III – localização física e informação de georreferenciamento, quando existente, tecnicamente exigível ou prevista em cronograma de implementação aprovado pela AGEMS;

IV – data de entrada em operação, incorporação patrimonial ou imobilização, bem como informações sobre substituições, ampliações, melhorias ou reformas relevantes;

V – vinculação ao sistema, serviço, unidade operacional ou processo ao qual o ativo esteja associado;

VI – valor submetido à validação, método de valoração adotado e respectivos índices, parâmetros e premissas utilizados;

VII – indicação expressa da origem dos recursos, classificando-o como ativo oneroso, não oneroso ou parcialmente oneroso, acompanhada das evidências comprobatórias pertinentes; e

VIII – referência aos documentos comprobatórios e às respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único. O reconhecimento de ativos e seus respectivos efeitos tarifários observarão os princípios da prudência e da realidade operacional, prevalecendo a verdade material sobre a forma contábil, desde que devidamente comprovada a utilidade e o nexo com a prestação do serviço por meio de evidência técnica auditável, sem prejuízo da observância aos princípios da transparência e publicidade, consistência e padronização metodológica, rastreabilidade, previsibilidade, eficiência e modicidade tarifária.

Art. 5º O envio das informações relativas à BAR deverá ocorrer, sem prejuízo de outras hipóteses definidas pela AGEMS:

I – nos processos de revisão tarifária ordinária ou extraordinária;

II – nos procedimentos de certificação de investimentos, revisão periódica e acompanhamento interciclos da BAR;

III – mediante solicitação formal da AGEMS; e

IV – nos casos de reavaliação regulatória de ativos relevantes em razão de sua materialidade, risco ou impacto tarifário.

§ 1º O envio integral ou parcial das informações da BAR observará os cronogramas de revisão tarifária ordinária, periódica ou extraordinária, certificação de investimentos, acompanhamento, interciclos e demais solicitações motivadas da AGEMS, conforme a natureza e a complexidade das informações requeridas.

§ 2º Os ativos previamente reconhecidos e validados pela AGEMS em ciclo tarifário anterior integrarão a base blindada, não sendo objeto de reavaliação metodológica em ciclos posteriores, ressalvadas as movimentações relativas a baixas, atualização monetária, depreciação acumulada e revisão dos índices de aproveitamento.

Art. 6º O prestador de serviços deverá manter sistema de controle de versões e histórico de alterações da Base de Ativos Regulatória, contendo o registro de inclusões, baixas, reclassificações, substituições, transferências e ajustes de valor, acompanhado das respectivas justificativas e documentação comprobatória, de modo a assegurar a rastreabilidade, a auditabilidade e a integridade das informações ao longo do tempo.

CAPÍTULO III DA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL E TRATAMENTO DE INCONSISTÊNCIAS

Art. 7º A comprovação da origem e da formação dos valores dos ativos deverá observar os princípios da pertinência, proporcionalidade e prudência, fundamentando-se em evidências técnicas, contábeis e documentais aptas a assegurar a confiabilidade, a auditabilidade e a verificabilidade das informações, compreendendo, no mínimo:

I – dossiê técnico-comprobatório de construção ou aquisição, contendo projetos, notas fiscais, contratos e ordens de serviço;

II – registros contábeis e patrimoniais conciliados com o inventário físico;

III – memórias de cálculo de valoração e de depreciação regulatória;

IV – laudo de avaliação da Base de Ativos Regulatória (BAR) e seus respectivos bancos de dados;

V – comprovação da natureza onerosa do ativo, inclusive quanto à inexistência de doação, subvenção, convênio sem ônus ou outra fonte não onerosa, quando pleiteado seu reconhecimento para fins de remuneração ou depreciação regulatória;

VI – documentação técnica que permita a identificação e o adequado tratamento regulatório de ativos não onerosos ou parcialmente onerosos; e

VII – demonstrações financeiras auditadas por auditor independente, referentes ao último exercício encerrado, e documentos complementares solicitados pela AGEMS, conforme critérios de materialidade e risco.

Art. 8º Na hipótese de inexistência de documentação primária integral, a AGEMS poderá admitir, de forma excepcional e devidamente justificada, evidências substitutivas ou complementares, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes critérios:

I – sejam suficientes para demonstrar a existência, a utilidade e a vinculação do ativo à prestação do serviço;

II – permitam reconstituir, com grau de confiabilidade adequado, a origem, a data-base e a formação do valor pleiteado;

III – estejam acompanhadas de declaração técnica do prestador, com a devida responsabilização, indicando as limitações e os riscos das evidências apresentadas; e

IV – estejam em conformidade com as normas regulatórias e demais normas aplicáveis.

Art. 9º Identificado o descumprimento dos critérios previstos nesta Portaria, a AGEMS notificará o prestador de serviços para saneamento das inconsistências ou complementação das informações, observando-se o seguinte rito procedimental:

I – emissão de Notificação de Inconsistências, acompanhada da Matriz de Não Conformidades, com a indicação precisa do identificador único (ID) dos ativos afetados e a classificação da não conformidade por causa raiz;

II – concessão de prazo para saneamento das inconsistências, contado do recebimento da notificação, observado o limite de até 30 (trinta) dias corridos para pendências leves, até 20 (vinte) dias corridos para pendências moderadas e até 10 (dez) dias corridos para pendências críticas, admitida sua revisão em razão da complexidade, do volume de ativos, da necessidade de diligências ou do risco regulatório;

III – aplicação do tratamento regulatório cabível, após análise das respostas apresentadas, podendo resultar em reconhecimento integral, reconhecimento parcial, ajustes metodológicos, reclassificações ou glosa regulatória motivada por inelegibilidade, ausência de lastro documental, imprudência ou excesso de valor; e

IV – registro formal da decisão técnica em Nota Técnica ou Despacho, contendo a descrição das inconsistências identificadas, das providências adotadas, das evidências consideradas e dos fundamentos que embasaram a

manutenção, o ajuste ou a exclusão dos ativos da base final.

Parágrafo único. A Notificação de Inconsistências observará o modelo de Matriz de Não Conformidades constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 10 Antes da glosa definitiva de ativos ou de valores relevantes, a AGEMS assegurará o contraditório e a ampla manifestação técnica do prestador, mediante comunicação formal do resultado preliminar da análise e abertura de prazo, compatível com a complexidade e a materialidade da matéria, para apresentação de razões e documentos adicionais.

§1º O prazo de que trata o caput será fixado pela AGEMS e observará o mínimo de 10 (dez) dias corridos e o máximo de 30 (trinta) dias corridos, sem prejuízo da realização de diligências complementares.

§2º Das decisões finais proferidas no âmbito do processo de validação da BAR caberá pedido de reconsideração ou recurso administrativo, nos termos dos normativos internos da AGEMS aplicáveis ao processo regulatório, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da ciência da decisão.

CAPÍTULO IV DA VALORAÇÃO DOS ATIVOS

Art. 11 A valoração dos ativos observará as metodologias, os parâmetros e a hierarquia previstos nas Normas de Referência da ANA, em especial na NR nº 3, preservando-se a metodologia aplicada aos ativos integrantes da BAR Blindada, nos termos do art. 5º desta Portaria, incluindo, quando aplicável:

I – Custo Histórico Corrigido (CHC);

II – Valor Novo de Reposição (VNR); e

III – demais metodologias admitidas pelas Normas de Referência, quando expressamente autorizadas.

Art. 12 O Custo Histórico Corrigido (CHC) é a metodologia que utiliza os registros contábeis históricos do prestador de serviços para aferir o valor dos investimentos realizados, considerando o custo de aquisição ou construção do bem registrado na contabilidade, atualizado por índices inflacionários e sujeito ao teste de recuperabilidade (impairment), nos termos das normas contábeis aplicáveis, de modo a excluir da base regulatória eventuais apropriações indevidas ou ineficientes identificadas.

Art. 13 A aplicação do CHC deverá ser acompanhada de memória de cálculo contendo, no mínimo, a identificação do custo histórico, a fonte documental, o(s) índice(s) de atualização, o período de correção, eventuais reclassificações e os ajustes necessários à compatibilização com os critérios regulatórios.

Art. 14 A metodologia do Valor Novo de Reposição (VNR) considera o valor de um bem novo, idêntico ou similar ao ativo avaliado, obtido a partir de banco de preços homologado pela AGEMS.

Parágrafo único. O VNR será determinado pelo valor de fábrica do equipamento principal, acrescido dos componentes acessórios, dos custos adicionais e dos juros sobre obras em andamento.

Art. 15 A utilização da metodologia do Valor Novo de Reposição (VNR) fica condicionada à apresentação e validação, no mínimo, dos seguintes elementos:

I – inventário físico detalhado, atualizado, auditável e reconciliável, acompanhado de evidências de existência e dos respectivos atributos técnicos;

II – banco de preços de referência, contendo a fonte, a data-base, a metodologia de composição e a justificativa de aderência regional;

III – critérios e parâmetros de depreciação regulatória, acompanhados das respectivas premissas e fontes;

IV – demonstração das condições técnicas e das limitações da documentação histórica que fundamentam a aplicação do método, assegurando a aderência à hierarquia metodológica prevista na NR nº 3 da ANA;

V – memórias de cálculo e planilhas em formato editável, que permitam seu reprocessamento e auditoria; e

VI – demonstrativos financeiros desagregados por município e/ou contrato.

Art. 16 A depreciação regulatória deverá observar as vidas úteis regulatórias e as respectivas taxas definidas pela AGEMS, admitindo-se a adoção de critérios complementares somente quando estabelecidos em norma da Agência.

Parágrafo único. O prestador de serviços deverá apresentar a respectiva memória de cálculo e assegurar a rastreabilidade integral dos parâmetros adotados no Banco Regulatório.

CAPÍTULO V DO PROCEDIMENTO PARA ENVIO DAS INFORMAÇÕES

Art. 17 As informações da BAR deverão ser encaminhadas em formato digital, em padrão aberto e editável, observando-se, no mínimo:

I – planilhas padronizadas fornecidas pela AGEMS, acompanhadas de dicionário de dados, controle de versões e identificação única dos ativos (ID_ATIVO);

II – documentos comprobatórios em formato PDF, indexados e vinculados aos respectivos IDs dos ativos, organizados em repositório eletrônico rastreável;

III – arquivos geoespaciais em formato aberto (ex.: CSV, GeoJSON e SHP), conforme orientação técnica da AGEMS e observado o cronograma de implantação progressiva;

IV – identificação clara dos campos obrigatórios, com aplicação de regras de validação de consistência e integridade na origem; e

V – organização por ativo, tipologia e situação documental (completo, pendente, inexistente ou não aplicável).

§1º A exigência de informações georreferenciadas será implementada de forma progressiva, sendo obrigatória para os ativos cuja tipologia assim o exigir ou quando tais informações já constarem dos cadastros técnicos do prestador.

§2º Os prazos de envio das informações observarão o disposto no art. 18 desta Portaria.

Art. 18 Os prazos para envio, atualização ou complementação das informações serão definidos em ato convocatório, ofício ou cronograma regulatório específico, observadas a complexidade técnica, a materialidade dos ativos, o volume de dados e a natureza do processo.

CAPÍTULO VI DO PROCESSO DE ANÁLISE E VALIDAÇÃO REGULATÓRIA DA BAR

Art. 19 O processo de análise e validação regulatória da BAR observará, ordinariamente, o seguinte rito processual, facultada à AGEMS a adoção de procedimentos complementares, devidamente motivados, quando necessários para assegurar a fidedignidade das informações e a prudência regulatória dos ativos:

I – recebimento e protocolo da documentação comprobatória encaminhada pelo prestador de serviços;

II – triagem de integridade e verificação do atendimento aos formatos, requisitos e padrões de dados aplicáveis;

III – emissão de Notificação de Inconsistências pela AGEMS e saneamento pelo prestador de serviços, quando necessário;

IV – análise técnica do lastro documental, da consistência contábil-regulatória e dos critérios de elegibilidade e prudência, aferindo-se a rastreabilidade integral e a condição operacional dos ativos, em conformidade com as normas regulatórias vigentes;

V – aplicação de amostragem técnica baseada em critérios de risco, materialidade e criticidade operacional, nos termos do art. 20 desta Portaria;

VI – análise do laudo de avaliação da Base de Ativos Regulatória e dos correspondentes inventários físico-patrimoniais, facultada a realização de diligências, vistorias, entrevistas técnicas e a requisição de auditorias ou laudos independentes complementares, conforme a materialidade e o risco identificados; e

VII – consolidação dos resultados e emissão de Relatório ou Termo de Validação da BAR.

§1º O critério de elegibilidade será aferido pela AGEMS a partir da verificação concomitante de que os bens:

I – estejam diretamente vinculados e sejam imprescindíveis à prestação dos serviços regulados;

II – encontrem-se em efetiva operação na data-base da avaliação ou possuam cronograma de entrada em operação validado pela AGEMS; e

III – possuam registro patrimonial e contábil fidedigno no ativo imobilizado do prestador.

§2º Equiparam-se a ativos em operação, para fins do inciso II do § 1º, os equipamentos de reserva técnica estratégica e os ativos temporariamente indisponíveis em razão de manutenção, desde que a inatividade não ultrapasse 60 (sessenta) dias da data-base e seja comprovada por documentação técnica contemporânea, salvo justificativa técnica aceita pela AGEMS.

§3º A glosa regulatória ocorrerá, sem prejuízo de outras motivações tecnicamente justificadas, nas seguintes hipóteses:

I – não atendimento aos critérios de elegibilidade previstos nesta Portaria; ou

II – ausência de lastro documental ou técnico suficiente para assegurar a rastreabilidade e a comprovação da existência do ativo, observado o rito de validação estabelecido nesta Portaria.

§4º A análise de prudência consistirá na avaliação da eficiência do investimento e do grau de utilização dos ativos, podendo a AGEMS aplicar índices de aproveitamento sobre capacidades ociosas não justificadas tecnicamente.

§5º O reconhecimento parcial do ativo será aplicado quando o índice de aproveitamento for inferior a 100% (cem por cento), resultando no ajuste da parcela do valor a ser incorporada à Base de Remuneração Regulatória (BRR).

§6º A metodologia detalhada, os parâmetros técnicos e os critérios de aplicação do índice de aproveitamento serão estabelecidos em regulamento específico da AGEMS.

Art. 20 Quando adotada, a amostragem técnica será definida com base em critérios de risco, materialidade e criticidade operacional, podendo ser ampliada a qualquer tempo caso sejam identificadas inconsistências relevantes ou indícios de não conformidade sistêmica.

Parágrafo único. Os bens de massa, tais como redes, ligações e hidrômetros, serão submetidos à amostragem técnica.

Art. 21 A AGEMS poderá promover diligências e vistorias para verificar a existência, os atributos e as condições operacionais dos ativos, devendo registrar os resultados em relatório técnico, acompanhado das evidências pertinentes e de informações georreferenciadas, quando aplicável.

Art. 22 A validação da BAR ocorrerá somente após a verificação da aderência às disposições desta Portaria e será formalizada por meio de Relatório ou Termo de Validação contendo, no mínimo:

I – relação dos ativos reconhecidos, com os respectivos valores validados e o método de valoração adotado;

II – relação dos ativos reconhecidos parcialmente, com a respectiva motivação técnica, indicação dos ajustes realizados e fundamentação normativa;

III – relação dos ativos glosados ou não reconhecidos integralmente, com indicação da previsão normativa aplicável e do respectivo enquadramento na Matriz de Não Conformidades;

IV – relação dos ativos pendentes de saneamento ou de diligência, quando aplicável; e

V – consolidação dos valores por tipologia de ativo e por sistema, quando pertinente ao processo regulatório.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 23 A responsabilidade pela comprovação da origem, da formação e da valoração dos ativos é exclusiva do prestador de serviços, inclusive quanto à demonstração da natureza onerosa, não onerosa ou parcialmente onerosa dos recursos empregados em sua constituição, quando aplicável.

Parágrafo único. Os custos eficientes e devidamente comprovados relacionados à elaboração do laudo de avaliação da BAR, bem como ao cumprimento das obrigações adicionais de auditoria e certificação estabelecidas pela AGEMS, poderão ser objeto de reconhecimento tarifário como custos operacionais, observados os critérios de prudência, razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 24 Para a implementação desta Portaria, a AGEMS estabelecerá cronograma de adequação e transição, incluindo prazos para padronização de dados e regularização documental, observados os princípios da transparência, da segurança regulatória e da preservação do interesse público.

Parágrafo único. Para o estoque de ativos integrantes da BAR Blindada, observar-se-á regime de transição no qual a comprovação poderá ser realizada com base nos registros contábeis, no inventário físico e nas evidências técnicas disponíveis, aplicando-se os requisitos documentais previstos nesta Portaria, em sua integralidade, aos investimentos realizados após sua entrada em vigor.

Art. 25 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 29 de junho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Diretor-Presidente

ANEXO I DA PORTARIA AGEMS Nº 337, DE 29 DE JUNHO DE 2026

MATRIZ DE NÃO CONFORMIDADES, MATERIALIDADE E RISCO DA BAR/BRR

A Matriz de Não Conformidades, Materialidade e Risco da BAR/BRR constitui instrumento oficial de registro, classificação, tratamento, saneamento e acompanhamento das inconsistências identificadas na Base de Ativos Regulatória e na Base de Remuneração Regulatória, no âmbito do processo de acompanhamento interciclos.

A matriz deverá ser utilizada nas diligências, notificações, análises técnicas, validações amostrais e processos de saneamento de dados, devendo permitir a identificação da causa raiz da não conformidade, a definição da evidência requerida, a atribuição de responsabilidade pelo saneamento, o acompanhamento do prazo de regularização e o registro da decisão regulatória correspondente.

A classificação das não conformidades deverá observar, no mínimo, as seguintes categorias de causa raiz:

- I – Cadastro;
- II – Contábil e patrimonial;
- III – Obras e engenharia;
- IV – Dados, sistemas e tecnologia da informação; e
- V – Outras categorias específicas aprovadas pela AGEMS, quando necessárias à adequada instrução do processo.

Para fins de priorização, o nível da não conformidade deverá observar critérios objetivos mínimos: leve, quando a pendência não apresentar impacto tarifário relevante; moderada, quando houver impacto potencial limitado na BAR/BRR; e crítica, quando houver impacto material na Receita Requerida, na BRR, na elegibilidade do ativo ou na rastreabilidade regulatória.

O prazo de saneamento deverá ser definido pela AGEMS considerando o nível da pendência, a complexidade da comprovação exigida, o volume de ativos envolvidos e o risco regulatório. Como referência operacional inicial, poderão ser adotados prazos de até 30 dias para pendências leves, até 20 dias para pendências moderadas e até 10 dias para pendências críticas, sem prejuízo de ajuste motivado pela área técnica competente.

A matriz deverá conter campo específico para status da evidência, permitindo registrar se a documentação está não apresentada, apresentada, em complementação, validada, insuficiente, divergente, substituída ou pendente de análise.

A validação técnica deverá identificar o responsável pela análise, a área técnica competente, a data da validação e a decisão motivada, preservando a rastreabilidade do procedimento e a trilha de auditoria.

O tratamento regulatório indicado na matriz terá natureza preliminar ou propositiva e não substituirá a decisão técnica motivada da AGEMS. Eventual reconhecimento parcial, reconhecimento condicionado, suspensão de reconhecimento, reclassificação ou proposta de glosa dependerá da análise dos elementos constantes do processo, das evidências apresentadas e dos critérios regulatórios aplicáveis.

Toda atualização da matriz deverá preservar controle de versões, identificação do responsável pela alteração, data de registro, data de identificação da pendência, justificativa da alteração, status da evidência, responsável pela validação técnica e situação da pendência, de modo a assegurar rastreabilidade, transparência e trilha de auditoria integral.

ESTRUTURA DA MATRIZ PARA ORGANIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Campo	Finalidade	Preenchimento mínimo sugerido
ID único do ativo	Identificação inequívoca do ativo na base regulatória.	Código ID_ATIVO ou chave equivalente do banco regulatório.
Município/sistema/localização	Vincular a divergência ao local de prestação do serviço.	Município, sistema, unidade operacional, coordenada ou endereço técnico.
Descrição da não conformidade	Registrar objetivamente o fato identificado.	Descrição clara, sem juízo genérico, indicando a divergência encontrada.
Critério, regra ou requisito não atendido	Fundamentar a inconsistência.	Dispositivo da Portaria, item do Manual, POP, checklist ou regra de validação.
Classificação da causa raiz	Direcionar o saneamento ao setor responsável.	Cadastro, Contábil/Patrimonial, Engenharia/Obras, TI/Dados ou outra categoria aprovada.
Grau de severidade/materialidade	Priorizar o tratamento regulatório.	Leve, moderada ou crítica, considerando valor, risco e impacto na BAR/BRR.
Valor ou montante afetado	Mensurar impacto econômico-regulatório.	Valor histórico, valor atualizado, depreciação, valor líquido ou montante em análise.
Impacto potencial na BAR/BRR	Indicar reflexo na base regulatória.	Sem impacto, impacto cadastral, impacto na BAR, impacto na BRR, impacto tarifário potencial.
Status operacional do ativo	Verificar elegibilidade e momento de reconhecimento.	Em andamento, operacional, parcialmente operacional, ocioso, baixado, desativado ou alienado.
Evidência requerida para saneamento	Especificar documento necessário.	Nota fiscal, termo de aceite, medição, as-built, foto georreferenciada, conciliação, registro contábil etc.
Prazo para saneamento	Evitar pendência indefinida.	Data limite ou ciclo de entrega definido pela AGEMS.
Responsável pelo saneamento	Atribuir responsabilidade operacional.	Área ou unidade da prestadora responsável: contabilidade, patrimônio, engenharia, cadastro, TI etc.
Tratamento regulatório preliminar	Indicar consequência proposta.	Pendente, reconhecimento condicionado, reconhecimento parcial, reclassificação, suspensão ou proposta de glosa.
Situação da pendência	Controlar o ciclo de resolução.	Aberta, em diligência, sanada, parcialmente sanada, mantida, glosada, reclassificada ou arquivada.
Validação/decisão da AGEMS	Registrar a conclusão regulatória.	Data, responsável técnico, decisão motivada e versão da matriz.

Campo	Finalidade	Preenchimento mínimo sugerido
Versão e histórico de atualização	Preservar trilha de auditoria.	Número da versão, data de alteração, responsável pela alteração e justificativa.
Data de identificação da pendência	Registrar o marco temporal da constatação da não conformidade.	Data em que a inconsistência foi identificada pela AGEMS, auditoria, validação automática, diligência ou análise técnica.
Nível da não conformidade	Classificar a pendência segundo critérios objetivos de materialidade e risco.	Leve, moderada ou crítica, conforme impacto tarifário, efeito potencial na BAR/BRR, Receita Requerida e rastreabilidade.
Critério objetivo do nível	Explicitar a razão do enquadramento da severidade/materialidade.	Leve: sem impacto tarifário relevante; Moderada: impacto potencial limitado na BAR/BRR; Crítica: impacto material na Receita Requerida, BRR ou rastreabilidade.
Prazo orientativo conforme nível	Vincular o prazo de saneamento à gravidade da pendência.	Referência inicial: leve até 30 dias; moderada até 20 dias; crítica até 10 dias, salvo definição diversa da AGEMS conforme complexidade, volume de ativos ou risco regulatório.
Status da evidência	Acompanhar o estágio documental da comprovação apresentada.	Não apresentada, apresentada, em complementação, validada, insuficiente, divergente, substituída ou pendente de análise.
Responsável pela validação técnica	Registrar quem analisou e validou a evidência no âmbito da Agência.	Nome/código do responsável, área técnica, data da validação, decisão motivada e, quando aplicável, referência ao despacho, nota técnica ou parecer.

CRITÉRIOS OBJETIVOS DE CLASSIFICAÇÃO E PRAZOS ORIENTATIVOS

Nível	Critério objetivo mínimo	Prazo orientativo inicial	Observação operacional
Leve	Sem impacto tarifário relevante e sem efeito material na BAR/BRR, ainda que demande correção cadastral ou complementação simples.	Até 30 dias	Pode ser tratada no fluxo ordinário de saneamento, com baixa prioridade regulatória.
Moderada	Impacto potencial limitado na BAR/BRR, dependente de comprovação documental, conciliação ou ajuste cadastral com reflexo regulatório possível.	Até 20 dias	Deve ser acompanhada em diligência, com controle de evidência e validação técnica.
Crítica	Impacto material na Receita Requerida, na BRR, na elegibilidade do ativo, na depreciação/remuneração ou na rastreabilidade da base.	Até 10 dias	Deve ter prioridade de análise, podendo justificar suspensão de reconhecimento, r e c o n h e c i m e n t o condicionado ou proposta de glosa, sempre mediante decisão motivada.

1. Modelo de tabela operacional da matriz

Para uso prático, a matriz pode ser operacionalizada em planilha ou banco regulatório. Considerando a quantidade de campos necessários, recomenda-se sua organização em tabela única consolidada, reunindo identificação, classificação, impacto da pendência, saneamento, evidências, validação técnica e decisão regulatória.

Quadro operacional – Identificação, classificação, impacto, saneamento, evidências, validação e decisão regulatória

ID ativo	Data de identificação	Não conformidade	Critério / regra não atendido	Causa raiz	Nível	Critério objetivo do nível	Impacto BAR/BRR	Valor / montante afetado	Evidência requerida	Status da evidência	Prazo de saneamento	Responsável pelo saneamento	Tratamento preliminar	Situação da pendência	Responsável pela validação	Data / decisão da validação
Exemplo 1	10/05/2026	Ativo em operação cadastrado como obra em andamento	Regra de elegibilidade de operacional e entrada em operação	Engenharia/Obras	Crítica	Impacto material na BRR, depreciação e rastreabilidade da data de entrada em operação	Impacto na BRR e depreciação	Valor do ativo em análise	Termo de aceite, data de entrada em operação e registro contábil	Em completamento	Até 10 dias ou prazo definido em diligência	Engenharia e Patrimônio	Reclassificação condicionada à evidência	Em diligência	Área técnica de ativos regulatórios / analista designado	A validar após apresentação do termo e conciliação
Exemplo 2	10/05/2026	Divergência entre valor contábil e valor informado na BAR	Critério de conciliação contábil-regulatória	Contábil/Patrimonial	Moderada	Impacto potencial limitado na BAR/BRR, dependente de conciliação documental	Impacto na BAR	Diferença apurada entre razão contábil e base regulatória	Razão contábil, nota fiscal e memória de conciliação	Não apresentada	Até 20 dias	Contabilidade	Reconhecimento condicionado	Aberta	Área técnico-financeira / analista designado	Pendente de validação documental
Exemplo 3	10/05/2026	Duplicidade de ID para o mesmo ativo	Regra de identificação única do ativo	Cadastro/TI	Leve ou moderada	Sem impacto tarifário relevante quando apenas cadastro; moderada se houver risco de duplicidade de reconhecimento	Impacto cadastral com possível reflexo regulatório	Sem valor ou valor potencialmente duplicado	Relatório de saneamento cadastral e chave unificada	Apresentada	Até 30 dias, se apenas cadastro	Cadastro/TI	Manutenção como pendente até saneamento	Aberta	Área técnica de cadastro regulatório / analista designado	Pendente de conferência da chave única

ANEXO II DA PORTARIA AGEMS Nº 337, DE 29 DE JUNHO DE 2026**Cronograma de Adequação e Transição****1. Objetivo**

Estabelecer os marcos temporais para a implementação progressiva dos requisitos de governança, padronização de dados e regularização documental da Base de Ativos Regulatória (BAR), garantindo a transição entre o modelo atual e a certificação contínua interciclos.

2. Fases da Implementação e Prazos do Sistema Anual de Avaliação de Ativos Regulatórios (SAA-AR)

Fase	Atividade Principal	Prazo Estimado / Marco	Responsável
I. Adequação Normativa	Publicação da Portaria Final e do Dicionário de Dados oficial.	01/01/2027	AGEMS
II. Padronização de Dados	Conversão das bases analíticas para formatos abertos (.xlsx ou .csv) e saneamento de chaves primárias (ID Único).	31/03/2027	Prestadora
III. Regime de Transição (Legados)	Regularização documental do estoque da Base Blindada (Ativos pré-31/12/2023) sob rito simplificado.	Até a próxima RTO	Prestadora
IV. Georreferenciamento	Implementação progressiva de campos espaciais para ativos lineares e unidades operacionais críticas.	Conforme cronograma técnico específico	Prestadora
V. Início do Ciclo SAA-AR	Abertura do primeiro ciclo de certificação contínua para ativos incorporados a partir de 2024.	Janeiro do ano subsequente à Portaria	AGEMS / Prestadora

* Estes são os prazos máximos de cada atividade, podendo ser reduzidos a critério da AGEMS

3. Calendário Operacional Anual (SAA-AR)

Uma vez concluída a transição, a atualização anual da BAR/BRR seguirá o fluxo permanente estabelecido no fluxo contínuo de certificação:

- **Janeiro:** Abertura formal do ciclo anual de avaliação.
- **Até 31 de Março:** Prazo limite para o prestador de serviço protocolar as bases de dados e os dossiês de movimentações (inclusões, baixas e reclassificações) do exercício anterior.
- **Abril a Junho:** Período de validação documental, conciliações contábil-patrimoniais e testes de integridade pela AGEMS.
- **Julho a Outubro:** Realização de auditorias amostrais baseadas em risco (Curva ABC), vistorias de campo e gestão de diligências técnicas.
- **Novembro a Dezembro:** Consolidação da versão anual do Banco Regulatório, elaboração e publicação da **Síntese Executiva do Acompanhamento**.

4. Regras de Exceção e Prazos de Resposta

Conforme o rito de contraditório aprovado no art. 9º da Portaria:

- **Inconsistências Leves:** Até 30 dias para saneamento.
- **Inconsistências Moderadas:** Até 20 dias para saneamento.
- **Inconsistências Críticas:** Até 10 dias para saneamento.

PORTARIA AGEMS Nº 338, DE 29 DE JUNHO DE 2026

Aprova o Regimento Interno do Comitê de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas – CODREMS no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS.

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **AGEMS**, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso I, alínea “g” da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001 e suas posteriores alterações, e no art. 19, inciso I, do Decreto nº 15.796, de 27 de outubro de 2021 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO a Portaria AGEMS nº 304, de 30 de setembro de 2025, a qual instituiu o Comitê de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas – CODREMS no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS;

CONSIDERANDO a prévia realização da Consulta Pública nº 004/2026, constante dos autos nº 51.008.656-2025, bem como a deliberação da Diretoria-Executiva lavrada na Ata de Reunião nº 31, de 26 de junho de 2026, oportunidade em que foi aprovado o texto desta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas – CODREMS, conforme disposto no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º O Regimento Interno disciplina o funcionamento do Comitê de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 29 de junho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AGEMS Nº 338, DE 29 DE JUNHO DE 2026

Art. 1º Este Regimento Interno disciplina o funcionamento do Comitê de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas – CODREMS, no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS.

CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES DO CODREMS

Art. 2º O Comitê de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas – CODREMS, instituído pela Portaria AGEMS nº 304, de 30 de setembro de 2025, possui caráter consultivo, orientativo e de assessoramento técnico, atuando como canal de interlocução entre os agentes envolvidos nas políticas públicas relacionadas à drenagem e ao manejo de águas pluviais urbanas, com a finalidade de desenvolver conceitos, princípios e diretrizes, bem como propor instrumentos normativos voltados à gestão e ao manejo sustentável das águas pluviais urbanas nos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, regendo-se pelas disposições deste Regimento Interno.

Art. 3º A Diretoria de Regulação e Fiscalização de Saneamento e Resíduos Sólidos da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS prestará todo o apoio técnico e administrativo, bem como a disponibilidade de local e infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do CODREMS.

Art. 4º São atribuições do Comitê Estadual:

I – propor instrumentos normativos, visando à gestão e ao manejo sustentável das águas pluviais urbanas nos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul e também contribuir para a adequação às diretrizes nacionais de saneamento básico estabelecidas pela Lei Federal nº 11.445/2007 e complementadas pela Lei nº 14.026/2020, através do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB);

II – promover o conhecimento e a compreensão, por parte dos órgãos da administração municipal, acerca do estado da arte dos serviços de drenagem urbana e manejo das águas pluviais do município;

III – fomentar discussões técnicas voltadas à disseminação de conhecimento e boas práticas relacionadas às soluções de drenagem sustentáveis, fundamentadas nos princípios da detenção, retenção, infiltração e preservação das condições naturais dos corpos hídricos;

IV – promover a incorporação de conceitos relacionados à drenagem e manejo das águas pluviais urbanas nos instrumentos de planejamento municipal, propondo mecanismos normativos destinados a disciplinar aspectos relativos à gestão desses serviços;

V - indicar prioridades de atuação e emitir recomendações à aplicação de recursos públicos destinados à implementação das políticas públicas estaduais voltadas aos serviços de drenagem urbana e manejo das águas pluviais;

VI – acompanhar e monitorar a implementação das ações, programas, projetos e planos relacionados à drenagem urbana e ao manejo das águas pluviais, com vistas ao atendimento das diretrizes da Política Nacional de Saneamento Básico e à observância das normas de referência editadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)

VII – instituir comissões técnicas, com a finalidade de promover a discussão e a articulação de temas relevantes aos serviços de drenagem urbana e manejo das águas pluviais;

VIII – estimular e apoiar a realização de debates, fóruns, seminários, capacitações e outros eventos que visem alcançar as finalidades do CODREMS; e

IX – definir a representação do CODREMS em eventos afetos às suas finalidades.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 5º O Comitê será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS;

II – Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL;

III - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMADESC;

IV – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG;

V – Municípios;

VI – Universidades Públicas e Privadas do Estado;

Parágrafo único. O Comitê definirá o seu modo de funcionamento, podendo optar por convocar representantes de outros órgãos, municípios e entidades estaduais e municipais, além de organismos e instituições privadas.

Art. 6º Compete aos integrantes, sem prejuízo de outras atribuições que lhes sejam conferidas por este Regimento Interno ou por decisão do CODREMS:

I – zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições do CODREMS, fazendo-se presentes nas reuniões ordinárias e extraordinárias;

II – dirigir-se de maneira respeitosa aos demais membros;

III – estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas;

IV – apresentar propostas de moções, recomendações, resoluções, deliberações ou notas técnicas sobre assuntos relativos aos serviços de drenagem urbana e manejo das águas pluviais ou de funcionamento interno do CODREMS;

V – requerer a análise de matéria em regime de urgência;

VI – propor o convite de representantes de órgãos e entidades públicas, organizações e instituições privadas, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame;

VII – propugnar pela participação popular nas decisões públicas, promovendo articulação entre sociedade civil e poder público;

VIII – zelar, acompanhar e propor medidas para contribuir com a melhoria dos serviços de drenagem urbana e manejo das águas pluviais;

IX – cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno;

X – comunicar seu respectivo suplente, com a devida antecedência, quando impedido de comparecer às reuniões; e

XI – desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel e ao funcionamento do CODREMS.

CAPÍTULO III DA FALTA, DA PERDA DE REPRESENTAÇÃO E DA SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS

Art. 7º Os membros titulares serão substituídos pelos respectivos suplentes em suas faltas, ausências e impedimentos.

Art. 8º As ausências às reuniões do Comitê devem ser justificadas em comunicação por escrito à Coordenação, com antecedência de no mínimo 3 (três) dias antes da data prevista para reunião, ou, se imprevisível a falta, 3 (três) dias após a sessão, sendo levadas ao conhecimento do Colegiado para aprovação.

§ 1º Os membros titulares que não puderem comparecer aos eventos e reuniões do CODREMS têm a obrigação de comunicar o seu suplente.

§ 2º Os membros suplentes que não puderem comparecer em substituição ao titular deverão justificar a ausência comunicando à Secretaria Executiva.

§ 3º Representantes dos órgãos e instituições não governamentais poderão ser substituídos a qualquer tempo pelos seus órgãos ou entidades de representação, mediante comunicação formal do responsável encaminhada à Coordenação do CODREMS.

Art. 9º Os membros governamentais poderão ser destituídos, por deliberação do Colegiado, garantida a ampla defesa, em razão de ausência injustificada do membro titular ou do suplente a 3 (três) reuniões consecutivas, ou

5 (cinco) intercaladas ou alternadas no ano.

Parágrafo único. Em se tratando de conduta incompatível com o exercício da função, poderá ser destituído por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros, contando-se o voto dos suplentes somente na ausência dos respectivos titulares.

Art. 10 As entidades representantes dos órgãos e instituições não governamentais, selecionadas e convidadas a integrar o Comitê poderão ser destituídas, por deliberação do Colegiado, garantida a ampla defesa, em razão de:

I – descumprimento do prazo para indicação do respectivo representante titular e suplente, para participar do Comitê; e

II – ausência injustificada do membro titular ou do suplente a 3 (três) reuniões consecutivas, ou 5 (cinco) intercaladas ou alternadas no ano.

Art. 11 Em qualquer dos casos de perda de representação, a Coordenação informará por escrito ao órgão ou à entidade representada pelo membro do Comitê, inclusive quando o membro titular estiver a 1 (uma) falta para o desligamento, para que esta tome ciência da possibilidade de perda da representatividade.

Parágrafo único. No caso de perda de representação por ambos os representantes de órgão público, a autoridade responsável terá 15 (quinze) dias do recebimento da informação da Coordenação para realizar nova indicação.

Art. 12 Os representantes, titulares ou suplentes, poderão ser substituídos em razão de impedimento, desligamento ou por motivo de força maior, mediante solicitação escrita oficial da entidade ou órgão que representam, comunicando também as novas indicações.

Art. 13 O exercício da função de membro, seja como titular ou na condição de suplente do CODREMS não será remunerado, sendo seu exercício considerado como relevante serviço prestado ao Estado.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA

Art. 14 O CODREMS tem como estrutura:

I – Coordenação-Geral;

II - Secretaria Executiva;

III - Comissões Técnicas; e

IV – Colegiado.

Seção I Da Coordenação-Geral

Art. 15 A Coordenação-Geral do Comitê será composta por um Coordenador-Geral e um Coordenador-Adjunto cujas funções serão exercidas por membros técnicos indicados pela AGEMS.

Art. 16 Compete ao Coordenador-Geral do Comitê:

I – convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II – representar o CODREMS em todas as suas reuniões, junto a autoridades, órgãos e entidades, podendo delegar a sua representação, ad referendum do Comitê;

III – proferir o voto de desempate nas decisões do Comitê;

IV – manter os demais membros do CODREMS informados de todas as medidas administrativas decididas e em andamento;

V – assinar as decisões e correspondências do CODREMS;

VI – encaminhar as deliberações emanadas do Comitê aos órgãos responsáveis pela execução do que foi deliberado;

VII – firmar convênios, parcerias, dentre outras formas de compromisso em nome do CODREMS, quando autorizado;

VIII – determinar a inclusão na pauta de trabalho dos assuntos submetidos a exame do CODREMS;

IX – instituir as comissões deliberadas pelo CODREMS;

X – decidir e expedir Atos, em caráter de urgência e comprovada relevância, sobre matérias que não exijam quórum qualificado;

XI – convocar as Entidades representantes de Organizações Não Governamentais;

XII – indicar o titular da Secretária Executiva; e

XIII – outras atribuições definidas em lei ou que lhe forem autorizadas pelo Comitê.

Parágrafo único. No caso do inciso X, deverá o Coordenador justificar os Atos e decisões praticados ao Colegiado do CODREMS, na reunião subsequente, assegurada a convalidação ou revogação.

Art. 17 O Coordenador-Geral do CODREMS será substituído em suas faltas e impedimentos pelo Coordenador-Adjunto, e na ausência simultânea de ambos, presidirá o Comitê o membro mais assíduo e havendo empate, o de mais idade.

Art. 18 Compete ao Coordenador-Adjunto auxiliar o Coordenador-Geral e substituir em todas as suas ausências, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam conferidas por este Regimento Interno ou por decisão do Colegiado.

Seção II Da Secretaria Executiva

Art. 19 Compete à Secretaria Executiva do CODREMS, cujo Secretário será indicado pelo Coordenador-Geral e aprovado pelo Colegiado do Comitê:

I – providenciar a convocação, organizar e acompanhar as reuniões do Comitê;

II – providenciar a remessa da cópia da Ata, de modo que cada membro possa recebê-la, no mínimo, 5 (cinco) dias antes da reunião ordinária seguinte;

III – armazenar e dar publicidade das Atas de Reunião do Comitê, bem como organizar bancos de dados com as transcrições fiéis das reuniões para eventuais consultas;

IV – organizar e manter o arquivo das atas originais, de todas as reuniões do Colegiado e das Comissões, com assinatura de todos os membros titulares e suplentes presentes, assim como a guarda de papéis e documentos do Comitê, junto à AGEMS;

V – encaminhar os ofícios e correspondências às autoridades competentes;

VI – manter atualizados todos os dados referentes a cada membro e entidade, instituição ou órgão ao qual pertença;

VII – enviar e certificar-se do recebimento da comunicação aos membros sobre a sua locomoção em tempo hábil, a todo e qualquer evento ou reunião promovida pelo CODREMS;

VIII – providenciar a publicidade das resoluções, deliberações, recomendações e moções aprovadas em Colegiado no website da AGEMS;

IX – dar ciência das ordens de diligências, ordens de serviços e demais expedientes de deliberações do Colegiado do CODREMS e da Mesa Diretora a quem necessário for;

X – facilitar o fluxo de informações entre as diferentes estruturas do CODREMS (Comissões, Colegiado, Entidades, Órgãos e Instituições);

XI – assessorar e acompanhar os trabalhos e reuniões do Colegiado, das Comissões e eventos;

XII – confirmar o quórum, no início e durante os trabalhos do CODREMS, controlando a assinatura de todos os membros adequadamente;

XIII – controlar o índice de frequência dos membros, informando ao Coordenador quais os órgãos, instituições e entidades que estão com 2ª (segunda) falta consecutiva ou alternada de seu representante, a fim de evitar que o membro e/ou o órgão, instituição ou entidade perca a representatividade junto ao CODREMS;

XIV – comunicar ao Colegiado os casos de substituição de membros nos termos da legislação e das normas deste Regimento Interno;

XV – apoiar a organização de eventos do CODREMS; e

XVI – exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Coordenador, assim como pelo Colegiado.

Seção III Das Comissões Técnicas

Art. 20 As Comissões Técnicas terão caráter permanente ou temporário como instâncias de natureza técnica, criadas por decisão do Colegiado para tratar de assuntos específicos, com a finalidade de propor ações, realizar estudos, elaborar propostas e analisar consultas.

Parágrafo único. O Colegiado poderá criar tantas Comissões Técnicas quantas forem necessárias para alcançar as finalidades do CODREMS.

Art. 21 As Comissões terão a função de proceder à análise, emitir pareceres e encaminhar sugestões ao Colegiado no âmbito de sua competência para apreciação e deliberação do Comitê.

§1º As Comissões Técnicas serão sempre presididas e relatadas por membros integrantes do Comitê e serão compostas por membros titulares e/ou suplentes.

§2º Cada Comissão Técnica terá um relator escolhido dentre seus membros que ficará responsável por convocar e apresentar o relatório da reunião.

§3º Terão direito a voto nas Comissões somente os membros que a integram oficialmente, concedendo-se aos demais participantes somente o direito a voz.

§4º As Comissões reunir-se-ão ordinariamente, no mínimo uma vez por mês, em horários programados e anterior a reunião do Colegiado, mediante calendário anual previamente enviado aos participantes.

§5º As Comissões registrarão suas conclusões em documento final escrito para apresentação, discussão e deliberação do Colegiado.

§6º As Comissões poderão se valer de pessoas de reconhecida competência para tratar de assuntos específicos, assim como do apoio técnico da AGEMS, durante suas reuniões, na garantia da efetividade dos encaminhamentos deliberados.

Seção IV Do Colegiado

Art. 22 O Colegiado é o órgão máximo do CODREMS de decisão e é composto pelos membros nomeados e funcionará em sessões ordinárias e extraordinárias, de acordo com as disposições deste Regimento Interno.

Art. 23 Compete ao Colegiado deliberar matérias relativas à política de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais, acompanhar e fiscalizar em todos os âmbitos as ações de sua competência, bem como analisar e aprovar todas as ações e decisões do Comitê.

Art. 24 O quórum para instalação das reuniões plenárias deverá ter a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos representantes do CODREMS devidamente nomeados, contando-se os suplentes somente na ausência dos respectivos titulares.

Parágrafo único. A qualquer momento poderá ser solicitada verificação de quórum, e, não o havendo, será suspensa a reunião temporariamente até a recuperação da presença mínima exigida no caput.

Art. 25 Salvo os casos previstos neste Regimento Interno, as decisões do CODREMS serão tomadas pelo voto da maioria dos membros titulares presentes, contando-se o voto do Coordenador e, em se tratando de membro suplente, somente na ausência dos respectivos titulares, observado o quórum para instalação da sessão.

§1º Em caso de empate caberá ao Coordenador da sessão o voto de desempate.

§2º Somente serão computados os votos dos membros presentes, sendo vedado o voto por escrito e/ou por procuração.

Art. 26 O Colegiado do CODREMS, observados os requisitos deste Regimento Interno, decidirá mediante:

I – Decisões Colegiadas: Referem-se às decisões acerca de medidas de caráter interno do CODREMS, em especial a aprovação do Regimento Interno e a criação de Comissões Técnicas;

II – Recomendações: Recomenda-se a adoção de determinada conduta ou providência;

III – Moções: Expressam o entendimento do CODREMS acerca dos interesses dos diversos agentes sobre as políticas públicas em drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, com o propósito de manifestar apoio, crítica ou oposição;

IV – Pareceres: Manifestam o entendimento do CODREMS acerca de consultas a ele dirigidas, elaborados preferencialmente pelas Comissões Técnicas e aprovados pelo Colegiado;

V – Sugestões: Orientações técnicas, propostas, indicações ou conselhos especializados focados em métodos, processos, ferramentas ou tecnologias para melhorar, solucionar ou atender uma necessidade específica.

Art. 27 É facultado a qualquer membro solicitar o reexame, por parte do Colegiado, de qualquer decisão de reunião anterior, quando por ilegalidade, incorreção, inadequação técnica ou fato novo, bem como pedir vistas da matéria ainda não votada, para apreciação, por prazo mínimo de 3 (três) e no máximo 7 (sete) dias, conforme deliberação do Colegiado, devendo a matéria necessariamente entrar na pauta da reunião seguinte, ordinária ou extraordinária.

§1º Havendo mais de uma solicitação de vistas, o prazo deverá ser utilizado conjuntamente.

§2º Os documentos oficiais originais do CODREMS não poderão ser retirados do arquivo do Comitê, podendo ser consultados no local ou requeridos na forma de cópia.

§3º Havendo urgência para votação da matéria o Colegiado pode, entendendo estar apto para deliberar, impedir o pedido de vista e encaminhar para decisão de mérito.

Art. 28 Para melhor desempenho do CODREMS, poderão ser convidadas pessoas com notória qualificação, bem como representantes de instituições afins, com o objetivo de prestar assessoramento ao Colegiado em assuntos específicos.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Art. 29 O CODREMS reunir-se-á ordinariamente ao menos uma vez a cada trimestre, conforme calendário aprovado pelo Colegiado e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por convocação de seu Coordenador-Geral ou a requerimento de um de seus representantes, desde que aprovado pelo Coordenador-Geral.

Art. 30 As reuniões deverão ser preferencialmente presenciais, podendo excepcionalmente e com a aprovação do Coordenador-Geral, realizadas em formato virtual.

§1º Nas hipóteses em que for adotada a forma presencial, também deverá ser facultada a participação por meio virtual.

§2º O calendário anual de reuniões ordinárias será estabelecido na primeira reunião de cada ano e publicado no website da AGEMS para conhecimento e devida publicidade, podendo ser alterado por nova decisão do Colegiado.

§3º As sessões ordinárias do CODREMS deverão ser convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, e as extraordinárias com 10 (dez) dias, ambas com envio da pauta.

§4º Em caso de força maior, que inviabilize a estrutura organizacional, ou a presença de quórum mínimo de instalação, a reunião ordinária poderá ser remarcada para uma nova data, por meio de deliberação dos membros, desde que seja respeitado o prazo de 5 (cinco) dias de antecedência para a nova data agendada.

§5º Os temas para inclusão na pauta deverão ser encaminhados pelos membros, inclusive os de interesse de qualquer órgão, segmento ou instituição, no prazo mínimo de 10 (dez) dias anteriores à reunião.

Art. 31 As sessões do Comitê obedecerão aos procedimentos a seguir expostos:

I - abertura, com verificação de presença e de existência de quórum para instalação do Colegiado;

II – aprovação da ata da reunião anterior, enviada a cada conselheiro com 5 (cinco) dias de antecedência;

III – leitura e aprovação da pauta;

IV – informes gerais;

V – apresentação, discussão e decisão, com votação, se necessário, das matérias presentes na pauta;

VI – consulta ao Colegiado sobre pontos da próxima reunião; e

VII – encerramento.

Parágrafo único. A deliberação das matérias sujeitas a votação obedecerá à seguinte ordem:

- I - o Coordenador-Geral dará a palavra ao membro relator e integrante do Comitê que apresentará seu parecer, ou relatório, por escrito e verbalmente;
- II - terminada a exposição, a matéria será posta em discussão aberta para todo o Colegiado e aos presentes à reunião, por ordem de inscrição; e
- III - encerrada a discussão, far-se-á a votação.

Art. 32 As intervenções durante a discussão das matérias no CODREMS serão feitas por inscrição prévia e terão duração máxima de 5 (cinco) minutos.

Parágrafo único. Por decisão da Secretaria Executiva, o tempo das intervenções poderá ser ampliado, assim como serão permitidas novas inscrições.

Art. 33 Na reunião ordinária serão apreciados todos os itens constantes da pauta, sendo facultada a apresentação de outras matérias, de caráter urgente, por parte de qualquer dos membros do CODREMS, que serão inseridas na pauta por decisão da maioria dos presentes.

§1º Os presentes na reunião que desejarem se manifestar, deverão se inscrever perante a Coordenação do Comitê, que lhes concederá a palavra, pela ordem de inscrição.

§2º A questão de ordem poderá ser levantada a qualquer momento, visando exclusivamente a observação dos dispositivos regimentais e legais, cabendo à Coordenação avaliar a pertinência de acatá-la ou não, ouvindo-se o Colegiado em caso de conflito com o requerente.

§3º Em caso de reunião extraordinária, a pauta ficará bloqueada para as deliberações que justificaram sua convocação.

Art. 34 As reuniões do Colegiado deverão ser lavradas em Ata de Reunião, devendo obrigatoriamente constar:

- I – indicação da data, horário, local e número da sessão, apontando se ordinária ou extraordinária;
- II – relação dos participantes com nome, qualidade de convidado, observador, membro titular ou suplente, e órgão ou entidade que representa, indicando-se as ausências justificadas;
- III – resumo de cada informe, com indicação do nome do membro integrante e, de forma sucinta, o assunto e sugestão apresentada;
- IV – relação dos pontos de pauta, com indicação do membro responsável pela apresentação;
- V – as decisões tomadas, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior e dos pontos de pauta, com registro do número de votos favoráveis e contrários, incluindo votação nominal e justificativas quando solicitado; e
- VI – lista de presença anexa com os requisitos dos incisos I e II.

Parágrafo único. As Atas serão públicas, devendo ser armazenadas pela Secretaria Executiva.

Art. 35 As deliberações do CODREMS ocorrerão pelo voto da maioria simples dos membros presentes, sendo registradas em Ata e comunicadas aos membros, com a publicação no website da AGEMS.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 Os integrantes do CODREMS têm livre acesso a toda documentação do Comitê, às deliberações, aos atos de sua instituição e regimentação e a outros existentes, bem como toda a população, mediante solicitação formal encaminhada à Coordenação.

Art. 37 As informações acerca do CODREMS, sua composição, ações, decisões, normativas, dentre outras que se entenderem necessárias, serão publicadas no website da AGEMS.

Parágrafo único. Em relação à composição, deverá constar nome dos membros, seus contatos e as Organizações que representam.

Art. 38 O CODREMS não está sujeito a qualquer subordinação hierárquica ou político partidária, devendo ainda o respeito à laicidade do Estado, sendo vedada a manifestação político-partidária nas atividades do Comitê.

Art. 39 Nenhum membro poderá agir em nome do Comitê sem prévia delegação.

Art. 40 O Comitê acompanhará todos os assuntos do seu interesse, realizando estudos, debates e propondo ações.

Art. 41 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas por decisão do Colegiado e registradas em Ata.

Art. 42 O Colegiado do Comitê poderá propor à AGEMS, a alteração do presente Regimento Interno, no todo ou em parte, após deliberação em reunião do Colegiado, extraordinariamente convocada para este fim, mediante decisão favorável de deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros titulares, contando-se o voto dos suplentes somente na ausência dos respectivos titulares.

Art. 43 Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 29 de junho de 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

Processo nº 51.003.447-2025.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Transporte de Passageiros Sem o Bilhete de Passagem – Pedido de Reconsideração – Auto de Infração nº 7991.

Recorrente: Maranata Transportes Ltda. - ME.

Relatora: Anahi David Bigarella.

Despacho fl. 36: Considerando a deliberação da Câmara de Julgamento, lavrada na Ata de Reunião nº 011, de 17 de junho de 2026, determina-se:

O **conhecimento e desprovemento do recurso** interposto por Maranata Transportes Ltda. - ME, em face do Auto de Infração nº 7991, **mantendo-se a penalidade** pelo transporte de passageiro sem o bilhete de passagem, eis que a recorrente não comprovou a emissão dos bilhetes; e ainda, por ser reincidente na infração majoro a pena de multa em 100% (cem por cento), gerando uma multa de 50 (cinquenta) UFERMS, nos termos da legislação vigente. Cabe recurso. **Assinam:** Anahi David Bigarella – Membro Suplente; Fabíola Porcaro de Abreu – Membro Titular e Rosana Durães dos Santos Zorato – Membro Titular. Campo Grande, 17 de junho de 2026.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Contrato 010/2026/AGEPEN / Nº Cadastral 30668

Processo: 31/055.326/2026

Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN / MS) e a Empresa ALGEMAS BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS LTDA.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição 350 EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - ALGEMAS, conforme descrito no Termo de Referência e ETP (AGEPEN)

Dotação Orçamentária: A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 31905 - FUNDO ROTATIVO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL; Fonte de Recursos: 0175981301 – FRP - MS; Programa de Trabalho/Funcional programática: 10.31905.14.421.2209.6287.0002; Natureza da Despesa: 4490 - Equipamentos e Material Permanente; Natureza de Despesa/Item: 44905224 - Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro;

Valor: O valor total do contrato é de R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais)

Do Prazo: O contrato terá vigência de vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável

Ordenador Despesas: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Data da Assinatura: 03/06/2026

Assinam: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e PIETRA PROCOPIO CASTRO PASQUALI

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato n. 078/2026/AGESUL Nº Cadastral 30843

Processo: 79.014.087-2025
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa MSPAV CONSTRUÇÕES S.A
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS MORENINHAS III E IV, MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 022/2026 - DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 79201 - Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0001 - Natureza da Despesa: 44905148 - Fonte: 0270631101.
Nota de Empenho nº 2026NE002085 , de 24/06/2026 , no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 8.965.994,57 (oito milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 022/2026 - DLO, cujo resultado foi homologado em 10/06/2026 pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Ordenador de Despesas: GIL MARCIO FRANCO
Data da Assinatura: 26/06/2026
Assinam: GIL MARCIO FRANCO e EDUARDO FREDERICO LEHN SCHNEIDER

Extrato do Contrato n. 088/2026/AGESUL Nº Cadastral 30899

Processo: 790018262026
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e empresa AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NAS RUAS DAVID FERREIRA DA CUNHA E AMÁBILE MAFISSONI E ADJACENTES, NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 039/2026-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 79901, Programade Trabalho 10.79901.26.782.2219.6194.0003, Naturezade Despesa 44905148, Fonte 0175480131: - Fonte 0175480131: Nota de Empenho nº 2026NE002126, de 26/06/2026, no valor de R\$ 500.000,00;
Unidade Orçamentária 79201, Programade Trabalho 10.79201.17.451.2210.6189.0001, Naturezade Despesa 44905148, Fonte 0270631101: - Fonte 0270631101: Nota de Empenho nº 2026NE002127, de 26/06/2026, no valor de R\$ 4.520.791,00.
Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 9.253.697,72 (nove milhões, duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).

Do Prazo de Execução:	O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Do Prazo de Vigência:	A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
Amparo Legal:	Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 039/2026-DLO, cujo resultado foi homologado em 23/06/2026, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Ordenador de Despesas:	GIL MARCIO FRANCO
Data da Assinatura:	26/06/2026
Assinam:	GIL MARCIO FRANCO e Edmilson Rosa

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO, PUBLICADO EM 29/06/2026 DOE N. 12.201, PÁGINA 69, EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº. 1665/2026

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1665/2026 PROCESSO Nº 83.009.514-2026

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Paranhos - CNPJ nº. 01.998.335/0001-03.
Objeto:	Termo de Convênio oriundo de emenda parlamentar visando a aquisição de uma caminhonete tipo pick-up 4x4 tem como finalidade ampliar a capacidade operacional do município de Paranhos-MS no atendimento às comunidades indígenas da Aldeia Pirajuí.
Valor:	R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Contrapartida: R\$ 17.990,00 (dezesete mil, novecentos e noventa reais).
Funcional Programática:	10.83206.20.606.2231.6234.0053
Fonte de Recursos:	015000001
Natureza de Despesa:	445042
Nota de Empenho:	2026NE000455
Amparo Legal:	Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Estadual nº 16.644/2025 e Resolução Sefaz nº 3.466/2025.
Vigência:	26/06/2026 a 26/06/2027
Data da Assinatura:	26/06/2026.
Assinam:	Leandro Tortosa Sequeira – CPF ***.610.161-**, pela AGRAER e Heliomar Klabunde – CPF ***.298.919-**, pelo Município.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO, PUBLICADO EM 29/06/2026 DOE N. 12.201, PÁGINA 69 e 70, EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº. 2314/2026

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2314/2026 PROCESSO Nº 83.014.700-2026

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Japorã - CNPJ nº. 15.905.342/0001-28
Objeto:	Termo de Convênio oriundo de emenda parlamentar visando à aquisição de 01 (uma) Plantadeira de Arrasto para dar apoio direto aos produtores rurais do município, visando o aumento da produção agrícola, fortalecimento da economia local e promoção do desenvolvimento sustentável.
Valor:	R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Contrapartida: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Funcional Programática:	10.83206.20.606.2231.6234.0037
Fonte de Recursos:	015000001
Natureza de Despesa:	445042
Nota de Empenho:	2026NE000555

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Estadual nº 16.644/2025 e Resolução Sefaz nº 3.466/2025.
Vigência: 26/06/2026 a 26/06/2027
Data da Assinatura: 26/06/2026.
Assinam: **Leandro Tortosa Sequeira – CPF ***.610.161-**, pela AGRAER e Vitor Da Cunha Rosa – CPF ***.444.561-**, pelo Município.**

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE ANIMAL – CESA DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo nº: 83/047.786/2024

Auto de Infração e Multa: nº 36074 de 27/09/2024

Requerente: Felipe Augusto Scorsatto Batista

Requerido: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO

Assunto: Publicação de Anulação de Julgamento Administrativo e Tornado Sem Efeito o Acórdão nº 022/2026.

O Presidente Substituto do Conselho Estadual de Saúde Animal (CESA), no uso de suas atribuições legais e em estrita observância ao princípio da autotutela administrativa (Súmula 473 do STF), **TORNA PÚBLICA** a decisão que declarou a **NULIDADE** do julgamento administrativo realizado na sessão ordinária de 05/05/2026, bem como **TORNA SEM EFEITO** o **Acórdão nº 022/2026**, correspondente ao processo em epígrafe.

A medida fundamenta-se na constatação de vício insanável decorrente da ausência de notificação prévia do patrono do Requerente para o exercício do direito à Sustentação Oral, violando as garantias constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa (Art. 5º, LV, da CF/88).

Por conseguinte, ficam desconstituídos todos os atos e efeitos jurídicos derivados do julgamento anulado. Determina-se o retorno dos autos ao CESA para a designação de **nova data de julgamento**, oportunidade na qual o interessado e seu procurador serão regularmente intimados, com a devida antecedência, para os fins do artigo 73 da Portaria nº 791/2004.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2026.

CRISTIANO MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente Substituto do CESA

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2026 - CONTRATO Nº 192/2024, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONGEO AMBIENTAL EIRELI. OBJETO: Aditivo do prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 meses. PROCESSO Nº 01.207/2023/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.06.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADO: Sr. João Mauricio Cance.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2026 – CONVÊNIO Nº 007/2022, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE PARANAIBA/MS. OBJETO: Prorrogação do convênio por mais 12 meses, com valor do custo operacional reajustado para R\$ 6,97. PROCESSO Nº 00.131/2021/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.04.2026. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONVENENTE: Sr. Maycol Henrique Queiroz Andrade.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 487/2026 - LICITAÇÃO Nº 013/2026 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Execução das obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Miranda/MS. VALOR: R\$ 4.520.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4301. PRAZO: A vigência é de 13 meses contados a partir da assinatura do contrato, e a execução da obra é de 10 meses contados a partir da emissão da Ordem Serviços. PROCESSO Nº 00.169/2026/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.06.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADO: Sr. Marco Antônio de Moraes.

Código de Registro_TCE/MS: BACF8BD82EEB78ECFC7C9D1F776CDA5D8E2B4755

EXTRATO DO CONTRATO Nº 463/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 30, "I" da Lei 13.303/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HEXIS CIENTIFICA LTDA. OBJETO: Aquisição de insumos, equipamentos e reagentes da marca HACH para realização de análises nos Laboratórios de Ensaio de Controle e Operacionais de Tratamento da SANESUL. VALOR: R\$ 375.359,50. RECURSOS: Próprios. Conta: 4202. PRAZO: A vigência é de 12 meses, contados a partir da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 00.316/2026/GEQAE/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.06.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADO: Sra. Renata Bonafim do Espírito Santo.

Código de Registro_TCE/MS: 8368184C6C4B1F26C827791103CDD43EF7497021

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados: Raul F. Boian CPF no xxx.984.529-xx como gestor do contrato, Elvis Henzel Ferreira CPF no. xxx.880.541-xx como fiscal titular e Juliana Toledo Lima CPF no. xxx.438.168-xx como fiscal suplente, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato no. 463/2026. fornecedor Hexas Científica Ltda, CNPJ nº 53.276.010/0001-10.

2º - O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º - Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2026

Madson Roberto P. Valente

Diretor de Comercial e de Operações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 499/2026 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais (Kit Básico) PVC e Ferro Fundido com a finalidade de atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de água operados pela Sanesul, lote 9. VALOR: R\$ 349.497,50. RECURSOS: Próprios. CONTAS: 4201 e 1198. PRAZO: A vigência é de 13 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 00.047/2026-07/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.06.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADO: Sra. Micaella Archanjo Martins. Código de Registro_TCE/MS: EBB CD97E6E172CC6D382A149A7C949CB57FF4F46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 497/2026 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MIGRASUL COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS ELÉTRICOS FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais (Kit Básico) PVC e Ferro Fundido com a finalidade de atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de água operados pela Sanesul, lote 5. VALOR: R\$ 368.550,00. RECURSOS: Próprios. CONTAS: 4201 e 1198. PRAZO: A vigência é de 13 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 00.047/2026-05/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.06.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADO: Sr. Raphael Vilhena Alvares. Código de Registro_TCE/MS: EBB CD97E6E172CC6D382A149A7C949CB57FF4F46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 442/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 30, "I" da Lei 13.303/2016 c/c artigo 145, "I" do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA. OBJETO: Aquisição de vasos estéreis para coleta de amostras de água e cartelas plásticas estéreis descartáveis para quantificação de Coliformes Totais, Escherichia coli e Coliformes Termotolerantes em amostras de água bruta e residual analisadas pelo Laboratório de Ensaios de Controle SANESUL. VALOR: R\$ 637.800,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência é de 24 meses, contados a partir da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 00.247/2026/GEQAE/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 26.06.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADO: Sra. Lidia Mayumi Shigaki. Código de Registro_TCE/MS: 3D6FDC726BC2014A93BB7F0919C3474A75FA7DC8

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados JULIANA TOLEDO LIMA, CPF xxx.438.168-xx como de gestor do contrato; RAUL FRANCISCHINI BOIAN, CPF xxx.984.529-xx como fiscal titular do contrato e ELVIS HENZEL FERREIRA, CPF xxx.880.541-xx como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Processo 247/2022, Contrato 463/2026.

2º - O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º - Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2026

Madson Roberto P. Valente

Diretor de Comercial e de Operações

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul faz publicar o projeto com prestação de contas **APROVADA**, cujo objeto foi cumprido, relativo ao recurso obtido por meio do Edital 09/2023 - Lei Paulo Gustavo - LPG

ID da Proposta	Proponente	Projeto	Valor
14257-277034	Jacqueline Francisco da Silva	É De Bom Tom	R\$: 25.000,00

Campo Grande/MS, 22 de junho de 2026

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul faz publicar o projeto com prestação de contas **APROVADA**, cujo objeto foi cumprido, relativo ao recurso obtido por meio do Edital 09/2023 - Lei Paulo Gustavo - LPG

ID da Proposta	Proponente	Projeto	Valor
14257-277709	Ariane de Araújo Rodrigues Lima	Girsel da Viola "Toca Dino Rocha"	RS: 25.000,00

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2026

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul faz publicar o projeto com prestação de contas **APROVADA**, cujo objeto foi cumprido, relativo ao recurso obtido por meio do Edital 09/2023 - Lei Paulo Gustavo - LPG

ID da Proposta	Proponente	Projeto	Valor
14257-289758	Pedro Keizo Miyoshi	Escravos do Dinheiro	R\$: 25.000,00

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2026

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul faz publicar o projeto com prestação de contas **APROVADA**, cujo objeto foi cumprido, relativo ao recurso obtido por meio do Edital 09/2023 - Lei Paulo Gustavo - LPG

ID da Proposta	Proponente	Projeto	Valor
14257-281472	Erion Ferreira Samudio	Pantanal Sensorial – Cores e Sons que Encantam	R\$: 25.000,00

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2026

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul faz publicar o projeto com prestação de contas **APROVADA**, cujo objeto foi cumprido, relativo ao recurso obtido por meio do Edital 09/2023 - Lei Paulo Gustavo - LPG

ID da Proposta	Proponente	Projeto	Valor
14257-281825	Milena Victória Pedrosa Cavalcanti da Silva	Cine Rota - MS	RS: 200.000,00

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2026

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul



O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul faz publicar o projeto com prestação de contas **APROVADA**, cujo objeto foi cumprido, relativo ao recurso obtido por meio do Edital 09/2023 - Lei Paulo Gustavo - LPG

ID da Proposta	Proponente	Projeto	Valor
14257-290380	Gil de Medeiros Esper	9ª Mostra Audiovisual de Dourados	RS: 155.000,00

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2026

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 3746/2026

Processo nº: 85.014.038-2025

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 022/2025, projeto: Imaginando Seu Mundo Do Começo Ao Fim" - Em 5 Cidades.

Do Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Data da Assinatura: 29 de junho de 2026.

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 29 de junho de 2027.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2026NE001581 - 25/06/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

Matrícula: 31019027

Parceira Privada: Paulo Henrique Porto

CPF: XXX.250.291-XX

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 12.199, de 26 de junho de 2026, página 61 referente ao TERMO DE BOLSA CULTURAL nº 3733, NUP: 85.013.941-2025:

Onde se lê:

Extrato de Termo de Bolsa Cultural no 3773/2026

Leia -se:

Extrato de Termo de Bolsa Cultural no 3733/2026

Campo Grande, 29 de junho de 2026.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de MS

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 3747/2026

Processo nº: 85.014.038-2025

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 022/2025, projeto: A Fada dos dentes contra o Rei Boca Podre

Do Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Data da Assinatura: 29 de junho de 2026.

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 29 de junho de 2027.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804



Nota de Empenho: 2026NE001580 - 25/06/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

Matrícula: 31019027

Parceira Privada: Solange das Flores Nascimento

CPF: XXX.582.658-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 3749/2026

Processo nº: 85.014.038-2025

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 022/2025, projeto: As descobertas de Luma.

Do Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Data da Assinatura: 29 de junho de 2026.

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 29 de junho de 2027.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2026NE001582 - 25/06/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

Matrícula: 31019027

Parceira Privada: Geovanna Silva De Souza

CPF: XXX.133.318-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 3753/2026

Processo nº: 85.014.038-2025

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 022/2025, projeto: Tudo igualzinho? Ai, como é chato! " – Teatro de formas animadas para crianças.

Do Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Data da Assinatura: 29 de junho de 2026.

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 29 de junho de 2027.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2026NE001578 - 25/06/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

Matrícula: 31019027

Parceira Privada: FLÁVIA JANIASKI VALE

CPF: XXX.631.109-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 3754/2026

Processo nº: 85.014.038-2025

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 022/2025, projeto: Em Cada Conto

Do Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Data da Assinatura: 29 de junho de 2026.

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 29 de junho de 2027.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33604503

Nota de Empenho: 2026NE001579 - 25/06/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
Matrícula: 31019027

Parceira Privada: ANDREIA TEODORO FERNANDES LEITE
CNPJ: 50.695.218/0001-86
CPF: XXX.058.171-XX

Extrato de Termo de Convênio n. 3579/2026
Processo nº 85.004.978-2026

Do Objeto O presente Convênio, originado do Processo nº 85.004.978-2026, é o repasse financeiro que tem por finalidade " **Apoio à realização das festividades do 78º aniversário de emancipação Político-Administrativa**" conforme Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação anexado ao processo supracitado, parte integrante deste instrumento.

Do Valor Total: R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte Mil Reais).

Repasse: **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).**

Contrapartida: **R\$ 20.000,00 (vinte Mil Reais)**

Do Prazo: O presente instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30 de Dezembro de 2026, incluso nesse prazo 30 dias para prestação de contas.

Dos Recursos

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6226.0001;

Plano Interno: Promoção e Fomento Cultural;

Fonte: 0150000001;

Natureza de Despesa: 334041

Nota de Empenho: 2026NE001572- 25/06/2026.

Da Base Legal: A celebração deste convênio está amparada no Decreto Estadual nº 16.644/2025, de 04 de julho de 2025, que regula os convênios firmados pelo Estado de Mato Grosso do Sul, na Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, especialmente quanto à aplicação de recursos públicos, e na Resolução SEFAZ nº 3466 de 09 de setembro de 2025, que disciplina os procedimentos administrativos e financeiros para a formalização, execução e prestação de contas de transferências voluntárias no âmbito estadual.

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: **15.579.196/0001-98**

Representada por seu Diretor Presidente: **Eduardo Mendes Pinto**

CPF: xxx.308.778-xx

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS

CNPJ: 03.501.517/0001-52

Representada por seu Prefeito Municipal: **Manoel Eugenio Nery**

CPF: xxx.358.081-xx

Do Foro: Campo Grande/MS

Data da Assinatura do Termo de Convênio: 29 de junho de 2026.

Extrato de Distrato ao Contrato 515/2026/FCMS Nº Cadastral 30747

Processo: 85/005.136/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e SANDRO CAVALARI SOMMER - ME

Objeto: O presente contrato tem por objeto a rescisão do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, contratado em conformidade com os termos do Processo Administrativo nº. 85/005.136/2026, firmado com Sandro Cavaleri Sommer ME, condição de empresário e representante exclusivo do Grupo "Uirapuru", cujo objeto era a realização de 01(um) show musical, com 04 horas de duração, na data de 12 de junho de 2026, a partir das 23 horas, no evento "Festa Junina", na Rua Neferson Clair de Moraes, Bairro Cidade Morena, em Campo Grande/MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS", em razão da impossibilidade de sua realização por motivo de mudança orçamentária.

Fundamentação Legal: O contrato será reincluído com base no art. 137 e 138, inciso XVII da Lei 14.133/2021.

Foro Contratual: As partes elegem o foro da Comarca de Campo Grande (MS), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Distrato: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, ficando extintas as obrigações reciprocamente assumidas referentes ao evento cultural que seria realizado no mês de Junho de 2026, Considerando o ofício anexado aos autos, que informa que o cancelamento se deu em razão de mau tempo, circunstância caracterizada como caso fortuito/força maior, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021, alheio a vontade das partes, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Amparo Legal: art. 121 da Lei nº 14.133/2021
 Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
 Data da Assinatura: 24/06/2026
 Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Sandro Cavalari Sommer

Extrato de Distrato ao Contrato 529/2026/FCMS Nº Cadastral 30749

Processo: 85/005.120/2026
 Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e PEREIRA & PADILHA LTDA
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a rescisão do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, contratado em conformidade com os termos do Processo Administrativo nº. 85/005.120/2026, firmado com Pereira & Padilha LTDA, condição de empresário e representante exclusivo do Grupo "MDO", cujo objeto era a realização de 01(um) show musical, com 03 horas de duração, na data de 14 de junho de 2026, a partir das 19 horas, no evento "Festa Junina", na Rua Neferson Clair de Moraes, Bairro Cidade Morena, em Campo Grande/MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS", em razão da impossibilidade de sua realização por motivo de mudança orçamentária.

Fundamentação Legal: O contrato será reincluído com base no art. 137 e 138, inciso XVII da Lei 14.133/2021.
 Foro Contratual: As partes elegem o foro da Comarca de Campo Grande (MS), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Distrato: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, ficando extintas as obrigações reciprocamente assumidas referentes ao evento cultural que seria realizado no mês de Junho de 2026, Considerando o ofício anexado aos autos, que informa que o cancelamento se deu em razão de mau tempo, circunstância caracterizada como caso fortuito/força maior, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021, alheio a vontade das partes, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Amparo Legal: art. 121 da Lei nº 14.133/2021
 Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
 Data da Assinatura: 24/06/2026
 Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Tania Cristine Pereira

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA TÉCNICO RESULTADO FINAL DOS RECURSOS INTERPOSTOS

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Portaria Normativa/ Fundesporte n.03/2025 de 14 de março de 2025 e o Edital/Fundesporte nº 001/2026 de 27 de janeiro de 2026, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS** decorrente da divulgação da pontuação preliminar do Programa Bolsa Técnico, nas **categorias Técnico I e Técnico II**, conforme anexo único.

ANEXO ÚNICO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA-TÉCNICO BOLSA TÉCNICO CATEGORIA TÉCNICO I

NOME COMPLETO	ESPORTE	PONTUAÇÃO GERAL
FRANCISCARLOS RIBEIRO BACCIOTTI	VÔLEI DE PRAIA	INDEFERIDO
LEANDRO FERREIRA	ATLETISMO	INDEFERIDO
LUIZ MAIQUE MELO DE FREITAS	HANDEBOL	INDEFERIDO
EDER VAZ RODRIGUES	ATLETISMO	INDEFERIDO

BOLSA TÉCNICO CATEGORIA TÉCNICO II

NOME COMPLETO	ESPORTE	PONTUAÇÃO GERAL
EDER VAZ RODRIGUES	ATLETISMO	INDEFERIDO
FÁBIO RIBEIRO DE SENA COSTA	TAEKWONDO	INDEFERIDO
FRANCISCARLOS RIBEIRO BACCIOTTI	VÔLEI DE PRAIA	INDEFERIDO

GLAUBER FRANCISCO DIAS	TÊNIS DE MESA	INDEFERIDO
LEANDRO FERREIRA	ATLETISMO	INDEFERIDO

Nada mais,
 Campo Grande-MS, 29 de junho de 2026.
Paulo Ricardo Martins Nuñez
 Diretor-Presidente/Fundesporte

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA TÉCNICO
 RELAÇÃO DE PONTUAÇÃO FINAL**

O **DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Portaria Normativa/ Fundesporte n.03/2025 de 14 de março de 2025 e o Edital/Fundesporte nº 001/2026 de 27 de janeiro de 2026, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO FINAL DA PONTUAÇÃO** no Programa Bolsa Técnico nas categorias TÉCNICO I e TÉCNICO II conforme anexo único.

**ANEXO ÚNICO
 PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA TÉCNICO
 BOLSA TÉCNICO CATEGORIA TÉCNICO I**

NOME COMPLETO	ESPORTE	GERAL
RAFAEL YOSHIO HIROTA SENNO	BASQUETE	16500
SAMIR ISMAIL DALLEH	VOLEIBOL	13520
CRISTIO DUARTE SILVEIRA	HANDEBOL	10865
ANAIR GOMES MEDINA	ATLETISMO	7450
ELIS REGINA DA GAMA MOURA	TÊNIS DE MESA	6675
MARISTELA AMARAL GAUNA	NATAÇÃO	5200
ANDERSON MARCELO SARATE SILVA	BADMINTON	4370
MICHELE MENDONCA DOS SANTOS DEL PINO	BASQUETE	4125
FREDERICO DAMACENA MARCELINO	VOLEIBOL	4100
EDNALDO DA SILVA	HANDEBOL	3050
ANDREA LUIZ CAVALCANTE	ATLETISMO	2975
DURVAL BARBOSA DA SILVA FILHO	NATAÇÃO	2910
WALLISSON LUCAS DOS SANTOS FARIAS	TÊNIS DE MESA	2800
THALES VINICIUS CABREIRA DA ROCHA	JUDO	2700
RAFAEL ALVES DA SILVA ALENCAR	ATLETISMO	2700
EDILSON TAVARES DA SILVA	BASQUETE	2625
RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	XADREZ	2180
CRISTIANE BAEZ	ATLETISMO	1850
ANA RITA MUNIZ DIVINO	VÔLEI DE PRAIA	1775
VANESSA MOTA DA ROCHA COSTA	KARATE	1750
EDERSON MARQUES DOLORES	TÊNIS DE MESA	1600
FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA	CICLISMO	1600
MARIO SERGIO CABRAL GOMES	WRESTLING	1450
ANA CRISTINA DE ARRUDA OLIVEIRA SANTOS	ATLETISMO	1450
KAREN RENATE PINHEIRO MULLER	BASQUETE	1425
ANDERSON VIANA GONCALVES	NATAÇÃO	1180
ROBISPER ALVES DA SILVA	TÊNIS DE MESA	650
RENAN CESAR DE SOUZA BRAGA	FUTSAL	650
GRACIANO CARVALHO DOS SANTOS	NATAÇÃO	600
ADRIANA BRINGEL GOMES	BOCHA	0
ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUZA	KARATE	0
ALINE FIORAVANTE PEREIRA	FUTSAL	0

CAIKE KELLTONNY DE ARAÚJO ABREU	JUDO	0
CASSIANE FAUSTINO DE OLIVEIRA	HANDEBOL	0
CLEBERSON LOPES YAMADA	ATLETISMO	0
DOUGLAS VIEIRA DE AMORIM	ATLETISMO	0
EDER VAZ RODRIGUES	ATLETISMO	0
FRANCISCARLOS RIBEIRO BACCIOTTI	VÔLEI DE PRAIA	0
JEAN HENRIQUE OCAMPOS MACHADO	TIRO COM ARCO	0
JORGE HENRIQUE PERAZOLO YAMAKAWA	JUDO	0
KAIQUE FIGUEIREDO SAITO	JUDO	0
KELY CRISTINA LOPES OLIVEIRA YADA GARCIA	JUDO	0
LEANDRO FERREIRA	ATLETISMO	0
LUIZ MAIQUE MELO DE FREITAS	HANDEBOL	0
MARCIO CESAR DE OLIVEIRA DOS ANJOS	XADREZ	0
MARCO AURELIO LOPES DE MOURA	JUDO	0
PATRÍCIA NASCIMENTO CIRINO FERREIRA	MOTOCROSS	0
PAULO AFONSO DUARTE DE LIMA	BOXE	0
RODRIGO CHAADI SCAFF	NATAÇÃO	0
VITÓRIA RÉGIA GARCIA DA SILVA KASSAR	XADREZ	0
YURI ARAUJO MARQUES LOURENÇO	JUDO	0

BOLSA TÉCNICO CATEGORIA TÉCNICO II

NOME COMPLETO	ESPORTE	GERAL
CLEBERSON LOPES YAMADA	ATLETISMO	17850
DIOGO MONTANIA DA ROCHA	JUDO	13820
AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS	WRESTLING	13000
JOSÉ GEHILSON DA SILVA	NATAÇÃO	12730
CARLOS NOGUEIRA IGINO	ATLETISMO	11425
MARCO AURELIO LOPES DE MOURA	JUDO	11080
JORGE HENRIQUE PERAZOLO YAMAKAWA	JUDO	10840
ARANI FRANCO DE JESUS	KARATE	8800
GILSON AURELIANO GONSALVES	FUTEVÔLEI	8800
FREDY SALOMÃO MIRANDA	ATLETISMO	8125
KAIQUE FIGUEIREDO SAITO	JUDO	8100
MARCOS DOS SANTOS FERREIRA	FUTEBOL 7 PC	7600
RAPHAEL COUTINHO LUBACHESKI	KICKBOXING	7600
FÁBIO RIBEIRO DE SENA COSTA	TAEKWONDO	6980
ANA RITA MUNIZ DIVINO	VÔLEI DE PRAIA	6500
LEANDRO FERREIRA	ATLETISMO	6400
THIAGO JACQUES DIAS	ATLETISMO	6000
RAFAEL YOSHIO HIROTA SENNO	BASQUETE	5400
ROBERTO CALEPES JUNIOR	VÔLEI DE PRAIA	5050
MARLI CASSOLI	ATLETISMO	5020
RODRIGO RIEFF MARIM	TÊNIS DE MESA	3500
KELY CRISTINA LOPES OLIVEIRA YADA GARCIA	JUDO	3315
MÁRIO MÁRCIO SOKEN	TÊNIS DE MESA	3200
PAULO ROBERTO FARINA MORAES	BASQUETE	3040
ALINE FIORAVANTE PEREIRA	FUTSAL	3000

GISLAINE MENDONÇA	JUDO	2050
RICARDO LUÍS CHAIM	TÊNIS DE MESA	1900
CAIKE KELLTONNY DE ARAÚJO ABREU	JUDO	1720
RODRIGO OLIVEIRA DE PAULA	BASQUETE	1500
DOUGLAS VIEIRA DE AMORIM	ATLETISMO	1450
GRACIANO CARVALHO DOS SANTOS	NATAÇÃO	880
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS OMIDO	VÔLEI DE PRAIA	400
ANA CRISTINA DE ARRUDA OLIVEIRA SANTOS	ATLETISMO	0
CRISTIANE BAEZ	ATLETISMO	0
EDER VAZ RODRIGUES	ATLETISMO	0
EDILSON TAVARES DA SILVA	BASQUETE	0
FRANCISCARLOS RIBEIRO BACCIOTTI	VÔLEI DE PRAIA	0
GLAUBER FRANCISCO DIAS	TÊNIS DE MESA	0
JARDEL MANOEL CELESTINO DA SILVA SOUZA	CAPOEIRA	0
JEAN HENRIQUE OCAMPOS MACHADO	TIRO COM ARCO	0
JONATTAN DA SILVA MOSCIARO	HANDEBOL	0
MICHELE MENDONCA DOS SANTOS DEL PINO	BASQUETE 3X3	0
ROBISPER ALVES DA SILVA	TÊNIS DE MESA	0
SAMIR ISMAIL DALLEH	VOLEIBOL	0
WALLISSON LUCAS DOS SANTOS FARIAS	TÊNIS DE MESA	0

Nada mais,

Campo Grande-MS, 29 de junho de 2026.

Paulo Ricardo Martins Nuñez

Diretor-Presidente/Fundesporte

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA TÉCNICO CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

O **DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Portaria Normativa/ Fundesporte n.03/2025 de 14 de março de 2025 e o Edital/Fundesporte nº 001/2026 de 27 de janeiro de 2026, torna público para conhecimento dos interessados a **LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENTREVISTA** no Programa Bolsa Técnico, da categoria Técnico I e Técnico II, conforme anexo único, que ocorrerá no dia **06 a 08 de julho de 2026**, de forma remota, por meio de vídeo chamada pelo aplicativo Whatsapp (067) 3316-9198. A entrevista é de caráter eliminatório e será realizada no horário das 08h às 11h no período matutino e das 14h às 16h no período vespertino, não tendo agendamento prévio para a realização da entrevista, desta forma o candidato deve ficar à disposição neste período para realização da mesma, sendo de inteira **responsabilidade** do candidato ter acesso à internet para recebimento de chamada de vídeo.

Acaso aconteça algum imprevisto que impeça de participar da entrevista o candidato deverá **obrigatoriamente** informar a Fundesporte exclusivamente pelo whatsapp de contato (067) 3316-9198 até 17h do dia 03 de julho de 2026, **impreterivelmente**.

O COGEB entrará em contato com o candidato ao qual se obriga a estar disponível para realização da entrevista no horário informado acima para participar da fase de entrevista, sendo de sua inteira **responsabilidade** atender a chamada.

Caso o candidato não atenda a ligação de vídeo chamada no período mencionado estará **ELIMINADO** do processo seletivo.

O candidato deverá providenciar e informar na data da entrevista a sua conta bancária, sendo obrigatório a **conta corrente do Banco do Brasil**.

ANEXO ÚNICO

BOLSA TÉCNICO CATEGORIA TÉCNICO I

NOME	ESPORTE	MODALIDADE
SAMIR ISMAIL DALLEH *	VOLEIBOL *	COLETIVA
CRISTIO DUARTE SILVEIRA *	HANDEBOL *	COLETIVA

ANAIR GOMES MEDINA	ATLETISMO	INDIVIDUAL
ELIS REGINA DA GAMA MOURA	TÊNIS DE MESA	INDIVIDUAL
MARISTELA AMARAL GAUNA	NATAÇÃO	INDIVIDUAL
ANDERSON MARCELO SARATE SILVA	BADMINTON	INDIVIDUAL
MICHELE MENDONCA DOS SANTOS DEL PINO *	BASQUETE *	COLETIVA
FREDERICO DAMACENA MARCELINO *	VOLEIBOL *	COLETIVA
EDNALDO DA SILVA *	HANDEBOL *	COLETIVA
ANDREA LUIZ CAVALCANTE	ATLETISMO	INDIVIDUAL
DURVAL BARBOSA DA SILVA FILHO	NATAÇÃO	INDIVIDUAL
WALLISSON LUCAS DOS SANTOS FARIAS	TÊNIS DE MESA	INDIVIDUAL
THALES VINICIUS CABREIRA DA ROCHA	JUDÔ	INDIVIDUAL
RAFAEL ALVES DA SILVA ALENCAR	ATLETISMO	INDIVIDUAL
EDILSON TAVARES DA SILVA *	BASQUETE *	COLETIVA
RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	XADREZ	INDIVIDUAL
CRISTIANE BAEZ	ATLETISMO	INDIVIDUAL
ANA RITA MUNIZ DIVINO	VÔLEI DE PRAIA	INDIVIDUAL
VANESSA MOTA DA ROCHA COSTA	KARATÊ	INDIVIDUAL

BOLSA TÉCNICO CATEGORIA TÉCNICO II

NOME	ESPORTE	MODALIDADE
CLEBERSON LOPES YAMADA	ATLETISMO	INDIVIDUAL
DIOGO MONTANIA DA ROCHA	JUDÔ	INDIVIDUAL
AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS	WRESTLING	INDIVIDUAL
JOSÉ GEHILSON DA SILVA	NATAÇÃO	INDIVIDUAL
CARLOS NOGUEIRA IGINO	ATLETISMO	INDIVIDUAL
MARCO AURÉLIO LOPES DE MOURA	JUDÔ	INDIVIDUAL
JORGE HENRIQUE PERAZOLO YAMAKAWA	JUDÔ	INDIVIDUAL
ARANI FRANCO DE JESUS	KARATÊ	INDIVIDUAL
GILSON AURELIANO GONSALES	FUTEVÔLEI	INDIVIDUAL
FREDY SALOMÃO MIRANDA	ATLETISMO	INDIVIDUAL
KAIQUE FIGUEIREDO SAITO	JUDÔ	INDIVIDUAL
MARCOS DOS SANTOS FERREIRA *	FUTEBOL 7 PC *	COLETIVA
RAPHAEL COUTINHO LUBACHESKI	KICKBOXING	INDIVIDUAL
FÁBIO RIBEIRO DE SENA COSTA	TAEKWONDO	INDIVIDUAL
RAFAEL YOSHIO HIROTA SENNO *	BASQUETE *	COLETIVA
PAULO ROBERTO FARINA MORAES *	BASQUETE *	COLETIVA
ALINE FIORAVANTE PEREIRA *	FUTSAL *	COLETIVA
RODRIGO OLIVEIRA DE PAULA *	BASQUETE *	COLETIVA

* Art.º da lei 5.615 § 3º, redação dada pela Lei nº 6.366, de 12 de dezembro de 2024. "Para as categorias Bolsa-Atleta Estudantil, Bolsa-Atleta Universitário, Bolsa-Atleta Nacional, Bolsa-Atleta Nacional Paralímpico, Bolsa-Atleta Nacional Surdolímpica, Bolsa-Técnico I e II serão destinados, no mínimo, 30% (trinta por cento) do total de recursos vinculados às bolsas para as modalidades coletivas."

Nada mais,

Campo Grande- MS, 29 de junho de 2026.

Paulo Ricardo Martins Nuñez

Diretor-Presidente/Fundesporte

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 535/2026-PROCESSO n 85.000.802-2026

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CLUB ATLETICO SANTISTA- CNPJ/MF sob o nº51.267.570/0001-83, Campo Grande/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "Promover a inclusão social por meio da prática esportiva de futebol e futsal para crianças e adolescentes, por meio de treinamentos", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

Valor do Termo: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Funcional programática: 10.85203.27.812.2225.6249.0002 – Convênios Federais, Emendas Federais e Emendas Estaduais **UGR:** 850203 **Fonte:** 025000001 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2026NE000268 de 26 de junho de 2026 **Valor do Empenho:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Lei Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ nº 2093/07 e suas alterações, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício.

Vigência: O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 30 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 26/06/2026.

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e EDELSON ORTIZ CORDEIRO, CPF nº XXX.931.221-XX

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONVÊNIO 605 /2024.

Processo nº: 85.005.017.2024

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25, e FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CNPJ/MF sob o nº 07.158.647/0001-95 em Campo Grande/MS

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do Convênio nº 605/2024, com fulcro na cláusula terceira, parágrafo único, em virtude de solicitação devidamente justificada e formulada dentro do prazo legal, para que passe o convênio a vigor até o dia 01 de julho de 2027, acrescido de 30 dias para apresentação da prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

Data da assinatura: 29 de junho de 2026.

Assinam: Paulo Ricardo Martins Nunez– CPF Nº XXX.367.340-XXX, Maicon Luiz Mommad CPF nº XXX.655.291-XX

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/FUNDESORTE/2025 PROCESSO Nº 85/005.342/2023.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 0002/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 003/fundesorte/2025, cujo objeto consiste em camisetas personalizadas, visando atender às necessidades da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESORTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 003/fundesorte/2025 pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 02/07/2026 e 02/07/2027.

PARTES: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL E G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP.

Item	Especificação	Un.	Quant.	Marca	Valor Un	Valor total
Item 001 G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP.						
001	Camiseta Esportiva personalizada - Tipo: gola redonda de ribana na galoneira com 1cm; Fechamento: em máquina ponto cadeia; Barra: mangas e camiseta com duas costuras na galoneira; Tecido: malha fria; fio 30; Composição: 67% poliéster; 33 % viscose; gramatura:165gr; Personalizado conforme especificações do termo de referência; Tamanho: variados. Os tamanhos das camisetas serão escolhidos/definidos no momento solicitação	1 - un	39.640	Propria / Personalizada	R\$ 13,00	R\$ 515.320,00

Campo Grande, 29 de junho de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor-Presidente da FUNDESORTE/MS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/FUNDESORTE/2025-1

PROCESSO Nº85/005.089/2023.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 0001/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 004/FUNDESORTE/2025-1, cujo objeto consiste em camisetas personalizadas, visando atender às necessidades da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESORTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 004/FUNDESORTE/2025-1 pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 30/06/2026 e 30/06/2027.

PARTES: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL E G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Item	Especificação	Un.	Quant.	Marca	Valor Un	Valor total
Item 001 G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP.						
001	Agasalho Esportivos - Tipo: Agasalho; Calça: cós com elástico e cordão ajustável, elástico na barra, 02 bolsos embutidos nas laterais; Jaqueta: com gola, abertura na frente com zíper, forro em tela, punho com elástico, 02 bolsos frontais embutidos.; Gramatura: 182gr; Tamanho: variados; Personalizado: conforme especificações do termo de referência; Tecido: tactel 100% poliéster. Os tamanhos dos agasalhos serão escolhido/definidos conforme solicitação do pedido. A arte e o modelo serão fornecidos pela Fundesporte/MS.	1 - un	2.110	PRÓPRIA	R\$139,97	R\$295.336,70

Campo Grande, 29 de junho de 2025

Paulo Ricardo Martins Nunez

Diretor-Presidente da FUNDESPORTE/MS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONVÊNIO 3383 /2025.

Processo nº: 85.005.304.2025

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25, e PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, CNPJ/MF sob o nº 03.501.517/0001-52 em Camapuã/MS

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio nº 3383/2025, com fundamento na Cláusula Terceira, parágrafo único, do instrumento originário, em virtude de solicitação devidamente justificada e formulada dentro do prazo legal pela CONVENIENTE.

Alterações: Altera-se a Cláusula Terceira – Da Vigência, para que o Convênio nº 3383/2025 passe a vigor até o dia 31 de dezembro de 2026, permanecendo acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos, nos termos do Convênio originário.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

Data da assinatura: 29 de junho de 2026.

Assinam: Paulo Ricardo Martins Nunez– CPF Nº XXX.367.340-XXX, Manoel Eugenio Nery CPF Nº XXX.159.821-XX

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 12.194 de 23 de junho de 2026, pág. 95.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2569/2026

PROCESSO nº 85.001.111-2026- FUNDTUR

NÚMERO CADASTRAL: 2026TR002569

PARTES: A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, denominada PARCEIRO PÚBLICO e a ASSOCIAÇÃO CONVENTION & VISITORS BUREAU DE CAMPO GRANDE MS, inscrita no CNPJ nº 28.394.094/0001-40, denominada ORGANIZAÇÃO PARCEIRA.

OBJETO: Apoio à execução de ações de Fortalecimento da Governança Regional do Turismo da Região Turística Campo Grande dos Ipês, conforme Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual 14.494/2016, Resolução SEFAZ 2.733/2016 e suas alterações, o Edital de Chamamento Público 03/2026, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

VALOR: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) cabendo a FUNDTUR o valor total.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá a vigência de 22/06/2026 até 21/07/2027, para execução integral do objeto da parceria, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas final dos recursos financeiros transferidos, contados após o término da vigência do presente termo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.85202.23.695.2224.6244.0001, Natureza da Despesa: 33504101, Fonte: 0150000001, UO: 85202 - Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2026NE0000232, emitida em 18/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2026

ASSINAM: BRUNO WENDLING, matrícula 66911026, pelo Parceiro Público e MARCOS CESAR PEREIRA DE MORAIS CPF nº xxx.323.728-xx, Organização Parceira.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO nº 85.008.308-2025- FUNDTUR

NÚMERO CADASTRAL: 2025TR005279

PARTES: A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada PARCEIRO PÚBLICO e a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DA REGIÃO VALE DAS ÁGUAS, inscrita no CNPJ nº 48.810.341/0001-59, denominada ORGANIZAÇÃO PARCEIRA.

OBJETO: Apoio à execução do projeto "Fortalecendo a Governança e o Turismo no Vale das Águas", conforme Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 14.494/2016, Resolução/SEFAZ nº 2733/2016, o Edital de Chamamento n. 06/2025 (DOE nº 11.877, fls. 99/109), Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

VALOR: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) cabendo a FUNDTUR o valor total.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá a vigência de 29/06/2026 até 28/02/2027, para execução integral do objeto da parceria, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas final dos recursos financeiros transferidos, contados após o término da vigência do presente termo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.85904.23.695.2224.6247.0003 - Descentralização de Recurso para Projetos e Editais, Natureza da Despesa: 33504101, Fonte: 0170380031, UO: 85904 - FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, NE 2026NE0000106, emitida em 25/06/2026.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2026



ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, matrícula 66911026, pelo Parceiro Público e **CLAUDINEI SANTI BRAMBILA** CPF nº xxx.745.581-xx, Organização Parceira.

ATA COM RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL Nº 04/2026

No dia 20 de junho de 2026, reuniu-se através de plataforma online a comissão de seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR N.006, DE 30 DE JANEIRO DE 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.064, de 02 de fevereiro de 2026, Página 159, integrada pelos servidores: Bolivar Porto, Edson Moroni Vicente Cardoso Marques, Geancarlo de Lima Merighi, Héder Cesar Sanches e seu presidente Leonardo Ferreira Resende, para a análise dos recursos interpostos e reapresentação das propostas. Considerando a 4ª prorrogação do prazo para apresentação de propostas do Edital 04/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.183 de 12 de junho de 2026 republicação, a Comissão de Seleção procedeu com a análise da documentação entregue na reapresentação da proposta única, obtendo a classificação conforme tabela abaixo:

Ordem	Proposta	Projeto	OSC	Valor - R\$	pontos
1	2026TR003032	Realização de entrevistas e pesquisas, execução de levantamentos estatísticos e produção de relatórios sobre o fluxo turístico e perfil dos turistas que visitam o município de Bonito-Serra da Bodoquena MS.	ASSOCIACAO BONITO TURISMO E CULTURA	228.000,00	HABILITADO - 14 pontos
Valor Total das solicitações		R\$228.000,00			

Aplicando os critérios previstos no edital e obedecendo ao teto orçamentário previsto de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), foi selecionada a seguinte proposta:

Classificação	Proposta	Projeto	OSC	Valor - R\$	Situação
1	2026TR003032	Realização de entrevistas e pesquisas, execução de levantamentos estatísticos e produção de relatórios sobre o fluxo turístico e perfil dos turistas que visitam o município de Bonito-Serra da Bodoquena MS.	ASSOCIACAO BONITO TURISMO E CULTURA	228.000,00	HABILITADO - 14 pontos

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 29 de junho de 2026.

Bolivar Porto - Edson Moroni Vicente Cardoso Marques - Geancarlo de Lima Merighi - Héder Cesar Sanches - Leonardo Ferreira Resende (Presidente da Comissão).

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2026

A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, por meio de sua comissão de seleção nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR N.006, DE 30 DE JANEIRO DE 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.064, de 02 de fevereiro de 2026, Página 159, integrada pelos servidores: Bolivar Porto, Edson Moroni Vicente Cardoso Marques, Geancarlo de Lima Merighi, Héder Cesar Sanches e seu presidente Leonardo Ferreira Resende, RESOLVE divulgar na forma do presente instrumento a homologação do resultado do chamamento público 04/2026 através do quadro abaixo com as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil que terão direito ao apoio desta Fundação de Turismo. A convocação do selecionado será feita a partir de 02 de julho de 2026.

Ordem	Proposta	Projeto	OSC	Valor - R\$	Pontos
1	2026TR003032	Realização de entrevistas e pesquisas, execução de levantamentos estatísticos e produção de relatórios sobre o fluxo turístico e perfil dos turistas que visitam o município de Bonito-Serra da Bodoquena MS.	ASSOCIACAO BONITO TURISMO E CULTURA	228.000,00	14

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 29 de junho de 2026.

Bolivar Porto - Edson Moroni Vicente Cardoso Marques - Geancarlo de Lima Merighi - Héder Cesar Sanches -

Leonardo Ferreira Resende (Presidente da Comissão)

Extrato do Contrato 30880/2026/FUNDTUR/MS Nº Cadastral 30880

Processo: PU/000.002/2026
Partes: A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul- FUNDTUR e LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Atender despesa com aquisição de chá tipo mate tostado, em embalagem de 250g, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 046/SAD/2026, no quantitativo de 100 (cem) unidades, para atendimento das demandas da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul e do Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo, pelo período estimado de 5 (cinco) meses, de acordo com o Documento de Formalização de Demanda (fls.1-2), Autorização da SEGOV (fl.6) do processo Nº.PU/000.002/2026 do Siga ATA. Tipo: Item; Seq: 17; Descrição: 0000439 - Chá - Tipo: mate tostado.; Unid.: Emb 250 GRS; Qtde.: 100.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática:10.85202.04122004261120001 Natureza da Despesa:33903007 Fonte de Recursos: 0179981481, Nota de Empenho 2026NE000257 emitida em 26/06/202
Valor: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021
Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING
Data da Assinatura: 26/06/2026 26/06/2026
Assinam: BRUNO WENDLING

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo Aditivo 005 ao Contrato 066/2021/FUNSAU Nº Cadastral 15401

Processo: 27/003.320/2021
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.
Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 066/FUNSAU/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, de elevadores da marca ATLAS instalados no HRMS, conforme previsão na cláusula décima primeira do contrato e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: As despesas do presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho nº. 20.27901.10.302.2200.6013.0001 – FUNSAU Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa nº. 339039, Item de Despesa nº 33903916 Fonte nº. 0160081321.
Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 114.530,40 (cento e quatorze mil, quinhentos e trinta reais e quarenta centavos).
Amparo Legal: Nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura: 24/06/2026
Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Rosevanio Martins de Souza

Extrato do Termo Aditivo 007 ao Contrato 084/2021/FUNSAU Nº Cadastral 15545

Processo: 27/002.882/2021
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa ao Contrato nº 084/FUNSAU/2021, conforme dispõe o art. 65, I, "b", §§1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. A alteração ora firmada resultará em uma supressão do objeto contratual, correspondendo ao percentual de 3,7423% (três vírgula sete quatro dois três por cento) do valor do contrato, na forma do § 2º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001 – FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n. 339040, Item da Despesa n. 33904083, Fonte n. 0160081321.

Valor:	Em razão da supressão do objeto contratual, dá-se ao termo aditivo o valor de 139.437,84 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos). O valor global atualizado do contrato passará para R\$ 3.586.491,48 (três milhões quinhentos e oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos).
Amparo Legal:	Na forma do § 2º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	24/06/2026
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e Wagner Sávio Severino dos Santos

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.123, de 16 de junho de 2026.

Homologa a Resolução nº 3.109, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 11 de novembro de 2025, que aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Governança e Inovação no Turismo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 3.109, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 11 de novembro de 2025, publicada no DO/MS Nº 11.996, de 13 de novembro de 2025, pp. 91, que aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Governança e Inovação no Turismo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 16 de junho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.124, de 16 de junho de 2026.

Homologa a Resolução nº 3.110, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 11 de novembro de 2025, que aprova a reformulação do Regulamento do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Governança e Inovação no Turismo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 3.110, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 11 de novembro de 2025, publicada no DO/MS Nº 11.996, de 13 de novembro de 2025, pp. 92 a 101, que aprova a reformulação do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Governança e Inovação no Turismo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 16 de junho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.125, de 16 de junho de 2026.

Homologa a Resolução nº 3.111, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 11



de novembro de 2025, que aprova a Oferta de Vagas do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Governança e Inovação no Turismo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2026,
R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 3.111, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 11 de novembro de 2025, publicada no DO/MS Nº 11.996, de 13 de novembro de 2025, pp. 102, que aprova a Oferta de Vagas do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Governança e Inovação no Turismo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 16 de junho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.126, de 16 de junho de 2026.

Homologa a Resolução nº 3.112, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 11 de novembro de 2025, que aprova o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Governança e Inovação no Turismo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2026-2027.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 3.112, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 11 de novembro de 2025, publicada no DO/MS Nº 11.996, de 13 de novembro de 2025, pp. 102 e 103, que aprova o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Governança e Inovação no Turismo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2026-2027.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 16 de junho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.127, de 16 de junho de 2026.

Homologa a Resolução nº 3.114, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 19 de dezembro de 2025, que aprova a alteração do Regulamento do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIC), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 3.114, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 19 de dezembro de 2025, publicada no DO/MS Nº 12.032, de 22 de dezembro de 2025, pp. 42 e 43, que aprova a alteração do Regulamento do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIC), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 16 de junho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.128, de 16 de junho de 2026.

Homologa a Resolução nº 3.115, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 6 de janeiro de 2026, que aprova a Criação, Autoriza o Funcionamento e a Oferta do Curso de Agronomia, bacharelado, Oferta única, via PRONERA, na Unidade Universitária de Glória de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 3.115, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 6 de janeiro de 2026, publicada no DO/MS Nº 12.041, de 7 de janeiro de 2026, pp. 177, que aprova a Criação, Autoriza o Funcionamento e a Oferta do Curso de Agronomia, bacharelado, Oferta única, via PRONERA, na Unidade Universitária de Glória de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 16 de junho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.129, de 16 de junho de 2026.

Homologa a Resolução nº 3.116, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 6 de março de 2026, que aprova a indicação de Coordenador de Área de Gestão de Processos Educacionais, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 3.116, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 6 de março de 2026, publicada no DO/MS Nº 12.095, de 10 de março de 2026, pp. 110, que aprova a indicação de Coordenador de Área de Gestão de Processos Educacionais, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)..

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 16 de junho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.130, de 16 de junho de 2026.

Homologa a Resolução nº 3.117, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 30 de abril de 2026, que aprova o Relatório de Atividades 2025 dos Grupos do Programa de Educação Tutorial - PET/UEMS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 3.117, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 30 de abril de 2026, publicada no DO/MS Nº 12.146, de 5 de maio de 2026, pp. 178, que aprova o Relatório de Atividades 2025 dos Grupos do Programa de Educação Tutorial - PET/UEMS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 16 de junho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.131, de 16 de junho de 2026.

Homologa a Deliberação nº 426, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 15 de dezembro de 2025, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Administração, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Ponta Porã.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 426, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, de 15 de dezembro de 2025, publicada no DO/MS Nº 12.028, de 18 de dezembro de 2025, pp. 142 e 143, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Administração, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Ponta Porã.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 16 de junho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.132, de 16 de junho de 2026.

Homologa a Deliberação nº 429, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 15 de dezembro de 2025, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Silvicultura, Tecnológico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no município de Água Clara - MS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 429, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, de 15 de dezembro de 2025, publicada no DO/MS Nº 12.028, de 18 de dezembro de 2025, pp. 144, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Silvicultura, Tecnológico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no município de Água Clara - MS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 16 de junho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.133, de 16 de junho de 2026.

Homologa a Deliberação nº 430, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 15 de dezembro de 2025, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Silvicultura, Tecnológico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no município de Ribas do Rio Pardo - MS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 430, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, de 15 de dezembro de 2025, publicada no DO/MS Nº 12.028, de 18 de dezembro de 2025, pp. 144, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Silvicultura, Tecnológico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 16 de junho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.134, de 16 de junho de 2026.

Homologa a Deliberação nº 427, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 15 de dezembro de 2025, que altera a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.422, de 30 de agosto de 2022, que aprova o Regulamento dos Programas de Bolsas de Iniciação à Docência da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) denominados, Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UEMS e Programa de Residência Pedagógica - PRP/UEMS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 427, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, de 15 de dezembro de 2025, publicada no DO/MS Nº 12.028, de 18 de dezembro de 2025, pp. 143, que altera a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.422, de 30 de agosto de 2022, que aprova o Regulamento dos Programas de Bolsas de Iniciação à Docência, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) denominados, Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UEMS e Programa de Residência Pedagógica - PRP/UEMS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 16 de junho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.135, de 16 de junho de 2026.

Homologa a Deliberação nº 428, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 15 de dezembro de 2025, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Terapia Ocupacional, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 428, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, de 15 de dezembro de 2025, publicada no DO/MS Nº 12.028, de 18 de dezembro de 2025, pp. 143 e 144, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Terapia Ocupacional, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 16 de junho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.136, de 16 de junho de 2026.

Homologa, com alterações, a Deliberação nº 431, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 28 de maio de 2026, que aprova a Política de Gestão do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alterações, a Deliberação nº 431, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, de 28 de maio de 2026, publicada no DO/MS Nº 12.175, de 2 de junho de 2026, pp. 107 à 112, que aprova a Política de Gestão do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

I - Alterar o inciso primeiro do artigo 2º, conforme segue:

"Art. 2º

I - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES): sistema instituído pela Lei que tem por finalidade assegurar a existência de um processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes, operacionalizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)."

II - Alterar os incisos IV e VI, do artigo 3º, conforme seguem:

"Art. 3º

IV - aprimorar a cultura de avaliação nos cursos de graduação da UEMS;

VI - fazer com que a UEMS se torne uma referência por meio do desempenho de seus alunos no ENADE."

III - Alterar o inciso III, do artigo 18, conforme segue:

"Art. 18.

III - publicizar os atos, editais e comunicados do ENADE publicados no Diário Oficial da União, no portal do Inep e nos Sistemas de Gestão do ENADE, além de orientar os estudantes sobre o uso desses sistemas;

....."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 16 de junho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.137, de 16 de junho de 2026.

Homologa, com alterações, a Deliberação nº 432, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 28 de maio de 2026, que aprova o Regulamento dos Comitês de Gestão do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), para os Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, avaliados pelo ENADE.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alterações, a Deliberação nº 432, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, de 28 de maio de 2026, publicada no DO/MS Nº 12.175, de 2 de junho de 2026, pp. 112 a 114, que aprova o Regulamento dos Comitês de Gestão do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), para os Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, avaliados pelo ENADE, conforme

segue:

I - Alterar o *caput* e o parágrafo primeiro do artigo 4º, conforme segue:

“Art. 4º Os Comitês de Gestão do ENADE, são constituídos por um mínimo de 3 (três) e um máximo de 5 (cinco) docentes preferencialmente efetivos da UEMS, vinculados ao curso, incluindo o coordenador, que é membro nato.

§ 1º A escolha do presidente do CGE ocorrerá entre os pares do Comitê.
.....”

II - Alterar o *caput* do artigo 5º, conforme segue:

“Art. 5º Os mandatos dos membros do Comitê serão de 2 (dois) anos e, após esse período, os mesmos poderão ser substituídos ou mantidos conforme pressupostos dos arts. 3º e 4º deste Regulamento.
.....”

III - Alterar o artigo 6º, conforme segue:

“Art. 6º Os Comitês terão as competências previstas na Política Institucional de Gestão do ENADE da UEMS, além das atribuições específicas previstas neste Regulamento.”

IV - Incluir novo artigo como sendo o 7º, e renumerar os artigos subsequentes, conforme segue:

“Art. 7º Compete aos Comitês de Gestão do ENADE (CGE), no âmbito de sua atuação e sem prejuízo das demais atribuições previstas na Política de Gestão do ENADE:

I - ler, acompanhar e monitorar a publicação de normas, editais, portarias e demais atos oficiais referentes ao ENADE, mantendo-se atualizados quanto às alterações promovidas pelo INEP;

II - informar e orientar o corpo docente e discente do curso quanto às normas, editais, prazos, convocações e demais procedimentos relacionados ao ENADE, promovendo reuniões e campanhas de sensibilização sempre que necessário;

III - publicizar nos canais oficiais do curso e da Unidade Universitária, todos os atos, editais e comunicados do ENADE publicados no Diário Oficial da União, no portal do INEP e nos Sistemas de Gestão do ENADE;

IV - orientar os estudantes sobre o uso dos Sistemas de Gestão do ENADE, prestando suporte para o preenchimento do questionário do estudante e demais procedimentos exigidos;

V - analisar o relatório de curso disponibilizado pelo INEP, identificando fragilidades formativas e propondo estratégias de aprimoramento pedagógico;

VI - coordenar e acompanhar as ações relacionadas à avaliação prática, no caso dos cursos de licenciatura, em articulação com a coordenação de curso e PROE;

VII - participar da elaboração, execução e monitoramento do Plano de Ação do Curso, conforme modelo disponibilizado pela PROE, com vistas à melhoria contínua dos indicadores de desempenho;

VIII - articular-se com os Núcleos de Ensino, os Comitês Docentes Estruturantes (CDE's), as Comissões de Autoavaliação e a coordenação de curso para a integração curricular e a interdisciplinaridade, visando ao alinhamento dos PPCs com as matrizes de referência do ENADE;

IX - promover a cultura de avaliação no âmbito do curso, estimulando a participação ativa dos estudantes e docentes nas ações relacionadas ao ENADE;

X - encaminhar à coordenação de curso e à DIGES relatórios anuais sobre as ações desenvolvidas e os resultados alcançados, conforme modelo disponibilizado pela PROE;

XI - manter atualizado o planejamento das ações do CGE, com cronograma e responsáveis, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos nos editais do ENADE;

XII - desenvolver outras ações correlatas à gestão do ENADE, no âmbito de sua competência, que contribuam para o fortalecimento da cultura de avaliação e a melhoria da qualidade dos cursos de graduação”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 16 de junho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.138, de 16 de junho de 2026.

Homologa a Deliberação nº 384, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 23 de outubro de 2025, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação "Iato sensu" em Ciência de Dados e Inteligência Artificial, na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO



DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 384, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, de 23 de outubro de 2025, publicada no DO/MS Nº 11.983, de 31 de outubro de 2025, pp. 138 e 139, que prova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Ciência de Dados e Inteligência Artificial, na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 16 de junho de 2026

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.139, de 16 de junho de 2026.

Homologa a Deliberação nº 385, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 23 de outubro de 2025, que aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Ciência de Dados e Inteligência Artificial, na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 385, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, de 23 de outubro de 2025, publicada no DO/MS Nº 11.983, de 31 de outubro de 2025, pp. 139 e 148, que aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Ciência de Dados e Inteligência Artificial, na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 16 de junho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.140, de 16 de junho de 2026.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 386, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 23 de outubro de 2025, que aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Pesquisa e Desenvolvimento em Alimentos, na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Naviraí.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação nº 386, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, de 23 de outubro de 2025, publicada no DO/MS Nº 11.983, de 31 de outubro de 2025, pp. 148 e 149, que prova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Pesquisa e Desenvolvimento em Alimentos, na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Naviraí.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 16 de junho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.141, de 16 de junho de 2026.

Homologa a Deliberação nº 387, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 23 de outubro de 2025, que aprova a Reformulação do Regulamento do Curso de Pós-Graduação "latu sensu" em Pesquisa e Desenvolvimento em Alimentos, na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Naviraí.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 387, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, de 23 de outubro de 2025, republicada no DO/MS Nº 12.012, de 3 de dezembro de 2025, pp. 113, que prova a Reformulação do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *latu sensu* em Pesquisa e Desenvolvimento em Alimentos, na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Naviraí.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 16 de junho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.142, de 16 de junho de 2026.

Homologa a Deliberação nº 388, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 22 de maio de 2026, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação "latu sensu" em Engenharia Sanitária, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 388, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, de 22 de maio de 2026, publicada no DO/MS Nº 12.175, de 2 de junho de 2026, pp. 114, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *latu sensu* em Engenharia Sanitária, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 16 de junho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.143, de 16 de junho de 2026.

Homologa a Deliberação nº 389, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 22 de maio de 2026, que aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação "latu sensu" em Engenharia Sanitária, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2026,

R E S O L V E:



Art. 1º Homologar a Deliberação nº 389, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, de 22 de maio de 2026, publicada no DO/MS Nº 12.175, de 2 de junho de 2026, pp. 114 a 124, que aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Engenharia Sanitária, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 16 de junho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.144, de 16 de junho de 2026.

Aprova a Criação e a Implantação do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Engenharia Sanitária, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Criação e a Implantação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Engenharia Sanitária, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 16 de junho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.145, de 16 de junho de 2026.

Aprova a Oferta de Vagas do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Engenharia Sanitária, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Oferta de, no mínimo, 20 (vinte), e no máximo, 50 (cinquenta) vagas para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Engenharia Sanitária, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 16 de junho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.146, de 16 de junho de 2026.

Aprova o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Engenharia Sanitária, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, oferta 2027-2028.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Engenharia Sanitária, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, oferta 2027-2028, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 16 de junho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 3.146, de 16 de junho de 2026.

**CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU EM ENGENHARIA SANITÁRIA
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS
OFERTA 2027/2028**

ANO	MÊS	EVENTO
2027	Fevereiro	Início das atividades do Curso
	Fevereiro a Julho	Oferta de disciplinas
	Julho	Recesso
	Agosto a Novembro	Oferta de disciplinas
2028	Janeiro	Férias docente e discente
	Fevereiro a Julho	Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
	Julho	Recesso
	Agosto	Encerramento

Dourados - MS, 16 de junho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.147, de 16 de junho de 2026.

Homologa a Deliberação nº 390, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 22 de maio de 2026, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão Ambiental, Social e de Governança (ESG), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 390, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, de 22 de maio de 2026, publicada no DO/MS Nº 12.175, de 2 de junho de 2026, pp. 124, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Ambiental, Social e de Governança (ESG), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 16 de junho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.148, de 16 de junho de 2026.

Homologa a Deliberação nº 391, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 22 de maio de 2026, que aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão Ambiental, Social e de Governança (ESG), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO

DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 391, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, de 22 de maio de 2026, publicada no DO/MS Nº 12.175, de 2 de junho de 2026, pp. 124 a 133, que aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Ambiental, Social e de Governança (ESG), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 16 de junho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.149, de 16 de junho de 2026.

Aprova a Criação e a Implantação do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão Ambiental, Social e de Governança (ESG), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Criação e a Implantação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Ambiental, Social e de Governança (ESG), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 16 de junho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.150, de 16 de junho de 2026.

Aprova a Oferta de Vagas do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão Ambiental, Social e de Governança (ESG), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Oferta de, no mínimo, 20 (vinte), e no máximo, 40 (quarenta) vagas para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Ambiental, Social e de Governança (ESG), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 16 de junho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.151, de 16 de junho de 2026.

Aprova o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão Ambiental, Social e de Governança (ESG), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, oferta 2026-2027.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Ambiental, Social e de Governança (ESG), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, oferta 2026-2027, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 16 de junho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 3.151, de 16 de junho de 2026.

**CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO AMBIENTAL,
SOCIAL E DE GOVERNANÇA (ESG)
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS
OFERTA - 2026/2027**

ANO	MÊS	EVENTO
2026	Setembro	Início das atividades do Curso
	Setembro a Novembro	Oferta de disciplinas
2027	Janeiro	Férias docente e discente
	Fevereiro a Junho	Oferta de disciplinas
	Julho	Recesso
	Setembro e Outubro	Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
	Novembro	Encerramento

Dourados - MS, 16 de junho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.152, de 16 de junho de 2026.

Homologa a Deliberação nº 392, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 22 de maio de 2026, que aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Recursos Naturais - níveis de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 392, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, de 22 de maio de 2026, publicada no DO/MS Nº 12.175, de 2 de junho de 2026, pp. 133 e 134, que aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais - níveis de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 16 de junho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.153, de 16 de junho de 2026.

Aprova a Oferta de Vagas do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Ensino de Ciências, Ambiente e Sociedade, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Mundo Novo.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a oferta de até 30 (trinta) vagas para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Ensino de Ciências, Ambiente e Sociedade, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Mundo Novo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 16 de junho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.154, de 16 de junho de 2026.

Aprova o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Ensino de Ciências, Ambiente e Sociedade, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Mundo Novo, oferta 2027-2028.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Ensino de Ciências, Ambiente e Sociedade, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Mundo Novo, oferta 2027-2028, conforme Anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 16 de junho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 3.154, de 16 de junho de 2026.

**CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIAS, AMBIENTE E SOCIEDADE
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE MUNDO NOVO
OFERTA 2027-2028**

ANO	MÊS	EVENTO
2027	Fevereiro	Início das atividades do Curso
	Fevereiro a Julho	Oferta de disciplinas
	Julho	Recesso
	Agosto a Novembro	Oferta de disciplinas
2028	Janeiro	Férias docente e discente
	Fevereiro a Março	Oferta de disciplinas
	Abril a Junho	Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
	Julho	Encerramento

Dourados - MS, 16 de junho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.155, de 16 de junho de 2026.

Aprova a Oferta de Vagas do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão de Negócios e Destinos Turísticos, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Oferta mínima de 20 (vinte), e máxima de 30 (trinta) Vagas, para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de Negócios e Destinos Turísticos, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 16 de junho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.156, de 16 de junho de 2026.

Aprova o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão de Negócios e Destinos Turísticos, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, oferta 2027-2028.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de Negócios e Destinos Turísticos, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, oferta 2027-2028, conforme Anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 16 de junho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 3.156, de 16 de junho de 2026.

**CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU GESTÃO DE NEGÓCIOS E DESTINOS TURÍSTICOS MODALIDADE A DISTÂNCIA
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS
OFERTA 2027-2028**

ANO	MÊS	EVENTO
2027	Fevereiro	Início das atividades do Curso
	Fevereiro a Julho	Oferta de disciplinas
	Julho	Recesso
	Agosto a Novembro	Oferta de disciplinas
2028	Janeiro	Férias docente e discente
	Fevereiro	Oferta de disciplinas
	Abril a Maio	Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
	Junho	Encerramento

Dourados - MS, 16 de junho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.157, de 16 de junho de 2026.

Aprova a Oferta de Vagas dos Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, níveis de mestrado e doutorado, para o ano letivo de 2027.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Oferta de Vagas dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, níveis de mestrado e doutorado, para o ano letivo de 2027, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 16 de junho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 3.157, de 16 de junho de 2026.

**OFERTA DE VAGAS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UEMS
ANO LETIVO DE 2027**

Unidade	Programa	Nível	Nº de vagas	Cotas	Sobrevagas
Aquidauana	Programa de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Agronomia (PGAGRO)	Mestrado Acadêmico	20	7	2
		Doutorado Acadêmico	10	4	2
	Programa de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Zootecnia (PGZOO)	Mestrado Acadêmico	20	7	2
Campo Grande	Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em Letras	Mestrado Acadêmico	40	14	4
	Programa de Mestrado Profissional em Letras (PROFLETRAS)	Mestrado Profissional	12	4	2
		Mestrado Profissional	26	9	2
	Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação (PROFEDUC)	Doutorado Profissional	16	6	2
		Mestrado Profissional	---	---	---
	Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em Ensino de História em Rede Nacional (ProfHistória)	Doutorado Profissional	---	---	---
		Mestrado Acadêmico	13	5	2
	Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> Mestrado Profissional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos em Rede Nacional (PROFÁGUA)	Mestrado Profissional	13	5	2
Mestrado Profissional		12	4	2	
Cassilândia	Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em Agronomia (PGAC)	Mestrado Acadêmico	32	11	4
	Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em Ensino em Saúde (PPGES)	Mestrado Profissional	11	4	2
	Programa de Mestrado Profissional em Letras (PROFLETRAS)	Mestrado Profissional	12	4	2
Dourados	Programa de Pós-Graduação em Matemática – Mestrado Profissional em Rede Nacional (PROFMAT)	Mestrado Profissional	12	4	2
		Mestrado Profissional	22	7	2
	Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em Educação Científica e Matemática (PROFECM)	Mestrado Acadêmico	30	11	4
Mundo Novo	Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental (PGBSA)	Doutorado Acadêmico	30	11	4
		Mestrado Acadêmico	14	5	2
Paranaíba	Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em Educação (PGEDU)	Mestrado Acadêmico	25	9	2
	Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional (ProfSocio)	Mestrado Acadêmico	10	4	2
Ponta Porã	Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos (PPGDRS)	Mestrado Acadêmico	10	4	2

Dourados - MS, 16 de junho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.158, de 16 de junho de 2026.

Aprova a Oferta de Vagas do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão Pública, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Oferta de 20 (vinte) Vagas para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 16 de junho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.159, de 16 de junho de 2026.

Aprova o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão Pública, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju, oferta 2026-2027.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju, oferta 2026-2027, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 16 de junho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 3.159, de 16 de junho de 2026.

**CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA, MODALIDADE A DISTÂNCIA,
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL,
NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE MARACAJU
OFERTA 2026-2027**

ANO	MÊS	EVENTO
2026	Agosto	Início das atividades do Curso
	Agosto a Novembro	Oferta de disciplinas
	Janeiro	Férias docente e discente
2027	Fevereiro a Junho	Oferta de disciplinas
	Julho a Setembro	Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
	Outubro e Novembro	Defesa de TCC
	Dezembro	Encerramento

Dourados - MS, 16 de junho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.160, de 16 de junho de 2026.

Homologa, com alterações, a Deliberação nº 393, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 22 de maio de 2026, que altera o Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alterações, a Deliberação nº 393, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, de 22 de maio de 2026, publicada no DO/MS Nº 12.175, de 2 de junho de 2026, pp. 134 a 152, que altera o Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme seguem:

I - Alterar a Ementa e o Artigo 1º, conforme seguem:

"Reformula o Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul".

"Art. 1º Reformular o Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme anexo que integra esta Deliberação."

II - Alterar o § 5º do artigo 10, conforme segue:

"Art. 5º

§ 5º O representante discente será escolhido entre os seus pares e os critérios de escolha e período de representação serão definidos no regulamento de cada programa."

III - Alterar o inciso III e incluir o inciso V no artigo 22, conforme seguem:

"Art. 22.

III - manter contato permanente com o orientador e coorientador;

V - comprometer-se a escrever os manuscritos de qualificação e defesa;"

IV - Alterar o artigo 30, conforme segue:

"Art. 30. Os alunos especiais farão jus a uma declaração, constando as disciplinas cursadas e aprovadas nessa modalidade com as respectivas cargas horárias, créditos, frequência e conceitos, expedida pela coordenação do programa."

V - Alterar o § 1º do artigo 48, conforme segue:

"Art. 48.

§ 1º O indeferimento do pedido de ingresso nas vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos), após o procedimento de verificação fenotípica, bem como nas vagas reservadas a indígenas e a pessoas com deficiência, após os respectivos procedimentos de verificação previstos em edital, não impedirá o candidato de participar do processo seletivo pela ampla concorrência, desde que tenha obtido, em cada fase anterior, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

VI - Alterar o *caput* e o inciso III, do artigo 63, conforme seguem:

"Art. 63. O abono de faltas poderá ser concedido ao discente que participar de atividades em períodos compatíveis com o cronograma das disciplinas ou dos módulos, mediante a apresentação de declaração ou certificado comprobatório e a posterior aprovação do Colegiado do Programa em:

III - participação em eventos científicos ou culturais na área específica e/ou afins do curso, mediante comprovação de participação, conforme *caput*;

VII - Alterar o § 2º do artigo 69, conforme segue:

“Art. 69.
.....”

§ 2º Nos programas de mestrado cujo prazo regular de integralização seja superior a 24 (vinte e quatro) meses, o prazo máximo de integralização, incluídas eventuais prorrogações, não poderá ultrapassar 36 (trinta e seis) meses.
.....”

VIII - Alterar o artigo 72, conforme segue:

“Art. 72. Para execução dos projetos de pesquisa dos discentes envolvendo patrimônio genético, ambiental e cultural e/ou atividades com animais e seres humanos, deverão ser observadas as legislações pertinentes.”

VIII - Alterar os incisos I e II do artigo 79, conforme seguem:

“Art. 79.
.....”

I - no mínimo 3 (três) examinadores para mestrado, sendo 1 (um/a) o(a) orientador(a), 1 (um/a) do quadro de docentes do programa e 1 (um/a) externo ao programa;
II - no mínimo 5 (cinco) examinadores para doutorado, sendo 1 (um/a) o(a) orientador(a), no mínimo, 2 (dois) do quadro de docentes do programa e 2 (dois) externos ao programa.
.....”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 16 de junho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.161, de 16 de junho de 2026.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 1, da Câmara de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, de 29 de setembro de 2025, que altera o Regimento Interno dos Cursos de Graduação para flexibilização da matrícula em disciplinas para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades ou superdotação.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação nº 1, da Câmara de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil, de 29 de setembro de 2025, publicada no DO/MS Nº 11.956, de 3 de outubro de 2025, pp. 152 e 153, que altera o Regimento Interno dos Cursos de Graduação para flexibilização da matrícula em disciplinas para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades ou superdotação, conforme segue:

I - Alterar o § 4º do Artigo 49, conforme segue:

“Art. 49.
.....”

§ 4º Fica assegurado ao acadêmico com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades ou superdotação, a flexibilização de matrícula, desde o primeiro semestre ou ano letivo, requerido pelo acadêmico, mediado pela coordenação de curso e com acompanhamento do setor competente da PROAFE, em comum acordo com a coordenação e com o aluno, que indicarão o número máximo de componentes curriculares a serem cursados.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 16 de junho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.162, de 16 de junho de 2026.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 3, da Câmara de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, de 29 de setembro de 2025, que acrescenta a previsão de atendimento domiciliar ao Regimento Interno dos Cursos de Graduação para mulheres vítima de violência doméstica com medida protetiva.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação nº 3, da Câmara de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil, de 29 de setembro de 2025, publicada no DO/MS Nº 11.956, de 3 de outubro de 2025, pp. 158, que acrescenta a previsão de atendimento domiciliar ao Regimento Interno dos Cursos de Graduação para mulheres vítima de violência doméstica com medida protetiva, conforme segue:

I - Alterar o *caput* do Artigo 151, conforme segue:

"Art. 151. Terá direito a atendimento excepcional, o acadêmico que, mediante laudo ou atestado médico ou documento legal, enquadrar-se em uma das seguintes situações:

....."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 16 de junho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.164, de 16 de junho de 2026.

Decide a representação da Comunidade Local junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer que a representação da Comunidade Local para o biênio 2026/2028, junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEMS, seja feita pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 16 de junho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.165, de 16 de junho de 2026.

Decide a representação da Comunidade Regional junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer que a representação da Comunidade Regional para o biênio 2026/2028, junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEMS, seja feita pelo Movimento Social Indígena Aty Guasu.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.
Dourados - MS, 16 de junho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.166, de 16 de junho de 2026.

Aprova a indicação de representante Profissional Técnico da Educação Superior, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e seu respectivo suplente, para comporem a Comissão de Análise de Recursos (CAR).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2026,

CONSIDERANDO que a Comissão de Análise de Recursos (CAR) possui, em sua composição, membro titular e suplente como representantes indicados pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE), conforme prevê a Deliberação CRH/COUNI-UEMS Nº 12, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO que o mandato dos atuais membros representantes do CEPE (titular e suplente) possui vigência de 2 (dois) anos, indicados para o período de 29.9.2024 a 28.9.2026;

CONSIDERANDO que a titular, a servidora Erica Amorim da Silva, encontra-se afastada para estudos e o atual representante suplente, o servidor Vanilson Camacho da Costa, foi consultado e manifestou interesse em permanecer na referida Comissão;

CONSIDERANDO a solicitação de indicação de um servidor representante do CEPE, como titular, para atuação no próximo biênio, com vigência a partir de 29.9.2026 a 28.9.2028,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a indicação do(a) representante Profissional Técnico da Educação Superior **Keslei Pires Alves**, como titular, e **Vanilson Camacho da Costa**, como suplente, para comporem a Comissão de Análise de Recursos (CAR), como membros representantes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o próximo biênio, com vigência a partir de 29.9.2026 a 28.9.2028.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 16 de junho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 3.167, de 16 de junho de 2026.

Aprova a indicação de membro da carreira Profissional Técnico da Educação Superior, representante do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para compor a Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional, (CADQP).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2026,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS Nº 13, de 23 de junho de 2001, que dispõe sobre a competência, composição e funcionamento da Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP);

CONSIDERANDO o término de mandato dos membros da CADQP, da carreira Profissional Técnico da Educação Superior em 7 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que os atuais representantes do CEPE na CADQP foram consultados e manifestaram interesse em permanecer na referida Comissão, para atuação no próximo biênio, com vigência a partir de 8 de julho de 2026,

R E S O L V E:



Art. 1º Aprovar a indicação de **Leonilda Mascarenhas**, como titular, e de **Jean Vaz de Almeida**, como suplente, representantes da carreira Profissional Técnico da Educação Superior, no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para comporem a Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP), para o próximo biênio com vigência a partir de 8 de julho de 2026 a 7 de julho de 2028.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 16 de junho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Edital 050/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS

Prorrogação do Cronograma do processo de Seleção de discentes da UEMS ao Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer (PIBCEL)

A **Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC/UEMS)**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução CEPE/UEMS nº 1.787, de 22 de outubro de 2016, que homologou a Deliberação CECAC/PROEC/UEMS nº 8, de 15 de setembro de 2016, e com a Resolução CEPE/UEMS nº 1.868, de 21 de junho de 2017, que homologou a Deliberação CECAC/PROEC/UEMS nº 9 com alterações de 21 de junho de 2017, torna público, para conhecimento da comunidade acadêmica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), a **prorrogação do cronograma do Edital nº 045/2026 – PIBCEL/DCULT/PROEC/UEMS**, referente ao **Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer (PIBCEL)**, destinado à seleção de bolsistas para atuação em programas e projetos de Cultura, Esporte e Lazer no âmbito da UEMS.

1. CRONOGRAMA

01 – Lançamento do Edital no Diário Oficial do Estado e site da UEMS. (https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/DIVISAO-DE-CULTURA-ESPORTE-E-LAZER)	22/05/2026
02 – Abertura e disponibilização do Curso de Extensionista.	22/05/2026
03 – Período para as inscrições eletrônicas por meio da Plataforma Prosas (preenchimento da ficha de inscrição, submissão da proposta e envio da documentação necessária).	22/05/2026 a 19/06/2026
04 – Período de análise documental pela DCULT/PROEC	22/05/2026 a 26/06/2026
05 – Divulgação preliminar das propostas enquadradas e não enquadradas na Etapa I: “Análise de enquadramento da proposta, quanto à documentação pela Divisão de Cultura (Classificatória)” no Diário Oficial do Estado e site da UEMS. (https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/DIVISAO-DE-CULTURA-ESPORTE-E-LAZER)	A partir do dia 30/06/2026
06 – Período de recurso contra o não enquadramento na Etapa I (Envio do Formulário de Recurso).	01/07/2026 a 02/07/2026
07 – Publicação do resultado dos recursos deferidos e indeferidos no Diário Oficial do Estado e no site da UEMS. (https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/DIVISAO-DE-CULTURA-ESPORTE-E-LAZER)	06/07/2026
08 – Liberação das propostas na plataforma PROSAS para anexar a documentação necessária após a publicação do resultado dos recursos deferidos e indeferidos no Diário Oficial do Estado e no site da UEMS. (https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/DIVISAO-DE-CULTURA-ESPORTE-E-LAZER)	06/07/2026 a 07/07/2026
09 – Divulgação final das propostas enquadradas na Etapa I no Diário Oficial do Estado e site da UEMS (https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/DIVISAO-DE-CULTURA-ESPORTE-E-LAZER)	A partir do dia 09/07/2026
10 – Período de avaliação das propostas na Etapa II: “Análise quanto à caracterização da ação de cultura, mérito e relevância da proposta de bolsa PIBCEL pelos membros do Comitê de Cultura da UEMS e consultores ad hoc (Eliminatória)”.	30/06/2026 a 24/07/2026

11 – Divulgação da Classificação da nota final das propostas de bolsa PIBCEL “recomendadas” e “não recomendadas” (Etapa IV) de acordo com a nota de avaliação quanto à caracterização da ação de cultura, mérito e relevância da proposta (Etapa II) e a pontuação do currículo do(a) orientador(a) (Etapa III) no Diário Oficial do Estado e site da UEMS. (https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/DIVISAO-DE-CULTURA-ESPORTE-E-LAZER)	A partir do dia 03/08/2026
12 – Período de recurso contra a nota final (revisão do somatório da nota).	Dois dias úteis após a divulgação
13 – Publicação do resultado dos recursos deferidos e indeferidos no Diário Oficial do Estado e no site da UEMS. (https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/DIVISAO-DE-CULTURA-ESPORTE-E-LAZER)	A partir do dia 06/08/2026
14 – Divulgação do resultado final da Bolsa PIBCEL no Diário Oficial do Estado e site da UEMS. (https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/DIVISAO-DE-CULTURA-ESPORTE-E-LAZER)	A partir do dia 07/08/2026
15 – Período de concessão da Bolsa de Cultura, Esporte e Lazer – PIBCEL	01/09/2026 a 31/08/2027

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos com a Divisão de Cultura, pelo telefone: (67) 3902-2636 (whatsapp) e/ou do e-mail dcult@uems.br.

Dourados (MS), 29 de junho de 2026.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários PROEC/UEMS

Edital 051/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS

Seleção de discentes da UEMS ao Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer (PIBCEL)

A **Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC/UEMS)**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução CEPE/UEMS nº 1.787, de 22 de outubro de 2016, que homologou a Deliberação CECAC/PROEC/UEMS nº 8, de 15 de setembro de 2016, e com a Resolução CEPE/UEMS nº 1.868, de 21 de junho de 2017, que homologou a Deliberação CECAC/PROEC/UEMS nº 9 com alterações de 21 de junho de 2017, torna público, para conhecimento da comunidade acadêmica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), o presente **Edital nº 051/2026 – PIBCEL/DCULT/PROEC/UEMS**, referente ao **Resultado preliminar das propostas enquadradas e não enquadradas**, do Edital 035/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS do **Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer (PIBCEL)**, destinado à seleção de bolsistas para atuação em programas e projetos de Cultura, Esporte e Lazer no âmbito da UEMS.

Os proponentes que desejarem impetrar recurso referente ao não enquadramento das propostas deverão fazê-lo através do envio do Anexo V - Formulário de Recurso deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo(a) discente e pelo(a) orientador(a) com assinatura eletrônica certificada, que **deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail dcult@uems.br**.

Os Pedidos de recurso enviados para outros e-mails e/ou entregues por qualquer outro meio à Divisão de Cultura não serão aceitos.

O Formulário de Recurso (Anexo V) deverá ser enviado no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação deste edital, ou seja, até às 23h59min do dia 02/07/2026.

Os proponentes que obtiverem **recurso deferido**, caso seja necessário, terão suas propostas liberadas para edição no Sistema Prosas, link: <https://prosas.com.br/editais/17330-edital-035-2026-pibcel-dcult-proec-uems-sele-o-de-discentes-da-uems-ao-programa-institucional-de-bolsas-de-cultura-esporte-e-lazer-pibcel> no dia 06/07/2026, podendo alterar os dados e juntar os documentos que forem necessários aos seus recursos.

As propostas ficarão liberadas para edição no Sistema Prosas, até às 17h do dia 08/07/2025.

Os proponentes das propostas não enquadradas que não enviarem o Formulário de Recurso (Anexo V) ou que não realizarem as alterações necessárias no Sistema Prosas dentro do prazo determinado no cronograma serão eliminados do certame.

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos com a Divisão de Cultura (DCULT) e/ou pelo telefone: (67) 3902-2636 (whatsapp) ou e-mail dcult@uems.br.

Dourados (MS), 29 de junho de 2026.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários PROEC/UEMS

ANEXO I - Edital 050/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS – Resultado Preliminar das Propostas ENQUADRADAS – AÇÕES AFIRMATIVAS

Nº	Proponente	Orientador(a)
1	João Pedro Flôres Penteado Rodrigues	Fábio Dobashi Furuzato

ANEXO II - Edital 050/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS – Resultado Preliminar das Propostas ENQUADRADAS – AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	Proponente	Orientador(a)
1	Adilson Alem	Ricardo Guimarães de Queiroz
2	Adriana Alves da Rocha	Andreia Nunes Militao
3	Andrielly da Silva Oliveira	Fábio Dobashi Furuzato
4	Angel Rene Delgado Gimenez	Marcos Antônio Camacho da Silva
5	Augusto Natan Brites Hayd Antunes	Angela dos Santos Machado
6	Blendon Barbosa Veras	Amanda Kristensen de Camargo
7	Davi Cavalcante Santos	Marcos Antônio Camacho da Silva
8	Franciele Ojeda Gonçalves Alen	Andréia Nunes Militão
9	Guilherme Garcia Martins	Marcos Antônio Camacho da Silva
10	João Vitor Oliveira Figueiredo	Rony Gonçalves de Oliveira
11	João Victor Rezende Costa	José Carlos Rosa Pires de Souza
12	Julia Robert Lara Bueno	Maria Cristiane Fernandes Da Silva Lunas
13	Kelvin Vinícius Oliveira de Souza	Matheus Vinicius de Sousa Fernandes
14	Luciana Vincenzi Weber	Rony Gonçalves de Oliveira
15	Luiz Paulo Souza de Moraes	Fábio Dobashi Furuzato
16	Nayara Fernanda da Silva Farias	Luciane de Campos Olendzki
17	Nisley Aparecida da Silva Lara	Maria Cristiane Fernandes da Silva Lunas
18	Thalita Dias Miranda Silva	Fernandes Ferreira de Souza

ANEXO III - Edital 050/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS – Resultado Preliminar das Propostas NÃO ENQUADRADAS – AÇÕES AFIRMATIVAS

Nº	Proponente	Orientador(a)	Item do Edital	Motivo
1	Alexandre de Assis Barbosa	Ruberval Franco Maciel	9.1, Inciso II	Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) orientador(a), Anexo II não enviado em PDF.
2	Ariel Lucas Caetano Prado	Dora de Andrade Silva	9.1, Inciso II	Anexo II enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) orientador(a).
3	Cairo Leidiniz de Souza	Andréia Nunes Militão	9.1, Incisos II e III	Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) orientador(a); Anexo III Certificado do Curso de Formação de Extensionista não enviou certificado do curso de formação de extensionista ou comprovante de que atuou anteriormente como coordenador(a) de projeto/curso/evento de extensão

4	Frank Augusto Salomão Ribeiro	Luciane de Campos Olendzki	3.3	Discente com acesso a UEMS pelas vagas de ampla concorrência. Não poderá ser contemplado pelas vagas reservadas para ações afirmativas.
5	Helen Caroline Olmedo dos Santos	Amanda Ferraz da Silveira	4.1, Inciso I; 9.1, Incisos I e II	Projeto do(a) orientador(a) vinculado à proposta não está cadastrado na DCULT; Anexo I Termo de Compromisso e Aceite do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) proponente; Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) orientador(a), Anexo II não enviado em PDF.
6	Isabela Dantas Garcia	Vicente Sarubbi Junior	9.1, Incisos I e II	Anexo I Termo de Compromisso e Aceite do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) proponente; Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) orientador(a), Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) não enviado em PDF
7	Thais Garrido Dos Santos	Patrícia Vieira Pompeu	9.1, Inciso II	Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) orientador(a), Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) não enviado em PDF.

ANEXO IV - Edital 050/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS – Resultado Preliminar das Propostas NÃO ENQUADRADAS – AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	Proponente	Orientador(a)	Item do Edital	Motivo
1	Alanna Manoelli Rossi Câmara	Tiago Vinicius André dos Santos	9.1, Inciso II	Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) orientador(a), Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) não enviado em PDF.
2	Alecsandre Goulart Cabrita	Djanires Lageano Neto de Jesus	4.1, Inciso I	Projeto do(a) orientador(a) vinculado à proposta não está cadastrado na DCULT.
3	Ana Carolina Recalde Gomes	Olegario da Costa Maya Neto	9.1, Inciso II	Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) orientador(a).

4	Ana Gabriela Manja de Oliveira	Aline Serzedello Neves Vilaça	9.1, Inciso II	Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) orientador(a).
5	Andressa Arraial Chaves	Adma Cristhina Salles de Oliveira	9.1, Inciso II	Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) orientador(a).
6	Anibal Leonardi Andrade Araujo	Patricia Vieira Pompeu	9.1, Inciso II	Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) orientador(a), Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) não enviado em PDF.
7	Breno Junqueira Filheiro	Ruberval Franco Maciel	9.1, Inciso II	Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) orientador(a), Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) não enviado em PDF.
8	Carlos Gabriel Fernandes Marques	Tiago Vinicius André dos Santos	9.1, Inciso II	Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) orientador(a).
9	Celia Maria Freire Alves	Adma Cristhina Salles de Oliveira	9.1, Inciso II	Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) orientador(a).
10	Diana Maria Cabrera Riquelme	Djanires Lageano Neto de Jesus	4.1, Inciso I	Projeto do(a) orientador(a) vinculado à proposta não está cadastrado na DCULT.
11	Djalma Alegre Fernandes Filho	Ana Maria Soares de Oliveira	9.1, Inciso II	Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) orientador(a).
12	Eduarda Alves e Silva Zubieta	Rosana Baptistella	9.1, Inciso II	Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) orientador(a).
13	Eduardo da Silva Alves	Amanda Kristensen de Camargo	9.1, Inciso II	Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) orientador(a).
14	Eloisa Garcia Martines	Ana Maria Soares de Oliveira	9.1, Inciso II	Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) orientador(a).

15	Gabriela Cardoso dos Santos	Anailton de Souza Gama	9.1, Incisos I e II e III	Anexo I Termo de Compromisso e Aceite do(a) Orientador(a) não enviado; Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) orientador(a), Anexo III Certificado do Curso de Formação de Extensionista não enviou certificado do curso de formação de extensionista ou comprovante de que atuou anteriormente como coordenador(a) de projeto/ curso/evento de extensão.
16	Gabrielly Luzia Lima das Neves	Christiane Guimarães de Araújo	9.1, Inciso II	Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) orientador(a).
17	Geovanna Vieira Gomes	Priscila Oliveira Monteiro Moreira	9.1, Inciso II	Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) orientador(a).
18	Giulia Maciel Scarcelli	Christiane Guimarães de Araújo	9.1, Inciso II	Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) orientador(a).
19	Gustavo Antonio de Souza Silva	Lilian Carsava Merighe	9.1, Inciso II	Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) orientador(a).
20	Halisson Nunes do Nascimento	Rosana Baptistella	9.1, Incisos II e III	Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) orientador(a), Anexo III Certificado do Curso de Formação de Extensionista não enviou certificado do curso de formação de extensionista ou comprovante de que atuou anteriormente como coordenador(a) de projeto/ curso/evento de extensão.
21	Henry Ronald da Silva	Adma Cristhina Salles de Oliveira	9.1, Incisos II e III	Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) orientador(a), Anexo III Certificado do Curso de Formação de Extensionista não enviou certificado do curso de formação de extensionista ou comprovante de que atuou anteriormente como coordenador(a) de projeto/ curso/evento de extensão.

22	Iran Matheus Cordeiro Ramos	Fernandes Ferreira de Souza	9.1, Incisos I e II	Anexo I Termo de Compromisso e Aceite do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) orientador; Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) orientador(a), Anexo II não enviado em PDF.
23	Josivaldo José da Silva filho	Márcio Antonio de Souza Maciel	4.1, Inciso I	Projeto do(a) orientador(a) vinculado à proposta não está cadastrado na DCULT.
24	Julia Camilly Souza Maia	Tiago Vinícius André dos Santos	9.1, Incisos I, II e III	Anexo I Termo de Compromisso e Aceite do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) proponente; Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) orientador(a), Anexo II não enviado em PDF,); Anexo III Certificado do Curso de Formação de Extensionista Certificado do Curso de Formação de Extensionista não enviou certificado do curso de formação de extensionista ou comprovante de que atuou anteriormente como coordenador(a) de projeto/curso/evento de extensão.
25	Júlia Maria Martins	Amanda Kristensen de Camargo	9.1, Inciso II	Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) orientador(a), Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) não enviado em PDF.
26	Kelly Pedroso Christoni	Vicente Sarubbi Junior	9.1, Incisos I e II	Anexo I Termo de Compromisso e Aceite do(a) Orientador(a) enviado sem assinaturas eletrônicas certificadas do(a) proponente e do(a) orientador(a); Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) orientador(a), Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) não enviado em PDF.
27	Lais Ciqueira Bogado	Gabriela Di Donato Salvador Santinho	9.1, Inciso II	Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) orientador(a), Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) não enviado em PDF.

28	Larissa da Silva Pereira	Thaís Dalla Corte	4.1, Inciso I 9.1, Incisos I e II	Projeto do(a) orientador(a) vinculado à proposta não está cadastrado na DCULT. Anexo I Termo de Compromisso e Aceite do(a) Orientador(a) enviado sem assinaturas eletrônicas certificadas do(a) proponente e do(a) orientador(a); Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) orientador(a).
29	Letícia Sarro Oliveira	Alaíde Pereira Japcanga Aredes	9.1, Inciso II	Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) orientador(a).
30	Leticia Vitória Pereira Ruas	Simone de França Tonhão	9.1, Inciso II	Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) orientador(a).
31	Lívia Faria Martins	Luciana Henrique da Silva	9.1, Inciso II	Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) orientador(a).
32	Liz Rayane Saldivar Sartorio	Daniel Abrão	9.1, Inciso II	Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) orientador(a), Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) não enviado em PDF.
33	Lucas Lara Silva da Cunha	Antônio José Grande	9.1, Inciso II	Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) orientador(a), Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) não enviado em PDF.
34	Lucas Lázaro Moreira Moraes	Rony Gonçalves de Oliveira	9.1, Inciso II	Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) orientador(a), Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) não enviado em PDF.
35	Luis Fernando de Souza Braga	Christiane Guimarães de Araujo	9.1, Inciso II	Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) orientador(a).

36	Marcos Rangel da Silva	Ruberval Franco Maciel	9.1, Inciso II	Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) orientador(a), Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) não enviado em PDF.
37	Matheus Felício Sena do Rêgo	Vicente Sarubbi Junior	9.1, Incisos I e II	Anexo I Termo de Compromisso e Aceite do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) orientador; Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) orientador(a), Anexo II não enviado em PDF.
38	Milena Yuki Moreira Kurose	Antônio José Grande	9.1, Inciso II	Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) orientador(a), Anexo II não enviado em PDF.
39	Pablo Escobar de Souza dos Santos	Simone de França Tonhão	9.1, Inciso II	Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) orientador(a).
40	Patrick Nogueira de Oliveira Diogo	Antônio José Grande	9.1, Inciso II	Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) orientador(a), Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) não enviado em PDF.
41	Pedro Henrique Kaiper Silva	Simone de França Tonhão	9.1, Inciso II	Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) orientador(a).
42	Poliana Araújo Dantas	Daniel Abrão	9.1, Incisos II e III	Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) enviado sem identificação do(a) orientador(a) e sem assinatura eletrônica certificada do(a) orientador(a); Anexo III Certificado do Curso de Formação de Extensionista Certificado do Curso de Formação de Extensionista não enviou certificado do curso de formação de extensionista ou comprovante de que atuou anteriormente como coordenador(a) de projeto/curso/evento de extensão.
43	Samara Cristina Klein	Aline Serzedello Neves Vilaça	9.1, Inciso II	Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) orientador(a).

44	Sarah Beatriz de Oliveira Santos	Fernandes Ferreira de Souza	9.1, Inciso II	Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) orientador(a).
45	Sarah Xavier Pereira	Daniel Abrão	9.1, Inciso II	Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) enviado sem identificação do(a) orientador(a) e sem assinatura eletrônica certificada do(a) orientador(a);
46	Sueli Vieira Correa dos Reis	Djanires Lageano Neto de Jesus	4.1, Inciso I 9.1, Inciso I	Projeto do(a) orientador(a) vinculado à proposta não está cadastrado na DCULT. Anexo I, não enviou Termo de Compromisso e Aceite do(a) Orientador(a) (devidamente assinado pelo discente e pelo(a) orientador(a) com assinatura eletrônica certificada)
47	Victor Hugo Almeida Oliveira	Luiz Oreste Cauz	4.1, Inciso I	Projeto do(a) orientador(a) vinculado à proposta não está cadastrado na DCULT.
48	Vitória Évergin Pereira Paulon	Aline Serzedello Neves Vilaça	9.1, Inciso II	Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) orientador(a).
49	Thiago Monteiro Martinez	Dora de Andrade Silva	9.1, Inciso II	Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) orientador(a), Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) não enviado em PDF.

ANEXO V - Edital 050/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS – Formulário de Recurso

Análise de Enquadramento da Proposta quanto à Documentação

Este formulário destina-se exclusivamente à interposição de recurso referente ao resultado preliminar da **Etapa I – Análise de Enquadramento da Proposta quanto à documentação**, conforme disposto no item 11.1 do Edital 035/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS.

O recurso deverá ser apresentado no formato PDF e com assinatura eletrônica certificada, via e-mail para o endereço: **dcult@uems.br** no prazo estabelecido no cronograma do presente Edital, contendo fundamentação objetiva acerca dos motivos da contestação do resultado preliminar.

Orientações:

I - O recurso deverá limitar-se à contestação do resultado preliminar da análise de enquadramento documental;

II - Não serão analisadas solicitações referentes ao mérito da proposta nesta etapa;

III - O deferimento do recurso não implica o enquadramento automático da proposta;

IV - Caso o recurso seja deferido e seja identificada a necessidade de complementação ou regularização documental, a proposta será liberada na plataforma PROSAS para anexação dos documentos pertinentes, exclusivamente no período previsto no cronograma do Edital;

V - Após o encerramento do prazo para complementação documental, a Divisão de Cultura (DCULT/PROEC) realizará nova análise da documentação apresentada, publicando: o resultado dos recursos deferidos e indeferidos;

e o resultado final das propostas enquadradas na Etapa I, conforme cronograma do Edital.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Título da proposta:

Número da inscrição na plataforma PROSAS:

Nome do(a) discente proponente:

Nome do(a) orientador(a):

2. OBJETO DO RECURSO

Assinale o(s) motivo(s) da interposição do recurso:

Contestação do não enquadramento da proposta.

Contestação da análise da documentação apresentada.

Outro (especificar):

3. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Apresente, de forma clara, objetiva e fundamentada, as razões pelas quais solicita a revisão do resultado preliminar da Etapa I, indicando, sempre que possível, os itens do Edital que embasam a solicitação.

4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (SE APLICÁVEL)

Caso o recurso seja deferido e a Comissão identifique a necessidade de complementação ou regularização documental, a documentação deverá ser anexada exclusivamente na plataforma PROSAS, durante o período previsto no cronograma do Edital 050/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS.

Neste campo, caso julgue pertinente, indique quais documentos pretende apresentar:

5. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações apresentadas neste recurso são verdadeiras e que estou ciente de que sua análise será realizada pela Divisão de Cultura (DCULT/PROEC), em conformidade com as disposições do Edital nº 035/2026 – PIBCEL/DCULT/PROEC/UEMS.

Local e data

Assinatura eletrônica do(a) proponente

Assinatura eletrônica do(a) Orientador(a)

Extrato do Contrato 2068/2026/UEMS Nº Cadastral 30624

Processo: 29/025.643/2025

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e VIBRATO AUDIO E VIDEO LTDA -EPP

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de projetores multimídia, para atender as necessidades operacionais do Programa Universidade da Maturidade (UMA), com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Estadual, Indicação n.º 2024EM001035, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e na Nota de Empenho 2026NE001274 ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0032 - Sem Pi - Emenda Estadual Individual- Renato Pieretti Câmara. Fonte: 0150010011 - CORDFINANC - Educação - Recursos Vinculados de Impostos. Natureza de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Item da Despesa: 44905233 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto.

Valor: R\$ 11.665,00 (onze mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. A prorrogação poderá ser realizada, desde que vinculada à vigência da Emenda Parlamentar Estadual, Indicação n. 2024EM001035, mediante termo aditivo, devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa, em conformidade com o artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.

Amparo Legal: Lei n.º 14.133/2021.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Data da Assinatura: 16/06/2026

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e João Aparecido Garcia

Extrato do Contrato 2069/2026/UEMS Nº Cadastral 30625

Processo: 29/025.643/2025

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e COMERCIAL LUANE LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de notebooks, para atender as necessidades operacionais do Programa Universidade da Maturidade (UMA), com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Estadual, Indicação n.º 2024EM001035, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e na Nota de Empenho 2026NE001270 ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0032 - Sem Pi - Emenda Estadual Individual- Renato Pieretti Câmara. Fonte: 0150010011 - CORDFINANC - Educação - Recursos Vinculados de Impostos. Natureza de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Item da Despesa: 44905235 - Equipamentos de Processamento de Dados.

Valor: R\$ 8.090,00 (oito mil e noventa reais)

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. A prorrogação poderá ser realizada, desde que vinculada à vigência da Emenda Parlamentar Estadual, Indicação n. 2024EM001035, mediante termo aditivo, devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa, em conformidade com o artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.

Amparo Legal: Lei n.º 14.133/2021.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Data da Assinatura: 17/06/2026

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Melina Beatriz Mongez Pereira

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 2062/2026/UEMS Nº Cadastral 30319

Processo: 29/043.946/2025

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e EDITORA IBERO-AMERICANA DE EDUCACAO LTDA

Do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de cláusulas no contrato, mantendo as demais condições e valores vigentes, passando a dispor do seguinte modo: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II) (...) 1.2.1. Para fins de execução contratual, cada obra encaminhada pela CONTRATANTE conterà até 270 (duzentas e setenta) páginas, compreendendo também a elaboração do respectivo índice remissivo, sem alteração do valor global contratado. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 92, V) (...) 6.2. O recebimento, ateste e pagamento poderão ocorrer individualmente por obra concluída e aprovada pela Editora UEMS, observadas as demais condições previstas no Termo de Referência e no Contrato.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação da presente Dispensa correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0003 - Ações do ensino presencial e EAD, Fonte de Recurso: 0150010011. Natureza da Despesa: 339039, Item da Despesa: 33903905 – Serviços Técnicos Profissionais.

Amparo Legal: Lei n.º 14.133, de 2021.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Vigência das demais cláusulas: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato vigente e não modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições aqui estipuladas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.

Data da Assinatura: 26/06/2026

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e José Anderson Santos Cruz

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 6/2026 - SAD/SES/SSD/2026
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/SSD/2026

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2026 - SAD/SES/SSD/2026, de 15 de maio de 2026, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, o extrato dos recursos, o Resultado Definitivo da Entrevista de Verificação dos candidatos que se Autodeclararam Negros e da Análise Documental dos candidatos que se autodeclararam Indígenas e Pessoas Com Deficiência, no Ato da Inscrição, sendo que:

1. No anexo I, consta o resultado dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Entrevista de Verificação, dos candidatos que se Autodeclararam Negros e da Análise Documental dos candidatos que Autodeclararam Indígenas e Pessoas com Deficiência.
2. No Anexo II, consta o resultado definitivo da entrevista de verificação dos candidatos que se autodeclararam negros.
3. No Anexo III, consta o resultado definitivo da análise documental de verificação dos candidatos autodeclarados indígenas.
4. No Anexo IV, consta o resultado definitivo da análise documental de verificação dos candidatos autodeclarados Pessoas Com Deficiência - PCD.
5. Para o resultado definitivo da Entrevista de Verificação dos candidatos que se autodeclararam Negros e da Análise Documental dos candidatos que se autodeclararam Indígenas e Pessoas Com Deficiência, foram considerados apenas os candidatos que não foram eliminados na Etapa I e II do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/SSD/2026, conforme descrito no EDITAL n. 1/2026 - SAD/SES/SSD/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2026

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
 Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
 Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I AO EDITAL n. 6/2026 - SAD/SES/SSD/2026
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/SSD/2026

RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO, DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS E DA ANÁLISE DOCUMENTAL DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	ESPECIALIDADE	CONDIÇÃO	RECURSO
660	Camilly Saraiva Barbosa	Enfermeiro	PCD	Não Provido
192	Israel Bispo Stahl	Enfermeiro	CN	Provido
605	Randolph Miguel Machado Salazar	Médico	CN	Não Provido
711	Paula Katrina Silva E Silva	Psicólogo	CN/PCD	Provido
387	Priscila Nunes De Andrade	Psicólogo	CN	Provido

ANEXO II AO EDITAL n. 6/2026 - SAD/SES/SSD/2026
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/SSD/2026

RESULTADO DEFINITIVO DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM NEGROS

INSCRIÇÃO	NOME	ESPECIALIDADE	CONDIÇÃO	RESULTADO
588	Amanda Cristina Diniz Jarcem	Cirurgião-Dentista	CN	Favorável
115	Daniele Penido Barbosa De Souza	Cirurgião-Dentista	CN	Favorável
436	Gustavo França Da Silva	Cirurgião-Dentista	CN	Ausente
667	Jéssica Aparecida De Lima Deiró Camilo	Cirurgião-Dentista	CN	Ausente
480	Ronald Souza De Oliveira	Cirurgião-Dentista	CN	Ausente
506	Alex Sandro Da Silva	Enfermeiro	CN	Favorável
377	Amanda Aparecida Queiroz De Araujo	Enfermeiro	CN	Ausente
525	Andreiva Cristina Da Silva	Enfermeiro	CN	Favorável

INSCRIÇÃO	NOME	ESPECIALIDADE	CONDIÇÃO	RESULTADO
563	Beatriz Da Silva Braga	Enfermeiro	CN	Favorável
1123	Bhyatriz De Andrade Souza Pinheiro Lidorio	Enfermeiro	CN	Ausente
592	Camilla Gabriely Dos Santos Pimenta	Enfermeiro	CN	Ausente
929	Caroline Ferreira Dos Santos	Enfermeiro	CN	Ausente
619	Crislaine De Matos Pereira	Enfermeiro	CN	Favorável
613	Douglas Ribeiro Coxev	Enfermeiro	CN	Favorável
580	Elaine Aparecida Escobar	Enfermeiro	CN	Ausente
1229	Enderson Cesar Ferreira Matos	Enfermeiro	CN	Ausente
713	Felipe Eduardo Budib Victorio	Enfermeiro	CN	Ausente
927	Franciene Gonçalves Da Cruz	Enfermeiro	CN	Ausente
192	Israel Bispo Stahl	Enfermeiro	CN	Favorável
948	Izak Barbosa Da Silva	Enfermeiro	CN	Favorável
205	Jessica Ferreira Lemes	Enfermeiro	CN	Ausente
171	Karine Santos Rodrigues	Enfermeiro	CN	Ausente
969	Kevin Santos Santiago	Enfermeiro	CN	Ausente
61	Kleber Rodrigues Faria	Enfermeiro	CN	Favorável
1178	Letícia Dantas Costa	Enfermeiro	CN	Ausente
1187	Luciana Dos Santos Fonseca	Enfermeiro	CN	Ausente
38	Mariane Da Silva De Campos	Enfermeiro	CN	Favorável
541	Milena Agnelo Santos Chaves	Enfermeiro	CN	Ausente
277	Ohana Maiara Vitor Dos Santos	Enfermeiro	CN	Ausente
992	Paola Yasmin Ramirez Oviedo	Enfermeiro	CN	Favorável
13	Raiane Da Silva Deiró	Enfermeiro	CN	Ausente
911	Raíssa Barbosa De Brito Josué	Enfermeiro	CN	Ausente
1018	Renato Silva De Amorim	Enfermeiro	CN	Ausente
198	Rita De Cássia Avelar De Arruda	Enfermeiro	CN	Ausente
936	Roselene De Melo Silva Souguellis	Enfermeiro	CN	Ausente
874	Rosimeire Franca Nascimento	Enfermeiro	CN	Favorável
984	Tatiane Almeida Silva	Enfermeiro	CN	Favorável
295	Uildes Santana De Sá E Silva	Enfermeiro	CN	Ausente
574	Viviane Da Silva Matos	Enfermeiro	CN	Não Favorável
916	Wéllinton Reger Vieira	Enfermeiro	CN	Ausente
1169	Bruna Maria Silva Da Costa	Fisioterapeuta	CN	Ausente
135	Elias Mota Saldanha Domingos	Fisioterapeuta	CN	Ausente
887	Elizandra Aparecida Da Costa	Fisioterapeuta	CN	Favorável
648	Ester Maria De Moraes Ribeiro	Fisioterapeuta	CN	Ausente
161	Geilton Oliveira Barbosa	Fisioterapeuta	CN	Ausente
139	Karinny Silva Costa	Fisioterapeuta	CN	Ausente
928	Maxsuel Dos Reis Araújo	Fisioterapeuta	CN	Ausente
824	Nádia Tais Barbosa	Fisioterapeuta	CN	Ausente
605	Randolph Miguel Machado Salazar	Médico	CN	Não Favorável
1226	Amanda Custódio Da Silva	Psicólogo	CN	Favorável
278	Cristiane Maria Diniz Brum	Psicólogo	CN/PCD	Favorável
243	Evelyn Raquel Figueiredo Ramos	Psicólogo	CN	Ausente
20	Iara Maira Da Silva Veiga	Psicólogo	CN	Ausente
712	Jean Lucas De Araújo Brandão	Psicólogo	CN	Ausente
941	Jolie Gregorio Caetano	Psicólogo	CN	Favorável
675	Kálita Noély Gonçalves Dos Santos	Psicólogo	CN	Favorável
699	Laryssa Novais Fernandes	Psicólogo	CN	Ausente
3	Laura De Arruda Silva	Psicólogo	CN	Ausente
1250	Lucilene Santos De Oliveira	Psicólogo	CN	Favorável
671	Marcelo Bispo Vieira Pereira	Psicólogo	CN	Ausente
1214	Maria Cristina Soares Dos Reis De Lima	Psicólogo	CN	Ausente
514	Mary Emanoele Do Nascimento Messias	Psicólogo	CN	Ausente
711	Paula Katrina Silva E Silva	Psicólogo	CN/PCD	Favorável
387	Priscila Nunes De Andrade	Psicólogo	CN	Favorável
511	Raphael Vicente Da Rosa	Psicólogo	CN	Favorável
174	Talita Fernanda Rodrigues De Oliveira	Psicólogo	CN	Favorável
1215	Tathiane Auxiliadora Ramos Cortez	Psicólogo	CN	Ausente

ANEXO III AO EDITAL n. 6/2026 - SAD/SES/SSD/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/SSD/2026

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS
INDÍGENAS



INSCRIÇÃO	NOME	ESPECIALIDADE	CONDIÇÃO	MUNICÍPIO	RESULTADO
227	Eloi Teixeira Roza	Médico	CI	Campo Grande	Favorável
483	Wesley Neves Zuiewskiy	Médico	CI	Campo Grande	Favorável
1057	Ana Maria Ortiz Azevedo	Enfermeiro	CI	Campo Grande	Favorável
1130	Midiana Gabriel Reginaldo Alves	Enfermeiro	CI	Campo Grande	Favorável
1153	Luciano Rodrigues Campos	Enfermeiro	CI	Campo Grande	Favorável
145	Nicolly Benites	Enfermeiro	CI	Campo Grande	Favorável
417	Jeferson Gomes Lopes Machado	Enfermeiro	CI	Campo Grande	Favorável
615	Sueli Ramires Rodrigues	Enfermeiro	CI	Campo Grande	Não Favorável
638	Edimeiry De Souza Correa	Enfermeiro	CI	Campo Grande	Favorável
646	Joao Rosalino Bordon Da Silva	Enfermeiro	CI	Campo Grande	Não Favorável
729	Maria Luiza Polidorio Pedro Lemos	Psicólogo	CI	Campo Grande	Favorável
317	Amauri Carvalho Vicente Junior	Fisioterapeuta	CI	Campo Grande	Favorável
98	Danieli Manoel Grance	Fisioterapeuta	CI	Campo Grande	Favorável

ANEXO IV AO EDITAL n. 6/2026 - SAD/SES/SSD/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/SSD/2026

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOCUMENTAL DOS CANDIDATOS QUE AUTODECLARARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

INSCRIÇÃO	NOME	ESPECIALIDADE	CONDIÇÃO	MUNICÍPIO	RESULTADO
1109	Celiene Xavier De Oliveira	Enfermeiro	PCD	Campo Grande	Favorável
1200	Mariomar Alberto Alves Da Silva	Enfermeiro	PCD	Campo Grande	Favorável
1219	Simone C B Oliveira	Enfermeiro	PCD	Campo Grande	Favorável
1242	Gabrielle De Souza Montalvão	Enfermeiro	PCD	Campo Grande	Favorável
209	Bruno Palmar Tavares	Enfermeiro	PCD	Campo Grande	Não Favorável
315	Jessica Gottardo Do Nascimento	Enfermeiro	PCD	Campo Grande	Não Favorável
331	Katyscia Garcia Nantes	Enfermeiro	PCD	Campo Grande	Não Favorável
341	Maria Madalena Dos Santos	Enfermeiro	PCD	Campo Grande	Não Favorável
410	Jeane Carla Ficagna	Enfermeiro	PCD	Campo Grande	Não Favorável
660	Camilly Saraiva Barbosa	Enfermeiro	PCD	Campo Grande	Não Favorável
756	Eli Alexandre Nardin	Enfermeiro	PCD	Campo Grande	Não Favorável
799	Tiago Do Santos Vieira	Enfermeiro	PCD	Campo Grande	Não Favorável
856	Alexandra Tomasi	Enfermeiro	PCD	Campo Grande	Favorável
876	Luan Da Silva Rodrigues	Enfermeiro	PCD	Campo Grande	Não Favorável
1275	Nathalia Cabrera De Avila	Psicólogo	PCD	Campo Grande	Não Favorável
278	Cristiane Maria Diniz Brum	Psicólogo	CN/PCD	Campo Grande	Não Favorável
299	Romeu Padilha Da Silva Junior	Psicólogo	PCD	Campo Grande	Não Favorável
711	Paula Katrina Silva E Silva	Psicólogo	CN/PCD	Campo Grande	Favorável
982	Tania Dos Santos Pelepke	Cirurgião-Dentista	PCD	Campo Grande	Favorável
1128	Luana Serra Rodrigues	Fisioterapeuta	PCD	Campo Grande	Favorável

EDITAL n. 8/2026 - SAD/SES/SSD/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/SSD/2026

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2026 - SAD/SES/SSD/2026, de 15 de maio de 2026, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, a **homologação** do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/SSD/2026, cujo classificação final foi divulgado por meio do EDITAL n. 7/2026 - SAD/SES/SSD/2026, de 30 de junho de 2026, observando-se que:

1. O prazo de validade Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/SSD/2026 será de 1 (um) ano, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2026

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL n. 9/2026 - SAD/SES/SSD/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/SSD/2026

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2026 – SAD/SES/SSD/2026, de 15 de maio de 2026, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD's.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 10 do Edital n. 1/2025 – SAD/SES/SSD/2026.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, a partir das 14h do dia 01 de julho de 2026, qualquer dúvida entrar em contato no telefone (67) 3318-1466.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/ SAD/SES/SSD/2026), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2026 – SAD/SES/SSD/2026, de 10 de junho de 2025, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for

o caso.

- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site www.econcursons.ms.gov.br/;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site www.econcursons.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2026 - SAD/SES/SSD/2026, de 18 de maio de 2026, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site www.econcursons.ms.gov.br/;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site www.econcursons.ms.gov.br/, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício anterior (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os

procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;

r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas a serem disponibilizadas no site disponível no site www.econcursums.ms.gov.br/, devidamente preenchidos e assinados;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/SSD/2026, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2026

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 9/2026 - SAD/SES/SSD/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/SSD/2026

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E
COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

Data: 06/07/2026 (Segunda-Feira);

Horário: 8h as 11h;

Local: Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;

Rua: Rua Rui Barbosa, 3734. Campo Grande – MS.

NATUREZA DA VAGA	INSCRIÇÃO	NOME	ESPECIALIDADE	CONDIÇÃO	CG / CC
AC	792	Zelia Galego Figueiredo	Cirurgião-Dentista	AC	1º / -
AC	401	Claurestina Ramires Da Silva	Cirurgião-Dentista	AC	2º / -
AC	464	Joseane Recalde Demenciano	Enfermeiro	AC	1º / -
AC	710	Angela Marisa Dias Aguiar	Enfermeiro	AC	2º / -
CN	192	Israel Bispo Stahl	Enfermeiro	CN	17º / 1
PCD	1219	Simone C B Oliveira	Enfermeiro	PCD	50º / 1
AC	1068	Rodrigo Re Poppi	Fisioterapeuta	AC	1º / -
AC	543	Paulo Henrique Muleta Andrade	Fisioterapeuta	AC	2º / -
AC	248	Talita Kele Alves	Médico	AC	1º / -
AC	112	Stephanie Honore Welter Fontinele	Médico	AC	2º / -
CN	306	Claudia Yanina Garcia Torrez	Médico	AC	3º / -
AC	930	Evandro Tolotti Leite	Médico	AC	4º / -

NATUREZA DA VAGA	INSCRIÇÃO	NOME	ESPECIALIDADE	CONDIÇÃO	CG / CC
AC	528	Fernanda Rasch Czermainski	Psicólogo	AC	1º / -
AC	445	Renan Gomes Lara	Psicólogo	AC	2º / -
CN	278	Cristiane Maria Diniz Brum	Psicólogo	CN	14º / 1

EDITAL n. 7/2026 - SAD/SES/SSD/2026
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/SSD/2026

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2026 - SAD/SES/SSD/2026, de 15 de maio de 2026, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, o resultado final das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/SSD/2026, de acordo com a análise realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção, sendo que:

1. No Anexo I, consta a classificação final dos candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/SSD/2026, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, por função, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação.

2. No Anexo II, consta o resultado final dos candidatos cotistas do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/SSD/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2026

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
 Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
 Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I AO EDITAL n. 7/2026 - SAD/SES/SSD/2026
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/SSD/2026

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/SSD/2026

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
792	Zelia Galego Figueiredo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	8,45	AC	1º		1º /
401	Claurestina Ramires Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	8,10	AC	2º		2º /
610	Vanessa Correa Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	7,50	AC	3º		3º /
894	Joana Vasconcellos Marques	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	7,10	AC	4º		4º /
538	Hazeleponi Querã Naumann Cerqueira Leitw	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	6,90	AC	5º		5º /
794	Patriciah Dal Moro	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	6,60	AC	6º		6º /
95	Renata Andreza Talaveira Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	6,60	AC	7º		7º /
1163	Letícia Antonelo Campos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	6,50	AC	8º		8º /
883	Franciely Mariani Silva Yoshinari Temeljkovitch	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	6,50	AC	9º		9º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
584	Sergio Grijó	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	6,50	AC	10º		10º /
118	Eliane Silva De Padua Melo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	6,40	AC	11º		11º /
1017	Nariema Felini	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	6,10	AC	12º		12º /
731	Bianca Drebes De Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	6,05	AC	13º		13º /
665	Caroline Murat Amadeu Marti	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	5,70	AC	14º		14º /
1022	Fernando Henrique Alvarenga Pertussatti	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	5,50	AC	15º		15º /
827	Larissa Cristina Rocha	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	5,50	AC	16º		16º /
349	Grasiele Vieira Carneiro Borba	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	5,45	AC	17º		17º /
434	Phellippe Junqueira Rossato	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	5,45	AC	18º		18º /
399	Victoria Berriel	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	5,45	AC	19º		19º /
334	Raffaella Di Iorio Jeronymo Ferreira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	5,40	AC	20º		20º /
690	Gláucia De Souza Gonçalves	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	5,30	AC	21º		21º /
1132	Millena Jara Carbonaro Franco	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	5,30	AC	22º		22º /
59	Iad Muhamad Samih Gharib	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	5,10	AC	23º		23º /
158	Petunia Lassen Brazuna	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	4,95	AC	24º		24º /
1016	Juliana Palla Miranda	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	4,95	AC	25º		25º /
189	Évelin Luíse Cândido Ferreira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	4,95	AC	26º		26º /
539	Thaislaine Gonçalves Martins Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	4,90	AC	27º		27º /
673	Andrei Nascimento Moraes Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	4,90	AC	28º		28º /
934	Adrieli Araujo De Almeida Bezerra	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	4,90	AC	29º		29º /
419	Marcio Leão De Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	4,90	AC	30º		30º /
829	André Sartori Knechtel	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	4,90	AC	31º		31º /
1091	Bruna Moraes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	4,90	AC	32º		32º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
780	Rodrigo Mendonça Dos Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	4,90	AC	33º		33º /
812	Juliana Gomes De Medeiros	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	4,70	AC	34º		34º /
953	Anabelle Da Silva Cardoso	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	4,60	AC	35º		35º /
778	Cristiano Ximenes De Araújo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	4,60	AC	36º		36º /
600	Maria Letícia Oliveira E Freitas Saque	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	4,50	AC	37º		37º /
924	Mychelle Vianna Pereira Companhoni	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	4,10	AC	38º		38º /
622	Mônica Aratani	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	4,10	AC	39º		39º /
1103	Ikaro De Jesus Miguel Filho	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	4,10	AC	40º		40º /
138	Angela Gabriela Muramoto	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	4,10	AC	41º		41º /
1070	Késya Alexsandra Velho De Souza	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	4,10	AC	42º		42º /
1078	Alanna Cassiana Cavalcante Neves	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	4,10	AC	43º		43º /
1205	Angela Irene Felipe Da Costa Damico	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	4,10	AC	44º		44º /
242	Diego Patrik Alves Carneiro	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	4,00	AC	45º		45º /
36	Emilly Cristina Costa Borges	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	4,00	AC	46º		46º /
808	Matheus Antaki Omari Cruz	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	4,00	AC	47º		47º /
692	Thaina Caroline Pereira Espindola	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	4,00	AC	48º		48º /
588	Amanda Cristina Diniz Jarcem	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	4,00	CN	49º	1º	49º / 1
742	Letícia Cristina Martins Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	4,00	AC	50º		50º /
45	Matheus Sarmento Garcia Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	4,00	AC	51º		51º /
70	Lissandra Carizzi De Sá Scaff	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	3,90	AC	52º		52º /
348	Marcia Gabriele Dussel Arce Beneti Bee Gama	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	3,90	AC	53º		53º /
1041	Luciana De Almeida Romanini	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	3,90	AC	54º		54º /
866	Roberta Messias	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	3,80	AC	55º		55º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
612	Rodrigo Mussi Ribeiro	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	3,75	AC	56º		56º /
694	Laura Gabriela Teodoro	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	3,70	AC	57º		57º /
1105	Larissa Lisboa Monti Gutierrez	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	3,65	AC	58º		58º /
32	Milena Escobar De Carvalho	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	3,60	AC	59º		59º /
596	Felipe Jocemar Padilha	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	3,60	AC	60º		60º /
288	Juan Carlo Vicente Pereira De Almeida	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	3,60	AC	61º		61º /
436	Gustavo França Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	3,60	AC	62º		62º /
383	Evelyn Cristina Matas Ibrahim Martins	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	3,40	AC	63º		63º /
926	Letícia Bandeira Peruffo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	3,35	AC	64º		64º /
535	Eloizer Andrade Anjos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	3,35	AC	65º		65º /
471	Juliana Gondim Brandão Alves Rossato	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	3,30	AC	66º		66º /
290	Joyce Luiza Moreira Pereira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	3,30	AC	67º		67º /
708	Iana Darete Cespedes Pureza	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	3,20	AC	68º		68º /
524	Giovana De Souza Fattori	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	3,20	AC	69º		69º /
31	Lorrayne Herculano Runkel	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	3,20	AC	70º		70º /
891	Nathalia Kamyla Nazario	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	3,10	AC	71º		71º /
1283	Emilly Tainá Alves Dos Santos De Souza	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	3,10	AC	72º		72º /
813	Beatriz Borges Rodrigues Amarilla	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	3,10	AC	73º		73º /
551	Thais Vieira Rizzo Nunes Da Cunha	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	3,05	AC	74º		74º /
740	Murilo Eduardo Abrahão	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	3,00	AC	75º		75º /
621	Mayara Pereira Ovando	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	3,00	AC	76º		76º /
1035	Carlos Pereira De Lyra Neto	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	2,95	AC	77º		77º /
181	Allyne Thomas Figueiredo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	2,95	AC	78º		78º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
1210	Natália De Paula Souza	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	2,95	AC	79º		79º /
652	Maria Izabel Barbosa Correia Sabio	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	2,90	AC	80º		80º /
892	Ana Paula De Arruda Guanandy	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	2,90	AC	81º		81º /
376	Francesco Paolo Araujo Machado	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	2,90	AC	82º		82º /
211	Luana Maria Da Silva Cavalli	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	2,90	AC	83º		83º /
384	Elcimar Sabino Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	2,90	AC	84º		84º /
186	Pedro Nardson Avelino De Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	2,80	AC	85º		85º /
120	João Lucas Mendonça Dos Reis	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	2,70	AC	86º		86º /
645	Ivana Patricia Piauilino Ferreira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	2,60	AC	87º		87º /
631	Debora Maeda Melo De Eliseu Simões	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	2,60	AC	88º		88º /
362	Luiza Elias Ota	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	2,55	AC	89º		89º /
1065	Igor Evangelista Ribeiro	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	2,55	AC	90º		90º /
11	Camila Mamede Damin	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	2,55	AC	91º		91º /
247	Everton Vieira Trevizan	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	2,50	AC	92º		92º /
537	Adriene Chagas De Almeida	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	2,50	AC	93º		93º /
557	Camila De Alencar Pereira Ribeiro	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	2,50	AC	94º		94º /
1125	Mara Leticia Colet Rolim	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	2,45	AC	95º		95º /
1155	Kathiusy Carvalho Costa	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	2,45	AC	96º		96º /
873	Guilherme Silveira Coelho Pimenta	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	2,45	AC	97º		97º /
842	Isabela Maria Silva Herculano	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	2,40	AC	98º		98º /
862	Aureline Fabiana Dias De Campos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	2,40	AC	99º		99º /
836	Simone De Amorim Olentino	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	2,40	AC	100º		100º /
179	Amanda Lucy Farias De Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	2,15	AC	101º		101º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
1139	Victória Parras Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	2,15	AC	102º		102º /
688	Giovana Serafin De Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	2,10	AC	103º		103º /
97	Guilherme De Campos Capilé	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	2,10	AC	104º		104º /
888	Juliana Pedroso De Mendonça Magariños	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	2,05	AC	105º		105º /
682	Gabriel Ramos Gonçalves	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	2,05	AC	106º		106º /
1254	Arthur Gabriel Soares Sant Ana	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	2,00	AC	107º		107º /
761	Carmen Martins Cid	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	2,00	AC	108º		108º /
903	Aline Lislane Guimaraes Pereira Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	1,90	AC	109º		109º /
536	Ana Vitória Borges Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	1,70	AC	110º		110º /
246	Marcel Monteiro De Araújo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	1,60	AC	111º		111º /
300	Nayara Yukie Amorim Minami	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	1,60	AC	112º		112º /
60	Caio Renan Vilas Boas Bassi	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	1,60	AC	113º		113º /
982	Tania Dos Santos Pelepke	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	1,60	PCD	114º	1º	114º / 1
674	Maria Eduarda Silva De Lima	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	1,60	AC	115º		115º /
1092	Jennifer Klabunde	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	1,55	AC	116º		116º /
879	Nathalia Lezo Rodrigues	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	1,55	AC	117º		117º /
839	Fabiana Souza De Rezende	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	1,50	AC	118º		118º /
1112	Ana Lucia Da Silva Casanova Rocha	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	1,45	AC	119º		119º /
823	Caique Cesar Burin	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	1,45	AC	120º		120º /
23	Estéfany Figueiredo Gonzalez	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	1,45	AC	121º		121º /
397	Nathalia Biava De Menezes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	1,40	AC	122º		122º /
1104	Marcelo Guedes Colombo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	1,40	AC	123º		123º /
707	Marlene Bertolini Corrêa Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	1,15	AC	124º		124º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
394	Karla Franco De Oliveira Pinheiro	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	1,05	AC	125º		125º /
117	Luana Emanuele Miranda De Souza	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	1,05	AC	126º		126º /
1160	Lethicia Myrella Carvalho De Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	1,05	AC	127º		127º /
50	Emanuelly Thais Batista Diniz	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	1,05	AC	128º		128º /
9	Any Caroline Soares Pitão	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	1,05	AC	129º		129º /
722	Angelena Maria De Carvalho	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	1,00	AC	130º		130º /
787	Katiuscia Akemi Nasu Nogueira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	1,00	AC	131º		131º /
251	Thaisy Pinesso De Araujo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,95	AC	132º		132º /
1014	Kimberlyn Thaianni Vieira Danieli	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,95	AC	133º		133º /
966	Danielly Vicente Monteiro	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,95	AC	134º		134º /
647	Alexandre Karlo Pietnozka Rodrigues	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,85	AC	135º		135º /
667	Jéssica Aparecida De Lima Deiró Camilo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,85	AC	136º		136º /
115	Daniele Penido Barbosa De Souza	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,65	CN	137º	2º	137º / 2
450	Ana Julia De Paula Candeia	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,60	AC	138º		138º /
1050	Matheus De Souza Cavalheiro	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,60	AC	139º		139º /
830	Nubya S. Jacomini	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,60	AC	140º		140º /
1260	Max Kardec De Andrade Ramos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,45	AC	141º		141º /
855	Vitória Simões De Vasconcelos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,45	AC	142º		142º /
96	Kelly Krys Pita	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,45	AC	143º		143º /
225	Arieli Theodoro Foroni Da Rui	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,45	AC	144º		144º /
218	Matheus Oliveira De Sales	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,45	AC	145º		145º /
878	Bárbara Casari Lauretti	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,45	AC	146º		146º /
204	Fabio Nyakas Ishikawa	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,45	AC	147º		147º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
1161	Kamilla Oliveira Correia De Souza Neres	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,45	AC	148º		148º /
270	Nadya Mahfouz Guilherme Marinho	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,45	AC	149º		149º /
960	Gabryella Pereira Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,45	AC	150º		150º /
790	Maristela Correa Lopes Salles	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,40	AC	151º		151º /
591	Rosangela Alfena Juvenal Arakaki	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,40	AC	152º		152º /
371	Marco Polo Siebra	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,40	AC	153º		153º /
804	Larissa Pimenta De Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,40	AC	154º		154º /
1246	Mabel Martins Lima	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,40	AC	155º		155º /
234	Isabela Rezende Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,40	AC	156º		156º /
155	Heloísa Ferreira Perrud	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,40	AC	157º		157º /
457	Isabelly Vieira Martins Baptista	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,40	AC	158º		158º /
159	Diogo Hyoshida	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,20	AC	159º		159º /
256	Gislayne Izabel Saravi	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,20	AC	160º		160º /
1038	André Luiz Costa Bósio	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,20	AC	161º		161º /
738	Danielli Silva Bonaldo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,20	AC	162º		162º /
132	Gean Carlos Galdino Carboni	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,20	AC	163º		163º /
233	Wesley Christoffer Sanabria De Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,20	AC	164º		164º /
515	Karina Da Silva Gonzaga	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,20	AC	165º		165º /
962	Carlos Eduardo Costa Kirch	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,20	AC	166º		166º /
407	Letícia Mortari Nogueira Leopoldino	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,20	AC	167º		167º /
957	Gabrielle Yano Dos Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,20	AC	168º		168º /
590	Juliana Rabe Gonçalves	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,20	AC	169º		169º /
265	Gabriela De Almeida Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,20	AC	170º		170º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
351	Wendy Arruda De Souza E Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,20	AC	171º		171º /
656	Elora Damico Brauna Avanzo Urzulin	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,20	AC	172º		172º /
1277	Ana Luísa Magalhães Paiva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,20	AC	173º		173º /
101	Brenda Maria Duarte Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,20	AC	174º		174º /
366	Luis Otavio Ojeda Da Motta Borges	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,15	AC	175º		175º /
1290	Natália Clagnam Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,15	AC	176º		176º /
797	Flavia Nabor Faverao	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,15	AC	177º		177º /
1247	Carla Venâncio Canupa	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,15	AC	178º		178º /
718	Lucas Chidi Chermont	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,15	AC	179º		179º /
479	Isabela Ficagna Oshiro	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,15	AC	180º		180º /
480	Ronald Souza De Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,15	AC	181º		181º /
1166	Bruna Costa Moronga Trava	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,15	AC	182º		182º /
922	Adriany Nóbrega Hermenegildo De Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,10	AC	183º		183º /
608	André De Oliveira Flávio	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,10	AC	184º		184º /
79	Mariana Amarilha Machado	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,10	AC	185º		185º /
732	Vitória Milena Nalin Guimarães	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,10	AC	186º		186º /
875	Angelaine Dias Da Costa	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,05	AC	187º		187º /
140	Ellen Regina De Lima Vasquez	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,05	AC	188º		188º /
129	Murilo Fernandes Lima Nantes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,05	AC	189º		189º /
41	Jheniffer Genova Costa	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,05	AC	190º		190º /
470	Rodrigo Moreira Dos Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,05	AC	191º		191º /
565	Luiza Carolina Lobo Dos Anjos Belino	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,05	AC	192º		192º /
1003	Théo Vitor Becker Roehr	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,05	AC	193º		193º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
123	Eveline Marçal Almeida	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,05	AC	194º		194º /
184	Vinicius Nantes Da Cunha	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,05	AC	195º		195º /
913	Nathália Sperling	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,05	AC	196º		196º /
153	Julia Flor Saldanha	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,05	AC	197º		197º /
602	Luciano Matheus Ribeiro Sambatti	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,05	AC	198º		198º /
16	Giovanna Dos Anjos Paiva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,05	AC	199º		199º /
37	Maria Fernanda Lopes De Jesus	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,05	AC	200º		200º /
313	Rebeca Nass Durks Nunes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,05	AC	201º		201º /
194	Julia Florencio Pereira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,05	AC	202º		202º /
69	Camly Roberta Dos Santos Neves	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,05	AC	203º		203º /
865	Geovana Dorneles Dos Santos Valério	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,05	AC	204º		204º /
283	Leonardo Urbietta Portillo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,05	AC	205º		205º /
93	Mariana Alves Do Amaral	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,05	AC	206º		206º /
801	Victoria Fernanda Meireles Gavilan	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,05	AC	207º		207º /
240	Bianca Apoyná Rodrigues De Lima Carlos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,05	AC	208º		208º /
464	Joseane Recalde Demenciano	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	7,50	AC	1º		1º /
710	Angela Marisa Dias Aguiar	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	7,50	AC	2º		2º /
1152	José Humberto Monteiro Pereira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	7,50	AC	3º		3º /
1057	Ana Maria Ortiz Azevedo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	7,50	CI	4º	1º	4º / 1
550	Guilherme Henrique De Paiva Fernandes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	7,50	AC	5º		5º /
1069	Ligia Pinto De Almeida	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	7,50	AC	6º		6º /
1032	Glaucineia Montora De Figueredo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	7,10	AC	7º		7º /
1087	Simony Portela Do Carmo Drumond	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	6,50	AC	8º		8º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
972	Esthéfany Grasiely Marion	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	6,50	AC	9º		9º /
936	Roselene De Melo Silva Souguellis	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	6,50	AC	10º		10º /
635	Mariana Garcia Ferreira Lima De Souza	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	6,50	AC	11º		11º /
282	Anderson Medeiros Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	6,50	AC	12º		12º /
476	Amanda Da Silva Martinez	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	6,50	AC	13º		13º /
730	Thairine Borges Rodrigues	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	6,50	AC	14º		14º /
421	Everton Deivid De Souza Monteiro	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	6,50	AC	15º		15º /
499	Ariza Barbosa Do Nascimento	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	6,30	AC	16º		16º /
192	Israel Bispo Stahl	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	6,30	CN	17º	1º	17º / 1
748	Sheila Arantes Kreisel Nunes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	6,10	AC	18º		18º /
756	Eli Alexandre Nardin	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	6,10	AC	19º		19º /
209	Bruno Palmar Tavares	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	6,10	AC	20º		20º /
969	Kevin Santos Santiago	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	6,10	AC	21º		21º /
566	Bruna Torgan De Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	6,05	AC	22º		22º /
263	Ingrid Loise Cruz Dos Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,90	AC	23º		23º /
678	Paulo Adriano Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,85	AC	24º		24º /
580	Elaine Aparecida Escobar	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,80	AC	25º		25º /
911	Raíssa Barbosa De Brito Josué	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,70	AC	26º		26º /
260	Lucas Santos Lopes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,50	AC	27º		27º /
411	Carla Aline Ferri Do Carmo Vieira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,50	AC	28º		28º /
61	Kleber Rodrigues Faria	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,50	CN	29º	2º	29º / 2
1244	Aryane Almeida Senna Dalarmi	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,50	AC	30º		30º /
1096	Jaqueline Epifanio Fernandes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,50	AC	31º		31º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
727	Magda Gonçalves Jacques	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,50	AC	32º		32º /
1116	Suely Da Silva Gomes Bauch	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,50	AC	33º		33º /
916	Wélinton Reger Vieira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,50	AC	34º		34º /
877	Willian Silva Marques De Azevedo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,50	AC	35º		35º /
876	Luan Da Silva Rodrigues	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,50	AC	36º		36º /
176	Mylena Rosalina Dos Santos De Deus	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,50	AC	37º		37º /
646	Joao Rosalino Bordon Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,45	AC	38º		38º /
287	Osias Ferreira Forte	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,30	AC	39º		39º /
578	Alexandra Camargo Morel	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,30	AC	40º		40º /
195	Micaela Do Nascimento Coelho	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,30	AC	41º		41º /
874	Rosimeire Franca Nascimento	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,30	CN	42º	3º	42º / 3
765	Carolina Lopes De Moraes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,15	AC	43º		43º /
38	Mariane Da Silva De Campos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,10	CN	44º	4º	44º / 4
1168	Loren Kariny Gomes De Melo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,10	AC	45º		45º /
1045	Ralf Caetano Camargo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,10	AC	46º		46º /
1228	Janaina Rojas Fernandes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,10	AC	47º		47º /
441	Daiana Pacheco	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,10	AC	48º		48º /
767	Narielly Arantes Monteiro Barrios	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,10	AC	49º		49º /
1219	Simone C B Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,05	PCD	50º	1º	50º / 1
826	Arlan Azevedo Errobidart	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,05	AC	51º		51º /
1049	Priscilla Pontes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,05	AC	52º		52º /
973	Daniele Lima Dos Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,95	AC	53º		53º /
1281	Valdirene Aparecida Ortega Vizinfard	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,95	AC	54º		54º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
1187	Luciana Dos Santos Fonseca	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,95	AC	55º		55º /
1251	Carla Braun	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,95	AC	56º		56º /
1170	Marcela Coelho Da Cruz	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,95	AC	57º		57º /
991	Karina Magri Cruz	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,95	AC	58º		58º /
309	Malcom Camargo Miranda	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,95	AC	59º		59º /
1138	Irlaiany Furtado Ferreira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,95	AC	60º		60º /
570	Edenubia Pereira Felix	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,90	AC	61º		61º /
180	Adrielly Costa Vieira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,90	AC	62º		62º /
577	Sueli Bellina Moreira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,90	AC	63º		63º /
22	Amanda Araujo Ferreira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,90	AC	64º		64º /
760	Danielly Larissa Silva Dos Reis	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,90	AC	65º		65º /
142	Eliane Pereira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,90	AC	66º		66º /
1151	Damires Tainara De Castro Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,90	AC	67º		67º /
1100	Nataxa Barion Machado	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,90	AC	68º		68º /
1013	Ana Paula De Oliveira Carvalho	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,90	AC	69º		69º /
895	Gabrielly Nascimento Soares	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,90	AC	70º		70º /
1109	Celiene Xavier De Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,70	PCD	71º	2º	71º / 2
1051	Ana Lua Almeida Garcia	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,70	AC	72º		72º /
1153	Luciano Rodrigues Campos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,65	CI	73º	2º	73º / 2
750	Carolynne Ribeiro Medeiros	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,60	AC	74º		74º /
716	Dieimes Leandro Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,60	AC	75º		75º /
414	Alice Alves De Souza Awadi Pereira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,50	AC	76º		76º /
900	Luciane Negrete Saracho	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,50	AC	77º		77º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
465	Fernanda Tupinambá Correa De Souza	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,45	AC	78º		78º /
743	Monnik Vieira Araujo Moitinho	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,45	AC	79º		79º /
203	Alessandro Dos Santos Rodrigues Lopes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,35	AC	80º		80º /
241	Rita Karoline Cesco Fernandes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,30	AC	81º		81º /
739	Vitória Emanueli Martins	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,25	AC	82º		82º /
574	Viviane Da Silva Matos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,20	AC	83º		83º /
144	Suziely Efoncio Torres Dos Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,15	AC	84º		84º /
571	Thauane De Oliveira Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,10	AC	85º		85º /
205	Jessica Ferreira Lemes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,10	AC	86º		86º /
572	Cristina Monteiro Dos Anjos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,10	AC	87º		87º /
617	Diana De Oliveira Rodrigues	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,10	AC	88º		88º /
1002	Marina Teixeira Ribeiro	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,10	AC	89º		89º /
619	Crislaine De Matos Pereira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,10	CN	90º	5º	90º / 5
13	Raiane Da Silva Deiró	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,10	AC	91º		91º /
338	Anaisis Araujo De Lima Leal	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,10	AC	92º		92º /
1240	Rosana Araujo De Amorim	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,10	AC	93º		93º /
127	Alzira Aparecida De Barros Bonet	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,05	AC	94º		94º /
517	Emanuela Areco De Paula	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,05	AC	95º		95º /
1	Ana Luisa Rosa Carbone	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,05	AC	96º		96º /
1030	Bethânia Karoline Alvaro Menezes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,00	AC	97º		97º /
799	Tiago Do Santos Vieira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,00	AC	98º		98º /
1200	Mariomar Alberto Alves Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,00	PCD	99º	3º	99º / 3
286	Elaine Guimarães Souza Alves	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,95	AC	100º		100º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
881	Ariadne Vieira De Macedo Lima	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,95	AC	101º		101º /
324	Maria Jaqueline Ramos Ferreira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,95	AC	102º		102º /
269	Maria Gabriela Dos Prazeres Silva Soares Carvalho	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,95	AC	103º		103º /
929	Caroline Ferreira Dos Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,95	AC	104º		104º /
1257	Mirian Caitano Gomes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,90	AC	105º		105º /
593	Elba Colman	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,90	AC	106º		106º /
789	Daiany Esmeralda Chaves	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,70	AC	107º		107º /
995	Patrícia Maina Dos Santos Alves	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,70	AC	108º		108º /
459	Ana Karolina De Araujo De Carvalho	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,70	AC	109º		109º /
80	Karoline Pereira Urbietta	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,70	AC	110º		110º /
649	Emanuele Campos Do Nascimento Fontoura	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,70	AC	111º		111º /
1106	Andrezza Gabrielly Dos Santos Soldera	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,60	AC	112º		112º /
413	Josiane Aragão Almeida	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,60	AC	113º		113º /
391	Tayline Fernandes De Araujo Soares	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,60	AC	114º		114º /
110	Roseline De Oliveira Calisto Lima	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,55	AC	115º		115º /
503	Lindalva Martins Da Silva Guirandelli	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,50	AC	116º		116º /
410	Jeane Carla Ficagna	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,50	AC	117º		117º /
575	Renata Mello Barbosa De Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,50	AC	118º		118º /
959	Fabricia Da Silva Pompilio	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,50	AC	119º		119º /
583	Geziane Barbosa Dos Santos Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,50	AC	120º		120º /
264	Ana Flavia De Lima Leite	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,50	AC	121º		121º /
5	Priscila Assis Vidal	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,50	AC	122º		122º /
56	Marcinei Baraba	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,50	AC	123º		123º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
485	Lindaura Da Silva Soares	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,45	AC	124º		124º /
277	Ohana Maiara Vitor Dos Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,45	AC	125º		125º /
415	Ana Paula Gomes De Miranda	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,45	AC	126º		126º /
927	Franciene Gonçalves Da Cruz	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,45	AC	127º		127º /
430	Laura Augusta Gomes De Jesus	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,40	AC	128º		128º /
82	Gleide De Souza Ibanes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,40	AC	129º		129º /
987	Andrea Gomes Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,40	AC	130º		130º /
1007	Francisca Phamylla Lima Cavalcante	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,40	AC	131º		131º /
744	Mariane Calves Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,35	AC	132º		132º /
340	Inaiá Feijó Viana De Castro	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,35	AC	133º		133º /
409	Gislaine Aparecida Zerbini Do Nascimento	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,30	AC	134º		134º /
639	Tamires Forte Pereira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,30	AC	135º		135º /
516	Caio Felipe Freire Diaz	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,30	AC	136º		136º /
735	Caroliny De Souza Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,30	AC	137º		137º /
563	Beatriz Da Silva Braga	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,20	CN	138º	6º	138º / 6
506	Alex Sandro Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,20	CN	139º	7º	139º / 7
1107	Margarete Dias Ferreira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,15	AC	140º		140º /
592	Camilla Gabriely Dos Santos Pimenta	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,15	AC	141º		141º /
200	Daiane De Souza Pupin	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,10	AC	142º		142º /
331	Katyuscia Garcia Nantes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,10	AC	143º		143º /
598	Vanessa Martins Das Neves	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,10	AC	144º		144º /
525	Andreiva Cristina Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,10	CN	145º	8º	145º / 8
625	Cristiane Maria De Melo Nunes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,10	AC	146º		146º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
907	Julienny Jordanny Ribeiro De Bastos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,10	AC	147º		147º /
163	Daniel Hernandez	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,10	AC	148º		148º /
454	Mary Hellen Lopes De Pinho	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,10	AC	149º		149º /
18	Paulo Vinícius Biasotto Mutaguti	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,10	AC	150º		150º /
852	Jessica Alana De Lima	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,10	AC	151º		151º /
1241	Celsiane Da Silva Rodrigues Pereira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,05	AC	152º		152º /
1040	Maria Selma Pereira Ramos Pinheiro	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,00	AC	153º		153º /
984	Tatiane Almeida Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,00	CN	154º	9º	154º / 9
677	Rayane Mira De Lima	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,00	AC	155º		155º /
905	Jorgiane Da Silva Charao	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,00	AC	156º		156º /
523	Thémis Elise De Oliveira Moraes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,95	AC	157º		157º /
133	Maria De Fatima Marcolino Da Silva Rozales	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,95	AC	158º		158º /
909	Lucineia A Parecida Da Luz	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,95	AC	159º		159º /
1190	Adrieli Schowantz Peixoto	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,95	AC	160º		160º /
807	Athaiemily Jaina Da Silva Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,95	AC	161º		161º /
1282	Bridiely Dos Santos Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,95	AC	162º		162º /
1270	Maria Eduarda Gonçalves Zulin	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,90	AC	163º		163º /
529	Cícero Viana Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,90	AC	164º		164º /
329	Rosangela Alves De Brito	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,90	AC	165º		165º /
769	Alexandra Santos De Jesus	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,90	AC	166º		166º /
352	Hudson Natilo Chamorro Guanes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,90	AC	167º		167º /
33	Janaina Sanches Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,90	AC	168º		168º /
198	Rita De Cássia Avelar De Arruda	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,90	AC	169º		169º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
1108	José Venancio Silva Ribeiro	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,90	AC	170º		170º /
954	Maria Janaina De Andrade E Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,85	AC	171º		171º /
624	Maria Eduarda Alves Manvailler Vendas	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,80	AC	172º		172º /
1042	Caroliny Oviedo Fernandes Reis	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,70	AC	173º		173º /
359	Erica Campos Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,70	AC	174º		174º /
974	Franceirla Alves Da Silva De Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,70	AC	175º		175º /
994	Taynara Barbosa De Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,70	AC	176º		176º /
856	Alexandra Tomasi	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,70	PCD	177º	4º	177º / 4
1075	Raquel Camargo Da Silva Pereira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,70	AC	178º		178º /
1171	Jordana Cuella Mendonça Cacho	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,70	AC	179º		179º /
904	Bruna Tayara Leopoldina Meireles	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,70	AC	180º		180º /
772	Lais Machado Dos Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,70	AC	181º		181º /
1269	Cristiane De Souza Barbosa	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,65	AC	182º		182º /
505	Heliete Feitosa De Matos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,60	AC	183º		183º /
368	Mirna Mayra Campisano Biasotto	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,60	AC	184º		184º /
869	Romario Rodrigues Chaves	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,60	AC	185º		185º /
21	Auxiliadora Natalina Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,60	AC	186º		186º /
1115	Rayanne Soares De Lima	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,60	AC	187º		187º /
326	Jean Luis Savala	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,60	AC	188º		188º /
337	Andri Carmo Albuquerque Romero	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,55	AC	189º		189º /
1011	Alexsandra Lima Da Rocha	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,55	AC	190º		190º /
800	Ursulina Dos Santos Ventura	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,55	AC	191º		191º /
917	Altier Silva Damasceno	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,55	AC	192º		192º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
568	Rayane Da Silva França	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,55	AC	193º		193º /
623	Victória Rodrigues Arce	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,55	AC	194º		194º /
867	Naiady Ortega Gonçalves	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,50	AC	195º		195º /
521	Gleyce Correa Gabilane	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,50	AC	196º		196º /
102	Willer Kitty Cassiano	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,50	AC	197º		197º /
1177	Ize Melke De Lima Fernandes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,50	AC	198º		198º /
607	Aline Santos Rodas Dalla Cort	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,50	AC	199º		199º /
613	Douglas Ribeiro Coxev	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,50	CN	200º	10º	200º / 10
832	Vitor Carvalho Rodrigues	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,50	AC	201º		201º /
469	Natalia De Lima Marcelino	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,50	AC	202º		202º /
1004	Gabriela Dos Santos Lobo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,50	AC	203º		203º /
948	Izak Barbosa Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,50	CN	204º	11º	204º / 11
961	Geyse Caroline Leite De Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,45	AC	205º		205º /
312	Amanda Ribas Domingues	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,45	AC	206º		206º /
1273	Natália Azevedo Nascimento	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,45	AC	207º		207º /
1066	Rosangela Aparecida Laier	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,45	AC	208º		208º /
254	Kenia Shayene Campos Rynaldi	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,45	AC	209º		209º /
504	Pamela Cristina De Araujo Savioli	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,40	AC	210º		210º /
34	Queila Da Silva Reis	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,25	AC	211º		211º /
942	Thaynara Taveira Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,25	AC	212º		212º /
1224	Isabela Rocha Gregório	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,25	AC	213º		213º /
1225	Lucynei Moraes De Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,20	AC	214º		214º /
1156	Thâmy Satake Santana	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,20	AC	215º		215º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
456	Mauriceia Ortega Lucena	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,20	AC	216º		216º /
784	Elacir Holsback Adiers França Filho	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,15	AC	217º		217º /
638	Edimeiry De Souza Correa	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,15	CI	218º	3º	218º / 3
1110	Anaidine Dias	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,15	AC	219º		219º /
482	Eduardo Souza De Alcantara	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,10	AC	220º		220º /
541	Milena Agnelo Santos Chaves	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,10	AC	221º		221º /
910	Bruna Aparecida Miranda Barbosa	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,10	AC	222º		222º /
868	Claudineia Marques Ribeiro Martins	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,00	AC	223º		223º /
581	Douglas César Da Silva Alves	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,00	AC	224º		224º /
1018	Renato Silva De Amorim	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,95	AC	225º		225º /
88	Rúbia Mota Pulchério Camargo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,95	AC	226º		226º /
599	Alice Martins Chalega	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,90	AC	227º		227º /
1148	Alessandra Da Cruz Jara	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,80	AC	228º		228º /
27	Pamela Espindola Chaves	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,65	AC	229º		229º /
208	Patricia Dallanhol	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,60	AC	230º		230º /
1119	Valéria De Oliveira Medeiros	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,60	AC	231º		231º /
776	Sueny Yuri Higa Watanabe	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,60	AC	232º		232º /
983	Vitória Emilyn Mendes Nunes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,60	AC	233º		233º /
561	Vanessa Alves De Lima Teixeira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,60	AC	234º		234º /
589	Cirelly Dos Santos Canale	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,60	AC	235º		235º /
952	Amanda Da Silva Marcelino Marquezim	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,60	AC	236º		236º /
1182	Leticia Laras Arguelho	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,60	AC	237º		237º /
412	Laura Lis Lescano Ramires	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,50	AC	238º		238º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
90	Maria Eduarda Mandacari Paim De Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,50	AC	239º		239º /
620	Maria Sônia Da Silva Rodrigues	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,50	AC	240º		240º /
393	Emilly Yukari Luz Kinjo Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,50	AC	241º		241º /
91	Vânia Dos Santos Martins	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,45	AC	242º		242º /
57	Marcela Cristina Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,45	AC	243º		243º /
1201	Brenda Hellen Lima Da Rocha	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,45	AC	244º		244º /
390	Hellen Da Silva Alencar	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,45	AC	245º		245º /
510	Bianca Cristina Ramos Gomes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,45	AC	246º		246º /
1061	Larissa De Oliveira Barbosa	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,45	AC	247º		247º /
319	Priscilla Fortes Feitosa	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,45	AC	248º		248º /
29	Ana Patrícia Ricci	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,40	AC	249º		249º /
1026	Izabel Da Silva Rodrigues Perira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,40	AC	250º		250º /
680	Julia Marques Moreira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,40	AC	251º		251º /
35	Tharys Caigaro Barbosa	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,40	AC	252º		252º /
235	Driele Dos Santos Bechi	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,40	AC	253º		253º /
1242	Gabrielle De Souza Montalvão	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,40	PCD	254º	5º	254º / 5
915	Andressa Camargo Da Silva Do Nascimento	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,40	AC	255º		255º /
295	Uildes Santana De Sá E Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,40	AC	256º		256º /
604	Hudson Arce Valdez	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,40	AC	257º		257º /
1263	Izabella Milan Wolfart	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,40	AC	258º		258º /
165	Esther Alves Ribas De Rezende	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,30	AC	259º		259º /
77	Julianna Rodrigues Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,20	AC	260º		260º /
1033	Hariadne Brandão Barbosa Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,20	AC	261º		261º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
576	Nicolle Garcia Beltran Gonçalves Pereira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,20	AC	262º		262º /
721	Rafaela Oliveira De Souza	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,20	AC	263º		263º /
985	Laura Cristina Cordeiro De Souza	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,20	AC	264º		264º /
791	Giovanna Paola Costa Flores	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,20	AC	265º		265º /
449	Karina Sijanas Ribeiro Albuquerque	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,20	AC	266º		266º /
341	Maria Madalena Dos Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,20	AC	267º		267º /
992	Paola Yasmin Ramirez Oviedo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,15	CN	268º	12º	268º / 12
964	Deborah Caroline Nunes De Melo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,15	AC	269º		269º /
1143	Andreia Ferreira Dos Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,15	AC	270º		270º /
970	Mariana Santos Araújo Mariano	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,10	AC	271º		271º /
377	Amanda Aparecida Queiroz De Araujo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,10	AC	272º		272º /
106	Thiago Alexandre Pereira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,05	AC	273º		273º /
190	Lorraine Dos Santos Carvalho	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,05	AC	274º		274º /
798	Linda Beatriz Pereira Gomes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,05	AC	275º		275º /
724	Renata Da Silva Castro	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,00	AC	276º		276º /
1063	Katyanne Ribeiro De Souza	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,00	AC	277º		277º /
1072	Jaqueline Rodrigues Brum	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,00	AC	278º		278º /
1165	Letícia Santana Zafalon	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,00	AC	279º		279º /
601	Alex Ribeiro Souza	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,00	AC	280º		280º /
1178	Letícia Dantas Costa	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,00	AC	281º		281º /
896	Mylena Lohana Ramalho Dos Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,00	AC	282º		282º /
252	Giovanna Ferreira Garcia	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,00	AC	283º		283º /
782	Victória Karolynne Da Mata Campos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,00	AC	284º		284º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
579	Silvanete Evangelista Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,00	AC	285º		285º /
986	Cristina Da Silva Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,00	AC	286º		286º /
587	Jean Lucas Souza Parente	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,00	AC	287º		287º /
943	Cinthia Magalhães Da Rocha Sant Ana	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,00	AC	288º		288º /
4	Kamila Oliveira E Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,95	AC	289º		289º /
835	Karina Francisco De Castro	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,90	AC	290º		290º /
171	Karine Santos Rodrigues	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,85	AC	291º		291º /
717	Débora Cristina Silva Marinho	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,80	AC	292º		292º /
713	Felipe Eduardo Budib Victorio	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,80	AC	293º		293º /
859	Talita Arzamendia Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,80	AC	294º		294º /
86	Evelin De Brito Lopes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,80	AC	295º		295º /
1145	Cesar Henrique Rodrigues Reis	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,80	AC	296º		296º /
998	Gabriele Cássia Santos Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,70	AC	297º		297º /
1060	Ana Carla	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,70	AC	298º		298º /
554	Amanda Pretto De Araujo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,70	AC	299º		299º /
1088	Madalena Camilo Da Silva Bortolucci	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,60	AC	300º		300º /
950	Camila Coelho Chaves	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,60	AC	301º		301º /
220	Daniele Martines Gomes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,60	AC	302º		302º /
919	Mariana Goes Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,60	AC	303º		303º /
17	Suzeli Bobadilha Lima Da Silva Colombelli	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,55	AC	304º		304º /
274	Ariane Ferreira Mendes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,55	AC	305º		305º /
280	Jaqueline Da Costa Nunes Pereira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,55	AC	306º		306º /
154	Andressa Correia Dos Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,55	AC	307º		307º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
1077	Adrielle Alves Ferreira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,55	AC	308º		308º /
1113	Dione Vila	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,50	AC	309º		309º /
315	Jessica Gottardo Do Nascimento	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,50	AC	310º		310º /
831	Marli Gomes Gonçalves De Matos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,45	AC	311º		311º /
486	Ana Paula Matos Nery	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,45	AC	312º		312º /
381	Jorgina Monteiro Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,45	AC	313º		313º /
1093	Adriana De Souza Reis	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,45	AC	314º		314º /
569	Elisangela Almeida De Melo Prado	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,45	AC	315º		315º /
1136	Priscilla De Souza Sobrinha	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,45	AC	316º		316º /
302	Elaine Izabela De Jesus Pereira De Almeida	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,45	AC	317º		317º /
1175	Gustavo Guimaraes Malaquias	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,45	AC	318º		318º /
1118	Deise C V Figueira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,45	AC	319º		319º /
364	Camila Matos Fernandes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,45	AC	320º		320º /
704	Debora Machado Dias	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,45	AC	321º		321º /
1117	Estephany Aleixo Odorico	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,45	AC	322º		322º /
967	Carla Yasmin Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,45	AC	323º		323º /
663	Jessica Najhara Da Costa De Souza	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,45	AC	324º		324º /
885	Elisson Bruno Rossow	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,45	AC	325º		325º /
149	Juliana Beatriz De Souza Pawloski	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,45	AC	326º		326º /
143	Karina Carvalho Lima	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,45	AC	327º		327º /
532	Asafe Daige Lopes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,45	AC	328º		328º /
1274	Mirian Firmino De Oliveira Arealos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,40	AC	329º		329º /
289	Jenner Gonçalves Vieira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,40	AC	330º		330º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
655	Maria Jose Da Penha	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,40	AC	331º		331º /
54	Cristiane Araujo Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,40	AC	332º		332º /
255	Luciene Ortega Da Costa	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,40	AC	333º		333º /
1229	Enderson Cesar Ferreira Matos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,40	AC	334º		334º /
1198	Juliana Priscila Mira Balbino	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,40	AC	335º		335º /
1271	Debora Andrade Teixeira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,40	AC	336º		336º /
1027	Aline Dos Anjos Teixeira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,40	AC	337º		337º /
1297	Evelyn Ferreira Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,40	AC	338º		338º /
1010	Darlene Arguelho Benitez	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,40	AC	339º		339º /
167	Larissa Duarte Rosendo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,40	AC	340º		340º /
169	Katherine Figueredo França Merlo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,40	AC	341º		341º /
297	Juliano Dos Santos De Souza	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,40	AC	342º		342º /
520	Sheisa Katiuce Ferreira Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,40	AC	343º		343º /
322	Camila Mateus Edgardo Da Silva Canepa	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,40	AC	344º		344º /
530	Anne Caroline Raizer	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,40	AC	345º		345º /
642	Nathalia Aparecida Dos Santos Hokama	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,40	AC	346º		346º /
1130	Midiana Gabriel Reginaldo Alves	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,40	CI	347º	4º	347º / 4
1253	Natasha De Souza E Silva Azevedo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,40	AC	348º		348º /
425	Clarinês Araujo Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,25	AC	349º		349º /
840	Ana Claudia Oliveira Dos Santos Rafael	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,20	AC	350º		350º /
1262	Alessandra Meira De Abreu	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,20	AC	351º		351º /
379	Nayanne Santos Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,20	AC	352º		352º /
308	Anne Eliza Hoffmann Pontes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,20	AC	353º		353º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
552	Francisco Olavo Da Silva Martins	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,20	AC	354º		354º /
1021	Stefany Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,20	AC	355º		355º /
939	Leticia Melo Fernandes Dos Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,20	AC	356º		356º /
448	Anne Marie Luquezi Saldanha	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,20	AC	357º		357º /
585	Jorge Gabriel Amorim De Souza	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,20	AC	358º		358º /
548	Beatriz Sordi Magalhães	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,20	AC	359º		359º /
853	Aline Fernanda Alves Ribeiro	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,20	AC	360º		360º /
145	Nicolly Benites	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,20	CI	361º	5º	361º / 5
968	Yasmim Casartelli Venite Lima	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,20	AC	362º		362º /
213	Thalita Da Silva Parra	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,20	AC	363º		363º /
325	Lívia De Lima Barbosa	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,20	AC	364º		364º /
703	Bárbara Alves Rosa	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,20	AC	365º		365º /
1085	Gabriele Rocha Zaracho	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,20	AC	366º		366º /
304	Luana Oliveira Pereira Dias	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,20	AC	367º		367º /
660	Camilly Saraiva Barbosa	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,20	AC	368º		368º /
661	Maria Luiza Berti De Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,20	AC	369º		369º /
586	Georgia Azevedo De Souza Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,20	AC	370º		370º /
615	Sueli Ramires Rodrigues	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,15	AC	371º		371º /
795	Idalina Cristina Sette Ramos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,15	AC	372º		372º /
68	Isadora Mendonça Anache	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,15	AC	373º		373º /
418	Paulo Henrique Souza Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,15	AC	374º		374º /
398	Jeferson De Freitas Santos Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,10	AC	375º		375º /
1095	Nívea Maria De Oliveira E Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,10	AC	376º		376º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
501	Fernanda Rodi Paes De Almeida	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,05	AC	377º		377º /
560	Jefferson Estevan Francisco	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,05	AC	378º		378º /
332	Laila Moreira Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,05	AC	379º		379º /
513	Kleyton Santos De Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,05	AC	380º		380º /
1086	Gilmara Alves Do Carmo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,05	AC	381º		381º /
670	Isaias Jardim De Souza	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,05	AC	382º		382º /
809	Isabela Rodrigues Machado De Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,05	AC	383º		383º /
212	Amanda Ferreira De Barros	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,05	AC	384º		384º /
395	Sara Batista Ribeiro	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,05	AC	385º		385º /
1286	Buna Cordeiro Rodrigues	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,05	AC	386º		386º /
369	Leticia Azevedo Batista	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,05	AC	387º		387º /
417	Jeferson Gomes Lopes Machado	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,05	CI	388º	6º	388º / 6
912	Aline Pereira Dantas Tiago	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,05	AC	389º		389º /
219	Nádia Takeuchi Prestes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,05	AC	390º		390º /
1074	Adrian Vilela Carneiro	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,05	AC	391º		391º /
1123	Bhyatriz De Andrade Souza Pinheiro Lidorio	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,05	AC	392º		392º /
706	Isabela Alves Rosa	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,05	AC	393º		393º /
207	Joagno Spinelli Montiel	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,05	AC	394º		394º /
42	Bruna Gabriely De Andrade	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,05	AC	395º		395º /
1291	Gabriela Cordeiro Ribas	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,05	AC	396º		396º /
365	Leticia Zaleski Braga	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,05	AC	397º		397º /
75	Maria Clara Souza Dos Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,05	AC	398º		398º /
940	Keisi Da Silva Dontechef	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,05	AC	399º		399º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
654	Maria Victória Pinheiro Ovelar	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,05	AC	400º		400º /
1068	Rodrigo Re Poppi	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	8,50	AC	1º		1º /
543	Paulo Henrique Muleta Andrade	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	7,55	AC	2º		2º /
734	Juliana Alves Ferreira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	6,50	AC	3º		3º /
1000	Kelly Lacerda De Souza	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	6,50	AC	4º		4º /
172	Gisele Walter Da Silva Barbosa	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	6,45	AC	5º		5º /
981	Alliny Souza Farias	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	5,60	AC	6º		6º /
1019	Patrícia Lira Bizerra	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	5,50	AC	7º		7º /
752	Silvely Fonseca Paiva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	5,50	AC	8º		8º /
768	Jacqueline Paula Alves Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	5,50	AC	9º		9º /
121	Daniely Cristina Vessoni Sorgatto	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	5,50	AC	10º		10º /
693	Geovana Bigaton Sabadotto	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	5,50	AC	11º		11º /
841	Lindalva Lopes Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	5,45	AC	12º		12º /
452	Rafael Cantero Dorsa	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	5,30	AC	13º		13º /
937	Thamyres Alvina Ferreira De Almeida	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	5,10	AC	14º		14º /
164	Layse Beltrao Ribeiro	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	5,10	AC	15º		15º /
935	Keila Geyziane Rocha De Barros	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	5,10	AC	16º		16º /
175	Denise Lima Dos Reis	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	5,05	AC	17º		17º /
8	Giovanna Campos Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	5,00	AC	18º		18º /
508	Juliana Da Nobrega Medeiros De Britto	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	4,95	AC	19º		19º /
544	Andressa Mariana Majoral Dos Santos Luz	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	4,95	AC	20º		20º /
455	Renata Alves Moraes Corrêa	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	4,95	AC	21º		21º /
1211	Caroline Amarilha Arce	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	4,95	AC	22º		22º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
55	Bianca De Barros Roda Moslaves	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	4,95	AC	23º		23º /
887	Elizandra Aparecida Da Costa	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	4,90	CN	24º	1º	24º / 1
1127	Jessica Dos Santos Thome	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	4,70	AC	25º		25º /
725	Katia Flavia Rocha	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	4,65	AC	26º		26º /
475	Nágila Tatielle Rocha Abreu	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	4,60	AC	27º		27º /
361	Camilla Raab Borralho	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	4,60	AC	28º		28º /
385	Jonas Junior Messias Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	4,55	AC	29º		29º /
1230	Iasmym Edycléia Alves	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	4,55	AC	30º		30º /
135	Elias Mota Saldanha Domingos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	4,55	AC	31º		31º /
1288	Gabrielle Garcia De Barros	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	4,45	AC	32º		32º /
157	Nádia Cristina Alexandre Pregentino	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	4,15	AC	33º		33º /
594	Edilaine Santos Da Silva Ferreira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	4,15	AC	34º		34º /
1231	Jorge Maikel Freitas Cardozo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	4,15	AC	35º		35º /
640	Keila Costa De Medeiros	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	3,95	AC	36º		36º /
267	Valdirene Adriana Da Silva Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	3,95	AC	37º		37º /
614	Marcus Rodrigo Ulbrecht	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	3,90	AC	38º		38º /
1020	Poliany Tassoni Gudoski	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	3,80	AC	39º		39º /
44	Daniele Rodrigues Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	3,70	AC	40º		40º /
1134	Israel Moraes Dos Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	3,60	AC	41º		41º /
160	Schirliene Pereira Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	3,60	AC	42º		42º /
629	Cynthia Jullianne De Lara Souza Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	3,55	AC	43º		43º /
487	Daniela Aparecida Boldrini Gallo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	3,50	AC	44º		44º /
239	Camila Gabriela Garcia Martins	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	3,50	AC	45º		45º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
1047	Rafaela Bezerra Olimpio	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	3,50	AC	46º		46º /
979	Barbara Lopes Melgarejo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	3,50	AC	47º		47º /
696	Rafaela Bambil De Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	3,45	AC	48º		48º /
518	Aline Braz De Azevedo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	3,40	AC	49º		49º /
437	Everaldo De Paula Carvalho	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	3,35	AC	50º		50º /
763	Nadyéle Deboleto Oliveira Gomes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	3,35	AC	51º		51º /
279	Rosiana Dos Santos Sousa Madureira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	3,35	AC	52º		52º /
382	Cristiane Mendes Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	3,35	AC	53º		53º /
1121	Stefany Garabini Alves	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	3,30	AC	54º		54º /
643	Daiani Da Silva Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	3,20	AC	55º		55º /
228	Kelly Cristina Zuque Chagas	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	3,10	AC	56º		56º /
1193	Audiene Santos Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	3,10	AC	57º		57º /
1124	Nateli Cardoso Candia	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	3,05	AC	58º		58º /
311	Jeniffer Barreto Ribeiro	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	3,00	AC	59º		59º /
374	Andreza Gomes Sobrinho	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	3,00	AC	60º		60º /
1169	Bruna Maria Silva Da Costa	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	3,00	AC	61º		61º /
307	Kamilla Geraldo Palma	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	2,95	AC	62º		62º /
1267	Andréia Correia Sales	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	2,95	AC	63º		63º /
884	Alyne Barbosa De Mendonça	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	2,95	AC	64º		64º /
990	Glaucia Pereira Cardozo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	2,95	AC	65º		65º /
301	Lucimeire Souza De Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	2,90	AC	66º		66º /
971	Caroline De Souza Costa	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	2,90	AC	67º		67º /
1206	Mirelli De Sena Xavier	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	2,90	AC	68º		68º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
1218	Marcia Maria Yule Nogueira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	2,85	AC	69º		69º /
1062	Thaiza Alessandra Quida Dos Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	2,85	AC	70º		70º /
98	Danieli Manoel Grance	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	2,70	CI	71º	1º	71º / 1
1094	Rosylene Da Silva Conde	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	2,65	AC	72º		72º /
1142	Sidinea Silva Pinheiro Cavalcante Franco	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	2,60	AC	73º		73º /
433	Laryssa Andrade Faria	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	2,60	AC	74º		74º /
147	Geovanna Pereira De Souza	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	2,60	AC	75º		75º /
1255	Fábio De Souza Ajala	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	2,60	AC	76º		76º /
819	Ana Luiza Alves De Andrade Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	2,55	AC	77º		77º /
861	Rosana Gavilan Villalba	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	2,55	AC	78º		78º /
540	Emanuelle Da Silva Da Luz	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	2,55	AC	79º		79º /
317	Amauri Carvalho Vicente Junior	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	2,50	CI	80º	2º	80º / 2
1199	Graziella Da Cunha Januário	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	2,50	AC	81º		81º /
545	Leandro Caetano Guenka	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	2,50	AC	82º		82º /
726	Fernanda Grassioto Leandro	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	2,50	AC	83º		83º /
507	Renata Florenciano Alegre	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	2,50	AC	84º		84º /
191	Dayana Das Gracias	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	2,45	AC	85º		85º /
1252	Priscila Caroline Silva Dos Santos Dantas	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	2,45	AC	86º		86º /
627	Marcos Nery Rodrigues Resende	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	2,45	AC	87º		87º /
1245	Katiuscia Rolão Luiz	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	2,45	AC	88º		88º /
468	Luanna Dias Ramos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	2,45	AC	89º		89º /
679	Josiele Cristina De Souza Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	2,40	AC	90º		90º /
183	Micaela Moreira Muniz	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	2,25	AC	91º		91º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
928	Maxsuel Dos Reis Araújo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	2,20	AC	92º		92º /
531	Joyce Rodrigues Martins Silva Souza	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	2,20	AC	93º		93º /
1221	Isabely Rosa Bianchi Moura	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	2,20	AC	94º		94º /
1036	Daniele Luz Camilo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	2,10	AC	95º		95º /
811	Paula Vitoriano Chagas De Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	2,10	AC	96º		96º /
860	Dayse Nagila De Souza De Lima	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	2,10	AC	97º		97º /
1015	Valdemir Mota Da Silva Junior	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	2,10	AC	98º		98º /
720	Tarson Brito Landolfi	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	2,05	AC	99º		99º /
119	Rosely Reche Monaco	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	2,05	AC	100º		100º /
1276	Tatianne Da Silva Abreu Ladeira Martins	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	2,05	AC	101º		101º /
244	Mariana Martins Pereira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	2,00	AC	102º		102º /
1012	Larissa Oliveira Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	2,00	AC	103º		103º /
1192	Karenn Goncalves Malaquias	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	2,00	AC	104º		104º /
81	Monaliza Aiko Braga Marques	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	2,00	AC	105º		105º /
1162	Deisiane Saraiva Dos Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	1,95	AC	106º		106º /
356	Jonatan Raimundo Do Nascimento	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	1,90	AC	107º		107º /
810	Cintia Azevedo Da Silva Alves	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	1,85	AC	108º		108º /
1259	Walen Dos Santos Sena	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	1,80	AC	109º		109º /
975	Thainara Moreira De Almeida Gomes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	1,75	AC	110º		110º /
1233	Gabriel Saucedo Martins	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	1,70	AC	111º		111º /
342	Vilma Lima Vilela	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	1,65	AC	112º		112º /
314	Mariane Rosa De Oliveira Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	1,60	AC	113º		113º /
609	Fabiane Farhat Ricardo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	1,55	AC	114º		114º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
478	Rafaele De Araujo Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	1,45	AC	115º		115º /
793	Emanuella Rodrigues De Moura	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	1,45	AC	116º		116º /
653	Vanessa Cristina Ferreira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	1,40	AC	117º		117º /
72	Nathalia Gonçalves Valente Dos Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	1,40	AC	118º		118º /
1067	Kharen Miyuki Barboza	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	1,40	AC	119º		119º /
1037	Dayane Delmondes Dos Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	1,40	AC	120º		120º /
1295	Edemilson Pereira Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	1,35	AC	121º		121º /
202	Matteo Burgo Costa	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	1,25	AC	122º		122º /
139	Karinny Silva Costa	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	1,25	AC	123º		123º /
328	Vanessa Duquini Santana	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	1,20	AC	124º		124º /
697	Larissa Nakahata Medrado	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	1,15	AC	125º		125º /
330	Eduardo Luiz Paco	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	1,10	AC	126º		126º /
1073	Isabelly Martina Da Silva Ramos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	1,10	AC	127º		127º /
1058	Ana Júlia Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	1,10	AC	128º		128º /
215	Luana Lara Santos Penaves	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	1,05	AC	129º		129º /
46	Mariana Carvalho Fontenele	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	1,00	AC	130º		130º /
237	Danielle Juliana Toriy	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	1,00	AC	131º		131º /
1196	Lazieli Da Fonseca Simões Gonçalves Troche	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	1,00	AC	132º		132º /
400	Amanda De Jesus Ribeiro	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	1,00	AC	133º		133º /
481	Camila Dos Reis Ferreira De Almeida	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	0,95	AC	134º		134º /
389	Simone Vallate Peralta	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	0,90	AC	135º		135º /
1261	Patricia Cristina Bandiera	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	0,85	AC	136º		136º /
1005	Tamires Cibeli Biberg E Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	0,85	AC	137º		137º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
824	Nádia Tais Barbosa	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	0,85	AC	138º		138º /
422	Josileia Villalba Dos Santos Alves	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	0,80	AC	139º		139º /
1213	Renata Targino De Campos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	0,80	AC	140º		140º /
753	Rosana Matos Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	0,70	AC	141º		141º /
648	Ester Maria De Moraes Ribeiro	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	0,60	AC	142º		142º /
1237	Carol Chaves Da Conceição	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	0,60	AC	143º		143º /
1031	Edisleia Osorio	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	0,55	AC	144º		144º /
1009	Felipe Ribeiro De Matos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	0,55	AC	145º		145º /
1227	Jennifer Ferreira Gomes Braun	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	0,50	AC	146º		146º /
1128	Luana Serra Rodrigues	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	0,45	PCD	147º	1º	147º / 1
611	Ausilene Sobral Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	0,45	AC	148º		148º /
564	Andreia Souza Dos Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	0,45	AC	149º		149º /
196	Stephanie Correia Rodrigues	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	0,45	AC	150º		150º /
993	Gabriel Renato Godoy Casagrande	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	0,45	AC	151º		151º /
1220	Ariane Gamarra Vieira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	0,45	AC	152º		152º /
310	Claudia Valeria Ribeiro Moreira Mori	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	0,40	AC	153º		153º /
1147	Michelli Carulina Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	0,40	AC	154º		154º /
695	Leonardo José Siqueira Da Costa	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	0,40	AC	155º		155º /
336	Daniele Rodrigues Nunes Velasques	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	0,40	AC	156º		156º /
161	Geilton Oliveira Barbosa	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	0,40	AC	157º		157º /
1183	Nathiele Fernandes Da Silva Takiguchi	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	0,40	AC	158º		158º /
1083	Thallyta Pamela Ribas Da Costa Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	0,40	AC	159º		159º /
67	Lester Franco Botelho	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	0,40	AC	160º		160º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
897	Larissa Batista Da Rocha	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	0,40	AC	161º		161º /
1006	Adriano Souza Alecrim	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	0,40	AC	162º		162º /
1039	Talita Emanuelle Bispo Yeboles Gonçalves	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	0,40	AC	163º		163º /
686	Valdirene F.M.Pereira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	0,20	AC	164º		164º /
423	Jéssica Fernandes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	0,20	AC	165º		165º /
632	Patricia Carvalho De Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	0,20	AC	166º		166º /
472	Raquel Henriques De Freitas	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	0,20	AC	167º		167º /
651	Thaila Melo Sant' Ana	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	0,20	AC	168º		168º /
1079	Laís Velloso De Moraes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	0,15	AC	169º		169º /
1101	Selma Carolini Trentini	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	0,10	AC	170º		170º /
347	Andressa Dias De Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	0,05	AC	171º		171º /
427	Elizangela De Souza Molina Vieira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	0,05	AC	172º		172º /
746	Carolina Pontes Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	0,05	AC	173º		173º /
802	Damaris Lopes Prates	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	0,05	AC	174º		174º /
1284	Vanessa Acosta Coleone	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	0,05	AC	175º		175º /
1279	Stephanie Grazielly Rodrigues Mercado	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	0,05	AC	176º		176º /
1280	Jaine Aparecida Reinozo De Souza	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	0,05	AC	177º		177º /
965	Lucimara Ajala De Melo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	0,05	AC	178º		178º /
1236	Andressa Da Silva Dos Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	0,05	AC	179º		179º /
477	João Pedro Da Cruz Lima	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	0,05	AC	180º		180º /
426	Bruna Dos Santos Lobo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	0,05	AC	181º		181º /
222	Matheus Felipe Pimenta Da Silva Cruz	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	0,05	AC	182º		182º /
1238	Iam Nunes Pereira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	0,05	AC	183º		183º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
318	Ana Aparecida Batista Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	0,05	AC	184º		184º /
509	Larissa Matias Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	0,05	AC	185º		185º /
512	Luiz Rodrigo De Lima Barreto	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	0,05	AC	186º		186º /
641	Camilly Borges Vieira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	0,05	AC	187º		187º /
1146	Ana Júlia Santos Victório Conrad	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	0,05	AC	188º		188º /
1055	Gabriel Tobias Pires De Macedo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	0,05	AC	189º		189º /
248	Talita Kele Alves	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	6,10	AC	1º		1º /
112	Stephanie Honore Welter Fontinele	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	5,35	AC	2º		2º /
306	Claudia Yanina Garcia Torrez	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	5,00	AC	3º		3º /
930	Evandro Tolotti Leite	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	4,90	AC	4º		4º /
170	Lucas Pablo Almendro	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	4,50	AC	5º		5º /
497	Talita Costa Barbosa	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	4,35	AC	6º		6º /
1209	Marcia Gizele Ornelas	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	4,20	AC	7º		7º /
125	Alyne Maia Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	4,10	AC	8º		8º /
805	Cinara Trocoli Mougnot	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	4,05	AC	9º		9º /
773	Aline Andressa Chiarentin Hendges	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	3,95	AC	10º		10º /
89	Bárbara Sampaio Coelho	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	3,90	AC	11º		11º /
484	Rayane Pleutin Arakaki	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	3,90	AC	12º		12º /
1181	Mayara Azzolini Gonzalez	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	3,90	AC	13º		13º /
188	Clarissa Coelho De Oliveira Lima	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	3,70	AC	14º		14º /
281	João Borges De Oliveira Neto	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	3,70	AC	15º		15º /
424	Larissa Braga Ribeiro	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	3,60	AC	16º		16º /
73	Marco Túlio Vergilio Gandra Ribeiro	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	3,55	AC	17º		17º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
616	Viviane De Caprio Rachid Ventura	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	3,50	AC	18º		18º /
1186	Jéssica Moraes Falcão De Arruda	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	3,50	AC	19º		19º /
689	Jesus Andre Gomez Rosado	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	3,50	AC	20º		20º /
116	Thais Landi Queiroz	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	3,10	AC	21º		21º /
458	David Mata De Matos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	3,00	AC	22º		22º /
947	Jeferson Moraes Mota	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	2,95	AC	23º		23º /
355	Diego Cunha Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	2,95	AC	24º		24º /
659	Silvia Jeane Oshiro Marques	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	2,90	AC	25º		25º /
108	Kethelen Konstansky Jacob	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	2,90	AC	26º		26º /
358	Maria Fernanda Pareja Ribeiro	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	2,75	AC	27º		27º /
549	Laiara Morais Barboza	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	2,70	AC	28º		28º /
1174	Wesley Ogusuku Regiani	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	2,70	AC	29º		29º /
1082	Aline Oliveira De Andrade	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	2,70	AC	30º		30º /
1194	Rochelle Leite Costa	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	2,60	AC	31º		31º /
949	Catia Silvana Coldebella	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	2,55	AC	32º		32º /
439	Anna Carolina Valio Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	2,55	AC	33º		33º /
462	Ronis Medeiros Ferreira Junior	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	2,55	AC	34º		34º /
227	Eloi Teixeira Roza	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	2,50	CI	35º	1º	35º / 1
547	Larissa Anjos Luciano Kirch	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	2,20	AC	36º		36º /
483	Wesley Neves Zuiewskiy	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	2,15	CI	37º	2º	37º / 2
53	Igor Hitoshi Nishimoto	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	2,15	AC	38º		38º /
785	Laura Damaceno Sousa Ferreira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	1,80	AC	39º		39º /
446	Gleyson Murillo Aguilera Moraes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	1,60	AC	40º		40º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
128	Hugo Alessy Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	1,45	AC	41º		41º /
431	Gabriel Begotto	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	1,45	AC	42º		42º /
19	Gabriela Andrade De Melo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	1,40	AC	43º		43º /
863	Karoline Fernandes Flores	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	1,20	AC	44º		44º /
749	Leticia Talita Moraes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	1,20	AC	45º		45º /
333	Isadora Palacio Lopes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	1,20	AC	46º		46º /
271	Elder Yuji Kimura Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	1,20	AC	47º		47º /
124	Rafael Rocha Milani	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	1,20	AC	48º		48º /
844	Marco Antonio Batisti Pasquali	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	1,20	AC	49º		49º /
296	Rayza Do Carmo Pereira Cruz	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	1,05	AC	50º		50º /
783	Jessica Natali Oliveira Mendes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	1,00	AC	51º		51º /
582	Tiago Correa Dos Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	0,70	AC	52º		52º /
605	Randolph Miguel Machado Salazar	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	0,70	AC	53º		53º /
825	Fernando Martinhago De Andrade	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	0,65	AC	54º		54º /
99	Juliana Bolzan Silva Chuinka	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	0,60	AC	55º		55º /
774	Diego Egashira Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	0,55	AC	56º		56º /
392	Nadia Moreira Salum	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	0,50	AC	57º		57º /
134	Vinicius De Lima Da Luz	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	0,50	AC	58º		58º /
1217	Grazielle Arakaki	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	0,40	AC	59º		59º /
618	Felipe De Sousa Machado	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	0,40	AC	60º		60º /
628	Thais Ramos Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	0,40	AC	61º		61º /
933	Karina Silva Grilo Flores	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	0,40	AC	62º		62º /
637	Laísa Adélia De Oliveira Estevam	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	0,40	AC	63º		63º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
847	João Eduardo Marcotti	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	0,40	AC	64º		64º /
890	Jhennifer Moro	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	0,20	AC	65º		65º /
880	Iza Janaina Goes Fahed	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	0,20	AC	66º		66º /
1173	Regiane Deolinda Dos Santos Giehl Yamada	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	0,20	AC	67º		67º /
1292	João Victor Salvador	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	0,20	AC	68º		68º /
1222	Abd Alfattah Yousef Hasan Alshalalde	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	0,20	AC	69º		69º /
229	Diogo Antonio Ávalo De Moraes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	0,20	AC	70º		70º /
573	Maria Edna Souza Cândido	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	0,20	AC	71º		71º /
644	Alefe Cespedes Pureza	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	0,20	AC	72º		72º /
339	Alan Das Neves Junior	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	0,20	AC	73º		73º /
815	Rebecca Lumy Nunes Yoshikawa Nishimoto	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	0,20	AC	74º		74º /
83	Katherine Cruz	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	0,20	AC	75º		75º /
111	Marina Romero Nogueira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	0,20	AC	76º		76º /
272	6413468165	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	0,20	AC	77º		77º /
257	Isadora Marcon	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	0,20	AC	78º		78º /
817	Joaquim Wesley Silva Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	0,20	AC	79º		79º /
932	Maria Eduarda Coelho De Menezes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	0,15	AC	80º		80º /
1184	Ellen Geovana Da Silva Escobar	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	0,10	AC	81º		81º /
626	Gabrielly Messias De Araujo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	0,10	AC	82º		82º /
914	Vitor Antonio Dias Balsani Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	0,10	AC	83º		83º /
1056	Amanda De Freitas Ferraz Monteiro	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	0,05	AC	84º		84º /
150	Fernanda Fruguli Moreira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	0,05	AC	85º		85º /
187	Ana Gabriela Andrade Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	0,05	AC	86º		86º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
803	Pâmela Micaela Gomes Reichel Abdala	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	0,05	AC	87º		87º /
65	Amanda Hellen Roque Soares	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	0,05	AC	88º		88º /
871	Vinicius Zanoli Belem	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	0,05	AC	89º		89º /
372	Luis Gustavo Da Silva Sanches	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	0,05	AC	90º		90º /
444	Beatriz Portela Castro	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	0,05	AC	91º		91º /
131	Tiago De Souza Pereira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	0,05	AC	92º		92º /
442	Ilda Ines Albertoni Abrante	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	0,05	AC	93º		93º /
440	Anna Maria Vasques Castilho	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	0,05	AC	94º		94º /
528	Fernanda Rasch Czermainski	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	7,50	AC	1º		1º /
445	Renan Gomes Lara	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	7,50	AC	2º		2º /
243	Evelyn Raquel Figueiredo Ramos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	7,10	AC	3º		3º /
66	Milena Oliveira Lopes Candia	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	6,35	AC	4º		4º /
650	Iara Senem	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	6,15	AC	5º		5º /
303	Carlos Henrique De Oliveira Prado	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	5,90	AC	6º		6º /
766	Amanda Gonçalves Torres	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	5,50	AC	7º		7º /
702	Rozeli Dos Santos Lisboa Ferreira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	5,50	AC	8º		8º /
999	Marina Nadalin	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	5,50	AC	9º		9º /
173	Alvaro Cesar De Barros Hermozilla	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	5,50	AC	10º		10º /
168	Sheila Roberta Dauzacker Araujo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	5,50	AC	11º		11º /
657	Savana Aparecida De Oliveira Da Conceição	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	5,50	AC	12º		12º /
854	Stephanie Pires Conti	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	5,40	AC	13º		13º /
278	Cristiane Maria Diniz Brum	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	5,10	CN	14º	1º	14º / 1
387	Priscila Nunes De Andrade	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	5,10	CN	15º	2º	15º / 2

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
500	Priscila De Oliveira Florentino	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	5,10	AC	16º		16º /
872	Karine Gomes De Souza	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	5,10	AC	17º		17º /
1250	Lucilene Santos De Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	5,00	CN	18º	3º	18º / 3
976	Luana Nascimento Marchini Motta	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	4,95	AC	19º		19º /
762	Ariane Alves Braga	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	4,95	AC	20º		20º /
908	Ludmily Diaz Soares Da Cruz	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	4,95	AC	21º		21º /
893	Marina Ametlla De Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	4,90	AC	22º		22º /
258	Leonara Rafaela Silva De Paula	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	4,90	AC	23º		23º /
899	Keity Emanuela Araujo Vieira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	4,90	AC	24º		24º /
259	Talise Lourenço De Almeida	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	4,90	AC	25º		25º /
152	Elaine Costa Menki	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	4,85	AC	26º		26º /
687	Caren Renata Gamarra	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	4,80	AC	27º		27º /
1296	Ingrid Ignês Battisti	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	4,70	AC	28º		28º /
996	Érica De Carvalho Lange	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	4,70	AC	29º		29º /
1248	Juliano Araujo De Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	4,70	AC	30º		30º /
658	Eliezio Feitosa Freita	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	4,70	AC	31º		31º /
151	Lais Suellen Leite Quintana Dos Reis Dias	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	4,65	AC	32º		32º /
92	Marcelo Gonçalves Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	4,60	AC	33º		33º /
402	Talita Bonifácio Borges Delmondes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	4,60	AC	34º		34º /
806	Fernanda Alves De Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	4,60	AC	35º		35º /
113	Thailise Antero De Oliveira Nunes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	4,50	AC	36º		36º /
28	Tatyane Alves Acosta	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	4,50	AC	37º		37º /
562	Amanda Carvalho Penha Sampaio	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	4,50	AC	38º		38º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
951	Rafaela Nogueira Serafim	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	4,30	AC	39º		39º /
1299	Amanda Macena Reis	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	4,25	AC	40º		40º /
20	Iara Maira Da Silva Veiga	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	4,10	AC	41º		41º /
777	Liziane Higa Lino	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	4,00	AC	42º		42º /
1298	Mariana Lima Barros	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	4,00	AC	43º		43º /
796	Prisciane Reis Santos Dumont	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	3,95	AC	44º		44º /
2	Patricia Brandao Alves Pereira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	3,90	AC	45º		45º /
1150	Vidalvina Nantes De Souza Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	3,80	AC	46º		46º /
527	Fabiana Yukie Miyahira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	3,75	AC	47º		47º /
1071	Fernanda Luiza Da Silva De Moraes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	3,75	AC	48º		48º /
363	Priscilla Cavalieri Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	3,70	AC	49º		49º /
728	Kethlyn Carolina Motter	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	3,70	AC	50º		50º /
12	Eliane Auxiliadora Espindola	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	3,65	AC	51º		51º /
864	Jussara Amate Cardoso Souza	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	3,65	AC	52º		52º /
26	Ryhan Hesley De Almeida Mota	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	3,55	AC	53º		53º /
105	Flavio Dos Santos Gargan	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	3,50	AC	54º		54º /
944	Myllena Santana Freitas De Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	3,50	AC	55º		55º /
1256	Laura Nantes Pereira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	3,50	AC	56º		56º /
786	Jéssica Alessandra Ota	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	3,50	AC	57º		57º /
1043	Mariela Nicodemos Bailosa	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	3,50	AC	58º		58º /
63	Daniele Souza Coelho	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	3,45	AC	59º		59º /
245	Ana Carolina Ramos Pinheiro	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	3,40	AC	60º		60º /
1135	Luciana Lopes Da Anunciação	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	3,40	AC	61º		61º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
495	Renata Erina Angelini	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	3,10	AC	62º		62º /
1102	Ana Neri Francisca De Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	3,10	AC	63º		63º /
174	Talita Fernanda Rodrigues De Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	3,10	CN	64º	4º	64º / 4
833	Talita Torres Teixeira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	3,10	AC	65º		65º /
1137	Thalia Aline Gomes Dos Santos Guimarães	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	3,00	AC	66º		66º /
553	Aruana Sborowski Polon	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	3,00	AC	67º		67º /
375	Luis Carlos Dos Santos Nunes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	2,95	AC	68º		68º /
14	Carla Sabrina Cecci	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	2,95	AC	69º		69º /
1064	Jacqueline Silvestre Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	2,95	AC	70º		70º /
555	Rafael Lima Dos Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	2,95	AC	71º		71º /
3	Laura De Arruda Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	2,90	AC	72º		72º /
711	Paula Katrina Silva E Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	2,90	CN/PCD	73º	1º	73º / 1
691	Mara Eliane Das Graças Silva Medeiros	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	2,90	AC	74º		74º /
781	Camila Barbosa Dos Santos Reschke	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	2,90	AC	75º		75º /
980	Mariana Guidini Pezzi Gouvea	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	2,90	AC	76º		76º /
249	Giovanna Emmanuelle Figueiredo Barbosa	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	2,80	AC	77º		77º /
488	Janete Maria Luiza Ferreira Gomes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	2,70	AC	78º		78º /
1034	Lidyane Muniz Moreira Gomes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	2,60	AC	79º		79º /
231	Giovanna Rodrigues Rebouças Martins	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	2,60	AC	80º		80º /
346	Juliana Cardoso Da Rocha	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	2,60	AC	81º		81º /
1129	Fernanda Maria Souza Juliano	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	2,55	AC	82º		82º /
1172	Lucimeire Melo Farias Vilalva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	2,55	AC	83º		83º /
963	Alessandra Gonçalves	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	2,55	AC	84º		84º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
672	Ester Correa Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	2,50	AC	85º		85º /
1053	Quézia Aguiar Simeão	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	2,50	AC	86º		86º /
522	Izabelly Camacho Leiguez	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	2,50	AC	87º		87º /
938	Amanda Caroline Silva Moura	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	2,50	AC	88º		88º /
474	Hiury Rodrigues Farias Dos Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	2,45	AC	89º		89º /
1226	Amanda Custódio Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	2,40	CN	90º	5º	90º / 5
882	Valeria Cristine Correa Zanetta	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	2,40	AC	91º		91º /
1111	Francine Farias Ferreira Da Fonseca	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	2,40	AC	92º		92º /
676	Bárbara Ambrozini Nyland Mascarenhas	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	2,20	AC	93º		93º /
918	Soraia Yehya	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	2,20	AC	94º		94º /
451	Debora Azevedo De Souza	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	2,20	AC	95º		95º /
489	Jessica Da Rosa Antonio	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	2,15	AC	96º		96º /
76	Angelica Priscila Batista Da Cunha Barbosa Brandao	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	2,15	AC	97º		97º /
261	Luara Ferreira De Souza Quadros	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	2,10	AC	98º		98º /
714	Giovanna Figueiredo Coelho Alexandre	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	2,10	AC	99º		99º /
236	Bianca Da Silva Pellini	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	2,05	AC	100º		100º /
662	Bruno Vinicius Romeiro Souza	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	2,00	AC	101º		101º /
494	Looy's Aparecida De Oliveira Moraes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	2,00	AC	102º		102º /
49	Patricia Meira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	2,00	AC	103º		103º /
1131	Amanda Inez De Carvalho Costa	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	2,00	AC	104º		104º /
1149	Thaysa Victoria Portilho Dos Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	2,00	AC	105º		105º /
681	Marileide Alves Da Silva De Almeida	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	2,00	AC	106º		106º /
1249	Léa Conceição Garcia	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	2,00	AC	107º		107º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
1215	Tathiane Auxiliadora Ramos Cortez	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	2,00	AC	108º		108º /
1275	Nathalia Cabrera De Avila	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	1,90	AC	109º		109º /
526	Marcela Natalia Vicente Rocha	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	1,90	AC	110º		110º /
1195	Gabrielly Pedroso Rocha	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	1,65	AC	111º		111º /
162	Alyne Gomez Flores	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	1,60	AC	112º		112º /
217	Josivaldo Dourado Viana De Farias	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	1,45	AC	113º		113º /
1208	Ronaldo Oliveira Pacheco	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	1,40	AC	114º		114º /
357	Ana Teresa Carneiro Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	1,40	AC	115º		115º /
1232	Caroline Viana Câmara	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	1,40	AC	116º		116º /
1212	Jhenyfer Stefany Pereira De Lima	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	1,40	AC	117º		117º /
408	Maria Regina De Faria	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	1,25	AC	118º		118º /
671	Marcelo Bispo Vieira Pereira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	1,20	AC	119º		119º /
1158	Brenda Karine Da Silva Melo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	1,20	AC	120º		120º /
821	Ana Júlia Souza De Jesus	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	1,20	AC	121º		121º /
533	Maria Yzabella Souza Trombim Franco	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	1,20	AC	122º		122º /
1025	Izabelle Taynara Duarte Maidana	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	1,20	AC	123º		123º /
467	Cecília Lima Sandoval	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	1,10	AC	124º		124º /
491	Liandra De Souza Bueno	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	1,10	AC	125º		125º /
858	Tatielle De Souza Lavandoski Dos Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	1,05	AC	126º		126º /
736	Rosimeire Benito Cortez	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	1,00	AC	127º		127º /
193	Paulina Pereira De Andrade	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	1,00	AC	128º		128º /
889	Janaína Martins De Carvalho	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	1,00	AC	129º		129º /
834	Hian Garcia Alves	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	1,00	AC	130º		130º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
345	Melissa Pesqueira Da Luz	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	1,00	AC	131º		131º /
849	Ana Júlia Martins De Almeida	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	1,00	AC	132º		132º /
709	Rafaela Tavares Rigueiro Souto	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	1,00	AC	133º		133º /
511	Raphael Vicente Da Rosa	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	1,00	CN	134º	6º	134º / 6
388	Higor Henrique Calado Burgo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,90	AC	135º		135º /
902	Heron César Barbosa Albuquerque	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,90	AC	136º		136º /
818	Preslom Ploszai	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,85	AC	137º		137º /
1084	Marluce Da Silva Rodrigues Fernandes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,85	AC	138º		138º /
828	Nina Kácia Do Amaral Rodrigues	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,80	AC	139º		139º /
10	Angessica Ramos Honorato De Almeida	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,80	AC	140º		140º /
7	Leonardo Geraldo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,80	AC	141º		141º /
403	João Guilherme Brabo Coelho	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,80	AC	142º		142º /
182	Taissa Alessandra Souza Dos Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,80	AC	143º		143º /
514	Mary Emanoele Do Nascimento Messias	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,70	AC	144º		144º /
1023	Manuela Dos Santos Mutton	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,70	AC	145º		145º /
114	Edivan Gonçalves De Farias	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,60	AC	146º		146º /
997	Dyenyffer Stéffany Leopoldina Dos Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,60	AC	147º		147º /
64	João Vitor Dos Santos Muniz	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,60	AC	148º		148º /
941	Jolie Gregorio Caetano	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,60	CN	149º	7º	149º / 7
754	Maria Inês Aparecida Leite	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,60	AC	150º		150º /
729	Maria Luiza Polidorio Pedro Lemos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,60	CI	151º	1º	151º / 1
1059	Rosenilda Portela Pereira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,50	AC	152º		152º /
85	Ketlen Da Silva Moreira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,50	AC	153º		153º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
1089	Marilza Duarte Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,45	AC	154º		154º /
1268	Tereza Alves Tobias	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,45	AC	155º		155º /
146	Marcos Juliano Magalhaes Albuquerque	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,45	AC	156º		156º /
39	Tatiane De Souza Ribeiro Arguelho	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,45	AC	157º		157º /
350	Rudiglei Ribeiro De Brito	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,45	AC	158º		158º /
94	Caren D'paula Furtado	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,45	AC	159º		159º /
946	Mylena Ribeiro Marques	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,45	AC	160º		160º /
284	Meire Da Fonseca Bifon	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,40	AC	161º		161º /
367	Girlane Moura De Souza Chaparro	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,40	AC	162º		162º /
48	Fabio Fischer Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,40	AC	163º		163º /
253	Camila Cristina Ferreira De Souza	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,40	AC	164º		164º /
276	Valquiria Danubia Dos Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,40	AC	165º		165º /
15	Angelica Pettenan Gazoni Stein	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,40	AC	166º		166º /
109	Rinelly Benites Da Silva Do Couto	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,40	AC	167º		167º /
490	Alessandra Iara Santos Prieto	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,40	AC	168º		168º /
542	Jessica De Oliveira Peixoto	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,40	AC	169º		169º /
666	Nathalie Oshiro Adania	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,40	AC	170º		170º /
52	Tayná Oliveira De Melo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,40	AC	171º		171º /
291	Giovana Avalos Dos Santos Pereira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,40	AC	172º		172º /
759	Sarah Beatriz De Matos Pompeu	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,40	AC	173º		173º /
156	Pâmela Da Silveira Cabral	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,40	AC	174º		174º /
323	Maria Eduarda Sales Cabral	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,40	AC	175º		175º /
353	Thayná Targino Cunha Dos Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,40	AC	176º		176º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
1214	Maria Cristina Soares Dos Reis De Lima	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,40	AC	177º		177º /
238	Marcela Rodrigues De Miranda	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,20	AC	178º		178º /
320	Aida Graciane Caceres	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,20	AC	179º		179º /
1048	Joyce Domingues Da Silva Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,20	AC	180º		180º /
534	Sara Rie Hirokawa	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,20	AC	181º		181º /
435	Júlia Vitória Rodrigues Lopes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,20	AC	182º		182º /
1098	Victória Da Silva Bortolucci	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,20	AC	183º		183º /
675	Kálita Noély Gonçalves Dos Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,20	CN	184º	8º	184º / 8
745	Emilly Juliao De Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,20	AC	185º		185º /
664	Gabrielle Vitória Ferreira Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,20	AC	186º		186º /
335	Eduarda Souza Lopes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,20	AC	187º		187º /
122	Maria Eduarda Gubert Ocampo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,20	AC	188º		188º /
850	Flavia De Souza Furtado	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,20	AC	189º		189º /
1114	Rosa Teresa Lazcano Sbalchiero	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,15	AC	190º		190º /
321	Mariane De Paula Pires	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,15	AC	191º		191º /
989	Aline Gabriele Noronha Garcia	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,15	AC	192º		192º /
712	Jean Lucas De Araújo Brandão	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,15	AC	193º		193º /
137	Lua Leão Nobre	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,15	AC	194º		194º /
741	Beatriz Mendonça Giuseppin	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,15	AC	195º		195º /
230	Ana Julia Acunha Soares	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,15	AC	196º		196º /
1167	Grazielli Furtado Inocencio	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,10	AC	197º		197º /
293	Gabriela Consalter Scheibel	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,10	AC	198º		198º /
701	Wercy Rodrigues Costa Junior	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,05	AC	199º		199º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
299	Romeu Padilha Da Silva Junior	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,05	AC	200º		200º /
1289	Lucas Lopes Quadros	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,05	AC	201º		201º /
74	Gleyce Stefany Zillmer	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,05	AC	202º		202º /
221	Lissa Carvalho De Souza	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,05	AC	203º		203º /
71	Leticia Nóbrega Charles Penasso	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,05	AC	204º		204º /
1099	Carol Obregão Ferreira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,05	AC	205º		205º /
1157	Yasmin Galeano Lima	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,05	AC	206º		206º /
62	Keity De Arruda Souza	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,05	AC	207º		207º /
751	Maria Isabel Porfírio	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,05	AC	208º		208º /
210	Beatriz Mayeda Alles	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,05	AC	209º		209º /
698	Nicolly Vitória Romero Rossato	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,05	AC	210º		210º /
6	Fernanda Francischini	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,05	AC	211º		211º /
224	Ana Beatriz Oliveira Manvailier	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,05	AC	212º		212º /
40	Geovanna Da Silva Rios	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,05	AC	213º		213º /
699	Laryssa Novais Fernandes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,05	AC	214º		214º /
788	Jordana De Menezes Correa	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,05	AC	215º		215º /

ANEXO II AO EDITAL n. 7/2026 - SAD/SES/SSD/2026
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/SSD/2026

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS COTISTAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/SSD/2026

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
588	Amanda Cristina Diniz Jarcem	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	4,00	CN	49º	1º	49º / 1
982	Tania Dos Santos Pelepke	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	1,60	PCD	114º	1º	114º / 1
115	Daniele Penido Barbosa De Souza	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Cirurgião-Dentista	0,65	CN	137º	2º	137º / 2

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
1057	Ana Maria Ortiz Azevedo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	7,50	CI	4º	1º	4º / 1
192	Israel Bispo Stahl	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	6,30	CN	17º	1º	17º / 1
61	Kleber Rodrigues Faria	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,50	CN	29º	2º	29º / 2
874	Rosimeire Franca Nascimento	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,30	CN	42º	3º	42º / 3
38	Mariane Da Silva De Campos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,10	CN	44º	4º	44º / 4
1219	Simone C B Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,05	PCD	50º	1º	50º / 1
1109	Celiene Xavier De Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,70	PCD	71º	2º	71º / 2
1153	Luciano Rodrigues Campos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,65	CI	73º	2º	73º / 2
619	Crislaine De Matos Pereira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,10	CN	90º	5º	90º / 5
1200	Mariomar Alberto Alves Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,00	PCD	99º	3º	99º / 3
563	Beatriz Da Silva Braga	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,20	CN	138º	6º	138º / 6
506	Alex Sandro Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,20	CN	139º	7º	139º / 7
525	Andreiva Cristina Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,10	CN	145º	8º	145º / 8
984	Tatiane Almeida Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,00	CN	154º	9º	154º / 9
856	Alexandra Tomasi	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,70	PCD	177º	4º	177º / 4
613	Douglas Ribeiro Coxev	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,50	CN	200º	10º	200º / 10
948	Izak Barbosa Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,50	CN	204º	11º	204º / 11
638	Edimeiry De Souza Correa	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,15	CI	218º	3º	218º / 3
1242	Gabrielle De Souza Montalvão	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,40	PCD	254º	5º	254º / 5
992	Paola Yasmin Ramirez Oviedo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,15	CN	268º	12º	268º / 12
1130	Midiana Gabriel Reginaldo Alves	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,40	CI	347º	4º	347º / 4
145	Nicolly Benites	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,20	CI	361º	5º	361º / 5
417	Jeferson Gomes Lopes Machado	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,05	CI	388º	6º	388º / 6

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
887	Elizandra Aparecida Da Costa	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	4,90	CN	24º	1º	24º / 1
98	Danieli Manoel Grance	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	2,70	CI	71º	1º	71º / 1
317	Amauri Carvalho Vicente Junior	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	2,50	CI	80º	2º	80º / 2
1128	Luana Serra Rodrigues	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Fisioterapeuta	0,45	PCD	147º	1º	147º / 1
227	Eloi Teixeira Roza	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	2,50	CI	35º	1º	35º / 1
483	Wesley Neves Zuiewskiy	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Médico	2,15	CI	37º	2º	37º / 2
278	Cristiane Maria Diniz Brum	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	5,10	CN	14º	1º	14º / 1
387	Priscila Nunes De Andrade	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	5,10	CN	15º	2º	15º / 2
1250	Lucilene Santos De Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	5,00	CN	18º	3º	18º / 3
174	Talita Fernanda Rodrigues De Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	3,10	CN	64º	4º	64º / 4
711	Paula Katrina Silva E Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	2,90	CN/PCD	73º	1º	73º / 1
1226	Amanda Custódio Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	2,40	CN	90º	5º	90º / 5
511	Raphael Vicente Da Rosa	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	1,00	CN	134º	6º	134º / 6
941	Jolie Gregorio Caetano	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,60	CN	149º	7º	149º / 7
729	Maria Luiza Polidorio Pedro Lemos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,60	CI	151º	1º	151º / 1
675	Kálita Noély Gonçalves Dos Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Psicólogo	0,20	CN	184º	8º	184º / 8

EDITAL n. 39/2026 – SAD/SEMADESC/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/ SEMADESC/AGRAER /2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER, de 3 de setembro de 2024, tornam público, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidata desistente, convocada por meio de Edital anteriormente publicado, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza

obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo de Pesquisador, de acordo com o estabelecido no Item 10 do Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER, de 3 de setembro de 2024.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 14h do dia 30 de junho de 2026 e às 23h59min do dia 6 de julho de 2026.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão “Esqueci minha senha/Primeiro Acesso” e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (SAD/SEMADESC/AGRAER/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) CNH - carteira nacional de habilitação, no mínimo categoria B.
- c) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- d) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- f) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- g) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- i) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
 - j1) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 - SAD/SEMADESC/AGRAER/2024, de 3 de setembro de 2024, devendo ser apresentado:
- k) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- l) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursons.ms.gov.br/>;
- m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursons.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- n) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em

Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursons.ms.gov.br/>, devidamente preenchido e assinado;

o) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

p) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

q) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

r) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER), localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Bloco XII – Jardim Veraneio, CEP: 79.031-310, Campo Grande – MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) CNH - carteira nacional de habilitação, no mínimo categoria B.

c) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

d) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

e) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

f) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

g) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

i) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

j) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

k) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024, de 3 de setembro de 2024, devendo ser apresentado:

k1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;

l) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursons.ms.gov.br/>;

m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursons.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

n) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.>

econcursons.ms.gov.br/, devidamente preenchido e assinado

o) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

p) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

q) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

r) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

s) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor Presidente da AGRAER

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 39/2026 – SAD/SEMADESC/AGRAER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E
COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

Data: 07 de julho de 2026 (Terça-Feira);

Horário: 07:30 às 11:30;

Local: Endereço AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL (AGRAER) – Rua Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Bloco XII – Jardim Veraneio – Campo Grande/MS - CEP: 79031-310.

Agente de Serviços Sócio-Organizacional: ASSO

Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
AC	97320012018	Adriane Nemésio De Carvalho	ASSO - Campo Grande	AC	28º	-

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 206/2026 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá remeter os documentos referentes à 2ª contratação, conforme relacionado no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados nos endereços especificados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 29 de junho de 2026

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 206/2026 – PRODHS/UEMS

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **30 de junho de 2026**

EDITAL de Seleção nº. 92/2025 – PRODHS/PROE, de 06/10/2025 – D.O. nº 11.958 de 07/10/2025, p. 211; EDITAL de Homologação nº. 73/2025 – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.012 de 03/12/2025, p. 144.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
FERNAN MARTINS FERNANDES FERREIRA – prorrogar o contrato nº 77/000397/2026 – Substituir: SÔNIA LOPES BENNETT / Motivo: LICENÇA SAÚDE – Período: 01/07/26 a 11/07/26	– Turismo	– Turismo / Campo Grande	08 h
1. Chamada para assinatura de contrato – EDITAL Nº 119/2026 – PRODHS/UEMS de 24/03/2026 – publicado no D.O. Nº 12.109 – 25/03/2026 – página 95 – período do contrato: 01/04/2026 a 30/04/2026; 2. Prorrogação: EDITAL Nº 143/2026 – PRODHS/UEMS de 24/04/2026 – publicado no D.O. Nº 12.138 – 27/04/2026 – página 366 – período da prorrogação: 01/05/2026 a 30/06/2026; 3. Prorrogação: EDITAL Nº 172/2026 – PRODHS/UEMS de 25/05/2026 – publicado no D.O. Nº 12.169 – 26/05/2026 – página 115 – período da prorrogação: 01/06/2026 a 30/06/2026.			
NAGELA FERNANDA DOS SANTOS MASUDA – prorrogar o contrato nº 77/000349/2026 – Substituir: SÔNIA LOPES BENNETT / Motivo: LICENÇA SAÚDE – Período: 01/07/26 a 11/07/26	– Turismo	– Turismo / Campo Grande	12 h
1. Chamada para assinatura de contrato – EDITAL Nº 87/2026 – PRODHS/UEMS de 02/03/2026 – publicado no D.O. Nº 12.089 – 03/03/2026 – página 215 – período do contrato: 04/03/2026 a 31/03/2026; 2. Prorrogação: EDITAL Nº 116/2026 – PRODHS/UEMS de 20/03/2026 – publicado no D.O. Nº 12.106 – 23/03/2026 – página 81 – período da prorrogação: 01/04/2026 a 30/04/2026; 3. Prorrogação: EDITAL Nº 143/2026 – PRODHS/UEMS de 24/04/2026 – publicado no D.O. Nº 12.138 – 27/04/2026 – página 366 – período da prorrogação: 01/05/2026 a 30/06/2026; 4. Prorrogação: EDITAL Nº 172/2026 – PRODHS/UEMS de 25/05/2026 – publicado no D.O. Nº 12.169 – 26/05/2026 – página 115 – período da prorrogação: 01/06/2026 a 30/06/2026.			

EDITAL Nº 185/2026 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 25 de junho de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 185/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **29 de junho de 2026**

EDITAL de Seleção nº. **81/2024** – PRODHS/PROE, de 01/10/2024 – D.O. nº 11.633 de 02/10/2024, p. 201;
EDITAL de Homologação nº. **94/2024** – RTR/UEMS, de 06/12/2024 – D.O. nº 11.688 de 09/12/2024, p. 161.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
LUISA RHODEN RECH – Motivo: DIREITOS À GESTANTE; – Motivo: VAGA PURA; Período: 12/07/26 a 19/12/26	Administracao	Administração / Ponta Porã	24h
TAMMI JULIENE LEITE DE AGUIAR – Substituir: RICARDO GUIMARÃES DE QUEIROZ / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 27/07/26 a 19/12/26	Administracao	Administração / Ponta Porã	08h

EDITAL de Seleção nº. **70/2024** – PRODHS/PROE, de 30/09/2024 – D.O. nº 11.632 de 01/10/2024, p. 119;
EDITAL de Homologação nº. **87/2024** – RTR/UEMS, de 06/12/2024 – D.O. nº 11.689 de 10/12/2024, p. 190.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
MARCIA HELENA BORGES NOTARJACOMO – Motivo: VAGA PURA; Período: 12/07/26 a 26/07/26	Ciências Sociais Aplicadas	– Administração / Maracaju	16h
MARCIA HELENA BORGES NOTARJACOMO – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: ALEX SANDRO RICHTER WON MUHLEN / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; Período: 27/07/26 a 19/12/26	Administracao	– Administração / Maracaju – Administração / Ponta Porã	32h

EDITAL de Seleção nº. **69/2024** – PRODHS/PROE, de 30/09/2024 – D.O. nº 11.632 de 01/10/2024, p. 107;
EDITAL de Homologação nº. **84/2024** – RTR/UEMS, de 29/11/2024 – D.O. nº 11.682 de 02/12/2024, p. 60.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
ELVIS DE ASSIS AMARAL – Motivo: VAGA PURA; Período: 12/07/26 a 26/07/26	Ciências Sociais Aplicadas	– Direito / Jardim	16h

EDITAL de Seleção nº. 35/2025 – PRODHS/PROE, de 30/04/2025 – D.O. nº 11.819 de 05/05/2025, p. 168; EDITAL de Homologação nº. 30/2025 – RTR/UEMS, de 11/06/2025 – D.O. nº 11.858 de 17/06/2025, p. 142.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
ELVIS DE ASSIS AMARAL – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: NÉRIO ANDRADE DE BRIDA / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 27/07/26 a 19/12/26	Direito	– Direito / Dourados – Direito / Jardim	36h
GABRIELA PEREIRA DURÉ – Substituir: VANIA MARA BASILIO GARABINI / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; Período: 12/07/26 a 26/07/26	Ciências Sociais Aplicadas	– Direito / Dourados	08h
GABRIELA PEREIRA DURÉ – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: FERNANDO MACHADO DE SOUZA / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; – Substituir: VANIA MARA BASILIO GARABINI / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; Período: 27/07/26 a 19/12/26	Ciências Sociais Aplicadas	– Direito / Dourados	20h
REGIANE ELVIRA RIQUENA BARBOSA DA PAZ – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: JOAQUIM CARLOS KLEIN DE ALENCAR / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 27/07/26 a 19/12/26	Direito Turismo	– Direito / Dourados – Turismo / Dourados	24h

EDITAL de Seleção nº. 92/2025 – PRODHS/PROE, de 06/10/2025 – D.O. nº 11.958 de 07/10/2025, p. 211; EDITAL de Homologação nº. 73/2025 – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.012 de 03/12/2025, p. 144.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
FERNAN MARTINS FERNANDES FERREIRA – Motivo: VAGA PURA; Período: 27/07/26 a 19/12/26	Turismo	– Turismo / Campo Grande	08h
Luiz Augusto Lucas da Silva – Substituir: DANIELA SOTTILI GARCIA / Motivo: COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO; – Substituir: DJANIREZ LAGEANO NETO DE JESUS / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; – Substituir: WALDIR LEONEL / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; Período: 27/07/26 a 19/12/26	Turismo	– Turismo / Campo Grande	24h

EDITAL de Seleção nº. 115/2025 – PRODHS/PROE, de 09/12/2025 – D.O. nº 12.017 de 10/12/2025, p. 278; EDITAL de Homologação nº. 03/2026 – RTR/UEMS, de 24/02/2026 – D.O. nº 12.084 de 25/02/2026, p. 62.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
ELIOTÉRIO FACHIN DIAS – Motivo: VAGA PURA; Período: 27/07/26 a 19/12/26	Direito	– Direito / Dourados	08h

EDITAL Nº 188/2026 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função públi-

ca federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 24 de junho de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 188/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **29 de junho de 2026**

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
LAMARTINE SANTOS RIBEIRO – Motivo: VAGA PURA; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências Sociais Aplicadas	– Direito / Aquidauana	20h

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
EDITAL de Seleção nº. 69/2024 – PRODHS/PROE, de 30/09/2024 – D.O. nº 11.632 de 01/10/2024, p. 107; EDITAL de Homologação nº. 84/2024 – RTR/UEMS, de 29/11/2024 – D.O. nº 11.682 de 02/12/2024, p. 60.			
JOAQUIM BASSO – Motivo: VAGA PURA; Período: 12/07/26 a 26/07/26	– Ciências Sociais Aplicadas	– Direito / Jardim	24h
JOAQUIM BASSO – Motivo: VAGA PURA; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências Sociais Aplicadas	– Direito / Jardim	32h
LUAR NOGUEIRA MAIA CARVALHO – Motivo: VAGA PURA; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências Sociais Aplicadas	– Direito / Aquidauana – Direito / Jardim	40h
YHAN FELIPE BARBOSA CHAVES – Motivo: VAGA PURA; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências Sociais Aplicadas	– Direito / Aquidauana – Direito / Jardim	40h

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
EDITAL de Seleção nº. 65/2025 – PRODHS/PROE, de 20/08/2025 – D.O. nº 11.945 de 22/09/2025, p. 85; EDITAL de Homologação nº. 53/2025 – RTR/UEMS, de 23/09/2025 – D.O. nº 11.946 de 22/09/2025, p. 144.			
DENNIS PETERSON DIAS INASTOQUE – Motivo: VAGA PURA; Período: 12/07/26 a 26/07/26	– Ciências Sociais Aplicadas	– Direito / Aquidauana	08h
DENNIS PETERSON DIAS INASTOQUE – Motivo: VAGA PURA; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências Sociais Aplicadas	– Direito / Aquidauana	16h
LUIZA SPOSITO COUTINHO – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: RICARDO GUILHERME SILVEIRA CORRÊA SILVA / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 12/07/26 a 26/07/26	– Ciências Sociais Aplicadas	– Direito / Aquidauana	24h
LUIZA SPOSITO COUTINHO – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: FERNANDO MACHADO DE SOUZA / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; – Substituir: RICARDO GUILHERME SILVEIRA CORRÊA SILVA / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências Sociais Aplicadas	– Direito / Aquidauana	28h
THAIS NAYARA PIMENTEL MOREIRA – Motivo: VAGA PURA; Período: 12/07/26 a 26/07/26	– Ciências Sociais Aplicadas	– Direito / Aquidauana	08h

THAIS NAYARA PIMENTEL MOREIRA – Motivo: VAGA PURA; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências Sociais Aplicadas	– Direito / Aquidauana	24h
---	------------------------------	------------------------	------------

EDITAL de Seleção nº. 81/2025 – PRODHS/PROE, de 03/10/2025 – D.O. nº 11.957 de 06/10/2025, p. 378; EDITAL de Homologação nº. 77/2025 – RTR/UEMS, de 28/11/2025 – D.O. nº 12.010 de 01/12/2025, p. 169.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
GABRIEL LIMA BEDA – Motivo: VAGA PURA; Período: 12/07/26 a 26/07/26	– Ciências Sociais Aplicadas	– Direito / Jardim	08h
GABRIEL LIMA BEDA – Motivo: VAGA PURA; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências Sociais Aplicadas	– Direito / Jardim	16h

EDITAL Nº 191/2026 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 26 de junho de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 191/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **30 de junho de 2026**

EDITAL de Seleção nº. 79/2024 – PRODHS/PROE, de 01/10/2024 – D.O. nº 11.633 de 02/10/2024, p. 189; EDITAL de Homologação nº. 81/2024 – RTR/UEMS, de 26/11/2024 – D.O. nº 11.678 de 27/11/2024, p. 132.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
CARMEM CICERA MARIA DA SILVA – Substituir: LEILA CRISTINA KONRADT MORAES / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências Exatas e da Terra	– Química Industrial / Dourados	04h
FERNANDA CHRISTINA BOTTEGA – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: CLÁUDIA ANDRÉA LIMA CARDOSO / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; – Substituir: JONAS DA SILVA MOTA / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; – Substituir: KELBER DOS ANJOS DE MIRANDA / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências Exatas e da Terra	– Física / Dourados – Produção Sucroalcooleira / Ivinhema – Química / Dourados – Química Industrial / Dourados	40h

GUILHERME CANEPELE PAVEGLIO – Substituir: JONAS DA SILVA MOTA / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; – Substituir: KELBER DOS ANJOS DE MIRANDA / Motivo: CEDIDO PARA OUTRO ÓRGÃO COM ÔNUS PARA A ORIGEM; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências Exatas e da Terra	– Química / Dourados – Química Industrial / Dourados	16h
---	------------------------------	---	------------

EDITAL de Seleção nº. 87/2025 – PRODHS/PROE, de 03/10/2025 – D.O. nº 11.957 de 06/10/2025, p. 450; EDITAL de Homologação nº. 71/2025 – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.008 de 28/11/2025, p. 61.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
LETICIA MACHADO ALENCAR – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: MARCELINA OVELAR SOLALIENDRES / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências Exatas e da Terra	– Química / Dourados – Química Industrial / Dourados	28h

EDITAL de Seleção nº. 84/2025 – PRODHS/PROE, de 03/10/2025 – D.O. nº 11.957 de 06/10/2025, p. 412; EDITAL de Homologação nº. 68/2025 – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.008 de 28/11/2025, p. 59.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
THAYS DE OLIVEIRA SILVA – Substituir: LUIZ ORESTE CAUZ / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências Exatas e da Terra	– Produção Sucroalcooleira / Ivinhema – Sistemas de Informação / Nova Andradina	24h

EDITAL Nº 192/2026 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 29 de junho de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 192/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **01 de julho de 2026**

EDITAL de Seleção nº. 88/2024 – PRODHS/PROE, de 02/10/2024 – D.O. nº 11.634 de 03/10/2024, p. 287; EDITAL de Homologação nº. 78/2024 – RTR/UEMS, de 25/11/2024 – D.O. nº 11.696 de 17/12/2024, p. 257.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH

GUILHERME IGNACIO FRANCO DE ANDRADE – Substituir: MANUELA AREIAS COSTA / Motivo: AFASTAMENTO INTEGRAL PARA ESTUDO COM ÔNUS; – Substituir: SUZANA ARAKAKI / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; – Substituir: WALTEIR LUIZ BETONI / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– História	– História / Campo Grande	40h
--	------------	---------------------------	------------

EDITAL de Seleção nº. **92/2025** – PRODHS/PROE, de 06/10/2025 – D.O. nº 11.958 de 07/10/2025, p. 211;
EDITAL de Homologação nº. **73/2025** – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.012 de 03/12/2025, p. 144.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
ANDRÉ LUIZ DA SILVA – Substituir: SANDRA CRISTINA DE SOUZA / Motivo: LICENÇA SAÚDE; Período: 27/07/26 a 31/08/26	Historia	– História / Campo Grande	08h
ANDRÉ LUIZ DA SILVA – Substituir: MANUELA AREIAS COSTA / Motivo: AFASTAMENTO INTEGRAL PARA ESTUDO COM ÔNUS; – Substituir: MARINETE APARECIDA ZACHARIAS RODRIGUES / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; – Substituir: MATEUS BOLDRINE ABRITA / Motivo: CEDIDO PARA OUTRO ÓRGÃO COM ÔNUS PARA A ORIGEM; – Substituir: SUZANA ARAKAKI / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 27/07/26 a 19/12/26	Historia	– Geografia - Licenciatura / Campo Grande – História / Campo Grande	32h

EDITAL de Seleção nº. **78/2025** – PRODHS/PROE, de 03/10/2025 – D.O. nº 11.957 de 06/10/2025, p. 342;
EDITAL de Homologação nº. **64/2025** – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.008 de 28/11/2025, p. 56.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
RENICE RIBEIRO LOPES – Motivo: VAGA PURA; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências Humanas	– Química / Naviraí	24h

EDITAL de Seleção nº. **76/2025** – PRODHS/PROE, de 03/10/2025 – D.O. nº 11.957 de 06/12/2025, p. 318;
EDITAL de Homologação nº. **62/2025** – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.012 de 03/12/2025, p. 141.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
WELCIANNE IRIS DE QUEIROZ – Motivo: VAGA PURA; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências Humanas	– Licenciatura em Letras / Cassilândia	12h

EDITAL de Seleção nº. **04/2026** – PRODHS/PROE, de 12/02/2026 – D.O. nº 12.075 de 13/02/2026, p. 124;
EDITAL de Homologação nº. **12/2026** – RTR/UEMS, de 23/03/2026 – D.O. nº 12.108 de 24/03/2026, p. 163.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
CLARIANA VILELA BORZONE – Motivo: VAGA PURA; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências Humanas	– Geografia / Jardim	08h
CRISTIANE DAMBRÓS – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: ANGELA DOS SANTOS MACHADO / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências Humanas	– Geografia / Jardim	40h

EDITAL Nº 190/2026 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar

quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 26 de junho de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 190/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **30 de junho de 2026**

EDITAL de Seleção nº. 92/2025 – PRODHS/PROE, de 06/10/2025 – D.O. nº 11.958 de 07/10/2025, p. 211; EDITAL de Homologação nº. 73/2025 – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.012 de 03/12/2025, p. 144.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
GABRIEL DE MELO LIMA LEAL – Substituir: DANIEL ABRÃO / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; – Substituir: LUCILENE SOARES DA COSTA / Motivo: COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO; – Substituir: NEURIVALDO CAMPOS PEDROSO JUNIOR / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Linguística, Letras e Artes	– LETRAS, BACHARELADO / Campo Grande – Letras Espanhol / Campo Grande – Letras Inglês / Campo Grande	40h
JAIR ZANDONÁ – Motivo: DISCIPLINA ELETIVA; – Substituir: DANIEL ABRÃO / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; – Substituir: LUCILENE SOARES DA COSTA / Motivo: COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Linguística, Letras e Artes	– LETRAS, BACHARELADO / Campo Grande – Letras Inglês / Campo Grande	24h

EDITAL de Seleção nº. 10/2026 – PRODHS/PROE, de 17/03/2026 – D.O. nº 12.102 de 18/03/2026, p. 139; EDITAL de Homologação nº. 23/2026 – RTR/UEMS, de 23/04/2026 – D.O. nº 12.136 de 24/04/2026, p. 198.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
RAYANNE SOARES DA PAZ – Motivo: VAGA PURA; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Linguística, Letras e Artes	– Matemática / Dourados	12h

EDITAL de Seleção nº. 19/2026 – PRODHS/PROE, de 27/04/2026 – D.O. nº 12.139 de 28/04/2026, p. 344; EDITAL de Homologação nº. 31/2026 – RTR/UEMS, de 28/05/2026 – D.O. nº 12.173 de 29/05/2026, p. 117.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
DANIELLY SILVA FERREIRA – Motivo: VAGA PURA; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Linguística, Letras e Artes	– Ciências Biológicas / Mundo Novo	08h

EDITAL Nº 194/2026 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 25 de junho de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 194/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **29 de junho de 2026**

EDITAL de Seleção nº. 79/2024 – PRODHS/PROE, de 01/10/2024 – D.O. nº 11.633 de 02/10/2024, p. 189; EDITAL de Homologação nº. 81/2024 – RTR/UEMS, de 26/11/2024 – D.O. nº 11.678 de 27/11/2024, p. 132.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
IZABEL RODRIGUES LEITE – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: NELISON FERREIRA CORREA / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Engenharias	– Engenharia Ambiental e Sanitária / Dourados	24h
LÍVIA MALACARNE PINHEIRO ROSALEM – Substituir: LEILA CRISTINA KONRADT MORAES / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; – Substituir: NELISON FERREIRA CORREA / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; – Substituir: ROSA MARIA FARIAS ASMUS / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Engenharias	– Engenharia Ambiental e Sanitária / Dourados	18h

EDITAL de Seleção nº. 62/2025 – PRODHS/PROE, de 07/08/2025 – D.O. nº 11.910 de 08/08/2025, p. 276; EDITAL de Homologação nº. 52/2025 – RTR/UEMS, de 15/09/2025 – D.O. nº 11.940 de 16/09/2025, p. 220.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
MAURICIO ROCHA KINTSCHEV – Substituir: ANDRÉ MOLINA NETO / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 12/07/26 a 26/07/26	– Ciências Agrárias	– Produção Sucroalcooleira / Ivinhema	08h
MAURICIO ROCHA KINTSCHEV – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: ANDRÉ MOLINA NETO / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências Agrárias	– Produção Sucroalcooleira / Ivinhema	40h

EDITAL de Seleção nº. 85/2025 – PRODHS/PROE, de 03/10/2025 – D.O. nº 11.957 de 06/10/2025, p. 426; EDITAL de Homologação nº. 69/2025 – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.008 de 28/11/2025, p. 59.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
MARCELO AUGUSTO DE SOUZA COSTA – Motivo: VAGA PURA; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências Agrárias	– Produção Sucroalcooleira / Ivinhema	40h
MARIA DO SOCORRO MASCARENHAS – Motivo: VAGA PURA; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências Agrárias	– Produção Sucroalcooleira / Ivinhema	20h

EDITAL de Seleção nº. 16/2026 – PRODHS/PROE, de 27/04/2026 – D.O. nº 12.139 de 28/04/2026, p. 308; EDITAL de Homologação nº. 37/2026 – RTR/UEMS, de 03/06/2026 – D.O. nº 12.180 de 10/06/2026, p. 110.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH

ANTONIO KAIQUE CANATTO – Motivo: TURMA EXTRA; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Engenharias	– Engenharia Ambiental e Sanitária / Dourados	08h
--	---------------	--	------------

EDITAL Nº 186/2026 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 26 de junho de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 186/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **30 de junho de 2026**

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
CARLA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA – Motivo: RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências da Saúde	– Enfermagem / Dourados	20h
DAYSE SANCHES GUIMARAES PAIAO – Substituir: CASSIA BARBOSA REIS / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 12/07/26 a 26/07/26	– Ciências da Saúde	– Enfermagem / Dourados - Costa Rica	12h
DAYSE SANCHES GUIMARAES PAIAO – Motivo: REOFERTA DE DISCIPLINA; – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: CASSIA BARBOSA REIS / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências da Saúde	– Enfermagem / Dourados	20h

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
BRUNA PAES DE BARROS – Motivo: VAGA PURA; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências da Saúde	– Enfermagem / Dourados	08h

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
EDITAL de Seleção nº. 87/2025 – PRODHS/PROE, de 03/10/2025 – D.O. nº 11.957 de 06/10/2025, p. 450; EDITAL de Homologação nº. 71/2025 – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.008 de 28/11/2025, p. 61.			

MICHELE CASTRO DE PAULA DA SILVA – Substituir: JOELLITON DOMINGOS DE OLIVEIRA / Motivo: AFASTAMENTO PARCIAL PARA ESTUDO; – Substituir: ROSELI ROCHA / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; – Substituir: YZEL RONDON SUAREZ / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências Biológicas	– Ciências Biológicas / Dourados	32h
---	-----------------------	----------------------------------	------------

EDITAL de Seleção nº. 18/2026 – PRODHS/PROE, de 27/04/2026 – D.O. nº 12.139 de 28/04/2026, p. 332; EDITAL de Homologação nº. 30/2026 – RTR/UEMS, de 28/05/2026 – D.O. nº 12.173 de 29/05/2026, p. 117.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
FERNANDA MOREIRA GIANASI – Motivo: VAGA PURA; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências Biológicas	– Engenharia Florestal / Aquidauana	16h

EDITAL de Seleção nº. 77/2025 – PRODHS/PROE, de 03/10/2025 – D.O. nº 11.957 de 06/10/2025, p. 330; EDITAL de Homologação nº. 63/2025 – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.008 de 28/11/2025, p. 55.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
ABIMAEEL GOMES DA SILVA – Substituir: GUSTAVO HARALAMPIDOU DA COSTA VIEIRA / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências Biológicas	– Agronomia / Cassilândia	12h

EDITAL Nº 196/2026 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 22 de junho de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 196/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **29 de junho de 2026**

EDITAL de Seleção nº. 88/2024 – PRODHS/PROE, de 02/10/2024 – D.O. nº 11.634 de 03/10/2024, p. 287; EDITAL de Homologação nº. 78/2024 – RTR/UEMS, de 25/11/2024 – D.O. nº 11.696 de 17/12/2024, p. 257.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
DEVANILDO BRAZ DA SILVA – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: JORCELI DE BARROS CHAPARRO / Motivo: AFASTAMENTO INTEGRAL PARA ESTUDO COM ÔNUS; Período: 12/07/26 a 26/07/26	– Ciências Sociais Aplicadas	– Administração Pública / Campo Grande	12h

DEVANILDO BRAZ DA SILVA – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: CLÁUDIA MARIA SONAGLIO / Motivo: CEDIDO PARA OUTRO ÓRGÃO COM ÔNUS PARA A ORIGEM; – Substituir: JORCELI DE BARROS CHAPARRO / Motivo: AFASTAMENTO INTEGRAL PARA ESTUDO COM ÔNUS; Período: 27/07/26 a 21/09/26	– Ciências Sociais Aplicadas	– Geografia / Campo Grande	20h
--	------------------------------	----------------------------	------------

EDITAL de Seleção nº. 81/2024 – PRODHS/PROE, de 01/10/2024 – D.O. nº 11.633 de 02/10/2024, p. 201; EDITAL de Homologação nº. 94/2024 – RTR/UEMS, de 06/12/2024 – D.O. nº 11.688 de 09/12/2024, p. 161.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
GISELE ALVES SOARES ROCHA – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: ESMAEL ALMEIDA MACHADO / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; – Substituir: ROSENERY LOUREIRO LOURENÇO / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; – Substituir: SILVIO FREITAS DA SILVA / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências Sociais Aplicadas	– Ciências Contábeis / Ponta Porã – Engenharia Física / Dourados – Turismo / Dourados	36h
JULIO CÉZAR IACIA – Substituir: RICARDO GUIMARÃES DE QUEIROZ / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências Sociais Aplicadas	– Ciências Contábeis / Ponta Porã	08h
LUIS CARLOS LEME DA CONCEIÇÃO – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: SILVIO FREITAS DA SILVA / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências Sociais Aplicadas	– Ciências Contábeis / Ponta Porã	16h
MICHEL DECIAN CARVALHO – Motivo: VAGA PURA; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências Sociais Aplicadas	– Ciências Contábeis / Ponta Porã	08h

EDITAL de Seleção nº. 83/2024 – PRODHS/PROE, de 01/10/2024 – D.O. nº 11.633 de 02/10/2025, p. 226; EDITAL de Homologação nº. 75/2024 – RTR/UEMS, de 06/11/2024 – D.O. nº 11.662 de 07/11/2024, p. 166.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
CLAUDIA VERA DA SILVEIRA – Substituir: LAÍS FERNANDA DE AZEVEDO SILVA / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; Período: 12/07/26 a 26/07/26	– Ciências Sociais Aplicadas	– Ciências Econômicas / Ponta Porã	08h
CLAUDIA VERA DA SILVEIRA – Substituir: ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; – Substituir: LAÍS FERNANDA DE AZEVEDO SILVA / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências Sociais Aplicadas	– Ciências Contábeis / Ponta Porã	40h

EDITAL de Seleção nº. 35/2025 – PRODHS/PROE, de 30/04/2025 – D.O. nº 11.819 de 05/05/2025, p. 168; EDITAL de Homologação nº. 30/2025 – RTR/UEMS, de 11/06/2025 – D.O. nº 11.858 de 17/06/2025, p. 142.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
FERNANDA FRANCINI PELICIARI – Motivo: VAGA PURA; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências Sociais Aplicadas	– Turismo / Dourados	16h
RENATA BRASILEIRO FRANCO – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: PATRÍCIA CRISTINA STATELLA MARTINS / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; – Substituir: RÚBIA ELZA MARTINS DE SOUSA / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências Sociais Aplicadas	– Turismo / Dourados	40h

EDITAL de Seleção nº. 39/2025 – PRODHS/PROE, de 05/05/2025 – D.O. nº 11.820 de 06/05/2025, p. 244; EDITAL de Homologação nº. 32/2025 – RTR/UEMS, de 11/06/2025 – D.O. nº 11.858 de 17/06/2025, p. 141.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH

DIEGO FERNANDES BESERRA DE BRITO – Substituir: JOSÉ PÉRICLES DE OLIVEIRA / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; Período: 12/07/26 a 26/07/26	– Ciências Sociais Aplicadas	– Direito / Paraná	12h
DIEGO FERNANDES BESERRA DE BRITO – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: JOSÉ PÉRICLES DE OLIVEIRA / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências Sociais Aplicadas	– Direito / Paraná	20h

EDITAL de Seleção nº. 100/2025 – PRODHS/PROE, de 24/10/2025 – D.O. nº 11.976 de 27/10/2025, p. 127; EDITAL de Homologação nº. 80/2025 – RTR/UEMS, de 05/12/2025 – D.O. nº 12.015 de 08/12/2025, p. 144.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
JONATHAN DA SILVA BEZERRA – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: FÁBIO MIGUEL GONÇALVES DA COSTA / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; – Substituir: ROSENERY LOUREIRO LOURENÇO / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências Sociais Aplicadas	– Ciências Contábeis / Ponta Porã – Ciências Econômicas / Ponta Porã	32h

EDITAL Nº 197/2026 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 26 de junho de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 197/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **30 de junho de 2026**

EDITAL de Seleção nº. 03/2025 – PRODHS/PROE, de 08/01/2025 – D.O. nº 11.715 de 09/01/2025, p. 73; EDITAL de Homologação nº. 03/2025 – RTR/UEMS, de 13/02/2025 – D.O. nº 11.748 de 17/02/2025, p. 105.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
BRUNO AGUINALDO FEITOSA – Motivo: VAGA PURA; Período: 12/07/26 a 26/07/26	– Linguística, Letras e Artes	– Matemática / Cassilândia	06h

BRUNO AGUINALDO FEITOSA – Motivo: DISCIPLINA ELETIVA; – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: PAULO GERSON RODRIGUES STEFANELLO / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Linguística, Letras e Artes	– Agronomia / Cassilândia – Licenciatura em Letras / Cassilândia	26h
CAMILA ANDRÉ DO NASCIMENTO DA SILVA – Motivo: VAGA PURA; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Linguística, Letras e Artes	– Licenciatura em Letras / Cassilândia	32h

EDITAL de Seleção nº. 34/2025 – PRODHS/PROE, de 25/04/2025 – D.O. nº 11.815 de 28/04/2025, p. 73; EDITAL de Homologação nº. 27/2025 – RTR/UEMS, de 23/05/2025 – D.O. nº 11.839 de 26/05/2025, p. 93.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
LORENE FERNANDEZ DALL NEGRO FERRARI – Motivo: VAGA PURA; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Linguística, Letras e Artes	– Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas / Campo Grande	34h
PATRICK ARAÚJO PEREIRA – Motivo: DISCIPLINA ELETIVA; – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: ANDRE REZENDE BENATTI / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Linguística, Letras e Artes	– Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas / Campo Grande	34h

EDITAL de Seleção nº. 92/2025 – PRODHS/PROE, de 06/10/2025 – D.O. nº 11.958 de 07/10/2025, p. 211; EDITAL de Homologação nº. 73/2025 – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.012 de 03/12/2025, p. 144.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
CAMILA FERNANDES DA SILVA – Motivo: DISCIPLINA ELETIVA; – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: ALINE SADDI CHAVES / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Linguística, Letras e Artes	– Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas / Campo Grande – Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas / Campo Grande	40h
DANIELLE URT MANSUR BUMLAI – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: ANTONIO CARLOS SANTANA DE SOUZA / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Linguística, Letras e Artes	– Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas / Campo Grande – Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas / Campo Grande	24h
MARIA LUIZA NANTES COELHO E SOUZA – Substituir: GILSON VEDOIN / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Linguística, Letras e Artes	– Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas / Campo Grande	08h
NAIR CRISTINA CARLOS DE MEDEIROS – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: VOLMIR CARDOSO PEREIRA / Motivo: AFASTAMENTO PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Linguística, Letras e Artes	– Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas / Campo Grande	36h

EDITAL de Seleção nº. 90/2025 – PRODHS/PROE, de 06/10/2025 – D.O. nº 11.958 de 07/10/2025, p. 187; EDITAL de Homologação nº. 82/2025 – RTR/UEMS, de 11/12/2025 – D.O. nº 12.021 de 12/12/2025, p. 108.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
ERICK VINICIUS MATHIAS LEITE – Substituir: JOÃO FÁBIO SANCHES SILVA / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; – Substituir: NEURIVALDO CAMPOS PEDROSO JUNIOR / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; – Substituir: RUBERVAL FRANCO MACIEL / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Linguística, Letras e Artes	– Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas / Campo Grande	38h

EDITAL de Seleção nº. 76/2025 – PRODHS/PROE, de 03/10/2025 – D.O. nº 11.957 de 06/12/2025, p. 318; EDITAL de Homologação nº. 62/2025 – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.012 de 03/12/2025, p. 141.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH

CAMILA RODRIGUES DE AMORIM – Motivo: VAGA PURA; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Linguística, Letras e Artes	– Licenciatura em Letras / Cassilândia	36h
--	-------------------------------	--	------------

EDITAL Nº 187/2026 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 29 de junho de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 187/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **01 de julho de 2026**

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
EDITAL de Seleção nº. 47/2025 – PRODHS/PROE, de 05/03/2025 – D.O. nº 11.820 de 06/03/2025, p. 269; EDITAL de Homologação nº. 36/2025 – RTR/UEMS, de 11/06/2025 – D.O. nº 11.856 de 12/06/2025, p. 180.			
FERNANDA PACHECO DE ALMEIDA PRADO BORTOLHEIRO – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: EDUARDO PRADI VENDRUSCOLO / Motivo: COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências Agrárias	– Agronomia / Cassilândia	18h
JOSIANE SOUZA SALLES – Motivo: DISCIPLINA ELETIVA; – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: FLAVIO FERREIRA DA SILVA BINOTTI / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências Agrárias	– Agronomia / Cassilândia	40h

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
EDITAL de Seleção nº. 69/2025 – PRODHS/PROE, de 16/09/2025 – D.O. nº 11.941 de 17/09/2025, p. 263; EDITAL de Homologação nº. 58/2025 – RTR/UEMS, de 22/10/2025 – D.O. nº 11.973 de 23/10/2025, p. 103.			
ADRIANA SOARES LUZARDO COUTO – Substituir: ALLAN MOTTA COUTO / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; – Substituir: DIEGO PIERRE DE ALMEIDA / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências Agrárias	– Engenharia Florestal / Aquidauana	20h

ANA LUIZA RATI DOS SANTOS – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; – Substituir: ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências Agrárias	– Engenharia Florestal / Aquidauana	28h
MARINA RATES PIRES – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: ALLAN MOTTA COUTO / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; – Substituir: DIEGO PIERRE DE ALMEIDA / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências Agrárias	– Engenharia Florestal / Aquidauana	32h

EDITAL de Seleção nº. 45/2025 – PRODHS/PROE, de 30/04/2025 – D.O. nº 11.819 de 05/05/2025, p. 217; EDITAL de Homologação nº. 42/2025 – RTR/UEMS, de 16/06/2025 – D.O. nº 11.858 de 17/06/2025, p. 140.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
YANKA BEATRIZ COSTA LOURENÇO – Motivo: REOFERTA DE DISCIPLINA; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências Agrárias	– Silvicultura / Água Clara	12h

EDITAL Nº 195/2026 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 29 de junho de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 195/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **01 de junho de 2026**

EDITAL de Seleção nº. **79/2024** – PRODHS/PROE, de 01/10/2024 – D.O. nº 11.633 de 02/10/2024, p. 189;
EDITAL de Homologação nº. **81/2024** – RTR/UEMS, de 26/11/2024 – D.O. nº 11.678 de 27/11/2024, p. 132.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
--------------	------	---------------	----

ALEXANDRE YASUDA MIGUELOTE

– Substituir: ADRIANO MANOEL DOS SANTOS / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO;
 – Substituir: CARLOS HENRIQUE PORTEZANI / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO;
 – Substituir: EDMILSON DE SOUZA / Motivo: COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO;
 – Substituir: EMERSON CANATO VIEIRA / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO;
 – Substituir: SANDRO MARCIO LIMA / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO;

Período: **27/07/26 a 19/12/26**

THIAGO AUGUSTO DOS SANTOS

– Substituir: EMERSON CANATO VIEIRA / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO;
 – Substituir: VIVALDO LOPES OLIVEIRA NETO / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO;

Período: **27/07/26 a 19/12/26**

– Ciências Exatas e da Terra
 – Ciências Biológicas / Dourados
 – Engenharia Física / Dourados
 – Química / Dourados
40h

– Ciências Exatas e da Terra
 – Física / Dourados
30h

EDITAL de Seleção nº. **76/2024** – PRODHS/PROE, de 30/09/2024 – D.O. nº 11.632 de 01/10/2024, p. 192;
 EDITAL de Homologação nº. **91/2024** – RTR/UEMS, de 06/12/2024 – D.O. nº 11.688 de 09/12/2024, p. 158.

CANDIDATO(A)

Área

Curso/Unidade

CH

CLEBER LANGALAITÉ NICOLAU

– Motivo: VAGA PURA;

Período: **27/07/26 a 19/12/26**

– Ciências Exatas e da Terra
 – Tecnologia em Gestão Ambiental / Mundo Novo
08h

EDITAL de Seleção nº. **87/2025** – PRODHS/PROE, de 03/10/2025 – D.O. nº 11.957 de 06/10/2025, p. 450;
 EDITAL de Homologação nº. **71/2025** – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.008 de 28/11/2025, p. 61.

CANDIDATO(A)

Área

Curso/Unidade

CH

CÁSSIA PATRÍCIA SECCATTO

– Substituir: RONY GONÇALVES DE OLIVEIRA / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO;

Período: **27/07/26 a 19/12/26**

– Ciências Exatas e da Terra
 – Engenharia Ambiental e Sanitária / Dourados
08h

JOHN FRANK MATOS ASCONA

– Substituir: JAIME REZENDE DE MORAES / Motivo: COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO;

Período: **12/07/26 a 26/07/26**

– Ciências Exatas e da Terra
 – Matemática / Dourados
08h

JOHN FRANK MATOS ASCONA

– Motivo: VAGA PURA;

– Substituir: JAIME REZENDE DE MORAES / Motivo: COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO;

– Substituir: LUCIANA FERREIRA DA SILVA / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO;

Período: **27/07/26 a 19/12/26**

– Ciências Exatas e da Terra
 – Engenharia Ambiental e Sanitária / Dourados
28h

RICARDO BONFIM CRUZ

– Motivo: VAGA PURA;

Período: **27/07/26 a 19/12/26**

– Ciências Exatas e da Terra
 – Física / Dourados
 – Sistemas de Informação / Dourados
12h

EDITAL de Seleção nº. **78/2025** – PRODHS/PROE, de 03/10/2025 – D.O. nº 11.957 de 06/10/2025, p. 342;
 EDITAL de Homologação nº. **64/2025** – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.008 de 28/11/2025, p. 56.

CANDIDATO(A)

Área

Curso/Unidade

CH

ÉRICA RODRIGUES COSTA

– Motivo: VAGA PURA;

Período: **27/07/26 a 19/12/26**

– Ciências Exatas e da Terra
 – Química / Naviraí
 – Química Tecnológica e Agroquímica / Naviraí
16h

MÁRCIA REGINA PEREIRA CABRAL

– Motivo: VAGA PURA;

Período: **27/07/26 a 19/12/26**

– Ciências Exatas e da Terra
 – Química / Naviraí
 – Química Tecnológica e Agroquímica / Naviraí
40h

EDITAL de Seleção nº. **116/2025** – PRODHS/PROE, de 09/12/2025 – D.O. nº 12.017 de 10/12/2025, p. 290;
 EDITAL de Homologação nº. **08/2026** – RTR/UEMS, de 24/02/2026 – D.O. nº 12.084 de 25/02/2026, p. 63.

CANDIDATO(A)

Área

Curso/Unidade

CH

ADRIANO NARDI CONCEIÇÃO

– Motivo: VAGA PURA;

– Substituir: TARSILA MARILIA DE OLIVEIRA / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO;

Período: **27/07/26 a 19/12/26**

– Ciências Exatas e da Terra
 – Engenharia de Alimentos / Naviraí
 – Química / Naviraí
 – Química Tecnológica e Agroquímica / Naviraí
32h

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29.043.621-2026
Interessado: SUELEN MAIARA DOS SANTOS ALÉCIO
Assunto: Solicita prorrogação do prazo de posse.

Decisão: Defiro, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 11 de julho de 2026, com base no artigo 19, § 1º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Dourados-MS, 29 de junho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29.043.637-2026 Interessado: JAIR HENRIQUE KLEY DUTRA
Assunto: Solicita prorrogação do prazo de posse.

Decisão: Defiro, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 11 de julho de 2026, com base no artigo 19, § 1º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Dourados-MS, 29 de junho de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

EDITAL N. 018/2026-PPGEO/UEMS, 26 de junho de 2026**PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES, PERMANENTES, NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GEOGRAFIA, NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO/UEMS), Unidade Universitária de Campo Grande, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução CEPE/UEMS n. 2.613/2023 e as diretrizes da Área 36 - Geografia (CAPES), torna pública o **RESULTADO** do Edital n. 015/2026-PPGEO/UEMS, 18 de maio de 2026, para o credenciamento de docentes Permanentes.

1. LISTA COM O RESULTADO

Nome	Situação
Deivid Cristian Leal Alves	Aprovado
Ana Gláucia Seccatto	Aprovada

2. DOS RECURSOS

2.1. Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Comissão por e-mail ppgeo@uems.br

2.2. Os casos omissos, no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão e/ou pelo Colegiado do PPGEO.

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2026.

Prof. Dr.^a Viviane Capoane

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Geografia (PPGEO/UEMS)

Presidenta da Comissão de Credenciamento

EDITAL N. 019/2026-PPGEO/UEMS, 26 de junho de 2026

RETIFICAÇÃO AO EDITAL N. 017/2026-PPGEO/UEMS, de 24 de junho de 2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado em Geografia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi), **TORNA PÚBLICA** a retificação do Edital n. 017/2026-PPGEO/UEMS, que rege o Processo Seletivo para Aluno Especial do segundo semestre letivo de 2026, conforme as deliberações a seguir:

1. DA GRATUIDADE DAS INSCRIÇÕES

Fica estabelecido que o processo seletivo para Aluno Especial regulado por este Edital será **totalmente gratuito**.

Não haverá cobrança de taxa de inscrição de R\$ 50,00 para nenhum candidato, independentemente de sua categoria de concorrência.

2. DAS ALTERAÇÕES DO TEXTO DO EDITAL

No Item 2.4.1.2: Exclui-se a obrigatoriedade de cadastro no sistema da FUNAEPE e a emissão/pagamento de Boleto Bancário no valor de R\$ 50,00.

Dos Itens 2.4.1.2.1, 2.4.1.2.2, 2.4.1.2.3 e 2.4.1.2.4: Ficam **integralmente revogados** todos os subitens referentes aos critérios, comprovações, prazos e recursos para pedidos de isenção da taxa de inscrição.

No Item 2.4.2 (Das Inscrições), Alínea "i": Fica excluída a necessidade de envio de cópia de boleto e respectivo comprovante de pagamento.

No Item 2.4.2, Alínea "k": Fica suprimida a menção de dispensa de documentos para discentes da UFMT vinculada à antiga taxa.

3. DA RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA (ITEM 3)

Em decorrência da gratuidade universal das inscrições, as etapas relativas a pedidos de isenção, divulgação de resultados de isenção e prazos de pagamento ficam **prejudicadas e suprimidas**. O cronograma simplificado passa a vigorar com a seguinte redação:

Período / Data	Evento
24/06/2026 a 19/07/2026	Período de Inscrições gratuitas (via e-mail: ppgeo@uems.br)
20/07/2026	Publicação da Lista Preliminar das Inscrições (deferidas e indeferidas)
21/07/2026	Período de Recurso em relação à Lista Preliminar das Inscrições
22/07/2026	Publicação do Resultado dos Recursos e Homologação das Inscrições
até 22/07/2026	Publicação da Lista Preliminar com o Resultado Final do processo seletivo
23/07/2026	Período de recurso a Lista Preliminar do Resultado Final
até 24/07/2026	Homologação do Resultado Final*
27 e 28/07/2026	Período de Matrículas

* A data de Homologação do Resultado Final é variável pois depende das etapas que envolvem os classificados em vagas atreladas à Política de Ações Afirmativas (quando houver), ou seja, poderá ocorrer a qualquer momento até 24/07/2026.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificados e mantidos todos os demais itens, subitens e anexos do Edital n. 017/2026-PPGEO/UEMS que não foram expressamente modificados por esta retificação.

Quaisquer dúvidas adicionais podem ser encaminhadas diretamente à Secretaria Executiva do PPGEO pelo e-mail oficial: ppgeo@uems.br

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2026.

Prof. Dr.^a Viviane Capoane
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Geografia (PPGEO/UEMS)

EDITAL Nº 199/2026 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 29 de junho de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 199/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **01 de julho de 2026**

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
JULIANE CRISTINA HELANSKI CARDOSO – Motivo: REOFERTA DE DISCIPLINA; – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: EDWALDO HENRIQUE BAZANA BARBOSA / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; – Substituir: WALTER GUEDES DA SILVA / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências Humanas	– Geografia - Bacharelado / Campo Grande – Geografia - Licenciatura / Campo Grande	40h
TATIANE APARECIDA DREGER DE SOUZA FERNANDES – Motivo: REOFERTA DE DISCIPLINA; – Substituir: MATEUS BOLDRINE ABRITA / Motivo: CEDIDO PARA OUTRO ÓRGÃO COM ÔNUS PARA A ORIGEM; – Substituir: VERA LUCIA FREITAS MARINHO / Motivo: AFASTAMENTO INTEGRAL PARA ESTUDO COM ÔNUS; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências Humanas	– Geografia - Bacharelado / Campo Grande	32h

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
DIRCEU MAURICIO VAN LONKHUIJZEN – Substituir: CLÁUDIA HELOIZA CONTE / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; – Substituir: MARA LUCIA FALCONI DA HORA BERNARDELLI / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; – Substituir: VERA LUCIA FREITAS MARINHO / Motivo: AFASTAMENTO INTEGRAL PARA ESTUDO COM ÔNUS; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências Humanas	– Geografia - Bacharelado / Campo Grande – Geografia - Licenciatura / Campo Grande	24h

EDITAL de Seleção nº. **85/2024** – PRODHS/PROE, de 02/10/2024 – D.O. nº 11.634 de 03/10/2024, p. 264;
EDITAL de Homologação nº. **95/2024** – RTR/UEMS, de 06/12/2024 – D.O. nº 11.688 de 09/12/2024, p. 162.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
TARSILA CHIARA ALBINO DA SILVA SANTANA – Motivo: VAGA PURA; Período: 12/07/26 a 26/07/26	– Ciências Humanas	– Ciências Sociais / Paranaíba	12h
TARSILA CHIARA ALBINO DA SILVA SANTANA – Motivo: VAGA PURA; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências Humanas	– Ciências Sociais - Licenciatura / Paranaíba	40h

EDITAL de Seleção nº. **35/2025** – PRODHS/PROE, de 30/04/2025 – D.O. nº 11.819 de 05/05/2025, p. 168;
EDITAL de Homologação nº. **30/2025** – RTR/UEMS, de 11/06/2025 – D.O. nº 11.858 de 17/06/2025, p. 142.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
ELIANA MARIA FERREIRA – Substituir: ELIANE TEREZINHA TULIO FERRONATTO / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 12/07/26 a 26/07/26	– Ciências Humanas	– Pedagogia / Maracaju	10h
ELIANA MARIA FERREIRA – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: ELIANE TEREZINHA TULIO FERRONATTO / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências Humanas	– Física / Dourados – Pedagogia / Maracaju	22h

EDITAL de Seleção nº. **87/2025** – PRODHS/PROE, de 03/10/2025 – D.O. nº 11.957 de 06/10/2025, p. 450;
EDITAL de Homologação nº. **32/2026** – RTR/UEMS, de 29/05/2026 – D.O. nº 12.174 de 01/06/2026, p. 94.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
MARICELIA APARECIDA NURMBERG – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: HELLEN THAIS DOS SANTOS / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências Humanas	– Física / Dourados – Matemática / Dourados	20h

EDITAL de Seleção nº. **36/2025** – PRODHS/PROE, de 30/04/2025 – D.O. nº 11.819 de 05/05/2025, p. 241;
EDITAL de Homologação nº. **40/2025** – RTR/UEMS, de 12/06/2025 – D.O. nº 11.857 de 16/06/2025, p. 104.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
MATHEUS MARTINS DE ARAUJO IRABI – Substituir: EDWALDO HENRIQUE BAZANA BARBOSA / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; – Substituir: FABIO MARTINS AYRES / Motivo: COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO; – Substituir: VIVIANE CAPOANE / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 27/07/26 a 31/08/26	– Ciências Humanas	– Geografia - Bacharelado / Campo Grande	32h

EDITAL de Seleção nº. **11/2026** – PRODHS/PROE, de 18/03/2026 – D.O. nº 12.103 de 19/03/2026, p. 90;
EDITAL de Homologação nº. **24/2026** – RTR/UEMS, de 24/04/2026 – D.O. nº 12.138 de 27/04/2026, p. 368.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
SARAH FARIA MORENO – Motivo: VAGA PURA; Período: 27/07/26 a 19/12/26	– Ciências Humanas	– Ciências Sociais - Licenciatura / Paranaíba	36h

EDITAL de Seleção nº. **23/2026** – PRODHS/PROE, de 28/04/2026 – D.O. nº 12.141 de 29/04/2026, p. 129;
EDITAL de Homologação nº. **32/2026** – RTR/UEMS, de 29/05/2026 – D.O. nº 12.174 de 01/06/2026, p. 94.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
LAÍS RONDIS NUNES DE ABREU – Substituir: FABIO MARTINS AYRES / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; – Substituir: Frederico Fonseca Fernandes / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; Período: 27/07/26 a 31/08/26	– Ciências Humanas	– Geografia - Bacharelado / Campo Grande	16h

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS CBMMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2026

PROCESSO: 31/159.741/2025

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00 do dia 16 de julho de 2026 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2026

Antonio Carlos Videira
Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública
SEJUSP/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 365, de 27 de fevereiro de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (HOME CARE) COM FORNECIMENTO DE INSUMOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0062/2024-1

PROCESSO: 27/021.571/2024

RESULTADO: DESERTO

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2026.

MARIA JULIETA GRANCE MARTINES
Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Edital N.º 0001/2026/SES/MS

PROCESSO 27/006.980/2023

A Secretaria de Estado de Saúde de MS / SES através da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados o resultado parcial do Edital de Credenciamento N. 0001/2026 – SES/ MS.

Do Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para atuarem na Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão" Processo: 27/006.980/2023

A relação disposta refere-se aos candidatos avaliados de 30 de maio de 2026 até 25 de junho de 2026.

CANDIDATOS DEFERIDOS	CÓDIGO DO CURSO	FUNÇÃO
XENIA SOENIA MORALES SANCHES	01 - Curso Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR 1 - i.13 Área: Qualquer área de Formação
JAMILA DE LIMA GOMES CHIARINI	01 - Curso Técnico em Enfermagem	COORDENADOR DE CURSO 1 - C.4 Área: Enfermagem
CARLA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	01 - Curso Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR 1 - i.1 Área: Qualquer graduação na área da saúde. Saúde Coletiva / da Família / Pública
CARLA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	01 - Curso Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR 1 - i.3 Área: Enfermagem em Saúde Coletiva / Saúde da Família / Saúde Pública
GLEYSO OLSEN RODRIGUES APOLONIO	01 - Curso Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR 1 - i.13 Área: Qualquer área de Formação
GLEYSO OLSEN RODRIGUES APOLONIO	01 - Curso Técnico em Enfermagem	COORDENADOR DE CURSO 1 - C.5 Área: Qualquer Graduação
MARIANA FABIANE GARCIA TRAVASSOS	01 - Curso Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR 1 - i.16 Área: Matemática
KARINE BIANCO DA CRUZ	01 - Curso Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR 1 - i .7 Área: Enfermagem em Urgência e Emergência.
KARINE BIANCO DA CRUZ	01 - Curso Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR 1 - i.13 Área: Qualquer área de Formação
KARINE BIANCO DA CRUZ	01 - Curso Técnico em Enfermagem	SUPERVISOR DE ESTÁGIO 1 - S.2 Área: Enfermagem com atuação no SUS
KARINE BIANCO DA CRUZ	01 - Curso Técnico em Enfermagem	SUPERVISOR DE ESTÁGIO 1 - S.6 Área: Enfermagem em Urgência e Emergência
KARINE BIANCO DA CRUZ	01 - Curso Técnico em Enfermagem	COORDENADOR DE CURSO 1 - C.3 Área: Enfermagem
KARINE BIANCO DA CRUZ	01 - Curso Técnico em Enfermagem	COORDENADOR DE CURSO 1 - C.4 Área: Enfermagem
KARINE BIANCO DA CRUZ	01 - Curso Técnico em Enfermagem	COORDENADOR DE CURSO 1 - C.5 Área: Qualquer Graduação
KARINE BIANCO DA CRUZ	01 - Curso Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA 1 - ICP.4 Área: Enfermagem
KARINE BIANCO DA CRUZ	01 - Curso Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA 1 - ICP.5 Área: Enfermagem
KARINE BIANCO DA CRUZ	02 - Semana do Técnico em Enfermagem	CONSULTOR PARA EVENTOS 2 - CE - 2 Área: Profissional de Saúde
KARINE BIANCO DA CRUZ	02 - Semana do Técnico em Enfermagem	CONSULTOR PARA EVENTOS 2 - CE - 4 Área: Qualquer Graduação
KARINE BIANCO DA CRUZ	02 - Semana do Técnico em Enfermagem	CONSULTOR PARA EVENTOS 2 - CE - 5 Área: Qualquer Graduação
KARINE BIANCO DA CRUZ	02 - Semana do Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR PARA EVENTOS ESPECÍFICOS 2 - i.3 Área: Enfermagem ou Medicina em Urgência e Emergência
KARINE BIANCO DA CRUZ	02 - Semana do Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR PARA EVENTOS ESPECÍFICOS 2 - i.4 Área: Enfermagem
KARINE BIANCO DA CRUZ	02 - Semana do Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR 2 - i.5 Área: Qualquer Graduação
KARINE BIANCO DA CRUZ	04 - Curso de Qualificação em Segurança no Preparo de Medicamentos	INSTRUTOR 4 - i.2 Área: Enfermagem
KARINE BIANCO DA CRUZ	04 - Curso de Qualificação em Segurança no Preparo de Medicamentos	INSTRUTOR CAPACITAÇÃO EM DOCÊNCIA 4 - ICD.2 Área: Enfermagem
KARINE BIANCO DA CRUZ	04 - Curso de Qualificação em Segurança no Preparo de Medicamentos	TUTOR EAD 4 - T Área: Enfermagem
KARINE BIANCO DA CRUZ	05 - Curso de Qualificação em Urgência e Emergência	INSTRUTOR 5 - i.1 Área: Enfermagem em Urgência e Emergência
KARINE BIANCO DA CRUZ	05 - Curso de Qualificação em Urgência e Emergência	INSTRUTOR 5 - i.4 Área: Qualquer Graduação na Área da Saúde

KARINE BIANCO DA CRUZ	05 - Curso de Qualificação em Urgência e Emergência	INSTRUTOR CAPACITAÇÃO EM DOCÊNCIA 5 - ICD.1 Área: Enfermagem ou Medicina ou Fisioterapia em Urgência e Emergência
KARINE BIANCO DA CRUZ	05 - Curso de Qualificação em Urgência e Emergência	INSTRUTOR CAPACITAÇÃO EM DOCÊNCIA 5 - ICD.2 Área: Qualquer Graduação na Área da Saúde
KARINE BIANCO DA CRUZ	05 - Curso de Qualificação em Urgência e Emergência	CONSULTOR CONTEUDISTA 5 - CC Área: Enfermagem ou Medicina em Urgência e Emergência
KARINE BIANCO DA CRUZ	05 - Curso de Qualificação em Urgência e Emergência	TUTOR EAD 5 - T Área: Enfermagem
KARINE BIANCO DA CRUZ	06 - Curso de Qualificação para Enfermagem	INSTRUTOR 6 - i.1 Área: Enfermagem
KARINE BIANCO DA CRUZ	06 - Curso de Qualificação para Enfermagem	INSTRUTOR 6 - i.2 Área: Profissional de Saúde
KARINE BIANCO DA CRUZ	06 - Curso de Qualificação para Enfermagem	CONSULTOR CONTEUDISTA 6 - CC Área: Profissional de Saúde
KARINE BIANCO DA CRUZ	06 - Curso de Qualificação para Enfermagem	TUTOR EAD 6 - T Área: Profissional de Saúde
KARINE BIANCO DA CRUZ	07 - Especialização Técnica em Enfermagem em UTI	INSTRUTOR CAPACITAÇÃO EM DOCÊNCIA 7 - ICD.1 Área: Enfermagem
KARINE BIANCO DA CRUZ	07 - Especialização Técnica em Enfermagem em UTI	INSTRUTOR CAPACITAÇÃO EM DOCÊNCIA 7 - ICD.2 Área: Qualquer Graduação
KARINE BIANCO DA CRUZ	08 - Especialização Técnica em Enfermagem em Urgência e Emergência	INSTRUTOR 8 - i.1 Área: Enfermagem
KARINE BIANCO DA CRUZ	08 - Especialização Técnica em Enfermagem em Urgência e Emergência	INSTRUTOR 8 - i.2 Área: Enfermagem, Medicina ou Fisioterapia
KARINE BIANCO DA CRUZ	08 - Especialização Técnica em Enfermagem em Urgência e Emergência	INSTRUTOR CAPACITAÇÃO EM DOCÊNCIA 8 - ICD.12 Área: Enfermagem
KARINE BIANCO DA CRUZ	08 - Especialização Técnica em Enfermagem em Urgência e Emergência	INSTRUTOR CAPACITAÇÃO EM DOCÊNCIA 8 - ICD.2 Área: Qualquer Graduação
KARINE BIANCO DA CRUZ	08 - Especialização Técnica em Enfermagem em Urgência e Emergência	CONSULTOR CONTEUDISTA 8 - CC.2 Área: Enfermagem, Medicina ou Fisioterapia
KARINE BIANCO DA CRUZ	08 - Especialização Técnica em Enfermagem em Urgência e Emergência	CONSULTOR CONTEUDISTA 8 - CC.1 Área: Enfermagem
KARINE BIANCO DA CRUZ	08 - Especialização Técnica em Enfermagem em Urgência e Emergência	COORDENADOR DE CURSO 8 - C.3 Área: Enfermagem
KARINE BIANCO DA CRUZ	08 - Especialização Técnica em Enfermagem em Urgência e Emergência	TUTOR EAD 8 - T Área: Enfermagem
FLAVIA CLAUDIA KRAPIEC JACOB DE BRITO	01 - Curso Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR 1 - i.10 Área: Enfermagem Hospitalar
FLAVIA CLAUDIA KRAPIEC JACOB DE BRITO	01 - Curso Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR 1 - i.1 Área: Qualquer graduação na área da saúde. Saúde Coletiva / da Família / Pública
FLAVIA CLAUDIA KRAPIEC JACOB DE BRITO	01 - Curso Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR 1 - i.3 Área: Enfermagem em Saúde Coletiva / Saúde da Família / Saúde Pública
FLAVIA CLAUDIA KRAPIEC JACOB DE BRITO	01 - Curso Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR 1 - i.13 Área: Qualquer área de Formação
LUCIANA DOS SANTOS MATTOS	01 - Curso Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR 1 - i.13 Área: Qualquer área de Formação

INÁCIA FERNANDES LOPES	ELOIR	01 - Curso Técnico em Enfermagem	SUPERVISOR DE ESTÁGIO 1 - S.9 Área: Enfermagem Hospitalar
INÁCIA FERNANDES LOPES	ELOIR	01 - Curso Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR 1 - i.10 Área: Enfermagem Hospitalar
RICARDO SOARES DO AMARAL	ALEXANDRE	01 - Curso Técnico em Enfermagem	COORDENADOR DE CURSO 1 - C.5 Área: Qualquer Graduação
RICARDO SOARES DO AMARAL	ALEXANDRE	01 - Curso Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR 1 - i.13 Área: Qualquer área de Formação
RICARDO SOARES DO AMARAL	ALEXANDRE	02 - Semana do Técnico em Enfermagem	CONSULTOR PARA EVENTOS 2 - CE - 5 Área: Qualquer Graduação
RICARDO SOARES DO AMARAL	ALEXANDRE	03 - Curso de Qualificação em Feridas e Curativos	INSTRUTOR CAPACITAÇÃO EM DOCÊNCIA 3 - ICD.3 Área: Qualquer Graduação
RICARDO SOARES DO AMARAL	ALEXANDRE	02 - Semana do Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR 2 - i.5 Área: Qualquer Graduação
FABRICIO SILVA		01 - Curso Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR 1 - i .17 Área: Ciências da Computação e Afins
XENIA SOENIA MORALES SANCHES		01 - Curso Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR 1 - i.10 Área: Enfermagem Hospitalar
THAYS DE OLIVEIRA SILVA		01 - Curso Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR 1 - i.16 Área: Matemática
LUZIA PEREIRA MELLO	APARECIDA	01 - Curso Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR 1 - i.13 Área: Qualquer área de Formação
LUZIA PEREIRA MELLO	APARECIDA	01 - Curso Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR 1 - i.1 Área: Qualquer graduação na área da saúde. Saúde Coletiva / da Família / Pública
LUZIA PEREIRA MELLO	APARECIDA	01 - Curso Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR 1 - i.2 Área: Qualquer graduação na área da saúde. Vigilância
LUZIA PEREIRA MELLO	APARECIDA	01 - Curso Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR 1 - i.3 Área: Enfermagem em Saúde Coletiva / Saúde da Família / Saúde Pública
LARISSA DA SILVA	EUFRASIO	08 - Especialização Técnica em Enfermagem em Urgência e Emergência	TUTOR EAD 8 - T Área: Enfermagem
LARISSA DA SILVA	EUFRASIO	04 - Curso de Qualificação em Segurança no Preparo de Medicamentos	INSTRUTOR 4 - i.1 Área: Enfermagem
LARISSA DA SILVA	EUFRASIO	04 - Curso de Qualificação em Segurança no Preparo de Medicamentos	TUTOR EAD 4 - T Área: Enfermagem
LARISSA DA SILVA	EUFRASIO	05 - Curso de Qualificação em Urgência e Emergência	TUTOR EAD 5 - T Área: Enfermagem
LARISSA DA SILVA	EUFRASIO	06 - Curso de Qualificação para Enfermagem	TUTOR EAD 6 - T Área: Profissional de Saúde
LARISSA DA SILVA	EUFRASIO	01 - Curso Técnico em Enfermagem	SUPERVISOR DE ESTÁGIO 1 - S.2 Área: Enfermagem com atuação no SUS
LARISSA DA SILVA	EUFRASIO	01 - Curso Técnico em Enfermagem	SUPERVISOR DE ESTÁGIO 1 - S.9 Área: Enfermagem Hospitalar
LUZIA PEREIRA MELLO	APARECIDA	01 - Curso Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR 1 - i .7 Área: Enfermagem em Urgência e Emergência.
LUZIA PEREIRA MELLO	APARECIDA	01 - Curso Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR 1 - i .8 Área: Enfermagem em UTI
LUZIA PEREIRA MELLO	APARECIDA	01 - Curso Técnico em Enfermagem	SUPERVISOR DE ESTÁGIO 1 - S.1 Área: Enfermagem e Experiência na Área da Vigilância em Saúde
LUZIA PEREIRA MELLO	APARECIDA	01 - Curso Técnico em Enfermagem	SUPERVISOR DE ESTÁGIO 1 - S.2 Área: Enfermagem com atuação no SUS
JULIANA MEDEIROS	GOMES DE	01 - Curso Técnico em Enfermagem	COORDENADOR DE CURSO 1 - C.5 Área: Qualquer Graduação

ADAIELE LUCIA NOGUEIRA VIEIRA DA SILVA	01 - Curso Técnico em Enfermagem	COORDENADOR DE CURSO 1 - C.2 Área: Enfermagem com Mestrado em Saúde
ADAIELE LUCIA NOGUEIRA VIEIRA DA SILVA	01 - Curso Técnico em Enfermagem	COORDENADOR DE CURSO 1 - C.4 Área: Enfermagem
ADAIELE LUCIA NOGUEIRA VIEIRA DA SILVA	01 - Curso Técnico em Enfermagem	COORDENADOR DE CURSO 1 - C.5 Área: Qualquer Graduação
ADAIELE LUCIA NOGUEIRA VIEIRA DA SILVA	01 - Curso Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR 1 - i.13 Área: Qualquer área de Formação
ADAIELE LUCIA NOGUEIRA VIEIRA DA SILVA	01 - Curso Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA 1 - ICP.3 Área: Enfermagem
ADAIELE LUCIA NOGUEIRA VIEIRA DA SILVA	01 - Curso Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA 1 - ICP.4 Área: Enfermagem
ADAIELE LUCIA NOGUEIRA VIEIRA DA SILVA	01 - Curso Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA 1 - ICP.5 Área: Enfermagem
ADAIELE LUCIA NOGUEIRA VIEIRA DA SILVA	01 - Curso Técnico em Enfermagem	SUPERVISOR DE ESTÁGIO 1 - S.2 Área: Enfermagem com atuação no SUS
ADAIELE LUCIA NOGUEIRA VIEIRA DA SILVA	01 - Curso Técnico em Enfermagem	CONSULTOR PARA EVENTOS 2 - CE - 2 Área: Profissional de Saúde

CANDIDATOS INDEFERIDOS	CÓDIGO DO CURSO	FUNÇÃO
RICARDO ALEXANDRE SOARES DO AMARAL	06 - Curso de Qualificação para Enfermagem	CONSULTOR CONTEUDISTA 6 - CC Área: Profissional de Saúde
DAIANY SAMPAIO CARNAÚBA DE MATOS	01 - Curso Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR 1 - i.1 Área: Qualquer graduação na área da saúde. Saúde Coletiva / da Família / Pública
GLEYSO OLSEN RODRIGUES APOLONIO	01 - Curso Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR 1 - i .18 Área: Tecnologia da Informação e Afins
GLEYSO OLSEN RODRIGUES APOLONIO	01 - Curso Técnico em Enfermagem	CONSULTOR de Web Designer 1 - CW Área: Informática e Tecnologia
KARINE BIANCO DA CRUZ	02 - Semana do Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR 2 - i.8 Área: Enfermagem
CAROLINA RANGEL DE LIMA SANTOS	01 - Curso Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR 1 - i.13 Área: Qualquer área de Formação
MELISSA CRISTINA BENTO BRANDOLIS	01 - Curso Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR 1 - i.13 Área: Qualquer área de Formação
LUZIA APARECIDA PEREIRA MELLO	01 - Curso Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR 1 - i .9 Área: Enfermagem em Assistência e Tratamento a Queimados
ADAIELE LUCIA NOGUEIRA VIEIRA DA SILVA	01 - Curso Técnico em Enfermagem	INSTRUTOR CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA 1 - ICP.2 Área: Enfermagem

Os candidatos indeferidos poderão submeter recurso em um prazo de 48 horas a contar da divulgação desse resultado e conforme orientações do Edital N ° 0001/2026/SES/MS, onde a Comissão de Credenciamento avaliará cada caso.

LOCAL: <https://credenciamentoetsusms.saude.ms.gov.br/>

Campo Grande (MS), 29 de junho de 2026.

Comissão de Credenciamento RESOLUÇÃO "P" SES Nº 263, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202/SAD/2026**PROCESSO Nº 77/011.526/2025****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 007/2026**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2025OUT05**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.**DATA ASSINATURA DA ATA:** 29 de junho de 2026**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".**PARTES:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA-FILIAL

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	14	0004326	Midazolam - Dosagem: 15 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 Un.	PROPRIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FAR- MACÊUTICOS LTDA - FILIAL	44.734.671/0022-86	120	R\$ 2,12	R\$ 254,40
									Valor Total	R\$ 254,40

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

Republica-se por incorreção.**Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.201, de 29 de junho de 2026, página 204.****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 1335-1350), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.178 de 08 de junho de 2026, págs. 165-166, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 05.1, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 11.1, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 29.1, instaurada através do Pregão Eletrônico n. 018/2026/SAD – Processo n.º 77/000.817/2026, visando à formação do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO I, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande - MS, 26 de junho de 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº209/SAD/2026**PROCESSO Nº 77/012.670/2025****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 011/2026**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES – MATERIAL DE LABORATÓRIO 2025DEZ01**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023

e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 29 de junho de 2026.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	4	0016519	Curativo - Uso: pós coleta para adulto; Tipo: adesivo; Diâmetro : 25 mm.	Emb 500 Un.	CURE-AID	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	11.352.270/0001-88	700	R\$ 14,02	R\$ 9.814,00
Item	8	0034165	Pipeta - Tipo: Pasteur; Material: polietileno ou polipropileno ; Capacidade: 3 ml; Características adicionais: Graduada, com marcações legíveis e resistentes a reagentes químicos; Requisito: estéril; ...	1 Un.	MEDIX	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	11.352.270/0001-88	110289	R\$ 0,21	R\$ 23.160,69
Item	10	0001318	Saco - Uso: autoclave; Material: polietileno de alta densidade (pead); Medida: 40 x 60 mm (L x C); Capacidade: 20 litros; Requisito: resistentes a temperatura máxima de 121°C, no tempo de exposição de...	Emb 20 Un.	PREMIUM PACK	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	11.352.270/0001-88	6884	R\$ 12,80	R\$ 88.115,20
Item	11	0001315	Saco - Uso: autoclave; Material: polietileno de alta densidade (pead); Medida: 65 x 80 mm (L x C); Capacidade: 60 litros; Requisito: resistentes a temperatura máxima de 121°C, no tempo de exposição de...	Emb 20 Un.	PREMIUM PACK	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	11.352.270/0001-88	3604	R\$ 26,80	R\$ 96.587,20
									Valor Total	R\$ 217.677,09

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL EDSON BEZERRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL EDSON BEZERRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2026

PROCESSO N. 29.045.072-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 13 horas, do dia 13 de julho de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Edson Bezerra, ITAPORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL EDSON BEZERRA, situada à R. Luiz Waideman, Nº 54, Bairro Cohab, Cep 79.890-000

ITAPORÃ/MS, 26 de junho de 2026

SUZAMAR APARECIDA DE LIMA MONTEIRO

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL EDSON BEZERRA

CPF N. xxx.149.161-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL CEL. SAPUCAIA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL CEL. SAPUCAIA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2026

PROCESSO N. 29.045.173-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 7h30min, do dia 15 de julho de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Fortunato De Oliveira, 150 - Centro, CORONEL SAPUCAIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL CEL. SAPUCAIA, situada à R. Fortunato De Oliveira. Nº 150, Bairro Centro, Cep 79.995-000

CORONEL SAPUCAIA/MS, 29 de junho de 2026

DAIANY ZOMER HOEPERS GONZALEZ

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL CEL. SAPUCAIA

CPF N. xxx.230.161-xx

Secretaria de Estado de Saúde**RATIFICO**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo de Aquisição de medicamento para atender Ação Judicial: Plerixafor - Dosagem: 20 mg / ml, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/001.483/2026

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/21.

Fonte de Recurso: 0150010021

FAVORECIDO	CNPJ	Item	Valor Total
HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	12.499.494/0002-60	001	14.545,27

ORDENADOR/RATIFICO

ANTONIO CESAR NAGLIS

25/06/2026

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA**

EDITAL: 035/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.013.228-2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO DISTRITO QUEBRA COCO, NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

DATA: 01.07.2026, ÀS 08:30 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.asp)

CAMPO GRANDE – MS, 29 DE JUNHO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – DILIGÊNCIA****EDITAL:** 037/2026 - DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 79.001.478-2026**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**OBJETO:** OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS - ACESSO À ESCOLA SESI.**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**FINALIDADE:** HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO – DILIGÊNCIA.**DATA:** 01.07.2026, ÀS 09:00 HORAS.**ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:**[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 29 DE JUNHO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 088/2026 - DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 79.006.182-2026**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OAE'S, DA RODOVIA MS-213, TRECHO: ENTR. RODOVIA MS-407 – INÍCIO DE TRECHO EM LEITO NATURAL, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 76,66 KM, NO MUNICÍPIO DE SONORA - MS, INCLUSIVE A REALIZAÇÃO DE EVTEA, VISANDO A DEFINIÇÃO DE TRAÇADO PARA DIVISA MS/MT E INTERCONEXÃO COM A MS-215.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.199.907,63 (DOIS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E SETE REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS)CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **TÉCNICA E PREÇO.****MODO DE DISPUTA:** FECHADO.**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**ABERTURA:** 19 DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 29 de junho de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 089/2026-DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 79.005.402-2026**OBJETO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DA PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO AQUIDAUANA COM EXTENSÃO DE 67,50M, LOCALIZADA EM ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO AO RECANTO NUARA, COORDENADAS 20°17'15,83"S 55°16'2,42"W, NA DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI E TERENOS/MS, EM CUMPRIMENTO DA ACP 0800108-78.2019.8.12.0047.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.302.304,31 (UM MILHÃO, TREZENTOS E DOIS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO****MODO DE DISPUTA:** ABERTO**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**ABERTURA:** 16 DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 09:30 H. (HORÁRIO LOCAL)**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx.O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES: <https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://>

www.gov.br/pncp/pt-br

Campo Grande - MS, 29 de junho de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 139/2025-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.012.152-2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, E CONSTRUÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL SOBRE O RIO ANHANDUI, COM EXTENSÃO DE 70,00 M E LARGURA DE 6,00 M, LOCALIZADA NA RODOVIA MUNICIPAL CG-342, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CAMPO GRANDE E NOVA ALVORADA DO SUL/MS, NAS COORDENADAS 21°24'6.95"S 54°7'51.18"W.

VENCEDORA: LICITAÇÃO FRACASSADA

HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, HOMOLOGADO TODO PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE – MS, 26 DE JUNHO DE 2026

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ERRATA

Processo nº 85/005.766/2026

Na publicação constante no Diário Oficial nº12.201, 29 de junho de 2026, página 210, referente à ratificação de inexigibilidade de licitação para contratação de **GLEICIELEN HELENA DE SOUSA PACHECO LTDA**, nome fantasia "GH-Gleice Helena", cadastrado no CNPJ 45.789.072/0001-06

ONDE SE LÊ:

"85/005.738/2026"

LEIA-SE:

"85/005.766/2026"

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Campo Grande - MS, 29 de junho de 2026.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ERRATA

Processo nº 85/005.434/2026

Na publicação constante no Diário Oficial nº12.194, 23 de junho de 2026, página 180, referente à ratificação de inexigibilidade de licitação para contratação de **BANDA SAMBAPOP LTDA**, nome fantasia "Banda Sambapop", cadastrado no CNPJ 55.577.471/0001-59:

ONDE SE LÊ:

"85/005.356/2026"

LEIA-SE:



"85/005.434/2026"

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Campo Grande - MS, 29 de junho de 2026.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – LCE 012/2026 – LEI Nº 13.303/16

IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E": 1093814

e-Sfinge: 011DC01477C5A974720CAC768C347BB731C20ECD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026

Objeto: Serviços de revitalização no revestimento e melhorias da infraestrutura da Rede de Aço Carbono em Campo Grande/MS, conforme detalhamento no item 1 do edital.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação (CL) e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, após o decurso do prazo recursal, declarando **vencedora a empresa API SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., com valor de R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais).**

Campo Grande, 29 de junho de 2026.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação – MSGÁS.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/FUNSAU/2025.R

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27/016.363/2024

Pregão Eletrônico nº 0035/2024 – FUNSAU

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNSAU

DOS PREÂMBULOS E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Objeto: Substituição do fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços nº 018/FUNSAU/2025, com assunção do saldo remanescente quantitativo pela empresa Sellmed Produtos Medicos e Hospitalares Ltda., referente ao fornecimento de Correlatos Hospitalares para Hemodinâmica, destinado ao Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

Fornecedor substituto: Sellmed Produtos Medicos e Hospitalares Ltda

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca modelo	Valor unit.	Valor total
	001- SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA					
001	Agulha hospitalar - Tipo: punção arterial ; Uso: punção femoral; Material: aço inoxidável; Calibre: 18 G; Dados Complementares: luz compatível com fio guia 0,035" (0,89mm) e 0,038" (0,97mm) estéril.	Unidade	194	BROSMED	R\$ 6,25	R\$ 1.212,50
VALOR TOTAL						R\$ 1.212,50

Vigência: até 21 de julho de 2026.

Das Sanções: Aplicam-se as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 0033/2024 e no Decreto Estadual nº 16.189/2023.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Estaduais nº 15.950/2022, nº 16.122/2023 e nº 16.189/2023, bem como Parecer PGE/MS/CJUR-FUNSAU nº 029/2026.

Campo Grande/MS, ___ de _____ de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora-Presidente-FUNSAU/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 642, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ALESSANDRA FERREIRA BEKER DAHER, matrícula nº 120012027, para desempenhar a função de Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, e como Ordenadora de Despesas, no período de 13 a 22 de julho de 2026, em substituição à titular Ana Paula Martins Pereira de Assunção, matrícula nº 427198032, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 643, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" nº 285, de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.116, de 1 de abril de 2026, na parte que nomeou o candidato relacionado abaixo, para exercer, em caráter efetivo o cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, por inobservância do prazo estabelecido para posse, com fulcro no art. 22 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato:

Cargo: Professor

Função: Docência

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Classif
CN	7210025831	Edmar da Silva	História	Dourados	Cotista Negro	16º/3º

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 644, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o candidato relacionado abaixo para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor, função Docência, da carreira Profissional da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SED, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SED/PROFESSOR/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.877, de 30 de junho de 2022.

Cargo: PROFESSOR

Função: DOCÊNCIA

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Classif
CN	7210025200	Thiago Coelho Silva	História	Dourados	Cotista Negro	23º/4º

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 682, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 2º do Decreto nº 15.360, de 5 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

DISPENSAR a representante abaixo nominada da função de membro suplente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda (CETER/MS), instituído pela Lei Estadual nº 5.415, de 16 de outubro de 2019, com efeitos a partir da publicação, conforme especificação constante no quadro:

MEMBRO DISPENSADA	ENTIDADE REPRESENTADA
Brenda Costa Silva Souza - suplente	Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB)

Campo Grande, 29 de junho de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 683, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 2º do Decreto nº 15.360, de 5 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

DESIGNAR o representante abaixo nominado para, em complementação do mandato de 4 (quatro) anos, correspondente ao período de 2024 a 2028, exercer a função de membro suplente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda (CETER/MS), instituído pela Lei Estadual nº 5.415, de 16 de outubro de 2019, com efeitos a partir da publicação, conforme especificação constante no quadro:

MEMBRO DESIGNADO	ENTIDADE REPRESENTADA	EM SUBSTITUIÇÃO À
Jefferson Castellani França - suplente	Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB)	Brenda Costa Silva Souza - suplente

Campo Grande, 29 de junho de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 338 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

AUTORIZAR ao servidor CARLOS EDUARDO MEIRELES DA SILVA, matrícula n. 432846021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral – Eleições Municipais 2024, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 4 (quatro) dias de dispensa do serviço: 3, 4, 12 e 13 de agosto de 2026. C.I. SFMOV 4/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de junho de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 339 DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR HIGOR HENRIQUE GOMES, matrícula n. 30851023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Análise de Concessão de Incentivos Fiscais/CIDEC/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Coordenadoria de Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Econômico/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Ewerton Cruz Cordeiros, matrícula n. 432924021, no período de 6 a 15 de julho de 2026, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.009.449-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de junho de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 340 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR MARCO ANTONIO BAETA DAMASCENO, matrícula n. 103976021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal Itamarati/UFIMT/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento da responsável, Thaisa de Molon Zanin, matrícula n. 38083021, no período de 15 a 29 de julho de 2026, para gozo de férias regulamentares. C.I. COFIMT/SEFAZ n. 00006/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de junho de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 343 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com fundamento no artigo 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016. NUP 11.008.720-2026.

CARGO: ANALISTA FAZENDÁRIO

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		De	Para	
104526022	JANE CLÉA ARSAMÊNDA LOPES	IV	V	16.06.2026

CARGO: TÉCNICO FAZENDÁRIO

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		De	Para	
124302021	CLÁUDIA IANAGUI MOTA DE MOURA	V	VI	26.06.2026
62195021	ELOISA ELENA DE ASSIS	VII	VIII	01.06.2026
30713021	MARCO ANTÔNIO CARAMALAC	V	VI	26.06.2026
83192021	MARCOS TÊNDOLO FERRO	V	VI	26.06.2026

CAMPO GRANDE-MS, 26 de junho de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Averba-se o nome da servidora

Matrícula	De:	Para:
20023	PATRICIA BUENO BORGES DA SILVA LIMA	PATRICIA BUENO BORGES DA SILVA

CAMPO GRANDE-MS, 25 de junho de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

APOSTILA DO CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 335 de 22 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.198 de 25 de junho de 2026, páginas 180 e 181, na parte que concedeu licença para tratamento de saúde inicial, NUP 11.009.083-2026, foi feita a seguinte apostila, para que:

ONDE CONSTOU:

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
84915022	José Aparecido de Moura	FTE 242	08/06/2026 a 10/06/2026	3	Campo Grande

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
84915022	José Aparecido de Moura	FTE 242	08/06/2026 a 12/06/2026	5	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 25 de junho de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete**Procuradoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 175, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O COORDENADOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de sua atribuição delegada, resolve:

CONCEDER à Servidora Maisa Maira Santos Mariano, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, matrícula n. 470192022, lotada na Procuradoria de Assuntos Tributários-PAT, 8 (oito) dias de LICENÇA POR LUTO, no período de 22 de junho de 2026 a 29 de junho de 2026, conforme art. 171, inciso III, alínea "b", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2026.

RAFAEL KOEHLER SANSON
Procurador do Estado
Chefe da COPGE

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 176, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença Médica para tratamento da própria saúde, à servidora ocupante do cargo de Procuradora do Estado, matrícula n. 101309021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do

Sul, por 1 (um) dia, em 12 de junho de 2026, conforme art. 87 da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2026.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral do Estado Interino

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 290377722026
Interessado : AMANDA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 494519022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Profª João Magiano Pinto, situada no município de Três Lagoas/MS.
Assunto : Solicita Licença Para Trato de Interesses Particulares.
Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto no inciso IX do artigo 130 da Lei Estadual n. 1.102/90; por não atender os subitens 2.2 e 2.3 da Orientação Jurídica Geral PGE/MS/N.º 002/2019; a Nota 113/2026/ATE/SED de 2206/2026; a DECISÃO/GAB/SED N. 87 de 25/6/2026 (CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.875, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora EDNALVA MARIA DOS SANTOS, matrícula n. 131414021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual São Gabriel, no município de São Gabriel do Oeste/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 13 a 20 de maio de 2026 (Processo n. 290437732026 - CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.876, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora MARCILENE BENTEU, matrícula n. 477557045, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro, Escola Estadual Prof. Antônio Salústio Areias e no Centro de Educação Profissional de Aquidauana Geraldo Afonso Garcia Ferreira (CEPA), no município de Aquidauana/MS, 2 (dois) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 22, inciso VIII da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, nos dias 18 e 19 de junho de 2026 (Processo n. 290447152026 - CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.877, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora GISELE MARIA GOMES, matrícula n. 116932035, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Prof. Luiz Carlos Sampaio, no município de Nova Andradina/MS, 2 (dois) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 22, inciso VIII da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, nos dias 8 e 9 de junho de 2026 (Processo n. 290448592026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.878, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA BATISTA, matrícula n. 63279021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-D, e de ordenador de despesas, nos casos de impedimento da Direção, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Direção da Escola Estadual Pastor Daniel Berg, localizada no município de Dourados/MS, a partir de 1º de julho de 2026 (Processo n. 290382872026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.879, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidor MAYKOON SILVA BRAGA, matrícula n. 508397021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Profª Marly Russo Rodrigues, localizada no município de Aquidauana/MS, no período de 15 de junho a 12 de setembro de 2026, em substituição à servidora Edilene da Silva Dias, matrícula n. 122706021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 290228852026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.194, de 23 de junho de 2026, página 200.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.773, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor CHARLES LUCAS MALDONADO, matrícula n. 30862021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Emygdio Campos Widal, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Matemática, na etapa do

Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (Processo n. 290074182026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.880, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora JUCECLEIA DE ARRUDA SOUSA, matrícula n. 475830022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, para a Escola Estadual Prof.ª Élia França Cardoso, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 290406622026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.881, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ADRIANA DA SILVA FARIAS, matrícula n. 10794023, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Bôas, localizada no município de Nioaque/MS, para a Escola Estadual Manoel Ferreira de Lima, localizada no município de Maracaju/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 290410282026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.857, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores Joselito Sroczynski, matrículas n. 57134021 e n. 57134022, ocupante do cargo de Professor, Marisa Nardi de Godoy Tolentino Amaral, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de professor, Vanessa Alexandra Olivo, matrícula n. 41517026, ocupante do cargo de professor, e Giselle dos Santos Bugini, como membro suplente, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos Autos n. 29.030.509-2026, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.858, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n.

29.018.518-2026 – PAD n. 04/2026, resolve:

ACOLHER o Relatório Final constante às folhas 129-144 do Processo Administrativo Disciplinar n. 29.018.518-2026 – PAD n. 04/2026, de lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 950, de 16 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.132, de 17 de abril de 2026, página 110, ARQUIVAR o presente feito, por perda de objeto, conforme capitulação disposta no parágrafo único, do art. 243, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N.1.859, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29.017.202-2026 – PAD n. 05/2026, resolve:

ACOLHER o Relatório Final constante às folhas 174-188 do Processo Administrativo Disciplinar n. 29.017.202-2026 – PAD n. 05/2026, de lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 1.305, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.153, de 12 de maio de 2026, página 380, ARQUIVAR o presente feito, por perda de objeto, conforme capitulação disposta no parágrafo único, do art. 243, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.860, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores Joselito Sroczynski, matrículas n. 57134021 e n. 57134022, ocupante do cargo de Professor, Marisa Nardi de Godoy Tolentino Amaral, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, Vanessa Alexandra Olivo, matrícula n. 41517026, ocupante do cargo de Professor, e Giselle dos Santos Bugini, como membro suplente, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos Autos n. 29.077.119-2025, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.872, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores Tânia Oliveira de Almeida, matrícula 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Julia Facco Saturnino Centurione, matrícula n. 131237021, ocupante do cargo de Professor, César Henrique Brum Ocampos, matrículas n. 116565021 e n. 116565022, ocupante do cargo de Professor, e Giselle dos Santos Bugini, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos Autos n. 29.086.113-2024 e n. 29.030.985-2026, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer da instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.873 DE, 26 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo de Sindicância Acusatória e DESIGNAR os servidores EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor e GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão sindicante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29.040.350-2026 assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer da instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.874, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores Tânia Oliveira de Almeida, matrícula 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Julia Facco Saturnino Centurione, matrícula n. 131237021, ocupante do cargo de Professor, César Henrique Brum Ocampos, matrículas n. 116565021 e n. 116565022, ocupante do cargo de Professor, e Giselle dos Santos Bugini, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos Autos n. 29.028.752-2026, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer da instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIA

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Resolução "P" SED nº 336, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 11.746, de 14 de fevereiro de 2025, página 161, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar VANESSA ALEXANDRA OLIVO, matrícula n. 41517026, ocupante do cargo de professor, para desempenhar as funções de Secretária desta Comissão, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 29.038.375-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2026.

JOSELITO SROCZYNSKI
Presidente da Comissão Processante

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 447, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR o servidor do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, para lotação e exercício, conforme quadro abaixo, a partir de 20 de julho de 2026, (27.019.610-2026).

Matrícula	Nome	Da	Para
-----------	------	----	------

501767021	Hedimar Francisco de Lima	Diretoria-Executiva do Fundo Estadual de Saúde - Setor de Análise e Execução de Emendas Parlamentares e Convênios - SAEP	Superintendência de Relações Intersecretoriais – Unidade Hemosul Dourados - UHD
-----------	---------------------------	--	---

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 448, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, para lotação e exercício, conforme quadro abaixo, a contar de 13 junho de 2026, (27.019.757-2026).

Matrícula	Nome	Lotação
236740021	Paulo Egídio Mendonça de Araujo	Superintendência de Administração – Coordenadoria de Gestão de Compras - CGC

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.434, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

Matrícula	Servidor	%	Anos	Período Aquisitivo	Nº Processo	Data de Início
83465024	Magno de Melo Freitas	05	30	06/06/2021 a 04/06/2026	27.100.613-2006	05/06/2026

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 446, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR as servidoras do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, para lotação e exercício, conforme quadro abaixo, com validade a contar de 25 de junho de 2026, (27.019.697-2026).

Matrícula	Nome	Do	Para
12062021	Eunice Alves de Albuquerque	Estabelecimento Penal Feminino Carlos Alberto Jonas Giordano – AGEPEN - Corumbá	Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde – Gerência de Cadastro e Lotação - GCL
58888021	Maria Aparecida de Assis	Estabelecimento Penal Masculino de Regime Semiaberto e Aberto de Dourados – AGEPEN	Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde – Gerência de Cadastro e Lotação - GCL

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 450, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e

na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Patricia Rodrigues Souza Santos, matrícula n. 101752021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, responder como Chefe do Setor de Apoio à Atenção Primária à Saúde – SAPS/NRS/TRÊS LAGOAS, com validade a partir da data da publicação, (27.019.762-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 453, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Any Muriel Gregório, matrícula n. 509360021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, para, responder como Gerente da Gerência de Folha de Pagamento - GFP, no período de 13 a 27 de julho de 2026, em substituição da titular Aline Pereira Benites, matrícula n. 123036021, durante suas férias regulamentares, (27.019.706-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Conversão de Licença Prêmio.

SITUAÇÃO: Inativo.

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
91331023	Cesar Augusto Ferreira Alves	Especialista de Serviços de Saúde/ Médico – 20h	27.018.430-2026

DECISÃO: Indefiro o pedido com base MANIFESTAÇÃO/ATE/SES Nº 540/2026, constante no processo relacionado.

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2026.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR Processo 27/018.629/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo:

Processo	27/018.629/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde
	Empresa: Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central
Objeto	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.
Sector solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Obrigações Gerais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório. 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. 5. Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e- contratos.
--------------------------	--

Mauricio simões Corrêa
Matrícula: 502397021
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR
Processo 27/018.731/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo:

Processo	27/018.731/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde
	Empresa: Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central
Objeto	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.
Setor solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Obrigações Gerais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório. 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. 5. Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e- contratos.
--------------------------	--

Mauricio simões Corrêa
Matrícula: 502397021
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO OU INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO
Processo 27/014.006/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do Processo:

Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde.
Objeto	Contratação de serviço de locação de espaço para treinamento, com buffet (almoço), para atender a demanda do curso "Uso de Sistemas de Informação em Saúde na Prática da Vacinação", que possuirá duração de quatro dias.
Setor solicitante	CDI/SVS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Frederico Jorge Pontes de Moraes	104302022
SUBSTITUTO	Rodrigo Rodrigues Rodovalho	102537021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Lucienne Gamarra Vieira	122655021
SUBSTITUTO	Maristela Chamorro Alves	93997021

Obrigações gerais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	--

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/000.995/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de Fiscal e Gestor do processo, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviço de acesso a plataforma digital de publicação de periódicos científicos bem como atribuição de 20 unidades de DOI® para os artigos científicos que serão publicados em 2026, conforme segue:

GESTOR DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Maria de Lourdes Oshiro	21110021
SUBSTITUTO	Edgar Oshiro	84221025
FISCAL DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Fernanda Solberguer Canele	504707021
SUBSTITUTO	Camile Sanches Silva	499100021

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR
Pedido de Utilização PU/000.055/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, que resolve:

Dados do Processo:

Partes	Secretaria de Estado de Saúde SES
Objeto	CGAP-Aquisição de Gêneros Alimentícios – Café, Ata de Registro de Preço 045/SAD/2026 para atender a Secretaria de Estado de Saúde SES/MS.
Setor solicitante	CGAP/SA/SES

Dados dos servidores:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Gelsania Antonelli	31013021
SUBSTITUTO	Josy Mariane Thaler Martini Rocha	117988027
Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Rivair Fernandes Colman	437438023
SUBSTITUTO	Herenice Dos Santos Ambrósio Porto	502616021
Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.	

Mauricio Simões Corrêa
 Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO " P " SEAD Nº 320, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, II, da Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Substituir a servidora Elizete Rodrigues de Oliveira - Matrícula nº 813501021, Fiscal Titular, designada pela Resolução "P" SEAD N. 391, de 18 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 11.891 de 21 de julho de 2025, pág. 142, nos termos dos arts. 1º, §2º, 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º, 117 e 184, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 22, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, pela servidora abaixo relacionada, e **nomear** a Fiscal Substituta para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do **Termo de Convênio n. 2025TR002593**, assinado com a Prefeitura Municipal de Fatima do Sul /MS.

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
--------------------	-----------	-------	---------	----------



Titular: Rubia Stella de Souza Balvedi	432259022	Direção Executiva e Assessoramento	CPSB/SEAS/SEAD	81/002.870/2025
Substituta: Gabriela Matos Garcia Maia	498878022		SUPAS/SEAS/SEAD	

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 50, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O Secretário de Estado da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados, e alterada Decreto nº 15.933 de 25 de maio de 2022, para fins de regularização funcional.

Matrícula	Nome	Dias	Período
438534026	ANNE PAIM LIMA	2	15/05 a 16/06/2026
826473021	CINTIA DIAS TAKAYAMA	2	28/05 a 29/05/2026
434517026	ELIZA MARIA MARTINS PALHANO	14	19/05/2026 a 01/06/2026
820982021	EVELYN FEGRUGLIA DOS SANTOS SOUZA	1	18/05/2026
489056024	EVERTON JOSE RIBEIRO DE CARVALHO	1	29/05/2026
815129021	FERNANDA CARLA AJONAS ROCHA	1	08/05/2026
121528025	FRANCISCA CICERA FERREIRA LIMA DA CRUZ	14	18/05 a 31/05/2026
67474024	MARIA LUCIA NOGUEIRA FERNANDES	1	06/05/2026
67474024	MARIA LUCIA NOGUEIRA FERNANDES	4	19/05 a 22/05/2026
114729030	NATALICE NOGUEIRA DE SOUZA	2	21/05 a 22/05/2026
429620028	SOLANGE DE OLIVEIRA FAUSTINO	1	29/05/2026
76982027	TANIA REGINA DOS SANTOS	2	10/06 a 11/06/2026
503031022	TÂNIA MARA NOGUEIRA DE SOUZA BAZO	5	11/05 a 15/05/2026

Campo Grande, 29 de junho de 2026.

JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 381/2026 – de 26 de junho de 2026

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P"



SEJUSP/MS/Nº003/2023 de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Conceder prorrogação de Licença para Trato de Interesse Particular/LTIP, a servidora **ANA CAROLINA REZENDE OLIVEIRA PASCOA**, cargo Agente de Polícia Judiciária, função Escrivã de Polícia Judiciária, Matrícula nº 485017022 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/Delegacia de Atendimento a Mulher de Paranaíba/DGPC/SEJUSP/MS, **por um período de 01 ano, DEFERIDA** pela **ASSESORIA DE ASSUNTOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS** de acordo com a **MANIFESTAÇÃO Nº 519/2026/ASSATE/SEJUSP/MS**, com fundamento nos artigos 113, VI, e 119 e seus parágrafos da Lei Complementar 114 de 19.12.2005, sendo que compete a servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar 274 de 21 de maio de 2020, **com validade a contar de 26 de junho de 2026. (NUP nº 31.114873/2026).**

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2026

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 382/2026 - de 29 de junho de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023

R E S O L V E:

LOTAR, a servidora **ELKA FERRAZ BLANCO**, Tenente Coronel PM, PFIS 56836 na UGFESP/SESP/SEJUSP/MS, **a contar da data da publicação.**

Campo Grande/MS, 29 junho de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 09/DGP-3/DGP/PMMS DE 25 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/com Portaria nº 009/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015, **r e s o l v e:**

REVERTER, ao respectivo Quadro, a contar de 25 de maio de 2026, o Terceiro Sargento PM ALENCAR JACAMO DOS REIS – matrícula. 124935021, em cumprimento ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Complementar 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), o qual se encontrava agregado conforme Portaria "P" 18/DGP-3/DGP/PMMS, de 04 de novembro de 2025, para efeito de regularização funcional. (Solução ao Processo 31.110.652-2026 de 26 de maio de 2026).

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel. QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

**EDITAL Nº 014/2026-PM3/DFNSP
PROCESSO SELETIVO PARA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

O Comandante-Geral da PMMS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2025-PM3/INC1/DFNSP, de 4 de setembro de 2025, publicado no DOEMS n.º 11.932, de 5 de setembro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, convocar os policiais militares selecionados e aptos, conforme Anexo Único, observando-se:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Evento: atender a demanda do Ofício nº 1112/2026/GAB-SENASP/SENASP/MJ, de 29 de maio de 2026, da Secretaria Nacional de Segurança Pública na indicação de policiais militares para a Instrução de Nivelamento de Conhecimento (INC);

1.2 Local: Brasília-DF, o policial militar poderá ser mobilizado para qualquer estado do território brasileiro;

1.3. Previsão de início da INC/DFSP: 20 de julho de 2026;

1.4 Período em que o policial militar ficará mobilizado: permanecerão mobilizados pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da apresentação na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública (DFNSP), com a anuência do Comandante-Geral da PMMS; e,

1.5. Amparo legal: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Federativa n.º 39/2017 (5341025) - (27478440 08020.006106/2017-47), o período de vigência de 10 de agosto de 2024 a 9 de agosto de 2026, ou até a data de assinatura do novo acordo de cooperação federativa, em face do término da vigência do prazo estabelecido no Termo Aditivo - SENASP (23642003).

2. Público alvo: praças: subtenente QPPM a soldado QPPM.

3. Requisitos para a mobilização do DFNSP:

a) Dados necessários dos profissionais indicados com mais de 3 anos de experiência: Nome, cargo, posto ou graduação, CPF, e-mail e número de telefone; os dados solicitados serão informados através de expediente da PMMS;

b) Link de acesso à intranet da DFNSP: (só será liberado depois da indicação do profissional) <https://intranet.dfnsp.mj.gov.br/?pag=modulos/rh/meuCadastro>

c) Documentações a serem preenchidas e incluídas na intranet:

- Declaração de Fé de Ofício assinada pelo Chefe imediato e indicado (modelo na intranet);
- Ficha de Inscrição e Cadastro (preenchida e assinada digitalmente na intranet);
- Certidão administrativa, expedida pela corregedoria ou setor equivalente, de que não foi condenado pela prática de infração administrativa de natureza grave nos últimos cinco anos;
- Cópia legível e colorida da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com validade superior a 60 dias;
- Formulário de Informações Pessoais - FIP (modelo na intranet) - Deverá conter assinatura do indicado;
- O Profissional indicado deverá possuir o Certificado de Condutor de Veículo de Emergência ou estar matriculado no referido curso;

- Todos os indicados deverão realizar o Cadastro de Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no link: https://sei.mj.gov.br/sei/controlador_externo.phpacao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadast ro&id_orgao_acesso_externo=0; e,

d) a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública à disposição para fornecer informações complementares, por meio dos telefones (61) 2025-9156/9680.

4. O Comandante-Geral da PMMS, poderá vetar a indicação de policiais militares selecionados, por interesse do serviço público castrense ou conveniência e oportunidade da administração pública.

5. Os casos omissos serão analisados e solucionados pela comissão do processo seletivo com homologação do Subcomandante-Geral da PMMS.

Quartel do QCG, Campo Grande/MS, 18 de junho de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Matrícula n.º 67023021

EDITAL Nº 014/2026-PM3/INC1/DFNSP
PROCESSO SELETIVO PARA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PARA A INC/FNSP
Teste de Aptidão Física por Graduação

a) SGT QPPM

Ordem	Matrícula	Graduação	Nome	Nota	Resultado
1	91455021	3º SGT QPPM	GILBERTO VIEIRA ALVES	9,16	Apto

b) CB QPPM

Ordem	Matrícula	Graduação	Nome	Nota	Resultado
1	433999021	CB QPPM	FABIO XAVIER MOREIRA	8,00	Apto

c) SD QPPM

Ordem	Matrícula	Graduação	Nome	Nota	Resultado
3	484400021	SD QPPM	PAULO RICARDO FREIRE CORNELIO	9,91	Apto
4	345638021	SD QPPM	IAGO SEBASTIÃO DA SILVA VEIGA	9,83	Apto
5	485502021	SD QPPM	MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE	9,75	Apto

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 673, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESOLVE: Interromper, as férias do Policial Penal **MARCELO NOGUEIRA DE ALMEIDA**, matrícula n. 491686023, a contar de **23/06/2026**, referente ao período aquisitivo 07/01/2024 até 06/01/2025, prevista para ser usufruída no período de 22/06/2026 a 06/07/2026, por superior interesse desta Administração Pública.

Campo Grande - MS, 29 de junho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N.674, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER ex-offício, no interesse da administração, o servidor **VILMAR GOMES SANDIM JUNIOR**, matrícula 106296023, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, do Grupamento de Escolta Penitenciária de Campo Grande/MS para a Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti/MS, com validade a contar de **27/06/2026**, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande-MS, 29 de junho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N.675, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **LEANDRA SALUSTIANA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula n. 115616022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade de Patronato Penal", de Diretora do Patronato Penitenciário de Paranaíba, no período de **06/07/2026 a 15/07/2026**, em substituição a titular **TULIANA CECILIA MACHADO MALHEIROS MARQUES**, matrícula n. 116142022,

Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 29 de junho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N.676, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ESDRAS PEREIRA CANHETE**, matrícula nº. 124320022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal "Máximo Romero" de Jardim/MS, no período de **06/07/2026 a 20/07/2026**, em substituição ao titular **DAVI ANTONIO BERNARDES JUNIOR**, matrícula nº. 124029023, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 29 de junho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N.677, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ELVIS LEY TIBERIO DE ANDRADE**, matrícula n. 36389022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS, no período de **08/07/2026 a 17/07/2026**, em substituição a titular **YARA BARNABE DA SILVA**, matrícula n. 39367023, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 29 de junho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N.678, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **TANIA POTRICH**, matrícula n. 74291023, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretora de Unidade de Patronato Penal", do Patronato Penitenciário de Ponta Porã, no período de **06/07/2026 a 20/07/2026**, em substituição ao titular **RODRIGO BORGES MARQUES**, matrícula n. 130899021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 29 de junho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N.679, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDMILSON ANDRADE JARCEM**, matrícula n. 52788022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Ivinhema, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **08/07/2026 a 27/07/2026**, em substituição ao titular **RODRIGO DE CARVALHO BORTOLETO**, matrícula n. 121360021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 29 de junho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N.680, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANA CAROLINNE DAGHER PEREIRA**, matrícula n. 476216024, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente I", de Assessoria de Gabinete da Presidência da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **29/06/2026 a 08/07/2026**, em substituição a titular **VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO**, matrícula n. 122193021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 29 de junho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Intimamos o ex-servidor **NATANAEL MARQUES DE OLIVEIRA**, CPF n. XXX.959.331-XX a comparecer na Divisão de Recursos Humanos (DRH) desta Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, situado na Rua Santa Maria, 1307, Bairro Coronel Antonino, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, para tomar ciência e apresentar manifestação acerca do Processo nº 31.191.573-2025, referente à regularização funcional.

Campo Grande, 29 de junho de 2026

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/129.984/2024 – Processo Administrativo Disciplinar

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Contencioso disciplinar

DECISÃO: Diante o exposto e das provas contidas nos autos do procedimento administrativo em questão, concluo que os fatos apurados configuram tipificação no ordenamento jurídico disciplinar em vigência perante a Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, e por força do que dispõe o artigo 94, inciso II da Lei 2.518/2002, aplico a pena de **SUSPENSÃO de 5 (cinco) dias** ao **Policial Penal Edilson Ferreira, matrícula nº 69166021**, por ter infringido o dispositivo estampado no art. 84 VI, art. 85, inciso IV da Lei n. 2.518/2002 e Decreto 12.140/2006, nos termos dos autos e com apreciação do mérito perante o diploma legal vigente, **devendo a punição ser anotada nos registros funcionais**, tendo em vista que sua aplicação fica prejudicada em razão da impossibilidade fática de sua execução advinda da aposentadoria do servidor processado.

Campo Grande-MS, 29 de junho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Policia! Penal
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0791, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora BELQUICE FLORENTIN FALCAO, matrícula n. 31922027, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274 de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/027531/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0792, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

REFORMAR "ex officio", do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por idade limite, com proventos integrais e paridade, o Capitão-BM PAULO MIGUEL DO NASCIMENTO, matrícula n. 9728022, símbolo 708/CAP/1/7, código 40033, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso I, alínea "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/040284/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0793, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a ANTONIA LOVEIRA NUNES, na condição de Companheira da ex-servidora IVONETE ALVES DA SILVA, matrícula n. 90542023, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe B, nível 3, código: 60018, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, em caráter sub judice, conforme determinação proferida no auto judicial n. 0802838-52.2023.8.12.0005 e ORIENTAÇÃO/CDJ/PGE/MS/PPREV/Nº 000158/2026, a contar de 01 de julho de 2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico Jurídico n. 2.418/2026/DIRB/AGEPREV (Processo n. 15/005474/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0794, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a JANE RAQUEL SIMÃO DA SILVA, na condição de filha inválida da ex-servidora EDINA MARIA SIMÃO, matrícula n. 35126023, aposentada no cargo de Professor, classe D2, nível 5, código: 60086, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, em caráter definitivo, conforme determinação proferida no auto judicial n. 0801919-55.2022.8.12.0019 e Orientação PGE/MS/PPREV/N.º 000171/2026, a contar de 01 de julho de 2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico Jurídico n. 2.412/2026/DIRB/AGEPREV (Processo n. 15/005446/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003301/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de DIRCEU BARBOZA DE MORAIS, matrícula n. 86655022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Professor, com reavaliação prevista até 29 de abril de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.987/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003400/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ELISA APARECIDA SOUZA BORGES, matrícula n. 78935022, ex-servidora da Fundação Serviços de Saúde, aposentada no cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, com reavaliação prevista até 28 de abril de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.079/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003405/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de EMERSON JOSÉ GADANI, matrícula n. 87302023, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, com reavaliação prevista até 13 de maio de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.061/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/013324/2025, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de FÁBIO KOBRESSI, matrícula n. 40778022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Agente de Atividades Educacionais, com reavaliação prevista até 6 de maio de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.989/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001747/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de JANETE BORGES FERREIRA, matrícula n. 52079023, ex-servidora da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, aposentada no cargo de Policial Penal, com reavaliação prevista até 24 de março de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.040/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002309/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de LUCIANA AKEMI ARAZAWA, matrícula n. 97582023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, aposentada no cargo de Gestor de Ações Sociais, com reavaliação prevista até 6 de maio de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.993/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001360/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de MARCÍLIO NUNES DE SOUZA, matrícula n. 58735025, ex-servidor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aposentado no cargo de Técnico De Nível Superior, com reavaliação prevista até 20 de maio de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.193/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003972/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de NIVALDO MARQUES, matrícula n. 49791023, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, com reavaliação prevista até 13 de maio de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.066/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/004014/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ROBERTO CHEIKH, matrícula n. 25565022, ex-servidor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, aposentado no cargo de Policial Penal, com reavaliação prevista até 20 de maio de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.152/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002209/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ROSÂNGELA VIEIRA BRITES, matrícula n. 96387024, ex-servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentada no cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, com reavaliação prevista até 8 de abril de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.931/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001897/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de SARA RAQUEL SAMANIEGO VASCONCELOS, matrícula n. 60294022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, com reavaliação prevista até 11 de março de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.952/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003234/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de CLÁUDIA APARECIDA BARROS CAMARGO, matrícula n. 81645022, ex-servidora do Departamento Estadual de Trânsito, aposentada no cargo de Gestor de Atividades de Trânsito, com reavaliação prevista até 6 de maio de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.995/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/006043/2025, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por LUIZ ALBERTO RECH, matrícula n. 36229022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Saúde, aposentado no cargo de Especialista de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.522/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0507, de 18 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.560, de 19 de julho de 2024, página n. 122, referente a pensão por morte concedida a LINDINALVA MARTINS AQUINO, na condição de Cônjuge de PONCIANO ROSA AQUINO, matrícula n. 75324022, cargo de Professor, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/007947/2024):

ONDE CONSTA: "...CONCEDER, pensão vitalícia por morte a LINDINALVA MARTINS AQUINO, na condição de Cônjuge de PONCIANO ROSA AQUINO, matrícula n. 75324022, artigo 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 77/007947/2024) ..."

PASSE A CONSTAR: "...CONCEDER, pensão vitalícia por morte a LINDINALVA MARTINS AQUINO, na condição de Cônjuge de PONCIANO ROSA AQUINO, matrícula n. 75324022, artigo 44-A, "caput", §1º e §2º, inciso I e II, art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 77/007947/2024) ..."

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0508, de 18 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.560, de 19 de julho de 2024, página n. 122, referente a pensão por morte concedida a LINDINALVA MARTINS AQUINO, na condição de Cônjuge de PONCIANO ROSA AQUINO, matrícula n. 75324024, cargo de Gestor Estadual Agropecuário, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/007985/2024):

ONDE CONSTA: "...CONCEDER, pensão vitalícia por morte a LINDINALVA MARTINS AQUINO, na condição de Cônjuge de PONCIANO ROSA AQUINO, matrícula n. 75324024, artigo 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 77/007985/2024) ..."

PASSE A CONSTAR: "...CONCEDER, pensão vitalícia por morte a LINDINALVA MARTINS AQUINO, na condição de Cônjuge de PONCIANO ROSA AQUINO, matrícula n. 75324024, artigo 44-A, "caput", §1º e §2º, inciso I e II, art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 77/007985/2024) ..."

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 140, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Mayara Aparecida Firmino Bardelli, matrícula n. 457645021, ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, Classe C Nível II pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível III com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 2 de julho de 2026 (NUP 71.026.133-2021).

CAMPO GRANDE-MS, 25 de junho de 2026.

LEANDRO TORTOSA SEQUEIRA
Diretor-Presidente em Substituição

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 173, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Naviraí/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor PEDRO GONÇALVES FERREIRA NETO, matrícula 62756021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 13/07/2026 a 27/07/2026, em substituição a titular MARILZA GOMES DA SILVA, matrícula 66820021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (ELNAV000012026).

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2026.

CRISTIANO MOREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente – em exercício

PORTARIA "P" IAGRO Nº 174, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Laboratórios de Análises de Sementes - LASO, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora LAIS REZENDE MAIA, matrícula 501663021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 16/07/2026 a 24/07/2026, em substituição à titular MATHILDE ISABEL BACHIEGA DE OLIVEIRA, matrícula 128656021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 830325672026).

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2026.

CRISTIANO MOREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente – em exercício

PORTARIA "P" IAGRO Nº 175, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Campo Grande/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor FRANCO ZANANDREIS, matrícula 81997021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 13/07/2026 a 27/07/2026, em substituição à titular CLAUDIA FRANCISCATO DE GODOY, matrícula 128463021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 830325672026).

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2026.

CRISTIANO MOREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente – em exercício

PORTARIA "P" IAGRO Nº 176 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Campo Grande/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora RENI AYARDES DE MELO, matrícula 125674021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 06/07/2026 a 20/07/2026, em substituição ao titular MARCO ANTONIO FIALHO CORREA, matrícula 132769021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990. (NUP:830325672026).

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2026.

CRISTIANO MOREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente – em exercício

PORTARIA "P" IAGRO Nº 177, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Rochedo/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor ISRAEL DE ARRUDA LOBO NETO, matrícula 73295021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 13/07/2026 a 27/07/2026, em substituição ao titular FABIO JORGE SOARES VIEIRA, matrícula 80564025, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (830326672026).

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2026.

CRISTIANO MOREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente – em exercício

PORTARIA "P" IAGRO Nº 178, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Nova Alvorada do Sul/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor ANDRE DE MEDEIROS COSTA LINS, matrícula 500067021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 21/07/2026 a 30/07/2026, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição ao titular SILVIO ERNESTO BERNARDO BESS, matrícula 52630021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (830325672026).

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2026.

CRISTIANO MOREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente – em exercício

PORTARIA "P" IAGRO Nº 179, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Ribas do Rio Pardo/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor ENIGLAUBER DE LIMA DINIZ, matrícula 96206021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 13/07/2026 a 27/07/2026, em substituição ao titular ROGERIO DE GRANDI CASTRO FREITAS, matrícula 33024021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (830325672026).

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2026.

CRISTIANO MOREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente – em exercício

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DETRAN Nº 378 DE 26 DE JUNHO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria "P" DETRAN nº 262, de 27 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.143, de 30 de abril de 2026, página 204, que aplicou ao servidor Moises Henrique Moura dos Santos, matrícula nº 53122021, a pena de suspensão de 10 (dez) dias, para que, onde constou: "a contar da data de publicação", passe a constar: "com validade a contar de 1º de maio de 2026". (Processo nº 31.091.169-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.187 de 17 de junho de 2026 Página 148

PORTARIA "P" DETRAN Nº 363 DE 15 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria "P" DETRAN nº 334, de 25 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.169, de 26 de maio de 2026, página 178, na parte referente à designação da servidora Katia Simone de Souza, matrícula nº 90284021, para responder pelo expediente do Setor de Registro de Veículos da Agência Regional de Trânsito de Três Lagoas, onde constou "no período de 25/05/2026 a 03/06/2026", passe a constar "no período de 25 e 26/05/2026 e 28/05/2026 a 03/06/2026".

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JUNHO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 198, DE 29 DE JUNHO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ALTAMIR JOSÉ DA ROCHA, matrícula nº 65926030, para exercer a função de gestor titular, e o servidor CARLOS HENRIQUE BRITTES TAVEIRA, matrícula nº 430541023 para exercer a função de gestor suplente do Termo de Fomento n.0535 /2026, processo nº 85/000.802/2026, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑES
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FUNSAU nº 190, de 29 de junho de 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90, resolve:

RECONDUZIR as servidoras Valkíria Duarte da Silva, Procuradora de Entidade Pública, matrícula n. 94106023; Sandra Souza dos Santos, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 431896021; Rosângela Maria Gomes Araújo, Auxiliar Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 65550021, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Sindicante destinada a ultimar a Sindicância Contraditória nº 27.015.444-2024.

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO o Contrato nº 210/FUNSAU/2023**, Identificador nº **23212**, oriundo do Processo nº **27/008.775/2023**, com vigência de **12 (doze) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, celebrado com a empresa **SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.119.682/0001-06, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.660.664/0001-45, Inscrição Estadual nº. 28.255.087-9, com sede na Travessa Pepe Simioli, 151, Centro, Campo Grande – MS, CEP 79.002-374, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AUTOCLAVE E MESA CIRÚRGICA, INCLUINDO O DE FORNECIMENTO PEÇAS, DA MARCA BAUMER, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

RESOLVE:

SUBSTITUIR membros na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO	SERVIDOR DESIGNADO
Nome: LILIAN VILALBA PINTO Matrícula: 131602022 Função: Fiscal do Contrato	Nome: LARISSA FERREIRA MOREIRA Matrícula: 815927021 Função: Fiscal do Contrato

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização do contrato:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos

contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de junho de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 804, de 29 de junho de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder à servidora a seguir relacionada, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Maria Aparecida do Nascimento dos Santos 25181029	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/0381192022	10/06/2021 a 08/06/2026	+5% 10 anos 09/06/2026

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 805, de 29 de junho de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 01 de setembro de 2026 a 20 de outubro de 2026, para realização de Mobilidade Internacional da UEMS a ser realizada junto a UNIVERSIDAD DE CAMANGÜEY "IGNACIO AGRAMONTE LOYNAZ", na cidade de Camaguey, Cuba, amparado pelo Edital nº 41/2025 DRI/UEMS. Com ônus para UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Nível/Código
-------------------	--------------	--------------

Sandra Espindola Macena 80242023	Professor de Ensino Superior	VI 60082
-------------------------------------	------------------------------	-------------

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social- PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 806, de 29 de junho de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LEONILDA MASCARENHAS, matrícula nº. 128628021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe E4, nível V, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Avaliação de Desempenho do Profissional Técnico da Educação Superior, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 01 a 10 de julho de 2026, em substituição a titular LEILA ROQUE RIBEIRO MARQUES, matrícula nº. 46709023, em férias no período (Processo nº. 29/047550/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº 612, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº. 10.851, de 03 de junho de 2022, à página 232, na parte que concedeu à servidora a seguir relacionada, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Onde Consta:

Nome/ matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Maria Aparecida do Nascimento dos Santos 25181029	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/038119/2022	06/06/2012 a 25/11/2021	10% 05 anos 01/01/2022

Passe a Constar:

Nome/ matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Maria Aparecida do Nascimento dos Santos 25181029	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/038119/2022	06/06/2012 a 09/06/2021	10% 05 anos 01/01/2022

Em 29 de junho de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos de Licitação**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 33/005004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026

UASG: 926.605

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma predial na unidade da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, no município de Cassilândia/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Às 18:38 horas do dia 26 de junho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LUCIENNE BORIN LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 33/005004/2025, Pregão nº 90006/2026

HOMOLOGAÇÃO				
VENCEDORA: MAGE ENGENHARIA LTDA- CNPJ 60.498.835/0001-45				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Valor Total (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ACERVO TÉCNICO/OPERACIONAL EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA) DA REFORMA PREDIAL DA UNIDADE DE CASSILÂNDIA/MS, LOCALIZADA NO TRT. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS ARQUITETÔNICOS.	Unid.	1	207.000,00

Campo Grande – MS, 26 de junho de 2026.

LUCIENNE BORIN LIMA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 003/DPGE/2026 AO TERMO DE CONVÊNIO N. 001/DPGE/2023

Processo SEI n. 22.0.000003090-6

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CENTRO SUL DO MATO GROSSO DO SUL – SICREDI CAMPO GRANDE/MS.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração de Cláusula Terceira – Das Concessões, item 3.10, do Termo de Convênio n. 001/DPGE/2023., que trata de averbação em folha de pagamento, mediante consignação facultativa de descontos incidentes sobre subsídio ou remuneração, prévia e formalmente autorizadas pelo Defensor Público ou servidor, com anuência da administração, após livre negociação entre Consignado e CONSIGNATÁRIA, devendo aquele ser ocupante de cargo de provimento efetivo, com vínculo estatutário, comissionado, pensionista ou aposentado, devidamente registrado no sistema de pagamento da Secretaria de Gestão de Pessoal para fins de

efetivo recebimento de seu subsídio ou de sua remuneração pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Da Alteração De Cláusula: O item 3.10 da Cláusula Terceira – Das Concessões passa a vigorar com a seguinte redação: “3.10. A concessão do empréstimo consignado para os Defensores Públicos e servidores da CONSIGNANTE será de até 120 (cento e vinte) meses, observada a política de crédito da CONSIGNATÁRIA.”

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, que autoriza a alteração dos contratos administrativos mediante acordo entre as partes, bem como no art. 116 do mesmo diploma legal, o qual prevê a aplicação de suas disposições, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres, considerando o interesse da Administração Pública, a anuência das partes convenientes e a Resolução DPGE nº 030, de 04 de julho de 2012, alterada pela Resolução DPGE nº 36, de 16 de outubro de 2012.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 003/DPGE/2026 passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Convênio n. 001/DPGE/2023, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini, pela conveniente, Ronaldo Sorana Gomes e Diego Palhano de Araújo Lemes, pela conveniada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2026 AO CONTRATO N. 019/DPGE/2024

Processo SEI n. 33/000231/2024.

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e ABAETÉ LAVANDERIA LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto **a prorrogação da vigência** do **Contrato n. 019/DPGE/2024**, que dispõe sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia, sob demanda, de toalhas de mesa, saias plissadas para frente de mesa e tapetes utilizados pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por mais 12 (doze) meses, bem como **o reajuste dos valores contratuais** mediante a aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, e **a atualização da representação legal da CONTRATADA**.

Da Prorrogação da Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 019/DPGE/2024, por mais 12 (doze) meses, com início em 08/07/2026 e término em 07/07/2027.

Reajuste: 3.1 - Fica reajustado o valor do Contrato n. 019/DPGE/2024, a contar de 24 de abril de 2026, mediante a aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, correspondente ao percentual de 4,39%.
3.2 - Em decorrência do reajuste, o valor da contratação passa de **R\$ 5.271,22** (cinco mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos) para **R\$ 5.502,63** (cinco mil, quinhentos e dois reais e sessenta e três centavos).

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 002/DPGE/2026 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 019/DPGE/2024, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini, pela contratante, Naomi Costa Mariniello Goelzer, pela contratada.

Atos de Pessoal

PORTARIA “D” DPGE n. 886/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE, matrícula nº 55005161, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Mutirões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
23/09/2023	02/07/2026	0
23 e 24/10/2023	03/07/2026	0
30/08/2023 e 10/11/2023	06/07/2026	0

Campo Grande, 29 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 887/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública CARMEN SILVIA ALMEIDA GARCIA, matrícula n. 712680-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
06/08/2025 a 13/08/2025	06, 07 e 08/07/2026	0
02/04/2025 a 09/04/2025	09/07/2026	0
26/11/2025 a 03/12/2025	10, 13 e 14/07/2026	0
13/04/2026 a 20/04/2026	16 e 17/07/2026	8
Mutirão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
17/02/2026	15/07/2026	0

Campo Grande, 29 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 888/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 63 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público DANIEL PROVENZANO PEREIRA, matrícula nº 55077741, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 15ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantão Recesso Forense	Dias de Compensação	Saldo
19/12/2023 a 08/01/2024	13, 14, 15, 16 e 17/07/2026	6

Campo Grande, 29 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 889/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 63 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público DANILLO HAMANO SILVEIRA CAMPOS, matrícula nº 55152901, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 5ª Defensoria Pública Cível Residual da comarca de Dourados/MS, conforme

especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
16/11/2022 a 23/11/2022	26/06/2026	2

Campo Grande, 29 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 890/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 63 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA, matrícula nº 3846581, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 6ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
29/01/2025 a 05/02/2025	06, 07 e 08/07/2026	0
08/05/2024 a 15/05/2024	09/07/2026	0
11/06/2025 a 18/06/2025	10/07/2026	2

Campo Grande, 29 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 801/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR FELIPE VINÍCIUS DE SOUZA PUSSO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 1º de julho de 2026, na vaga de Camila Saraiva dos Santos. (Processo SEI n. 33/003427/2026).

Campo Grande, 29 de junho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Adjudicação/Homologação de Licitação

CÓDIGO E-SFINGE: " D41A906F043657B751AB721AB6A949C9F8DF7D7B "

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026 - Processo nº 23.822/2025

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SMASC

O Município Corumbá-MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, comunica a adjudicação/homologação do processo acima descrito cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CASA DO MIGRANTE, LOCALIZADA NA RUA DOM PEDRO II, Nº 2.420, LOTE 62, ENTRE A RUA 21 DE SETEMBRO E RUA LUIZ FEITOSA RODRIGUES, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, DE ACORDO COM O PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-084592/2025 – PROGRAMA Nº 09032025, DESTINADA A ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SMASC.

Empresas vencedoras: PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA - ME (10940459000129) com o valor total de R\$ 1.496.673,24 (um milhão e quatrocentos e noventa e seis mil e seiscentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).

CORUMBÁ-MS, 29 de junho de 2026

Alexandre Ramos de Ohara

Aviso de Licitação

CÓDIGO E-SFINGE: "0BF5F2998DED8C9EF5F0806118199956C44275D5"

O Município de Corumbá - MS, torna público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL por Meio Da Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, sediada Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá, MS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.171/2024, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 19/2026 - Processo nº 6695/2026.

Objeto: Referente aquisição de veículos tipo motocicletas operacionais adaptadas para uso policial visando a renovação e ampliação da frota Operacional da Guarda Civil Municipal de Corumbá/MS, através da Emenda Parlamentar nº 020544660006-RODOLFO NOGUEIRA.

Recebimento das propostas: Do dia 02/07/2026 às 08:00h a 14/07/2026 às 09:29h.

Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 14 de julho de 2026 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br

Corumbá-MS, 29/06/2026

Alexandre de Barros Mauro

Secretário Executivo

Aviso de Licitação

CÓDIGO E-SFINGE: "1980EBC0C86D3BB7D01C2396A7007F49272A7D3"

O Município de Corumbá - MS, torna público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL por Meio Da Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, sediada Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá, MS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.171/2024, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 20/2026 - Processo nº 30018/2025

Objeto: Aquisição de veículo automotor de carga tipo motocicletas operacionais adaptadas para uso policial e de segurança visando renovação e ampliação da frota Operacional da Superintendência da Guarda Civil Municipal de Corumbá/MS.

Recebimento das propostas: Do dia 02/07/2026 às 08:00h a 14/07/2026 às 09:29h.

Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 14 de julho de 2026 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br

Corumbá-MS, 29/06/2026

Alexandre de Barros Mauro

Secretário Executivo

Prefeitura Municipal de Costa Rica**RESULTADO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 11/2026****Processo nº 54/2026****Sistema Registro de Preço****Objeto: Aquisição de motocicletas tipo trail, zero quilômetro, ano/modelo 2026/2026 ou superior, destinadas ao atendimento das demandas operacionais da Guarda Civil Municipal, representada pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle.**

O Município de Costa Rica/MS, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o resultado do processo licitatório em epígrafe. Informamos que fica declarada **FRACASSADA** em razão de não haver proposta apta a atender às exigências do edital, restando inviabilizada a contratação nesta sessão.

Diante do exposto, a sessão pública será encerrada, sendo oportunamente **remarcada nova data para a realização de novo certame**, com a finalidade de promover uma nova tentativa de contratação do objeto, conforme publicação a ser divulgada nos meios oficiais.

Costa Rica/MS, 26 de junho de 2026.

Wilsciany Carrijo Silva
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2026**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a reabertura do procedimento licitatório em epígrafe anteriormente suspenso, a ser processado e julgado utilizando-se o rito procedimental comum, conforme disposições do edital e seus anexos, nos seguintes termos.

Amparo legal: Inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021. **Processo:** n.º 26/2026. **Código de registro TCE/MS (e-Sfinge):** 975F457288510DA8646B193989E4E8CC5EAAF0DD. **Objeto:** SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, COM MOTORISTA, SOB O REGIME DE FRETAMENTO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED. **Registro de Preço:** Não.

Participação: Ampla concorrência. **Critério de julgamento:** Menor preço (global). **Modo de disputa:** Aberto e fechado. **Local:** <https://blcompras.com/Home/Login> (Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL). **Data de início de recebimento de propostas:** 01/07/2026 às 9h (horário de Brasília). **Data fim de recebimento de propostas:** 22/07/2026 às 9h (horário de Brasília). **Início da sessão de disputa-lances:** 22/07/2026 às 9h15 (horário de Brasília). **Links de acesso ao edital:** <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>; <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>; https://transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojx99D7Dw==/consulta/83460. **Informação complementar:** No e-mail pregao@dourados.ms.gov.br, nos telefones (67)98163-0499 e (67)2222-1208, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS).

Dourados (MS), 26 de junho de 2026.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 9/2026**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará o procedimento licitatório em epígrafe, a ser processado e julgado utilizando-se o rito procedimental com inversão de fases conforme disposições do edital e seus anexos, nos seguintes termos: **Amparo legal:** Inciso II do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021. **Processo:** n.º 30/2026. **Código de registro TCE/MS (e-Sfinge):** 85DD940E80D53E20C9776B28B8180D65D000E21F. **Objeto:** SERVIÇOS DE REFORMA DO TELHADO DO TERMINAL RODOVIÁRIO "RENATO LEMES SOARES" NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS. **Participação:** Ampla concorrência. **Critério de julgamento:** Menor preço (global). **Modo de disputa:** Aberto. **Local:** <https://blcompras.com/Home/Login> (Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL). **Data de início de recebimento de propostas:** 01/07/2026 às 9h (horário de Brasília). **Data fim de recebimento de propostas:** 15/07/2026 às 8h59min (horário de Brasília). **Data de abertura da sessão pública:** 15/07/2026 9h (horário de Brasília).

Links de acesso ao edital: <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>; <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>; https://transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojx99D7Dw==/consulta/83460.

Informação complementar: No e-mail pregao@dourados.ms.gov.br, nos telefones (67)98163-0499 e (67)2222-1208, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS).

Dourados (MS), 29 de junho de 2026.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026.CONTROLE PRÉVIO TC/MS N. "73BEAF722B8EFC844CBAB932E25D899B52248872".AVISO DE LICITAÇÃO.Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **OBJETO:** Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual **aquisição de Sensores FreeStyle Libre, tiras reagentes para monitoramento de cetona, sensores para monitoramento contínuo de glicose e demais insumos correlatos destinados ao atendimento de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente aqueles contemplados por determinações judiciais decorrentes das ações nº 0802363-80.2020.8.120012, nº 0800957-53.2022.8.12.0012 nº 0800447-74.2021.8.120012, nº 0801806-59.2021.8.120012 nº 0801607-32.2024.8.12.0012 nº 0802585-09.2024.12.0012 nº 0800092-93.2023.8.12.0012**, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos neste Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/07/2026.HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br) e no portal nacional das contratações públicas (PNCP), ou, através do e-mail licitacao2026.ivinhema@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se.

Ivinhema-MS, 29 de Junho de 2026.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

REPUBLICAÇÃO AVISO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICO Nº 04/2026

Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações: Processo PM-ADM-2026/6419, na modalidade Concorrência nº 04/2026, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Infraestrutura Urbana, para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais e ou Recapeamento, em diversas Ruas do município, conforme Contrato de Repasse 980451/205/MCIDADES/CAIXA, Documento de Formalização de Demanda SIGA Nº PM-DFD-2026/00043 e Solicitação de Compra nº 87/2026 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

Código E-sfinge: 85F3CF6204F7432F2E57757668E615CBFE8E09C1

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6bITxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 26 de junho de 2026 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 15 de julho de 2026 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

15 de julho de 2026 – a partir das 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

Nova Andradina – MS, Assinado digitalmente.

Ingrid Gouveia Lima Bastos
Agente de contratação

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 70/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, em Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.711.980/0001-94, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr Hermes José dos Santos, e de outro lado a empresa NOVA DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.213.755/0001-28, com sede na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 1000, sala 01 – térreo, bairro centro, Nova Andradina/MS, CEP 79.750-000, neste ato representada pelos(a) Senhor(a) Cláudio Augusto Abdo Wanderley, e a Sra. Fabiane Barros Wanderley, denominados(a) CONTRATADAS, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.

OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021)

Constitui-se o objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada na realização de exames de Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, RX e Ultrassonografia com a finalidade de atender os usuários do SUS pela rede municipal de saúde através do Fundo Municipal de Saúde, informamos que esta contratação deverá ser ter caráter de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, conforme solicitação 242/2023, CI 3352/2023.

PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)

O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de R\$ 534.905,84 (quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

DOS PRAZOS – DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)

O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 07 (sete) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2026.

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.060 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

CÓDIGO REDUZIDO: 14

DOTAÇÃO: - 3.3.90.39.00.00.00.00 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Os valores máximos admitidos pela Administração e disponíveis para atender a presente despesa é de R\$ 2.061.470,56) (dois milhões, sessenta e um mil, quatrocentos e setenta reais, e cinquenta e seis centavos).

DA PRORROGAÇÃO (art. 105 da Lei n 14.133/2021)

Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificada, nos termos da legislação em vigor.

DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

No que concerne ao reajuste, será observa a redação do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.

O valor avençado para o CONTRATO será irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado. Caso o CONTRATO venha a ser prorrogado, serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice oficial que o venha a substituir.

Nova Andradina/MS, na data das assinaturas.

ASSINAM:

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Contratante

NOVA DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA - ME
Cláudio Augusto Abdo Wanderley
Contratado

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PREÇO/LANCES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 105/2026**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº: 010/2026****Código registro TCE:** 4B4D0C6E9F69925F59CDE2187B189B373A0AB640**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO FLORESTAL, MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS – CONFORME CONVÊNIO Nº2026TR000789, DE ACORDO COM O PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARTES INTEGRANTES DESTE INSTRUMENTO.

CONVOCADAS: EMPRESAS PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PREÇO/LANCES.

ABERTURA DA SESSÃO: 30/06/2026, ÀS 09:00 HORAS (horário local).

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Edifício Jorge Abrão (Rua Pedro Celestino s/nº - Centro).

Porto Murtinho MS, 26 de junho de 2026.

Márcio Aparecido Bartoloti
Agente de contratação**Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste****Aviso de Licitação Pública****Modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2026**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a administração visando a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de laboratório especializado para a confecção de próteses parciais removíveis (PPR) maxilares e mandibulares, com a finalidade suprir de necessidade do Centro de Especialidades Odontológicas em atendimento ao Município de São Gabriel do Oeste/MS**, com abertura **às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 15 de julho de 2026**, no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações.

e-Sfinge: 483EA79E766AE2D120BCA4621E9018F9B907AB2C

idRemessaOnline: 7768957

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Junho de 2026.

Ronilso Freitas Brandão**Superintendência de Compras e Licitações****Aviso de Licitação Pública****Modalidade Concorrência Eletrônica nº 007/2026**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Administrativa, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à contratação de empresa especializada para execução de Obra do Projeto Executivo de Engenharia para a construção do Abrigo Municipal para Animais (cães e gatos), em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projetos e Cronograma Físico-Financeiro, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, com recursos financeiros provenientes do Plano de Ação nº 09032025-078665 – Programa nº 09032025, firmado com o Ministério do Meio Ambiente, conforme especificações constantes no Projeto Básico deste Edital e seus anexos**, em sessão pública, **às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 16 de julho de 2026**, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, Integra do Edital e anexos, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/><https://www.gov.br/pncp/pt-br>

E-Sfinge: "77E032DD6ABB94BD20132D9F486B46C858DE5CA5"

"idRemessaOnline": 7772165

Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações**São Gabriel do Oeste – MS, 29 de junho de 2026.****Ronilso Freitas Brandão****Superintendência de Compras e Licitações**

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

HOSPITAL COSTA RICA COMANDITA POR AÇÕES
CNPJ nº 15.415.094/0001-37 — NIRE nº 54 5 0002536-8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas do HOSPITAL COSTA RICA COMANDITA POR AÇÕES, sociedade em comandita por ações regida, no que couber, pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e, na hipótese de falecimento de qualquer acionista, os respectivos sucessores, assim compreendidos o espólio, representado por seu inventariante, e/ou os herdeiros, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 07 de julho de 2026, às 14h00, no escritório contábil que representa a companhia, situado na Rua José Pereira da Silva, nº 826, Centro, Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Autorização para a alienação do bem imóvel de propriedade da sociedade, consistente na CHÁCARA TRÊS ESTRELAS, com área de 6.470,00 m² (seis mil, quatrocentos e setenta metros quadrados), parte das chácaras nºs 32 e 33 do loteamento de chácaras de Costa Rica/MS, objeto da Matrícula nº 0635 (Ficha 001) do Livro nº 2 — Registro Geral do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Costa Rica/MS (Código Nacional de Matrícula nº 062265.2.0000635-21), incluindo a fixação das condições essenciais do negócio (preço, forma de pagamento e demais termos) e a outorga de poderes à Diretoria para a prática de todos os atos necessários à formalização da respectiva transmissão. **INFORMAÇÕES E INSTRUÇÕES GERAIS:** a) A documentação pertinente à matéria constante da Ordem do Dia encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas e sucessores, para exame, no endereço acima indicado, durante o horário comercial, a partir desta data. b) Para o exercício do direito de voto, deverá o acionista comparecer munido de documento hábil de identificação e do respectivo comprovante de titularidade das ações. c) Na hipótese de falecimento de acionista, os sucessores deverão fazer-se representar pelo inventariante, mediante apresentação do termo de inventariante e/ou do competente alvará judicial; inexistindo inventário aberto, comprovarão sua condição de herdeiros por documentação idônea, observada a representação unitária do espólio quanto às ações que o integrem. d) O acionista poderá ser representado na assembleia por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado, na forma do art. 126, § 1º, da Lei nº 6.404/1976, mediante apresentação do respectivo instrumento de mandato. e) Não se verificando, em primeira convocação, o quórum de instalação legal e/ou estatutariamente exigido, será oportunamente publicado novo edital de segunda convocação, observados os prazos legais, instalando-se a assembleia, nessa hipótese, com qualquer número de acionistas presentes, ressalvados os quóruns qualificados de deliberação.

Costa Rica/MS, 25 de junho de 2026.

HUMBERTA CORREIA SILVA AZAMBUJA
Sócia Comanditada - Diretora Presidente.

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

A **CONCESSIONÁRIA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO SPE S.A.**, CNPJ 63.819.943/0001-60, torna público que irá requerer ao Instituto de Meio Ambiente – IMASUL, a alteração de titularidade da Licença de Operação nº 101, referente ao trecho da Rodovia MS-040, atualmente em nome AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ 15.457.856/0001-68.

EDITAL

Renato Felipe Pinheiro Martins, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Instalação e Operação Nº 71/012926/2021 de Renato Felipe Pinheiro Martins para Luis Felipe Franca Martins, localizada na Fazenda Rincão, município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, válida até 13/04/2027.

EDITAL

A **COSAMPA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 03.006.548/0001-37, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, o licenciamento ambiental para obtenção da CA - LIO Licença de Instalação e Operação para a atividade 2.61.1 Atividades Temporárias de Apoio à execução de Obras Lineares, localizado na zona rural de Bonito/MS próximo da MS-178 na coordenada geográfica Lat: 21º9'11.1" S Long: 56º 28'43,6" O.